



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	9
Prefeitura Municipal de Araguaiana	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	9
Prefeitura Municipal de Aripuanã	10
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	14
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	14
Prefeitura Municipal de Cáceres	15
Prefeitura Municipal de Campinápolis	30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	35
Prefeitura Municipal de Campo Verde	38
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	38
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	43
Prefeitura Municipal de Canarana	44
Prefeitura Municipal de Castanheira	45
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	48
Prefeitura Municipal de Cláudia	52
Prefeitura Municipal de Colíder	53
Prefeitura Municipal de Comodoro	54
Prefeitura Municipal de Confresa	57
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	57
Prefeitura Municipal de Cuiabá	57
Prefeitura Municipal de Curvelândia	58
Prefeitura Municipal de Denise	64
Prefeitura Municipal de Diamantino	80
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	107
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	107
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	107
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	110
Prefeitura Municipal de General Carneiro	110
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	110
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	110
Prefeitura Municipal de Jangada	112
Prefeitura Municipal de Jauru	113
Prefeitura Municipal de Juruena	116
Prefeitura Municipal de Juscimeira	130
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	130
Prefeitura Municipal de Marcelândia	130
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	131
Prefeitura Municipal de Nobres	132
Prefeitura Municipal de Nortelândia	133
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	133
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	136
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	137
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	139
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	139
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	139
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	141
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	142

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	143
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	145
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	146
Prefeitura Municipal de Paranatinga	146
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	147
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	148
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	148
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	149
Prefeitura Municipal de Querência	150
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	153
Prefeitura Municipal de Rio Branco	154
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	154
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	162
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	170
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	171
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	171
Prefeitura Municipal de São José do Povo	172
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	174
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	175
Prefeitura Municipal de Sapezal	176
Prefeitura Municipal de Sinop	181
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	184
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	267
Prefeitura Municipal de União do Sul	268
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	269
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	270

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2016

A Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente Adrielli Schultz, torna público o resultado da licitação na modalidade de Inexigibilidade de licitação sob n° 001/2016 e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos:

Vencedores	CPF/CNPJ	Valor
José Eugênio de Paiva	562.437.826-20	402.720,00
Humberto Jesus Romio	808.710.541-91	402.720,00
Wilma Nucada	355.456.231-91	330.720,00
Jaime Glicério Cardoso Vila Nova	595.899.145-00	237.840,00
Cloves Arnaldo Jost	03.747.957/0001-94	420.720,00
Mariano Kolankiewicz Filho Eireli – EPP	21.860.240/0001-36	402.720,00
Oliveira & Costa LTDA ME	15.753.203/0001-26	438.720,00
Torres e Mocchetti Sociedade Médica SS	13.766.893/0001-22	805.440,00
Joelma M Lima Eireli – EPP	21.475.131/0001-03	402.720,00
Clinica Médica Juan Stefano Pinho Lopes EIRELI – ME	21.206.117/0001-04	292.560,00
Clinica Médica Juan Stefano Pinho Lopes EIRELI – ME	21.206.117/0001-04	168.000,00
Valor Total		4.304.880,00

Água Boa – MT, 12 de janeiro de 2016

Adrielli Schultz - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Água Boa.
Favorecido	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A
Prazo de Entrega	12 meses
Valor Global Estimado	R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, XXII, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA N°. 001/2016.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA N°. 001/2016, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 15 de janeiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2016**

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo n°: 128/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial n°. 054/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que as empresas **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços n°. 047/2015, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o ofício circular n° 303/2015CGU/Regional/MT a correção do preço dos medicamentos abaixo relacionados, a serem fornecidos pelas empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDORA	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
14	Amiodarona 200 mg GEOLAB	CENTERMEDI	0,28	0,27
16	Amoxicilina 500 mg PRATI D.	CENTERMEDI	0,14	0,13
28	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI TEUTO	ALL MEDICA	3,40	3,01
96	Levodopa 100 mg+ Benzerazida 25mg ROCHE	EXCLUSIVA	1,90	1,34
117	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão PRATI D.	CENTERMEDI	1,89	1,84
126	Prednisona 5 mg PRATI D.	CENTERMEDI	0,075	0,07
137	Sinvastatina 10 mg SANDOZ	CENTERMEDI	0,07	0,06
144	Sulfato ferroso 25 mg/ml Solução Oral NATULAB	CENTERMEDI	1,00	0,84
175	Diclofenaco de Potássio 50 mg GEOLAB	EXCLUSIVA	0,07	0,05
193	Nimesulida 100 mg VITAPAN	CENTERMEDI	0,067	0,06

Água Boa, 08 de Janeiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n° 11216174 SJ/MT e CPF sob o n° 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, n° 320, Centro, denominando de **CONCEDENTE**,

e o

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Jaciara/MT e Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, portador do RG sob o n° 1052750-8 SSP/MT e CPF sob o n° 856.494.149-04, residente e domiciliado à Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, Jaciara/MT, denominado de **PROPONENTE**,

resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio possui os seguintes objetivos:

A consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550/2002 de 05 de junho de 2002

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Convênio é de **R\$ 215.596,80 (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme per capita demonstrada abaixo:

Município	Per Capita Atual	População 2015*	Cota Mensal	Valor Total
ALTO GARÇAS	R\$ 1,60	11.229	R\$17.966,40	R\$215.596,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.966,40 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, até o dia **dez (10) de cada mês**, conforme estabelece o artigo 25 §1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município Concedente, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor informado no caput desta CLÁUSULA TERCEIRA será dividido da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) investido em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos médicos e 25% (vinte e cinco por cento) direcionado a manutenção do setor administrativo do PROPONENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONCEDENTE ao PROPONENTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2.052 – Manutenção do Consórcio Interm. De Saúde-CORESS
492 – 3.3.71.41.00.00.00 0042 Contribuições

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de **04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONCEDENTE, passados 20 (vinte) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação de multa precitada, o PROPONENTE poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONCEDENTE, sem prejuízo de eventual exclusão do CONCEDENTE do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao CONCEDENTE:

- Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA;
- Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – Compete ao PROPONENTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pago pelo CONCEDENTE, no limite das finalidades do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estreita obediência ao artigo 7º do Estatuto Social deste.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio ao CONCEDENTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e a Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONCEDENTE ao PROPONENTE, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o artigo 29 do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores mensais pagos pelo CONCEDENTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Convênio, sob pena de prescrição, ou seja, até 31 de dezembro de 2016, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

Alto Garças, 04 de janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças/ MT

Ademir Gaspar de Lima

Presidente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 002/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua , com sede à Rua Dom Aquino nº 346 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

OR, brasileiro, casado, portador(a) do RG sob o nº 11216174 SJ/MT e CPF sob o nº 109.735.081-91, residente e domiciliado(a) à Rua Leônidas de Matos nº 320 – centro, denominando de **CONCEDENTE**,

e

o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Jaciara/MT e Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, portador do RG sob o nº 1052750-8 SSP/MT e CPF sob o nº 856.494.149-04, residente e domiciliado à Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, Jaciara/MT, denominado de **PROPONENTE**,

firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁ-GUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁ-GUA:

- a) Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;
- b) Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;
- c) Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;
- d) Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;
- e) Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo Aditivo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água, que passa a ser parte integrante do presente termo.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONCEDENTE se compromete a:

- a) Efetuar o repasse financeiro até o dia 12 (doze) de cada mês, no valor de R\$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8.418,00 (Oito mil e quatrocentos e dezoito reais), ficando sujeito a não realização das análises após esta data;
- b) Nos casos de epidemias, serão acrescidas no valor total do repasse mensal, as amostras excedentes realizadas fora da pactuação do Programa VIGIÁ-GUA, em casos de investigação.

O PROPONENTE se compromete a:

- a) Cumprido o previsto na alínea a da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Dotação: 486 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0014 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período entre a data de sua assinatura e, 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante novo Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

a) O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) O presente Termo Aditivo do Convênio poderá ser rescindido:

b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;

b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;

b.3) por descumprimento de cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO

Havendo interesse das partes, o presente Termo Aditivo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante novo Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA OMISSÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei 8.666/93, à Lei 4.320/64, à Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde, à Resolução 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Alto Garças, 04 de Janeiro de 2016.

Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças

Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA

Presidente do Consórcio Regional de Saúde

Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 001-A/2015****I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001-A/2015.****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-A/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E A EMPRESA GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA..**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ 04.240.771/0001-07, com endereço na Isaac Póvoas, 1.331, Edifício Milão, 7º. Andar, sala 71, Bairro Popular em Cuiabá - MT

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n.º 001/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12/01/2017 o prazo de vigência do contrato n. 001/2015, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 12 de Janeiro de 2016.

Adair José Alves Moreira Prefeito Municipal	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA Contratada
ZILMAR MORENO CAMARÇO FISCAL DO CONTRATO	
Testemunhas:	
CPF: _____	CPF: _____

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO 001-A/2015****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-A/2015.**

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Tiradentes, n.40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ 04.240.771/0001-07, com endereço na Isaac Póvoas, 1.331, Edifício Milão, 7º. Andar, sala 71, Bairro Popular em Cuiabá - MT, a seguir denominada **CONTRATADA** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

1 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao processo de PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2015 e determinações da Lei 8666/1993 e suas alterações .

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento define as condições para a prestação do serviço de locação de software, que se compreende também a instalação na dependência da CONTRATANTE em conformidade com o pregão presencial N. 035/2014,

2.2 – O CONTRATADO é produtor e detentor dos direitos autorais do software que é objeto do presente contrato, conforme DOCUMENTOS apresentada no processo licitatório;

2.3 - O objeto do presente contrato é a locação do software pelo CONTRATANTE, em conformidade com a ata de registro n.001/2015;

2.4 - O serviço do software é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido à manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e falta de energia elétrica.

3. - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – Fica ajustado entre as partes, conforme REGISTRO DE ATA 001/2015, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme apresentação de Nota Fiscal, pela locação de software conforme valores registrados na ata de registro de preço n. 001/2015.

4. – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dos valores contratados será feito na tesouraria da prefeitura municipal ou em depósito em conta corrente de acordo com as propostas apresentadas, tendo até o dia 10 do mês vincendo para pagamento, com mais 05 (cinco) dias de tolerância.

5. DO PRAZO DE EXECUCAO E VIGENCIA

5.1. – Os serviços, objeto do contrato decorrente da licitação deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço e ou assinatura do contrato.

5.2 – Os serviços ora contratados, deverão ser realizados conforme disposto neste contrato, e aprovados pela Fiscal da Prefeitura municipal de Alto Paraguai – MT;

5.3 – A vigência do presente contrato , validar-se-á a partir da data da assinatura do mesmo **12/01/2015 e vigorará até o dia 12/01/2016**, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93;

6.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2013 na seguinte rubrica: 018-04.001.04.122.0002. 2003.339039.

7. DA MULTA

7.1. – Pela inobservância do prazo fixado na cláusula 5ª. Pagará o VENCEDOR a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI a multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do serviço;

7.2 – A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços e poderá ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI;

7.3 – Transcorridos o prazo estabelecido para a realização do objeto poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI cancelar o processo licitatório, sem prejuízo de cobrança de multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei 8666/93.

8. - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – **O CONTRATANTE** nomeia seu representante, na pessoa do Sr. **ZILMAR MORENO CAMARÇO**, para fiscalizar a execução do objeto do presente CONTRATO, permitindo-se a nomeação de terceiros habilitados para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.3 – **A CONTRATADA** deverá manter a sua representação pessoal ou por preposto, aceito pela administração no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto deste CONTRATO, ficando indicado o próprio CONTRATADO, acima qualificado.

8.4 – **A CONTRATADA** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.5 – **O CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocupar, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.6. – O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas: Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando conveniente a substituição da garantia de execução, quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

9. - DA MULTA

9.1. – Fica fixada o valor da multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

10.- DOS CASOS DE RESCISÃO:

10.1. – São causas de rescisão do presente CONTRATO: O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e prazos: O cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, serviços ou prazos; A paralisação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**; O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato; O falecimento da **CONTRATADA**; as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima do **CONTRATANTE**; A não liberação por parte do **CONTRATANTE**, de local, móveis e pessoais para execução dos serviços, bem como das fontes de materiais específicos e necessários; A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e todos os demais casos de rescisão estão constituídos e serão dirimidos por força de Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 77, 78, 79 e 80, Com as alterações legais que lhe forem dadas, cujo contrato a ela está vinculado.

11. - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

11.1. – Fica o presente contrato vinculado a Lei Federal n.º 8.666/93, e as Leis Municipais que lhe forem correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituído pelo Direito Administrativo quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes, aos preceitos do direito público e aos princípios da teoria geral dos contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

12.1 Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;

12.2 - Corrigir os erros de concepção e produção do software, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**. Não se compreende como obrigação do **CONTRATADO** os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do software, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no software, ocorridos por causas diversas que não seja contida neste item;

12.3 - Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;

12.4 - Atender as solicitações de mudanças e implementações no software, mediante acordo a ser detalhado em novos aditivos ao presente contrato.

12.5 - Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários, envolvidos com a operação dos módulos contratados.

13 – DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pelo servidor **ZILMAR MORENO CAMARÇO**.

14. – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 12 de janeiro de 2015.

Adair José Alves Moreira Prefeito Municipal	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA Contratada
ZILMAR MORENO CAMARÇO FISCAL DO CONTRATO	
Testemunhas:	
CPF: _____	CPF: _____

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE EXTRATO CANCELAMENTO CONTRATO 185/2015

TERMO DE CANCELAMENTO

I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 185/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, respeitando os princípios gerais de direito, torna público que procedeu o cancelamento do I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 185/2015, referente ao CONTRATO da Sra. NILZA PEREIRA COSTA, junto a Secretaria de Educação, haja vista que esta Municipalidade não tem mais interesse na prestação dos serviços da Contratada, CONFORME ofício e justificativa da Sec. Mun. De Educação Marilene Souza de Almeida. E E sendo assim, o referido ADITIVO DO CONTRATO 185/2015 encontra-se cancelado.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Alto Paraguai - MT, 15 de janeiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SMPLAG/RH
PORTARIA 01/2016****PORTARIA 01/2016**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOSÉ IRINEU DE LIMA**, portador do RG N° 292.082 SSP/MT, e do CPF n° 048.302.531-34, para exercer o cargo em comissão - de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-6 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, conforme a LEI 440/2015 de 18 de Dezembro de 2015, junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 01/2013 as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 04 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
INEXIGIBILIDADE N°001/2016 - CREDENCIAMENTO N°001/2016**

INEXIGIBILIDADE N°001/2016 - CREDENCIAMENTO N°001/2016

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE MEDICINA. A data para apresentação da documentação será o dia 29/01/2016 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1980. Alto Taquari, 15 de janeiro de 2016. Carlos Cunha Junior - Comissão Permanente de Licitação - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**SETOR DE LICITAÇÃO
ATO GOVERNAMENTAL N° 01/2016**

ATO GOVERNAMENTAL N° 01/2016 “Dispõe sobre revogação de publicação do Extrato de Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço n° 01/2016 de 11/01/2016”

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Extrato de Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço n° 01/2016 de 11/01/2016 QUE “Dispõe sobre Aquisição de Medicamentos e Material Pré-Hospitalares”, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo;

CONSIDERANDO a não abertura do Orçamento 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do referido Extrato de Edital efetivado no dia 11/01/2016 no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob n° 2.391 – Pag 14 e DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO sob n° 785 – Pag 07;

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos do referido Extrato de Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço n° 01/2016.

Araguaiana, 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 05/2016****PORTARIA N.º 05/2016**

CRIA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA AVERIGUAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2013 E POSTERIORES TERMOS ADITIVOS, NOMEANDO OS MEMBROS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Administrativa, composta por uma equipe de 03 servidores públicos efetivos, os quais terão a competência de averiguar a prestação dos serviços do Contrato Administrativo n° 033/2013 e posteriores Termos Aditivos, notadamente ao levantamento de informações relativas aos serviços efetivamente prestados e pagos no período de vigência do referido contrato.

Art. 2º. Nomeia os membros da Comissão Administrativa, arrolados abaixo:

Presidente – **Chrsiciany Moraes Pereira França**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro – **Rafaela Feliciani Trevisan**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro – **Zélia Dias da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos catorze (14) de janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.476/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **DIANE MILANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2087163-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 028.505.981-51, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.264/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 003/2016**

AO CONTRATO Nº 203/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, SENDO 6.371,09 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 785573/2013 E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 16/01/2016 A 15/02/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.487/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARCILENE MOREIRA ROSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 684.720 SSP/MT, e do CPF nº. 716.521.322-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.274/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.475/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **SIMONE SALDANHA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 730.813 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 837.899.012-53, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.280/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 004/2016**

AO CONTRATO Nº 183/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICA REFERENTE ÀS OBRAS EM ANDAMENTO DA FUNASA COM MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MARCIO SOUZA FARIA EIRELI; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 16/01/2016 A 15/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.476/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **DIANE MILANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2087163-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 028.505.981-51, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.264/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 005/2016**

AO CONTRATO N° 209/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DA TORRE DE TV; GENECIANO PEREIRA GUIMARÃES MEI; ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA "DESPESA"; VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04/01/2016; PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2015.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.471/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **ANGELO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 860.455 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 650.913.881-68, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria n° 8.263/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.472/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **EDINALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1326645-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 002.459.891-70, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria n° 8.265/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.473/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARTA ODILON RIBEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 000668108 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°. 679.113.152-72, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria n° 8.276/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 001/2016 AO CONTRATO N° 226/2013**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: LÓGICA CONSULTORIA LTDA - ME; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, BEM COMO DISPENSAS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. AUDITORIA NAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CONSELVAN; RESCINDIDO UNILATERALMENTE; A PARTIR DE 11/01/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.474/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **SONIA ADELIA KNUTZEN**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1267543-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 002.802.071.461-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria n° 8.281/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.486/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **JUSCILANDIA PEREIRA DE SOUZA**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000818778 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. nº.744.463.552-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 6.633/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.485/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JAIR GACOMONI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000756885 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 675.033.732-53, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.272/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.484/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **IVAN LOHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0850510-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 763.231.291-91, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.271/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.483/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **GENEDALVA LUCENA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1512254-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 876.603.851-00, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.270/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.482/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **FABIANA PAULINO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000938205 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 892.253.842-20, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.269/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.481/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **ELVIA CRISTINA HELMANN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1782655-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. nº. 692.799.852-72, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.268/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.480/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **RUTH BATISTA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1334093-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 852.067.681-20, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.279/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.479/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **ODETE FALLER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1636842-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 487.717.321-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.278/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.473/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **MARTA ODILON RIBEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000668108 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 679.113.152-72, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.276/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.478/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **ELOI AUGUSTO EGER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1305153-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 884.984.841-20, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.267/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.477/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr. **ELENIR FERNANDES RAIDMAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 761271 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 761.271.097-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de

campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.266/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.489/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **NADIR KLAT FURLANETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.137.483-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 916.909.009-20, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.277/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.488/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 34 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARIA CELMA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14721201 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 000.493.971-92, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, indenização de campo equivalente ao valor de Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF-1**, incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016, tornando sem efeito a Portaria nº 8.275/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2015
SRP**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 34/2015 - SRP. Licitantes vencedores: FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.265/0001-92 para o item 01 (um) no valor unitário de R\$4,63 (Quatro reais e sessenta e três centavos), e ODAIR VIEIRA MATOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.252/0001-03 para o item 02 (dois) no valor unitário de R\$4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 às 12:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicações ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 21 de dezembro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.713 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **GEORGE CÂMARA MAIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

Art. 2º - O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único – O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ sob nº 11.930.883/0001-55, a partir da presente data, conforme segue:

BANCO/AG.	DESCRIÇÃO	CONTA Nº
Brasil / 0571-1	Qualific da Gestão do SUS	37.910-7
CEF/1308	PSF Piracema	06.00624081-6
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças - FNS BLGES	45.062-6
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças – FNS BLATB	45.064-2
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças – FNS AIDS	45.065-0
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças – FNS BLAFB	45.066-9
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças – FNS BLMAC	45.067-7
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra do Garças – FNS BLVGS	45.068-5
Brasil/ 0571-1	FMS/Barra Garça – FNS FARPOP	45.069-3
Brasil/ 0571-1	FMS Programa INCE Metas AT	45.163-0
Brasil/ 0571-1	FMS Restituição ONT	45.164-9
Brasil/ 0571-1	PAB	58.044-9
Brasil/ 0571-1	Piso Atenção Básica - FMS	46.139-3
Brasil/ 0571-1	Programa de Saúde Família	46.131-8
Brasil/ 0571-1	PAICI – FMS	46.132-6

Brasil/ 0571-1	FF URF Emergencia - FMS	46.133-4
Brasil/ 0571-1	Campanha Vacinação – FMS	46.134-2
Brasil/ 0571-1	Saúde Bucal - FMS	46.135-0
Brasil/ 0571-1	Farmácia Básica - FMS	46.136-9
Brasil/ 0571-1	PMBG P Contr Diabete Mell	46.138-5
Brasil/ 0571-1	PMBG Vig SUS - FMS	46.194-6
Brasil/ 0571-1	Unid. Pronto Atendimento - UPA	54.814-6
Brasil/ 0571-1	Manutenção UTI	34.088-X
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.120-8
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.121-6
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.122-4
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.123-2
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.125-9
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.126-7
Brasil/ 0571-1	Progr Requalificação UBS	58.124-0
CEF/1308	FMS	06.624082-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.688 de 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.317 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre demissão do Quadro de Provimento Efetivo os servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Processo Administrativo, referente à Portaria nº 10.345, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos;

Considerando o Relatório final conclusivo manifestando no sentido de que houve abandono de emprego com infringência no Art. 149, incisos II;

Considerando o princípio do interesse público e da Administração Pública, que devem ser observados com rigor e determinação, afim de que o dever de bem servir a coletividade seja plenamente alcançado,

Resolve:

I – Demitir, com base no Art. 149, inciso II da Lei Complementar nº 03, de 04/12/1991, os servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Deusmar Serafim Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	Turismo
Gercina Correia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Viação, Obras e Serviços Públicos
José Antonio Carlos da Mota	Médico Plantonista	Saúde
Katia Silva de Almeida	Professor	Educação
Janeci Rabioli Ramos	Professor	Educação
João Carlos Guimarães Lisboa Reis	Médico Plantonista	Saúde
Ivanilson Barbosa Pereira	Vigia	Cultura
Mauro Rodrigues da Silva	Motorista	Educação
Valdineia Dutra da Cruz	Apoio Administrativo Educacional - AAE	Educação
Wanesk Mauerverk	Apoio Administrativo Educacional - AAE	Educação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de janeiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 603/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua: Barcelona, Nº S/N, Bairro: Jardim Imperial, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG n.º 1130628-9 SSP/MT e CPF n.º 920.221.461.15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 643, de 11 de dezembro 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de dezembro de 2015 e término em 01 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2015.

AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 408/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica, para as Secretarias: Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Fazenda, **Finanças**, Administração, Saúde, Agricultura, Governo, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionadas:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	M3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – AV. GETULIO VARGAS	299,00	598,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), conforme Empenho Automático nº 0681300, Requisição de Compras e Serviços nº 02363 de 24/08/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

05.050.1.0

Funcional-Programática:

04.123.1006.2.021

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. Terc.-P. Jurídica (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de novembro de 2015.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES

CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1628 de 12 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 670 de 23 de dezembro de 2015, que nomeou o senhor Paulo Donizete da Costa, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos- SAEC do Município de Cáceres, **onde se lê: A partir do dia 02 de janeiro de 2016, leia-se: A partir de 01 de janeiro de 2016.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em 14.01.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 407/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de cascalho para aterrar a área onde será construída a Creche Municipal Jardim Guanabara em Cáceres-MT, conforme descrições e quantitativos constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	M3	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA ATERRAR A ÁREA ONDE SERÁ CONSTRÍDA A CRECHE MUNICIPAL JARDIM GUANABARA.	27,00	54.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme Empenho Automático nº 0895400, Solicitação Interna nº 000043-07 de 11/11/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.365.1020.1.081

Natureza Da Despesa:

4.4.90.30

Fonte De Recursos:

(101) Material de consumo (Gastos com Educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de novembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ROSIMEIRE APARECIDA COSTA SOUZA

CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 666 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CFM nº 1.493/98 e o fato de que a responsabilidade médica é individual em relação ao paciente;

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica do Tribunal de Contas realizada no chamado nº2666/2015 e em anexo seu respaldo para tal contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de assistência e continuidade do serviço médico a população cacerense e demais municípios atendidos nesse estabelecimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 42682, de 04 de dezembro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, os médicos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao **Pronto Atendimento Médico – PAM,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H
01	Yuri Libano Pelissari	Médico Clínico Geral	03.12.15 a 02.03.16	20h
02	Nayara Aparecida Castro Cintra	Médica Clínico Geral	03.12.15 a 02.03.16	20h
03	Marcio Ferreira Agues	Médico Clínico Geral	03.12.15 a 02.03.16	20h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 22.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 406/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2015

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres – MT, nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UN	FORTE POE PARA ROCKET DA MARCA UBIQUITI DE 24 V 1ª COM RESET NA FONTE	83,52	13.945,68
28	UN	AIRGRID M5 HP DE 27 DBI HP AG- HP-5G27 DA MARCA UBIQUITI, COM FONTE, COM RESET PE- LA FONTE.	498,06	417,60

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 14.363,28 (Catorze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático nº 9077, Ficha nº1507 de 13/11/2015 no valor de R\$ 417,60 (Quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

b) Empenho Automático nº 9078, Ficha nº1515 de 13/11/2015 no valor de R\$ 13.945,68 (Treze mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

02.06.02

02.06.02

Funcional-Programática:

10.301.1010.2029

10.301.1010.2029

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.56

4.4.90.52.06

Fonte De Recursos:

(103) Material de consumo (Gastos com saúde)

(103) Equip. e material permanentes (Gastos com saúde)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de novembro de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE****MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES****COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP****CONTRATADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 405/2015–PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.**CONTRATADA:** M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº16/2015**OBJETO:** O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais esportivos), para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades e especificações detalhadas no Edital, em seus Anexos e Termo de Referência.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	PA	REDE OFICIAL PARA VÔLEY 9,50M COMP. 1,00M. FIO NAYLON 2MM PRETA OU BRANCA MALHA 10X10CM LONA DE ALGODÃO REFORÇADA ILHOS METÁLICO E REVESTIMENTOS DE COURO INTERNO COM COSTURA DUPLA LONA.	77,99	467,94
04	PA	REDE PARA BASQUETE PARA USO EM QUADRA COM MALHA 7X7CM FIO NAYLON 2MM PROPYLENO SEDA 4MM FG10 2MM TRANÇADO PAD	28,95	115,80
04	PA	REDE OFICIAL FUTEBOL SALÃO PARA USO EM QUADRA MALHA 12X12 3,20M 2,10M CONFEDERADA FIO 2 NAYLON.	119,00	476,00
02	UN	REDE DE BEACH SOCCER CONFEDERADA. TIPO MEXICO OFICIAL. TIPO MEXICO OFICIAL 5.20M X 2.30M - TIPO COLMEIA VISTA FRONTAL 1.80 MT 0,80M FIO 4MM.	344,00	688,00
04	PA	PAR DE REDE HEND BEACH, PARA USO ESPORTE PRAIA, MALHA 12X123,2M 2,10M CONFEDERADA FIO 2 NAYLON.	85,00	340,00
1.200	M	FITA DE MARCAÇÃO. PARA USO EM ESPORTE PRAIA. POSSUI MEDIDAS OFICIAIS 8MX16M, SÃO PRODUZIDAS COM MATERIAIS DURAVEIS, FLEXIVEIS, LEVE E FACIL DE LIMPAR MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES (DXA): 200X205CM, PESO 2,22KG.	3,99	4.788,00
120	PC	BOLSA CAL. PARA PINTURA CAMPO DE FUTEBOL. CAL CONTEM HIDROXIDO DE MAGNESIO VIRGEM EMBALAGEM, PROPORCIONA, MAS ADERENCIA 20KG.	9,00	1.080,00
52	UN	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL. TM 68-70 PESO 420-445G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC MICROFIBRA MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	115,00	5.980,00
05	PA	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL CAMPO SOCYTY FIO DISPONIVEL, 4MM MED 6,20X2,30M MALHA 15X15CM.	205,00	1.025,00
07	PA	REDE DE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO TRADICIONAL FIO DISPONIVEL 4MM MED 7,50CM 2,50M DE POLIPROPILENO SEDA MALHA 12X12.	209,00	1.463,00
13	UN	TROFÉU TM.1,20M ALT.FUTEBOL DE CAMPO, 1º LUGAR MEDIDO 1,20CM DE LARGURA 21CM ALTURA COMPONENTE DOURADOS UM ESTAGIO COM A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO PLASTICO INJETO POLIESTIRENO.	279,00	3.627,00
13	UN	TROFÉU TM.90CM. FUTEBOL DE CAMPO, 2º LUGAR MEDINDO 90CM ALTURA, BASE MADEIRA, COR PRETA FORMATO TRIANGULAR COM 12X12X21 LARGURA 4CM ALTURA UMA AGUIA MEIO DOS CONEDOURADOS UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS AGUIAS NA LATERAIS ACIMA DA BASE, COMPONENTE COM AROS DE COR PRATA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	172,00	2.236,00
13	UN	TROFEU TM. 80CM FUTEBOL DE CAMPO, 3º LUGAR MEDINDO 7CM ALTURA, BASE PRETA MEDINDO 11CM DE LARGURA, ACIMA UM TUBO	183,00	2.379,00

		DOURADA COM 18CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.		
02	PA	POSTE VOLEI OFICIAL EM TUBO DE 3 CHAPA 14 ALT. DE 2,55MTS. ACOMPANHADO BUCHA PA FIAXÇÃO E CREMALHEIRA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL. OU BRANCA.	630,00	1.260,00
01	PA	TRAVE CAMPO DE FUTEBOL 7,50MX2,50M.	1.755,00	1.755,00
01	PA	TRAVE TUBO DE AÇO ALT.2,30M LARG.X5,50M PROFUNDIDADE 0,80(FUTEBOL SOCYT)	1.275,00	1.275,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 28.955,74 (Vinte e oito mil e Novecentos e cinquenta e cinco reais e Setenta e quatro centavos), conforme Empenho Automático nº 0813000, Requisição de Compras nº 02783 de 13/10/2015.**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (dozes) meses contados a partir de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:**Órgão/unidade:**

13.130.1.0

Funcional-Programática:

27.122.1038.2.130

Natureza de despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos:

100-Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de novembro de 2015.**JAIR CESTARI**

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

CONTRATANTE**MAURO CELSO PEREIRA RIBEIRO,****M.C.Pereira Ribeiro-ME****CONTRATADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 42023, de 01 de novembro de 2015,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder ao servidor **VALDEMAR ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.12.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 404/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender, a **Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

1.2. Descrição do Objeto:

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	SERVIÇO DE RETIRADA (AR JANELA BTUS DE 7.000 A 18.000)	40,00	80,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R\$ 80,00 (Oitenta reais), conforme Empenho Automático nº 0792600, Requisição de Compras e Serviços nº 02698 de 30/09/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
11.110.1.0	20.122.1031.2.089	3.3.90.39	(100) Outros S. Terc.-P. Jurídica (Rec. Ordinários).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de novembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINO

CONTRATANTE

POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MARCOS VIEIRA FERREIRA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43359, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 667 de 20 de dezembro de 2013, que designou a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, para exercer a função de Coordenadora Administrativa e Inspeção Escolar, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 16.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 403/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONTRATADA: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA PINTURA PINTURA ELETROSTATICA C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	329,00	329,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais), conforme empenho Automático nº 0861200, Requisição de Compras e Serviços nº 02898 de 29/10/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

10.100.1.0

Funcional-Programática:

04.121.1030.2.088

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e material permanente (Rem. Depósitos Bancários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de novembro de 2015.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 402/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço nº18/2015-Oriunda do Pregão Presencial nº06/2015 Proveniente da Ata de Registro de Preço nº08/2015 da Prefeitura Municipal de Vera-MT

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal.

1.2. Os Serviços Gerais serão realizados nos locais descritos no ANEXO II do edital.

1.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

1.4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12.100	HR	AUX. SERV. GERAIS II	7,07	85.547,00
4.400	HR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	13,33	58.652,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 144.199,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais), conforme Empenho Automático nº 0858900, Requisição de Compras nº 02895 de 28/10/2015.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o art. 57 II da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

Funcional-Programática:

15.452.1022.2.079

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. Terc.-P. Jurídica (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 12 de novembro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 42659, de 04 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 1259, de 11 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **IONICE BORGES DE OLIVEIRA OLIMPIO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretária de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.01.2016.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de reajuste Salarial aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei nº 2.454, de 23 de outubro de 2014, fica concedido reajuste de **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito centésimos) aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, aplicáveis aos valores vigentes.

§ 1º - As tabelas salariais constantes dos anexos da supracitada Lei, deverão ser atualizadas de acordo com o percentual estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de janeiro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 43983, de 18 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 205, de 07 de maio de 2015, que concedeu afastamento ao servidor **RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.01.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 40102, de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NOELMA APARECIDA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2015 a 15 de março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.12.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43099, de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FG-02 ao senhor **ANTONIO SOARES MOTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37099, de 16 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 218 de 15 de maio de 2015 que concedeu afastamento sem ônus para a servidora **CARMEM CONCEIÇÃO LARA E SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com efeitos desde o dia 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.12.15.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES MT-EDITAL Nº 02/2016 -
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2015**

EDITAL Nº 02/2016 - COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2015 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, FAIXA 01 – EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO I e RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO II.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, Secretário Municipal de Ação Social de Cáceres, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que considerando a intensa demanda interessada em realizar inscrições para concorrer entre as **883 (oitocentas e oitenta e três)** unidades habitacionais nos empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de empreendimento habitacional por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV promoverá a prorrogação por mais 15 (quinze) dias

das inscrições para a seleção destes interessados, a partir do dia 15/01/2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 413/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 19/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2015 Proveniente da Ata de Registro de Preço Nº 36/2015 da Prefeitura Municipal de SORRISO-MT, protocolado sob o numero 31216/2015 de 13/08/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamento destinado a SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL ITH 2/100, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Cáceres-MT, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas abaixo relacionadas:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL ITH2/100 CONFORME PROPOSTA A E CATALAGO TECNICO AS FLS 135//164 EM ANEXO	232.000,00	232.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), conforme Ficha 1423, Pedido 03193/15 de 15/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
16.016.10	04.129. 1041.2182	4.4.90.52 – Equip. e Material Permanentes	(100) Rec. Ordinários-Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 17 de dezembro de 2015.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

JOSÉ HILARIO OLIVEIRA NUNES

INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 412/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2015

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do mu-

nício de Cáceres – MT, nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	UN	FONTE POE PARA ROCKET DA MARCA UBIQUITI DE 24 V 1ª COM RESET NA FONTE	83,52	501,12
28	UN	AIRGRID M5 HP DE 27 DBI HP AG- HP-5G27 DA MARCA UBIQUITI, COM FONTE, COM RESET PELA FONTE.	498,06	13.945,68

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 14.446,80 (Catorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha nº620 de 16/12/2015 no valor de R\$ 13.945,68 (Treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

b) Ficha nº613 de 16/12/2015 no valor de R\$ 501,12 (Quinhentos e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.20

07.070.20

Funcional-Programática:

12.361.1017.2.061

12.361.1017.2.061

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(101) Material de enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental (Gastos com Educação)

(101) Material de enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental (Gastos com Educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 18 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES

COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 412/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2015

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do mu-

nício de Cáceres – MT, nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	UN	FONTE POE PARA ROCKET DA MARCA UBIQUITI DE 24 V 1ª COM RESET NA FONTE	83,52	501,12
28	UN	AIRGRID M5 HP DE 27 DBI HP AG- HP-5G27 DA MARCA UBIQUITI, COM FONTE, COM RESET NA FONTE.	498,06	13.945,68

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 14.446,80 (Catorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha nº620 de 16/12/2015 no valor de R\$ 13.945,68 (Treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

b) Ficha nº613 de 16/12/2015 no valor de R\$ 501,12 (Quinhentos e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.20

07.070.20

Funcional-Programática:

12.361.1017.2.061

12.361.1017.2.061

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(101) Material de enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental (Gastos com Educação)

(101) Material de enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental (Gastos com Educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 18 de dezembro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES

COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SER-**

VIÇOS URBANOS, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1998 de 14 de janeiro de 2016,

D E C R E T A M:

Art. 1º Ficam limitadas todas as despesas de custeio e investimentos de todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as despesas com pessoal e encargos sociais, e que sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo ressalvam-se as hipóteses de despesas excepcionais, assim classificadas pelas Secretarias respectivas, ressalvado, em qualquer caso, o juízo de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º As implementações das ações necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto ficam cometidas aos Secretários.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas, ainda que na hipótese de execução de contratos, decorrentes ou não de licitações.

Art. 3º As Secretarias de Finanças, Planejamento, Administração e a Controladoria Municipal, poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Sem prejuízo de quaisquer outras, ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos motivados no inadiável interesse público e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II – ficam permitidos somente com expressa autorização do Prefeito Municipal:

a) Novas nomeações de servidores efetivos e contratações, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada; b) Novos afastamentos ou cedências de servidores para órgãos federais, estaduais ou municipais, excetuadas as hipóteses em que não haja quaisquer ônus para o Município; c) Conversões de férias em numerários; d) Concessões de diárias, excetuadas as destinadas aos motoristas de ambulâncias, membros do Conselho Tutelar e ao Prefeito Municipal, a quem fica reservado o exercício do juízo de oportunidade e conveniência no ato de cada autorização; e) Concessões de novas gratificações e nomeação em cargo em comissão; f) Concessões de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações de substitutos.

III – fica recomendada a contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

IV – fica vedada a cessão e/ou locação de veículos, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, desde que previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

V – proceder-se-á, no âmbito de cada unidade administrativa, a rigoroso controle da frota oficial de veículos, de modo a condicionar a utilização de todo e qualquer veículo à estrita e real necessidade;

VI – o consumo de combustível deverá ser racionalizado, cabendo exclusivamente ao Titular de cada Secretaria a emissão de autorização de abastecimento;

VII – suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o Erário Municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

VIII – suspensão, por tempo indeterminado, de licenças com ônus para Município de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado;

IX – suspensão, por tempo indeterminado de conversão de licença-prêmio em numerários;

X – suspensão de qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

XI – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

XII – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos individuais das Secretarias;

XIII – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

§ 1º Excetuam-se da regra contida na alínea “a” do inciso II, as despesas decorrentes da execução de convênios e aquelas necessárias públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino para realização de atividades da administração e fiscalização tributárias.

§ 2º Ficam excetuadas ainda, as hipóteses de despesa inadiáveis e necessárias à manutenção e encargos com a execução fiscal e as relativas a medidas judiciais visando evitar eventuais prescrições de direitos da Fazenda Pública Municipal.

§ 3º Ressalvam-se ainda, as hipóteses de despesas classificáveis como urgentes, em virtude de eventuais termos de vigências de contratos de repasse, convênios, ajustes ou similares.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, incumbindo-lhes a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I a IX do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º As Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Planejamento, com auxílio do Controle Interno, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º Ocorrendo situação em **caráter excepcional, ditada pelo interesse público e inadiável**, o Secretário Municipal que titularizar a respectiva Pasta deverá apresentar **justificativa**.

Art. 8º Resguardada a autonomia inerente a cada uma das Secretarias, a justificativa de que cuida a parte final do art. 7º deverá ser comunicada, obrigatoriamente, ao Prefeito Municipal.

§ 1º O Prefeito Municipal, para fins de cumprimento das metas estabelecidas, poderá ouvir as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças e a Controladoria Municipal.

§ 2º Com vistas à efetividade do disposto no § 1º, somente poderão ser enviados à Secretaria Municipal de Administração os processos de despesas que, iniciados depois da publicação do presente Decreto, tenham sido ob-

jeto das manifestações e decisões acerca dos pedidos de reconhecimento de excepcionalidade.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições deste Decreto, quaisquer processos de despesas cujos valores totais sejam superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) devem conter, como condição de procedibilidade, a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Para fins de verificação do valor total da despesa, computar-se-ão os valores decorrentes de cada processo, desde o mês em que foi iniciado até o dia 31 de dezembro de 2015.

§ 2º Incluir-se-ão no conceito de despesa total os custos indiretos, incluídas nesta hipótese obrigações previdenciárias e encargos de outras naturezas.

§ 3º As despesas urgentes e inadiáveis, verificadas na ausência do Prefeito Municipal, deverão ser submetidas para análise da Secretária Municipal de Governo.

Art. 10 As medidas constantes no presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretária Municipal de Governo

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Agricultura

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 411/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 27/2015**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica, para as Secretarias: Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Fazenda, Finanças, Administração, Saúde, Agricultura, Governo, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionadas:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	M3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – AV. GETULIO VARGAS	299,00	598,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), conforme Empenho Automático n° 0816300, Requisição de Compras e Serviços n° 02815 de 15/10/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. de Terc.-P. Jurídica (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de novembro de 2015.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA****CONTRATANTE****CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES****CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME****CONTRATADA**

50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO CRISTAL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, PONTA MEDIA (1 MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, MARCA BRASILEIRA, TAMPÃO VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	0,58	29,00
30	UN	PASTA REGISTRADORA A/Z COM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFÍCIO LL, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBA DA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. L:285 X A:75 X C:345MM.	7,50	225,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme Empenho Automático n° 0617300, Requisição de Compras n° 01989 de 23/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

11.110.1.0

Funcional-Programática:

20.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de novembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINO****CONTRATANTE****EZEQUIEL FANTICHELLI****FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME****CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 409/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP.**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2015**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 410/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME.**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2015**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-----	----	--------------------------------	----------------	-------------

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIALMENTE DESENHADO PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO, COM POSSIBILIDADE DE GUARDAR DOIS MARCADORES EM SEU INTERIOR. ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL. PRÁTICO E MULTIFUNCIONAL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO, ADESIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM	3,99	3,99

		EMBALAGEM: 10,5X17, 3X4,3CM (A,L,P).		
02	UN	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA A LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES: PRODUTO SEM EMBLAGE 3,3X2,3X0,8 CM, APLICAÇÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236. PESO APROXIMADO 10/15-GR.	0,20	0,40
12	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS, ETC. DIMENSÕES: 350X135X240 MM. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO.	2,95	35,40
07	UN	CANETA FIXA COM CORRENTE DE 50CM DE COMPRIMENTO. PARA BANCADAS, BANCOS, MESAS, QUICHÊS. FEITO EM ALUMÍNIO E BOLINHA CROMADA. FIXAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE CARGA SUBSTITUÍVEL.	13,42	93,94
03	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TAMPA COMPOSTA COM PRENDIDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	0,98	2,94
02	UN	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC, COR AZUL, PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,7 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, GRIP EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E CONTROLE, ODOUR SUAVE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	1,40	2,80
10	PC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), FORMATO: A4 (21 X 297 MM), TOLERÂNCIA: 0,2%. PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS (À ESCOLHER).	17,38	173,80
20	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 162 X 229 MM, PESO: 75GR.	0,19	3,80
20	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 176 X 250 MM, PESO: 75GR.	0,19	3,80
20	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 229 X 324 MM, PESO: 75GR.	0,29	5,80
20	UN	ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES: 240 X 340 MM, PESO: 75GR.	0,24	4,80
01	PC	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO. PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC SEMI-RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS: ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 09MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS 75GR, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. 50 UNIDADES	5,00	5,00
01	PC	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO. PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC SEMI-RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS: ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS 75GR, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. 50 UNIDADES	11,30	11,30
06	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO.	1,50	9,00
05	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO. GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. EMBALAGEM 5000 UNIDADES.	3,49	17,45
03	UN	MINAS GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM 2B. EMBALAGEM FLIP TOP. CAIXA DE GRAFITE COM 12 UNIDADES.	0,50	1,50
30	PC	PAPEL SULFITE COR AZUL. FORMATOS: A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA: 75GR/M². EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	22,00	660,00
03	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL (CROMADO). GRAMPEIA	31,99	95,97

		ATÉ 30 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, ESPAÇO DE 55 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 2 X 8 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
01	UN	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	16,40	16,40
04	UN	PRANCHETA. ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM POLIESTIRENO, PEGADOR EM METAL, COR: PRETA. FORMATO: OFÍCIO. DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	12,00	48,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 1.196,09 (Vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Empenho Automático nº 0617400, Requisição de Compras nº 01990 de 23/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminada abaixo:

Órgão/Unidade:

11.110.1.0

Funcional-Programática:

20.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de novembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINO

CONTRATANTE

LUIS AFONSO DA SILVA

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 605 /2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ANTÔNIO ALVES ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na Sadia: II, lote: 279, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 914176 SSP/MT e CPF nº 593.996.191-68, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ANTÔNIO ALVES ALBUQUERQUE**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 643, de 11 de dezembro de 2015, para exercer suas funções

na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Cáceres - MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (Vaga Livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de dezembro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 624,97 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ALVES ALBUQUERQUE

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2016

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2016 –

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 do DCI - Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres - MT (PAAI/2016) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Departamentos Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações do DCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2016 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei municipal de nº 2.454 de 23 de outubro de 2014 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências;

III-DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a

contratação de terceiros, mediante solicitação do DCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo auditor de contas do DCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria do DCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado no DCI;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Departamento administrativo, serão auditados os seguintes Departamentos e Setores da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

DEPARTAMENTOS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Compras e Estoques – DCE	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade. 02 - Contratos: formalização e execução. 03 - Almoxarifado: registro, entradas saídas e estoque. 04 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos.
Administração e Serviços Gerais – DASG	05 – Recursos Humanos: Exame de Pagamento aos Servidores 06 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias
Diretoria Geral – DG	07 – Adiantamento: Prestação de contas dos adiantamentos
Controle interno – DCI	08 – avaliação, verificação e acompanhamento do cumprimento dos procedimentos implementados nas unidades.

A decisão de auditar estes Departamentos se ateve a análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2016 poderão ser incluídos outros setores e ou departamentos para serem objetos de auditoria se houver mudança na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cáceres.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos departamentos supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, o DCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Departamentos:

Departamentos
Jurídico – DEJURIS
Comunicação Social – DCS
Administração e Serviços Gerais

Além das auditorias nos Departamentos elencados acima, o DCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo o DCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pelo DCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Departamentos;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno do DCI.

O controle preventivo do DCI será realizado junto a esses Departamentos durante todo o exercício de 2016, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que o DCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Departamentos.

Havendo a necessidade, por decisão do DCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2016 qualquer Departamento já auditado.

VI-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DC

AÇÃO DE AUDITORIA N° 001 - PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de carta convite, de tomada de preços, de concorrência, de pregão, de dispensa e de inexigibilidade, caso sejam realizados.

Cronograma: OUTUBRO/2016

Local: Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras.

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93, nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013, e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA N° 002- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: SETEMBRO/2015.

Local: Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003-ALMOXARIFADO;

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente.

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 meses sequenciais ou intercalados, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: AGOSTO de 2015.

Local: Almoxarifado e Departamento de Compras.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível realizados pela unidade responsável e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: MAIO/ 2015.

Local: Setor de Transporte.

Conhecimentos específicos: IN SCI nº 003/2015 e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – DASG**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – EXAME DE PAGAMENTO**

Avaliação Sumária: Exame de pagamento de todos os servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo gratificações e ou promoções indevidas e pagamento de servidores inexistente nos quadro de servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade do pagamento de servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de cadastro de promoções, gratificações e pagamento dos servidores.

Metodologia do Trabalho: Serão confrontadas as fichas funcionais dos servidores com seus respectivos contracheques.

Cronograma: MARÇO/ 2015.

Local: Setor de Recursos Humanos.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – DIÁRIAS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias pagas aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias indevidas e não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade do pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo auditor interno.

Cronograma: JUNHO/ 2015.

Local: Setor Financeiro.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25, IN SCI nº 002/2015 e Normas pertinentes à matéria.

6.3 DIRETORIA GERAL – DG**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – ADIANTAMENTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS**

Avaliação Sumária: Conferência das prestações de contas dos adiantamentos dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores não prestando contas e fazendo uso indevido deste adiantamento.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade da concessão destes adiantamentos e a veracidade das prestações de contas.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões e correta prestação de contas por parte dos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: JULHO/ 2015.

Local: Diretoria Geral.

Conhecimentos específicos: Resolução nº 13 de 10 de dezembro de 2003 e Normas pertinentes à matéria.

6.4 CONTROLE INTERNO – DCI**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – VERIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS**

NAS UNIDADES.

Avaliação Sumária: verificação, acompanhamento e avaliação do sistema de controle interno das unidades executoras da Câmara Municipal de Cáceres – MT.

Avaliação de Risco: ausência de rotina interna de procedimentos de trabalho e ineficiência ou ausência de instruções normativas nas unidades executoras.

Objetivo da Auditoria: observar a efetivação do sistema administrativo mediante a aplicabilidade de rotina interna de procedimentos de trabalho com a edição de instruções normativas.

Resultados Esperados: operacionalidade dos sistemas administrativos mediante a efetivação de instruções normativas de procedimentos de trabalho na melhoria das atividades desenvolvidas dentro do sistema.

Metodologia do Trabalho: Verificação da existência e fiel execução das Normativas nos Departamentos decididos pelo auditor interno.

Cronograma: FEV/ 2015.

Local: Departamentos e unidades setoriais da Câmara Municipal.

Conhecimentos específicos: Legislação afetas a Administração Pública e instruções normativas editadas pela Câmara Municipal.

VII-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Chefes de Departamentos envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres - MT em 07 de janeiro de 2016

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

Chefe do Departamento de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 003/2016

PORTARIA Nº 003/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO O TEOR DO MEMORANDO 02/2016 OUVIDORIA, DESTA DATA, E A DOCUMENTAÇÃO NELE OFERTADA.

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Investigatório com vistas à apuração dos fatos apontados, nomeando os seguintes servidores para, sob a Presidência do primeiro deles, comporem a competente Comissão Processante, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

JOEL DA SILVA BENEVIDES

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de janeiro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **02/02/2016, às 13h30min-horário de Cuiabá**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinópolis, aos 15 de janeiro de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2016**

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, Nº 001/2016, conforme itens abaixo:

1.0 O Edital nº 001/2016 que estabelece critérios para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 passa a vigorar acrescido do item 1.1.1, a saber:

1.1.1. a. As inscrições para as funções destinadas a São José do Couto/Distrito de Campinópolis, poderão ser realizadas na Unidade de Atendimento Avançada da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua Novo Mundo, S/N, Centro, São José do Couto/ Campinópolis-MT, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

2.0 Permanece inalterados os demais itens.

Campinópolis - MT, 07 de janeiro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.572/2016

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

Eu, signatário do presente requerimento de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições contidas no Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

EDITAL 001

Inscrição nº. /2016	
Processo Seletivo Simplificado 001/2016	
Edital nº 001	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Dados Pessoais	Nome: _____
Data de nascimento:	_____
Local de nascimento:	UF _____
Sexo:	Masculino: _____ Feminino: _____ CPF: _____
RG:	SSP: _____ Data de Exp.: _____
Endereço:	_____
Nome da mãe:	_____
Nome do Pai:	_____
Nacionalidade:	Estado Civil _____
Nome do Cônjuge:	_____
Escolaridade:	_____
Tel. contato:	_____
Filhos menores de 14 anos	_____
Vaga a que pretende concorrer:	N° DA FUNÇÃO _____

Campinópolis, MT, de Janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

COMPROVANTE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	_____
FUNÇÃO A QUE CONCORRE	N° DA INSCRIÇÃO _____
N° DA FUNÇÃO	_____

Campinópolis-MT, de janeiro de 2016.

Responsável pela inscrição

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 001/2016

Edital nº 001

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as funções: Interpretação de texto; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS – para todas as funções: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas conhecimentos sobre o Município de Campinópolis – MT, Lei Complementar 001/1993.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 015/2007(para candidatos as funções da Secretaria Municipal de Saúde);

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 027/2011(para candidatos as funções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO N°001/Professor Educação Infantil: Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Compe-

tências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: Sensorio Motor, pré-operacional, o nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operacional concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas?; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; A alfabetização como um ato criador- Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder.

FUNÇÃO Nº 002/Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

FUNÇÃO Nº 003/Professor de Educação Física: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; handebol, Futsal, arremessos e lançamentos; regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol de campo, atletismo e natação; LDB, PCNs e o ensino de educação física; princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico.

FUNÇÃO Nº 004/Professor/História: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

FUNÇÃO Nº 005/Professor/Geografia: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia; Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

FUNÇÃO Nº 006/Professor/Matemática: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

FUNÇÃO Nº 007/Professor/Ciências Físicas e Biológicas: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Plelmintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas) Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

FUNÇÃO Nº 008/Professor/Língua Portuguesa/Espanhol: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não-dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

FUNÇÃO Nº 009/Nutricionista: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. *Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004; Resolução CFN nº 390/2006 - Regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo nutricionista e dá outras Providências.*

FUNÇÃO Nº 010/Apoio Administrativo Educacional/Limpeza: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área de vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Como servir à mesa. Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

FUNÇÃO Nº 011/Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

FUNÇÃO Nº 012 e 020: Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar/Motorista: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Trânsito, Manutenção e Limpeza de veículos.

FUNÇÃO Nº 013 e 014: Professor/Professor/Educação de Jovens e Adultos: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

FUNÇÃO Nº 015/Odontólogo: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em

odontologia. Fluorterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

FUNÇÃO Nº 016: Médico Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondilartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

FUNÇÃO Nº 017: Auxiliar de Consultório Odontológico: Código de ética odontológico; Conceitos de antissepsia e assepsia no consultório odontológico; Esterilização e desinfecção no consultório odontológico; Biossegurança: Importância da Utilização de EPI's; Cuidados e descartes com substâncias tóxicas e infectantes; Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento do consultório; Cuidados e manutenção dos equipamentos odontológicos; Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; Processamento e arquivamento de radiografias; Proteção radiológica: Procedimentos padrão de proteção individual e do paciente; Preenchimento de fichas clínicas, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias; Afição de instrumentos periodontais; Manipulação de materiais odontológicos; Noções básicas de dentística, radiologia, cirurgia, endodontia e prótese; Educação em saúde bucal: orientações sobre higiene bucal, dieta e conceitos de aplicação de flúor; orientações pré e pós-operatórias.

FUNÇÃO Nº 018/Assistente Social: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FUNÇÃO Nº 019/Fonoaudiólogo: Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Os conceitos de saúde do trabalhador. A caracterização das perdas auditivas relacionadas ao trabalho. Anamnese audiológica ocupacional. A legislação na área de saúde do trabalhador. A atuação do fonoaudiólogo em saúde do trabalhador. O Programa de Prevenção de Perdas Auditivas Orientações aos trabalhadores com perda auditiva. Exames complementares na avaliação da função auditiva.

FUNÇÃO Nº 021/Agente Comunitário de Saúde: Conceitos de: Comunidade, Cidadãos, Cidadania - Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Conhecimentos sobre o ESF - Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal - Título VIII - Da ordem Social - Capítulo II - Da Seguridade Social - Seção II - Da Saúde. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006 - Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Presidência da República. Lei nº 8080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Princípios fundamentais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação Social. A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde.

FUNÇÃO Nº 022: Operador de Máquinas: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

ANEXO IV

COMUNIDADE ATENDIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I

RUA VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA

RUA EROTIDES DE ARAÚJO LIMA

COMUNIDADE ATENDIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II

ABÍLIO PEREIRA DA SILVA

MAPA DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP N°. 001/2016.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 01 de fevereiro de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em **Comercio de Combustíveis derivados do petróleo, Etanol e Arla, com abastecimento direto na bomba.** Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 15/01/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130, de 11.07.06, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o Memorando nº 004/2016 SEMAS, de 08 de janeiro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

1. ALTERAR, a carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas, no período correspondente de fevereiro a dezembro de 2016, da servidora **SILVIA APARECIDA MELARA**, cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, matrícula nº 1846, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES**Prefeita Interina**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de AdministraçãoASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **PHANMILLA PAULA MARTINS**, portadora do RG nº. 1764365-1 SSP/MT e CPF nº. 023.410.991-22, para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, como membro SUPLENTE, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES**Prefeita Interina**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de AdministraçãoASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **DUCENA GONZAGA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 1394451-7 SSP/MT e CPF nº. 928.388.121-49, para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, como membro SUPLENTE, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES**Prefeita Interina**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ROSIANE GONÇALVES ROCHA**, portadora do RG nº. 1301753-5 SSP/MT e CPF nº. 979.755.321-34 para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 1416224-5 SSP/MT e CPF nº. 938643701-59 para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME**, portador do RG nº. 1732266-9 SSP/MT e CPF nº. 007.336.851-29 para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CRISTIANE MORAIS RODRIGUES**, portadora do RG nº. 263.1805-3 SSP/MT e CPF nº. 024.400.279-79 para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE *Secretário Municipal de Administração*

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre descontos no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e, dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando disposto na Lei Complementar nº 020/2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.465/2011 que dá nova redação para a Lei nº 930/2002 que institui a contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2015.

Art. 2º CONCEDER desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas iguais, com o seguinte vencimento:

I – parcela única primeira parcela 10 de maio

II – segunda parcela 10 de junho

III – terceira parcela 11 de julho

IV – quarta parcela 10 de agosto

V – quinta parcela 12 de setembro

VI – sexta parcela 10 de outubro

Art. 4º LANÇAR para os imóveis não construídos a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, que se dará nas mesmas datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, observados os mesmos critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para este imposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Ofício nº 097/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **STELLA MARYS SILVEIRA**, portadora do RG nº. 917.177 SSP/MT e CPF nº. 535.207.931-72 para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. O mandato se dará no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 030/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de janeiro de 2016,

RESOLVE

1. REVOGAR, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2016, o percentual de 20%, a título de produtividade, pelo exercício de suas funções como Técnica responsável pelo Centro de Reabilitação, desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, concedida a servidora **ANNELIESE**

DE AVILA DEL BARCO, efetiva no cargo de Especialista da Saúde, especialidade Fisioterapeuta.

2. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 299, de 20 de junho de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2016

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 01/2016

ABERTURA: 29 de janeiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes adultos de ambos os sexos, adolescentes e maiores de 60 anos, para atendimento de mandado judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos a pacientes munícipes de Campo Novo do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 045/2016

PORTARIA Nº 045/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA ALBA CRISTHINA SZPACKI PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 004, de 11 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima terceira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **IONICE DE OLIVEIRA SANTOS** ao cargo de provimento efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2016 - SME

Eleição de Coordenação das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT.

A Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio no uso de suas atribuições legais e com base nas legislações vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os critérios para escolha dos coordenadores(as) das Unidades Escolares para o Biênio 2016/2017 e eles têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e da aptidão para liderança e habilidades pedagógicas e gestoras, necessárias ao exercício da função:

Art. 2º - Os candidatos do Processo de Seleção para coordenador(a) das Escolas Municipais e Creches, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser ocupante do cargo efetivo do quadro dos Professores da Educação Básica.

II – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou com especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar, na unidade escolar que pretende coordenar.

III – Apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes apresentadas por esta Secretaria;

IV - Não ter sido advertido, suspenso ou responder processo administrativo.

Parágrafo único. Caso não haja profissional da educação habilitado, conforme prevê o Art. 2º, na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha no mínimo um ano de serviço prestado na unidade escolar ou creche.

Art. 3º - Os candidatos que se inscreverem para a função de coordenadores(as), deverão assinar Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição, ficando obrigados a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2016, de cada unidade escolar.

Parágrafo Único - A Comissão para acompanhamento do processo eleitoral deverá possibilitar o acompanhamento de 01 (um) representante do SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, mediante solicitação oficial no processo de escolha dos candidatos à Coordenação das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio - MT.

Art. 5º - A Comissão terá entre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção;

II – Analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

III – Coordenar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho e posterior votação;

IV – Divulgar o resultado final do processo;

V – Lavrar e assinar as atas.

Art. 6º - Serão designados para a função gratificada de coordenador (a) as seguintes vagas:

I - Escola Municipal Germano Lazaretti, serão eleitos (03) três coordenadores para Educação Infantil/Ensino Fundamental.

II - Escola Municipal 15 de Outubro será eleito (01) um coordenador para o Ensino Fundamental.

III - Creche Municipal Pequeno Príncipe, será eleito (01) um coordenador para a Educação Infantil.

IV - Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, será eleito (01) um coordenador para a Educação Infantil.

Parágrafo único: A eleição do coordenador pedagógico será feita numa única etapa.

Art. 7º - A seleção se fará por escolha dos candidatos(as) pelo corpo docente de cada unidade escolar, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho do(a) candidato(a), que deverá conter:

a) Objetivos e metas do ensino em consonância com a Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

b) Objetivos e metas para o monitoramento da aprendizagem dos alunos;

c) Estratégias para a formação continuada dos professores;

d) Objetivos e metas para a Reunião Semanal com os professores para o acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

e) Plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino e dos índices do IDEB, Prova Brasil e outros.

Art. 8º - A escolha será realizada conforme cronograma abaixo:

I - Na Escola Municipal Germano Lazaretti - **Dia 20.01.2016**

Das 7:30 às 8:00 horas – inscrição do candidato; 8:00 horas – Apresentação da Proposta e Eleição; Atribuição de aulas.

II - Na Creche Municipal Pequeno Príncipe - **Dia 21.01.2016**

Das 7:30 às 8:00 horas – inscrição do candidato; 8:00 horas – Apresentação da Proposta e Eleição; Atribuição de aulas.

III - Na Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo - **Dia 21.01.2016**

Das 14:00 às 14:30 horas – inscrição do candidato; 14:30 horas – Apresentação da Proposta e Eleição; Atribuição de aulas.

IV - Na Escola Municipal 15 de Outubro - **Dia 22.01.2016**

Das 7:30 às 8:00 horas – inscrição do candidato; 8:00 horas – Apresentação da Proposta e Eleição; Atribuição de aulas.

Parágrafo único: Cada candidato à coordenação terá até 20 minutos para apresentação da Proposta.

Art. 9º - O(a) candidato(a) que não se submeter à apresentação da Proposta em Assembleia Geral, em data e horário marcado pela Secretaria Municipal, será automaticamente desclassificado(a).

Art. 10 - Na Assembleia Geral com os professores, deverá ser concedido a cada candidato (a) à mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 11 - Podem votar:

I – Professores efetivos lotados na unidade escolar no ano de 2015.

Parágrafo Único: Não é permitido voto por procuração.

Art. 12 - O voto será secreto.

Art. 13 - O voto será dado em cédula única, devidamente identificada e assinada por membro da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas.

Art. 14 - O secretário da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os membros e acompanhada pela lista de assinaturas dos votantes.

Art. 15 - Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum(a) candidato(a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Parágrafo único – Será considerada nula a cédula que constar mais votos que o número de vagas.

Art. 16 - Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

ü Maior tempo de serviço na unidade escolar;

ü Maior tempo no serviço público;

ü Maior idade.

Art. 17 - O(a) candidato(a) único só será considerado(a) escolhido(a) quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único: Caso não obtendo o percentual mínimo de votos, a Secretaria Municipal de Educação, designará um profissional da educação para exercer esta função.

Art. 18 - Não havendo candidato ao cargo de Coordenador Pedagógico caberá a Secretaria Municipal de Educação a indicação do professor ao chefe do executivo para nomeação e suprimento da vaga.

Art. 19 – O(a) coordenador(a) eleito da Unidade Escolar deverá cumprir suas atribuições conforme previsto na Lei nº 512/2012 de 08 de março de 2012.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em única instância.

Art. 21 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2016.

SUZANA DA S. F. BARBIERO

Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARCIA LAURINETE GOMES DE BRITO	19º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	NILZA SCHITINI DE SOUZA	20º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	VILMA DA SILVA BERLESI	21º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	22º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	IONICE DE OLIVEIRA SANTOS	23º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA URBANA	LUANA KARI-NE SPENGLER	58

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.2 do edital 001/2014 a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2014.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 4 de outubro de 2015, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GILBERTO ANTÔNIO RASCHE** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 4 de outubro de 2015, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JEOVANI JESUS DE SENAS** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 4 de outubro de 2015, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LEILA APARECIDA MOURA** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.****NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 4 de outubro de 2015, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KELLY BORGES MACHADO** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.****NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 4 de outubro de 2015, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIZABETH DA SILVA CARDOSO** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 004, de 11 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a décima nona candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **MARCIA LAURINETE GOMES DE BRITO** ao cargo de provimento efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 004, de 11 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **NILZA SCHITINI DE SOUZA** ao cargo de provimento efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 004, de 11 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **VILMA DA SILVA BERLESI** ao cargo de provimento efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 004, de 11 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima segunda candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **CARMELINDA DALELMOLLE PIENIZ** ao cargo de provimento efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 005, de 13 de janeiro de 2016 e do edital do certame nº 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA KARINE SPENGLER** ao cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo edital nº 001/2014, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2016/SMS**

RESOLUÇÃO N.º 01/2016/SMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 032 de abril de 2014,

Considerando o Constante do Anexo IV das Atribuições dos Cargos de Nível Superior do Edital de Reabertura Nº001/2013 Concurso 001/2012, onde defini-se as atividades a serem realizadas pelo Profissional Enfermeiro;

Considerando o Art. 8º Ao Enfermeiro incumbe: constante do Decreto Nº 94.406, de 8 de Junho de 1987, que regulamenta a lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e da outras providências;

Considerando o Art. 1º da Resolução COFEN Nº 375/2011 que Dispõe sobre a presença do enfermeiro no Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar em situações de risco conhecido ou desconhecido;

Considerando o item IX, do Capítulo II, da constituição da carreira do Profissional de Nível Superior da saúde, constante da Lei Nº 621/20014 de 31 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a estruturação do

Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências;

Considerando o Art. 27, do Capítulo II, da Jornada de Trabalho, constante da Lei Nº 621/20014 de 31 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências;

Considerando o Art. 36, da Seção III – Das Diárias, da constituição da carreira do Profissional de Nível Superior da saúde, constante da Lei Nº 621/20014 de 31 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências;

Considerando o Art. 09, da Lei Nº 425/2009 de 18 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre o regime de Diárias para o prefeito, Vice-Prefeito, Secretários/Assessores e Demais Servidores Municipais, em viagem a serviço do Município de Canabrava do Norte - MT e da outras providências;

RESOLVE:

Art 1º A assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre ou aérea) destinado ao Atendimento de Urgência e Emergência, em situações de risco conhecido ou desconhecido; que será encaminhado ao hospital de referência, será de responsabilidade do profissional enfermeiro que prestou a assistência primária, que estiver prestando serviço e constando no devido horário do ocorrido na Escala de Trabalho de Enfermagem;

Art 2º A supervisão, coordenação e orientação das atividades de Enfermagem da Unidade de Saúde a qual o profissional se ausentar em virtude da prestação de socorro através da assistência de enfermagem no acompanhamento ao paciente referenciado, serão assumidas pelo profissional Enfermeiro que estiver na Escala de Plantonistas.

Art 3º A assistência de Enfermagem, em qualquer tipo de Unidade móvel (terrestre ou aérea) destinado ao Atendimento de urgência e Emergência, em situações de risco conhecido ou desconhecido, encaminhado a Atenção Secundária ou terciária, será de responsabilidade do profissional enfermeiro que estiver constando na devida escala de plantões de viagem

Art 4º A decisão de qual categoria profissional será responsável pelo acompanhamento do paciente, em qualquer tipo de Unidade móvel (terrestre ou aérea) destinado ao Atendimento de urgência e Emergência, em situações de risco conhecido ou desconhecido, encaminhado a referência deverá ser de decisão em consonância da equipe médica e de enfermagem

GENTIL DIAS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS CONTRATO 001/2016 - RETIFICAÇÃO DO NOME DO CONTRATADO

CONTRATO Nº-001/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

DATA ASSINATURA: 05.01.2016.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação

VALOR:R\$ 5.261,50 – (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGENCIA: 05.01.2016 a 04.02.2016

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 13.01.2016.

Numero Licitação: N/A

CANABRAVA DO NORTE-MT, 15 de JANEIRO de 2.016.

FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 15 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público **Aquisição de 01 (um) caminhão usado com munk, cabine complementar e carroceria de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/01/2016 às 08h00min (Horário Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 15 de Janeiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT. para o ano letivo de 2016, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/01/2016 às 09h30min (Horário Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 15 de Janeiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO FERREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor APARECIDO FERREIRA DA COSTA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 14/01/2016 a 12/02/2016. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 03/02/2016 a 12/02/2016.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 14 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 17/03/2014 a 16/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2016**

De 14 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA SCHWAAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora TEREZINHA SCHWAAB por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 21/01/2016 a 19/02/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2014 a 02/04/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.950.495/0001-88 com sede na Rua Mato Grosso, Nº 142, Bairro: Centro, Castanheira, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2757004-5 SSP-MT, do CPF 021.903.808-20, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, S/Nº, Bairro: Setor Industrial, Castanheira, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Centro Político e Administrativo - CPA/Cuiabá - MT, doravante denominada **COOPERADA**, neste ato representada pela sua Secretária **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2193395-2 SSP/MT e do CPF nº 172.615.078-06, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, nomeada por meio do Ato Governamental nº 017, de 12 de Janeiro de 2015, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

res; da Lei Complementar nº 140; bem como da Resolução CONSEMA n.º 85/2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Realização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Cooperante delega à Cooperada, competências para realização do licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impactos no âmbito de seu território, arroladas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 85/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

a) O **Cooperante** compromete-se:

Delegar à **Cooperada** as atividades de sua competência relacionadas no Anexo Único da Res. CONSEMA nº 85/2014 para que esta possa realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em conformidade com o § 2º, do art. 8º, da Res. CONSEMA nº 85/2014.

§ 1º No período de vigência deste Termo de Cooperação Técnica o município se obriga a providenciar sua estruturação, visando sua habilitação/capacitação para assumir a gestão ambiental das atividades e empreendimentos de impacto local, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011.

§ 2º Na iminência ou ocorrência de ilícito ambiental em seu território o município deverá comunicar imediatamente a SEMA/MT para as providências cabíveis.

b) A **Cooperada** compromete-se:

Realizar o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades delegadas neste Termo, relacionadas no Anexo Único da Res. CONSEMA nº 85/2014.

§1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá realizar, no mínimo, avaliação prévia da atividade, emitir parecer técnico e, se for o caso, a devida licença ambiental, além de realizar o monitoramento e a fiscalização da atividade licenciada.

§2º Contribuir para a capacitação/qualificação dos gestores e técnicos do município, quando solicitado.

§3º Dar, obrigatoriamente, publicidade às licenças emitidas no Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o **Cooperante** será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 01 (um) ano, improrrogável, de acordo com o art. 8º, da Res. CONSEMA nº 85/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA- DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto, desde que protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ao **Cooperante** caberá, por Ofício, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Caberá ao **Cooperado**, por Portaria, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pelo **Cooperante** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causados pelo Município, relacionados com o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 02/09/2015.

Mabel de Fátima Melanezi Almici Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
 Prefeita do Município Secretária de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: RG:

CPF: CPF:

PORTARIA N.º 011/2016

PORTARIA N.º 011/2016.

Designa Servidor para exercer a Função Pública de Pregoeiro Municipal e a respectiva Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, para o Exercício Financeiro de 2016, a partir da data de 04 de janeiro de 2016, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Wilson Vieira	Fiscal de Tributos	04.07.016

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado pela presente Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - **propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.**

Art. 3.º DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Exercício Financeiro de 2016, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ROSA MARIA DA S. PERUCCI	Apoio Adm. Educ. Profiss. De Nutrição Escolar	06.001.066.001
ROGERIO PEDRO GRAEFF	Mecânico	09.25.006
APARECIDA MARIA DE LIMA	Assessor de Projetos Programas e Convênios	03.001.239.002
DIEGO ZONTA	Secretário Municipal de Educação e Cultura	016.2013
JACO ALFONSO HORN	Fiscal de Tributos	03.34.106

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 5.º Nos casos dos impedimentos, suspeição, ausências ou afastamentos previstos em lei do Pregoeiro Municipal, o mesmo deverá ser substituí-

do, automaticamente, por um dos membros da Equipe de Apoio, obedecendo a ordem da relação disposta no art. 3.º, da presente Portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal n.º 192, de 22 de maio de 2015.

Castanheira-MT, 04 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE LEI Nº 1.658/2015 - LOA

LEI Nº 1.658/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 48.309.063,00 (Quarenta e oito milhões e trezentos e nove mil e sessenta e três reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das constantes do anexo 2 da Lei 4.320/64 assim discriminadas:

1 – RECEITA DO TESOURO	
RECEITAS CORRENTES	51.523.483,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.440.483,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.749.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.541.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.743.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.093.580,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	272.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.580,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.308.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.308.000,00
3 – TOTAL GERAL	48.309.063,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO		
LEGISLATIVA	1.815.000,00	3,76%
ADMINISTRAÇÃO	10.461.295,00	21,65%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.848,00	3,80%
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.552.706,00	5,28%
SAÚDE	11.613.017,00	24,04%
EDUCAÇÃO	13.558.691,00	28,07%
CULTURA	213.484,00	0,44%
URBANISMO	1.5549.326,00	3,21%
SANEAMENTO	1.457.871,00	3,02%
GESTÃO AMBIENTAL	73.034,00	0,15%

AGRICULTURA	621.800,00	1,29%
ENERGIA	112.360,00	0,23%
TRANSPORTE	1.025.396,00	2,12%
DESPORTO E LAZER	608.316,00	1,26%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	811.919,00	1,68%
TOTAL	48.309.063,00	
2 – DESPESAS POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PODER LEGISLATIVO		
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.815.000,00	3,76%
001 – CÂMARA MUNICIPAL		
TOTAL DO PODER	1.815.000,00	3,76%
PODER EXECUTIVO		
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.039.332,00	2,15%
001 – GABINETE DO PREFEITO		
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.471.920,00	5,12%
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.841.014,00	5,88%
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAM	427.080,00	0,88%
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTO	621.800,00	1,29%
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.558.691,00	28,07%
001 – GABINETE DO SECRETARIADO DE EDUCAÇÃO		
002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
003 – FUNDEB		
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URB	4.479.226,00	9,27%
001 – GABINETE DO SECRETARIADO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ME	2.176.323,00	4,50%
001 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE		
002 – TURISMO		
003 – CULTURA		
004 – MEIO AMBIENTE		
TOTAL DO PODER	27.615.386,00	57,16%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.084.917,00	18,81%
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
TOTAL DO PODER	9.084.917,00	18,81%
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.680,00	3,68%
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002 – CONSELHO TUTELAR		
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
005 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA		
006 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	664.484,00	1,38%
001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
13 – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.528.100,00	5,23%
001 – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES		

TOTAL DO PODER	4.971.264,00	10,29%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
14 – SISTEMA AUT. ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUI	1.460.680,00	3,02%
001 – SISTEMA AUT. ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES		
15 – PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.109.006,00	6,44%
001 – PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES		
PODER EXECUTIVO		
TOTAL DO PODER	4.569.686,00	9,46%
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	252.810,00	0,52%
999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
TOTAL DO PODER	4.569.686,00	9,46%
TOTAL GERAL	48.309.063,00	
3 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES	41.588.312,00	86,09%
DESPESAS DE CAPITAL	5.908.832,00	12,23%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	811.919,00	1,68%
TOTAL	48.309.063,00	

Art. 4º - O Poder Executivo está AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme dispõe o artigo, 165 § 8 da Constituição Federal e o Artigo 7 e 43 da Lei Federal 4.320/64. b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta pontos percentuais) das dotações do orçamento da receita, nos termos do artigo 7 inciso I e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães Estado de Mato Grosso, 28 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal

LisuKoberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

LEIA-SE:

3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2016, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

MAILI DA SILVA MATOSO

PRESIDENTE DA CPL

GABINETE LEI Nº 1.652/2015 - LDO

LEI Nº 1.652/2015 DE 19 DE OUTUBRO 2015

"DISPÕE SOBRE A LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal apreciou e aprovou e ele Sanciona e Promulga Lei.

Art. 1º Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Chapada dos Guimarães para o exercício de 2016, compreendendo:

I as metas e prioridades da administração municipal;

II a estrutura e organização do orçamento;

III as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e suas readequações para o exercício financeiro de 2016 e obedecerão aos seguintes critérios:

I Promover o equilíbrio entre receitas e despesas; II Promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município; III Contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente; IV Evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos; II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I Orçamento Fiscal;

II Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 pessoal e encargos sociais;

2 juros e encargos da dívida;

3 outras despesas correntes;

4 investimentos;

- 5 inversões financeiras;
- 6 amortização da dívida;
- 7 outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

I justificativa;

II texto da Lei;

III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

I – exposição de motivos, caso haja alguma eventualidade no encaminhamento dos anexos do projeto;

§ 2º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64; II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64; III Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64; IV Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64; V Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64; VI Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64; VII Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços; VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64; IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação; X Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo; XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente

no mínimo à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto de lei orçamentária para 2016, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2016.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II atualização da planta genérica de valores;

III a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 16. Não serão objetos de limitações de despesas:

I das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos); II destinadas ao pagamento do serviço da dívida; III assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 20. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

– IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 24. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 25. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 26. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único Entendesse por despesas relevantes aquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 1612/2014, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação das citadas leis.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I considerase contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considerase como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar; II voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; III – voltadas para as ações de assistência social; IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais; V instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica; VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município. VII – instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos. VIII – instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90 ECA IX – outras

instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública. **Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas deverão cumprir o disposto no Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97/STN, e as alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto do Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, apresentando inclusive plano de trabalho detalhado, e o repasse dos recursos dependerá de prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade e marketing.

§ 1º. Entendese como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores; II – As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2016, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2016, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II – criação de cargo, emprego ou função; III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 35. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

Seção III

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 36. A Lei Orçamentária para o exercício de 2016, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequente e pelo menos um dos seguintes documentos:

Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução.

Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2016, e de janeiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2015, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2015.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2016

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MTPS nº 01, de 08 de Janeiro de 2016; publicado em D. O., em 11 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§1º - Para os benefícios concedidos pela (o) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, posteriores ao mês de fevereiro de 2015 serão reajustados de acordo com percentuais indicados no Anexo I deste decreto.

§2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º este artigo.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2016.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
Em fevereiro de 2015	9,65
Em março de 2015	8,40
Em abril de 2015	6,78
Em maio de 2015	6,03
Em junho de 2015	4,99
Em julho de 2015	4,19
Em agosto de 2015	3,59
Em setembro de 2015	3,33
Em outubro de 2015	2,81
Em novembro de 2015	2,02
Em dezembro de 2015	0,90

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016**

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALARIO MINIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

- Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

- Considerando o disposto no Decreto da Presidência da República nº 8.618 de 29 de Dezembro de 2014;

- Considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01/2016 de 08 de Janeiro de 2016, publicado no D.O., em 11 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cláudia-MT será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais, trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valores inferiores a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA-MT.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais, trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais, dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (hum mil duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante a soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 28 de Janeiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 008/2016**

“LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2016.”

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento ou simplesmente Alvará de Funcionamento para o exercício de 2016, conforme segue abaixo:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 28 de janeiro de 2016;

II - Em cota única com descontos de 10% para pagamento até 25 de fevereiro de 2016;

III - Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação e em consonância ao Decreto 140/2010.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 13 de janeiro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 009/2016**

Altera o horário de expediente no serviço Público Municipal, e dá outras providências.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal sendo: Paço Municipal; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente; Sede da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o expediente externo e interno, **de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.**

§ 1º - Os PSFs (Programa Saúde da Família), CMS (Centro Municipal de Saúde), Farmácia Central, Cerest (Centro de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador), Vigilância Sanitária, Unidade de Reabilitação, Caps (Centro de Atenção Psicossocial) e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: **de segunda à sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em **19 de janeiro de 2016**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 13 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 007/2016**

“Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos Benefícios pagos à Pensionistas e Aposentados em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do Decreto nº. 8.618/2015 de 29 de dezembro de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o “caput” do Artigo 1º do Decreto nº. 8.618, de 29 de dezembro de 2015, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 1º. de Janeiro de 2016, passando de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos e contratados, além de pensionistas e aposentados que recebem salários básicos e benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é lícito promover o pagamento de salários a pensionista ou aposentado, bem como, aos trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, trabalhadores contratados temporários e os benefícios concedidos a pensionistas e aposentados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider- “PREVI-LIDER” que receberam o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), mensais ou valor inferior ao novo salário mínimo estabelecido no Decreto nº. 8.618 de 29 de dezembro de 2015, passam a receber o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

Artigo 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Departamento de Recursos Humanos, e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider – “PREVI-LIDER” a reajustarem suas respectivas tabelas a partir de 1º. de Janeiro de 2016, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 302/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 302/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2015

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: BORDINHÃO & FEITOSA LTDA - ME

OBJETO: objeto prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 075/2015 e aditivo nº. 216/2015, contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Comodoro-MT, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 29/12/2015 à 28/05/2016, ou até esgotamento das horas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 311/2015**SEXTO TERMO ADITIVO Nº 311/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 175/2013 E ADITIVOS NºS 143, 175, 188, 290/2014 E 138/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 175/2013 e Aditivos nºs 143, 175, 188, 290/2014 e 138/2015, que tem por objeto Execução de obra para Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Alantesu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 312/2015**SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 312/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 176/2013 E ADITIVOS NºS 141, 176/2014, 072/2015, 092 E 130/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de Execução de Obras nº 176/2013 e Aditivos nºs 141, 176/2014, 072, 092 e 130/2015 para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Central Kithaulu – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 313/2015**SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 313/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 177/2013 E ADITIVOS NºS 142, 177, 189, 264/2014 E 131/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo e empenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº 177/2013 e aditivos, referente a Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Central Camararé – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 314/2015**DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº. 314/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 178/2013 E ADITIVOS NºS 120, 178, 190, 219, 240/2014, 108 E 140 E 151/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Construção de 04 (quatro) salas de aula na aldeia Barracão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, Contrato de Execução de Obras nº 178/2013 e Aditivos nºs 120, 178, 190, 219, 240/2014, 108, 140 e 151/2015 em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pe-

lo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

TERMO DE ERRATA DE ADITIVO 289/2015

Foi publicado no dia 16 de Dezembro de 2015, na página 132, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 289/2015

Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 289/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013 E ADITIVOS Nº. 098/2013, 001, 161/2014, 001/2015, 127/2015 E 252/2015

DATA: 01/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** OPEN INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: aditivo de valor do Contrato original n.º 057/2013 e aditivos nºs. 089/2013, 001, 161/2014, 001, 127 e 252 /2015, vigorando de 04/12/2015 até 04/08/2016, no valor de 116.960,00 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 08 (oito) parcelas, no valor de R\$ 14.620,00 (catorze mil seiscentos e vinte reais) cada parcela, sendo que será empenhado 01 (uma) parcela no exercício de 2015 e o restante no exercício de 2016.

DOTAÇÃO:03.04.2.102.3.3.90.39 (142) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (268) – 07.03.2.122.3.3.90.39 (407)

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 289/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015**DATA:** 03/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** D. L. BEDIN - ME.

OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo do Contrato original n.º 049/2015, que tem como objeto prestação de serviços para confecção de bolo, vigorando do dia 04/12/2015 à 04/07/2016, ou até o esgotamento do saldo de empenho.

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA ADITIVO 288/2015

Foi publicado no dia 16 de Dezembro de 2015, na página 132, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 288/2015

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015**DATA:** 03/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** D. L. BEDIN - ME.

OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo do Contrato original n.º 049/2015, que tem como objeto prestação de serviços para confecção de bolo, vigorando do dia 04/12/2015 à 04/07/2016, ou até o esgotamento do saldo de empenho.

Leia-se:

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 288/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2013 e Aditivos nº. 098/2013, 001, 161/2014, 001/2015, 127/2015 E 252/2015**DATA:** 01/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OPEN INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: o aditivo de valor do Contrato original n.º 057/2013 e aditivos n.ºs. 089/2013, 001, 161/2014, 001, 127 e 252 /2015, vigorando de 04/12/2015 até 04/08/2016, no valor de R\$ 116.960,00 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 08 (oito) parcelas, no valor de R\$ 14.620,00 (catorze mil seiscentos e vinte reais) cada parcela, sendo que será empenhado 01 (uma) parcela no exercício de 2015 e o restante no exercício de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 309/2015**SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 309/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 173/2013 E ADITIVOS NºS 127, 173, 193, 270/2014, 142 E 150/2015**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 173/2013 e Aditivos nºs 127, 173, 193, 270/2014, 142 e 150/2015, para Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Central Manairisu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 307/2015**OITAVO TERMO ADITIVO Nº 307/2015 Contrato de Execução de Obras nº 171/2013 E Aditivos nºs 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141 E 149/2015.**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 171/2013 e Aditivos nºs 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141 e 149/2015, sendo Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na Aldeia Branca – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 308/2015**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 308/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 172/2013 E ADITIVOS Nº 144, 172, 192, 289/2014 E 139/2015**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 172/2013 e Aditivos nº 144, 172, 192, 289/2014 e 139/2015 que tem por objeto Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Wanunsu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 306/2015**QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 306/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2014 E ADITIVOS NºS 277, 303/2014, 083 e 182/2015**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2014 e Aditivos nºs 277, 303/2014 e 083/2015, que tem como objeto a elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização viária no perímetro urbano do Município em trecho definido na Carta Consulta nº. 001359.02.86/2013-96, selecionada pelo ministério das cidades através da portaria nº. 492/2013, alterada pela portaria nº. 233/2014, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 26/12/2015 à 26/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 305/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 305/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: B. ZACARKIM & CIA LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato original n.º 046/2015, que tem como objeto contratação de emissora de rádio AM e FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Comodoro/MT, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender diversas Secretarias Municipais, sendo: de 07 (sete) a 10 (dez) inserções diárias de 30" cada, de segunda a sábado, para avisos, comunicados e campanhas; Programa Informativo diário no período da manhã entre às 08 h e as 11h; Um Programa semanal, com duração de 15 minutos, aos sábados, no horário das 10h, vigorando de 23/12/2015 a 23/08/2016.

DOTAÇÃO: 02.07.2.005.3.3.90.39 (54)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 304/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 304/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 048/2015**

DATA: 22/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A. G. DA SILVA – TRANSPORTES - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº. 048/2015, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM 04 PORTAS E TAMPA TRASEIRA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDO EM LEI, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI 9BD19515ZF0676910, MARCA FIAT, MODELO UNO VIVACE 1.0, PLACA OBP 8332, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM PERÍODO INTEGRAL, PELO PERÍODO DE MAIS 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 29/12/2015 À 28/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 303/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 303/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO N° 076/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** JOÃO DIAS RAMOS – EPP

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de publicação n°. 075/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no Jornal Folha do Estado e Diário Oficial da União, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 29/12/2015 à 28/05/2016, ou até esgotamento dos serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 310/2015**QUINTO TERMO ADITIVO N° 310/2015 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 174/2013 E ADITIVO N° 128, 174, 194/2014 E 136/2015****DATA:** 22/12/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras n°. 174/2013 e Aditivos n°s 128, 174, 194/2014 e 136/2015, referente a Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Jacaré Negarotê – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n°. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 31/12/2015 à 06/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 002/2016****DO OBJETO:** Aquisição de papel A4;**VIGÊNCIA:** 06 meses;**DO VALOR:** 79.430,00;**DATA:** 14 de Janeiro de 2016;**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari- Prefeitura Municipal de Confresa-MT;**Contratado:** ARIIVALDO LUIZ PERONDI-ME;**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A DEZEMBRO/2015**

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU- PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A DEZEMBRO/2015	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN A DEZEMBRO	
LRF. Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexol	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Ultimo 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	678.979,81
Pessoal Ativo	678.979,81
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18,§ 1º da LRF)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Cosntribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)	678.979,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisosI,II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 LRF) <51,30>	-
* valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 065/2015**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG107.814/2015)**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 065/2015, cujo objeto é** Aquisição de material permanente (veículos tipo: 1 Camionete Pick-Ups, 2 Vans Furgão e 12 Motocicletas) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Diretoria de Atenção Primária e de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/Centro de Controle de Zoonoses – CCZ).

LOTE II**Empresa Vencedora:** SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA..

Valor Total R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais).

LOTE III**Empresa Vencedora:** MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

Valor Total R\$ 159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Adjudico

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Ary Soares de Souza Junior

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 15 de janeiro 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2016**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG100740/2015)****Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: aquisição de equipamentos e serviços para implantação de solução integrada de rede wireless e de vigilância eletrônica para as escolas da rede municipal de ensino no município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 29/01/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 065/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG107.814/2015)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2015**, cujo objeto é Aquisição de material permanente (veículos tipo: 1 Camionete Pick-Ups, 2 Vans Furgão e 12 Motocicletas) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Diretoria de Atenção Primária e de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/Centro de Controle de Zoonoses – CCZ).

LOTE 2.

Empresa Vencedora: SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA..

Valor Total R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais).

LOTE 3.

Empresa Vencedora: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

Valor Total R\$ 159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lote Fracassado: 1.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 15 de janeiro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL N° 007/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital 006/2015 que dispõe sobre o resultado final da Eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Curvelândia, realizada em 04 de outubro 2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade 1157356-2 SJ/MT, CPF 831.513.701-87, para

exercer o cargo de eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL N° 008/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital 006/2015 que dispõe sobre o resultado final da Eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Curvelândia, realizada em 04 de outubro 2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de Identidade 2014069-0 SSP/MT, CPF 003.177.571-30, para exercer o cargo de eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL N° 013/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES**, matrícula funcional 1736, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Escola Municipal Carlos Masson Netto, do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, retroagindo a 01/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2016**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª. VILMA CHAVES GUERRERO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no inciso art.81 da Lei Complementar nº. 072 de 16 de dezembro de 2013. A função de Diretor é considerada eletiva, sendo prerrogativa do integrante da carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal, efetivo, escolhido pela comunidade escolar.

Considerando o resultado da eleição realizada aos 16 dias do mês de novembro de 2015, registrada na Ata nº 13/2015, tendo como candidata eleita na Escola Municipal de Educação Infantil "Tia Iracema" à Professora Vilma Chaves Guerrero.

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição para escolha de Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil "Tia Iracema" e por consequência, designar a Sra. **VILMA CHAVES GUERRERO**, matrícula funcional 499, efetiva no cargo de Professor I Pedagogia para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, biênio 2016/2017, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A servidora ora designada, terá sua remuneração acrescida de uma gratificação sobre o vencimento base, conforme disposto no anexo IV da Lei Complementar 072/2013.

Art. 3º - Conforme art. 08º inciso II item 01 da Lei Complementar nº. 072/2013, as atribuições do Diretor de Unidade Escolar são;

- a) representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- b) coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas das Secretarias Estadual e Municipal de Educação e outros processos de planejamento;
- c) coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- d) manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;
- e) dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- f) submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
- g) divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- h) coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na unidade escolar;
- i) apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- j) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

VALTER CARLOS DA SILVA

Secretário de Educação

VILMA CHAVES GUERRERO

Diretora empossada

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2016**

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia – MT;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio para o exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) no âmbito do Poder Executivo Municipal na seguinte forma:

I - **PRESIDENTE**: Valteir Clara Santana;

II - **SECRETÁRIO**: Janes Barbosa de Melo;

III - **MEMBRO**: Claudécir Faustino;

IV- **SUPLENTE**: Osmar Rizzi;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital 006/2015 que dispõe sobre o resultado final da Eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Curvelândia, realizada em 04 de outubro 2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUELEN DA SILVA PRUDÊNCIO**, brasileira, portador da cédula de Identidade 2474705-0 SSP/MT, CPF 050.681.821-76, para exercer o cargo de eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital 006/2015 que dispõe sobre o resultado final da Eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Curvelândia, realizada em 04 de outubro 2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de Identidade RG 1865561-0 SSP/MT, CPF 020.912.151-39, para exercer o cargo de eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2016**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª. ANA MARIA FRANCO PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no inciso art.81 da Lei Complementar nº. 072 de 16 de dezembro de 2013. A função de Diretor é considerada eletiva, sendo prerrogativa do integrante da carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal, efetivo, escolhido pela comunidade escolar.

Considerando o resultado da eleição realizada aos 16 dias do mês de novembro de 2015, registrada na Ata nº 13/2015, tendo como candidata eleita na Escola Municipal "Carlos Masson Netto" à Professora Ana Maria Franco.

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição para escolha de Diretor Escolar da Escola Municipal "Carlos Masson Netto" e por consequência, designar a Sra. **ANA MARIA FRANCO**, matrícula funcional 500, efetiva no cargo de Professor I Pedagogia para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, biênio 2016/2017, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A servidora ora designada, terá sua remuneração acrescida de uma gratificação sobre o vencimento base, conforme disposto no anexo IV da Lei Complementar 072/2013.

Art. 3º - Conforme art. 08º inciso II item 01 da Lei Complementar nº. 072/2013, as atribuições do Diretor de Unidade Escolar são;

- a) representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- b) coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas das Secretarias Estadual e Municipal de Educação e outros processos de planejamento;

c) coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

d) manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;

e) dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

f) submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

g) divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

h) coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na unidade escolar;

i) apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

j) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

VALTER CARLOS DA SILVA

Secretário de Educação

ANA MARIA FRANCO

Diretora empossada

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO "MONUMENTO NATURAL DA CAVERNA DO JABUTI", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON FERREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade, RG 1959273-6 SSP/MT, CPF 022.124.361-57, para o cargo de **GESTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO "MONUMENTO NATURAL DA CAVERNA DO JABUTI"**, a partir de 01 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei Complementar nº 047/2010 de 25 de novembro de 2010, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital 006/2015 que dispõe sobre o resultado final da Eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Curvelândia, realizada em 04 de outubro 2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDILEIA DA CRUZ SIMÃO**, brasileira, portador da cédula de Identidade 1725381-0 SSP/MT, 013.086.821-31, para exercer o cargo de eletivo **CONSELHEIRO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEUZA BARBOSA GUERRERO** matrícula funcional 1955, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Escola Municipal Carlos Masson Netto, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, retroagindo a 01/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - **Art. 1º** -Designar a Sra. **MARIA TEREZA DA ROCHA SILVA**, efetiva no cargo de Técnico de Administração Escolar, matrícula funcional 339, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013. Com responsabilidades do cargo a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3º - Conforme art.8º item II numero 3 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Secretário Escolar e composta das seguintes atribuições:

a) responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

e) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

f) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

g) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

h) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

i) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

j) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

k) assinar juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

l) prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitem para seus relatórios, nos prazos devidos;

m) redigir as correspondências oficiais da escola;

n) dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

o) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

p) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

r) tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar **ELIAS DOS SANTOS** matrícula funcional 2045, eleito para o cargo de Vice Prefeito para exercer a função de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeito retroativo a 01 janeiro de 2016.

Art. 2º - Não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Vice Prefeito.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2016.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação para o ano 2016 e define atribuições:

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Orgânica Municipal nº 26 de 15 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

I – Presidente: Cláudio Nascimento Lopes;

II – Secretário: Gustavo Alves do Carmo;

III – Membro: José Bernardo dos Santos Filho;

IV – Suplente: Arnon Vitorazzi Frades

Artigo 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores com poderes para autenticar os documentos relativos à habilitação Jurídica e Fiscal apresentados à Comissão de Licitação, desde que em fotocópia acompanhada da via original.

Artigo 3º - Designar servidores para comporem a equipe da Prefeitura Municipal de Curvelândia, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Pregoeiro:

Gustavo Alves do Carmo

II – Equipe de Apoio:

Cláudio Nascimento Lopes

José Bernardo dos Santos Filho

Artigo 4º - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do Pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 5º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar atendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIV - Elaborar e assinar a ata de licitação na modalidade pregão;

XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 6º - É atribuição da Equipe de Apoio assistir o Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV – Operar o sistema de Pregão;

V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;

VIII – Substituir o Pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 7º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Curvelândia - MT, aos 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES** matrícula funcional 2443, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Escola Municipal Carlos Masson Netto, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, retroagindo a 01/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ROSELI DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional N° 2359, Lotada na Secretaria de Assistência Social do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO SORTICA DE LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 11 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VII)	16.600.000,00	20.694.361,72	2.197.265,20	16.549.135,43	4.145.226,29	2.439.397,03	12.934.687,60	7.759.674,12	11.629.272,98	
DESPESAS CORRENTES	14.872.425,00	15.969.528,37	2.193.468,20	12.822.486,64	3.147.041,73	2.349.867,67	11.979.891,49	3.989.636,88	11.217.476,87	
Pessoal e Encargos Sociais	7.960.458,00	7.534.949,43	1.231.659,06	5.938.448,60	1.596.500,83	1.231.659,06	5.938.448,60	1.596.500,83	5.352.010,03	
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.902.967,00	8.434.578,94	961.809,14	6.884.038,04	1.550.540,90	1.118.208,61	6.041.442,89	2.393.136,05	5.865.466,84	
DESPESAS DE CAPITAL	1.570.075,00	4.644.761,35	3.797,00	3.726.648,79	918.112,56	89.529,36	954.796,11	3.689.965,24	411.796,11	
Investimentos	1.511.075,00	4.644.761,35	3.797,00	3.726.648,79	918.112,56	89.529,36	954.796,11	3.689.965,24	411.796,11	
Inversões Financeiras	26.250,00									
Amortização da Dívida	32.750,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	80.072,00			80.072,00			80.072,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII + IX)	16.600.000,00	20.694.361,72	2.197.265,20	16.549.135,43	4.145.226,29	2.439.397,03	12.934.687,60	7.759.674,12	11.629.272,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.600.000,00	20.694.361,72	2.197.265,20	16.549.135,43	4.145.226,29	2.439.397,03	12.934.687,60	7.759.674,12	11.629.272,98	
SUPERÁVIT (XIII)							1.500.741,56		2.806.156,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.600.000,00	20.694.361,72	2.197.265,20	16.549.135,43	4.145.226,29	2.439.397,03	14.435.429,16	6.258.932,56	14.435.429,16	

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R\$ 1,00			
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.460.226,23	20,84	14.435.429,16	86,96	2.164.570,84
RECEITAS CORRENTES	16.200.000,00	16.200.000,00	2.650.462,50	16,36	13.163.642,09	81,25	3.036.357,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	643.459,50	643.459,50	105.751,54	16,43	896.453,00	139,31	-252.993,50
Impostos	477.459,50	477.459,50	100.317,99	21,01	811.892,31	170,04	-334.432,81
Taxas	166.000,00	166.000,00	5.433,55	3,27	84.560,69	50,94	81.439,31
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	342.300,00	342.300,00			19.775,47	5,77	322.524,53
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	227.300,00	227.300,00					227.300,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00			19.775,47	17,19	95.224,53
RECEITA PATRIMONIAL	144.144,00	144.144,00	43.794,17	30,38	179.615,04	124,60	-35.471,04
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	4.300,00	4.300,00	1.039,37	24,17	4.547,03	105,74	-247,03
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	139.844,00	139.844,00	42.754,80	30,57	175.068,01	125,18	-35.224,01
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	54.220,73	15,01	299.557,57	82,97	61.442,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.498.196,50	14.498.196,50	2.420.350,45	16,69	11.652.624,15	80,37	2.845.572,35
Transferências Intergovernamentais	14.111.700,50	14.111.700,50	2.420.350,45	17,15	11.555.351,60	81,88	2.556.348,90
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	386.496,00	386.496,00			97.272,55	25,16	289.223,45
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.900,00	210.900,00	26.345,61	12,49	115.616,86	54,82	95.283,14
Multa de Juros de Mora	77.400,00	77.400,00	10.619,07	13,71	45.825,76	59,20	31.574,24
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00			1.090,11	10,90	8.909,89
Receita da Dívida Ativa	113.500,00	113.500,00	12.427,51	10,94	58.144,83	51,22	55.355,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	3.299,03	32,99	10.556,16	105,56	-556,16
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	809.763,73	202,44	1.271.787,07	317,94	-871.787,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Móveis					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	809.763,73	202,44	1.241.787,07	310,44	-841.787,07
Transferências Intergovernamentais			65.563,73	373,00	65.563,73	373,00	-65.563,73
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	744.200,00	186,05	1.176.223,34	294,05	-776.223,34
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.460.226,23	20,84	14.435.429,16	86,96	2.164.570,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.460.226,23	20,84	14.435.429,16	86,96	2.164.570,84
DÉFICIT (VI)					1.500.741,56		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.460.226,23	20,84	15.936.170,72	96,00	663.829,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15,839,545,00	19,933,906,72	2,197,265,20	16,549,135,43	100,00	3,384,771,29	2,439,397,03	12,934,687,60	100,00	6,999,219,12	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	958,750,00	914,590,00	86,200,72	767,975,79	4,64	146,614,21	147,680,93	691,489,90	5,34	223,100,10	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,942,500,00	4,667,994,03	650,799,84	4,039,852,81	24,41	628,141,22	698,850,86	3,712,711,28	28,70	955,282,75	
CONTROLE INTERNO	102,900,00	93,870,00	18,328,46	90,218,08	0,54	3,651,92	18,328,46	90,218,08	0,69	3,651,92	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21,000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	654,750,00	699,806,57	136,685,01	548,943,08	3,31	150,863,49	129,282,06	511,800,05	3,95	188,006,52	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21,000,00	21,000,00				21,000,00				21,000,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21,000,00	21,000,00	4,970,39	14,435,98	0,08	6,564,02	4,408,31	11,365,21	0,08	9,634,79	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40,575,00	559,356,67		255,000,00	1,54	304,356,67		45,000,00	0,34	514,356,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	842,415,00	912,511,70	152,935,21	680,857,54	4,11	231,654,16	125,821,22	618,974,25	4,78	293,537,45	
ATENÇÃO BÁSICA	2,761,500,00	2,914,540,99	323,893,27	2,390,387,09	14,44	524,153,90	414,131,65	2,205,965,75	17,05	708,575,24	
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	115,500,00	115,500,00	6,216,98	76,209,50	0,46	39,290,50		69,992,52	0,54	45,507,48	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10,500,00										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294,000,00	375,260,00	78,791,03	349,186,91	2,11	26,073,09	78,791,03	349,186,91	2,69	26,073,09	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118,200,00	121,626,15	24,674,60	116,183,12	0,70	5,443,03	23,443,60	112,342,97	0,86	9,283,18	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	168,000,00	188,808,33	45,662,29	163,023,59	0,98	25,784,74	55,022,38	135,249,11	1,04	53,559,22	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8,400,00										
EDUCAÇÃO INFANTIL	44,100,00	75,205,83	4,731,86	66,525,74	0,40	8,680,09	4,649,75	48,776,10	0,37	26,429,73	
ENSINO FUNDAMENTAL	4,076,040,00	4,993,155,67	627,100,68	4,458,922,37	26,94	534,233,30	642,872,56	3,380,906,76	26,13	1,612,248,91	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15,750,00	8,047,20		7,974,00	0,04	73,20		7,974,00	0,06	73,20	
CULTURA											
DIFUSÃO CULTURAL	346,500,00	167,200,00		105,723,53	0,63	61,476,47		105,723,53	0,81	61,476,47	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	257,665,00	1,494,941,56		1,244,941,28	7,52	250,000,28	61,468,36	61,468,36	0,47	1,433,473,20	
HABITAÇÃO											
HABITAÇÃO URBANA	42,000,00										
SANEAMENTO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21,000,00	1,680,00				1,680,00				1,680,00	

Emissão: 30/11/2015 11:29:32

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO RURAL		324.000,00		187.464,61	1,13	136.535,39				324.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO		156.000,00		150.780,00	0,91	5.220,00				156.000,00	
SERVICOS URBANOS	52.500,00										
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	42.000,00										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.750,00	274.990,02	36.274,86	230.732,06	1,39	44.257,96	34.645,86	212.572,82	1,64	62.417,20	
EXTENSÃO RURAL	36.750,00	633.750,00		577.600,00	3,49	56.150,00		538.000,00	4,15	95.750,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	105.000,00	44.500,00		2.970,00	0,01	41.530,00		2.970,00	0,02	41.530,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELÉTRICA	52.500,00	52.500,00		1.228,35		51.271,65				52.500,00	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.750,00	22.000,00		22.000,00	0,13			22.000,00	0,17		
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.250,00										
LAZER	31.500,00										
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	80.072,00				80.072,00				80.072,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 15.839.545,00	R\$ 19.833.906,72	R\$ 2.197.265,20	R\$ 16.549.135,43	R\$ 100,00	R\$ 3.384.771,29	R\$ 2.439.397,03	R\$ 12.934.687,60	100,00	6.999.219,12	

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.477,73		1.470.135,67	1.330.950,43	1.268.462,18	1.453.959,45	1.877.545,21	1.566.956,87	1.469.581,62	1.354.502,17	1.315.021,22	1.646.304,95	16.204.897,50	18.252.300,00
Receta Tributária	43.825,17		28.806,81	44.286,10	55.531,98	106.568,81	285.662,72	143.194,47	58.819,83	56.426,59	45.861,11	59.481,76	928.465,35	647.459,50
IPTU	1.743,66		1.534,51	210,34	35,00	1.766,39	24.463,98	85.994,11	7.817,66	1.734,05	2.515,48	2.106,07	129.921,25	85.000,00
ISS	16.729,77		16.264,99	17.498,33	15.667,73	18.131,85	18.485,08	25.397,60	16.903,52	15.808,08	16.452,69	29.200,73	206.540,37	145.000,00
ITBI	4.215,87			1.823,29	10.387,85	23.025,39	206.732,58	2.434,00	6.010,00	13.800,00		3.844,00	272.272,98	50.500,00
IRRF	20.374,23		1.984,91	20.926,88	19.511,57	57.104,12	25.553,82	1.850,31	23.414,90	23.209,12	22.808,14	23.382,89	240.120,89	199.959,50
Outras Rec. Tributárias	761,64		9.022,40	3.827,26	9.929,83	6.541,06	10.427,26	27.518,45	4.673,75	1.875,34	4.084,80	948,07	79.609,86	167.000,00
Receta Contribuições	14.168,21		8.401,48	5.953,70	5.096,18			324,11					33.943,68	342.300,00
Receta Patrimonial	11.716,95		14.144,97	14.609,42	18.701,70	16.365,17	15.740,26	17.185,58	20.276,21	18.797,56	19.420,90	24.373,27	191.331,99	144.144,00
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta Serviços	25.913,82		22.228,61	21.361,37	29.455,64	26.843,22	62.362,72	23.809,12	28.312,11	28.964,05	26.879,90	27.340,83	325.471,39	361.000,00
Transferências Correntes	1.341.904,97		1.393.623,67	1.241.729,23	1.153.776,37	1.296.811,96	1.503.634,46	1.365.130,71	1.351.849,96	1.237.229,44	1.206.396,84	1.529.144,58	14.623.232,19	16.500.996,50
Cota Parte do FPM	468.390,79		571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	5.172.911,43	5.567.000,00
Cota Parte do ICMS	331.659,17		288.950,79	238.555,08	306.232,01	267.678,16	280.147,00	299.332,17	290.038,16	275.230,35	334.073,62	302.726,03	3.204.622,54	3.810.000,00
Cota Parte do IPVA	6.623,07		5.525,07	57.003,46	28.168,45	38.206,69	41.504,43	29.675,87	47.534,75	24.286,02	19.571,76	8.277,74	306.377,31	360.000,00
Cota Parte do ITR	27.186,42		8.137,49	2.262,95	41,19	510,18	1.478,38	1.955,89	209,85	44,91	704,93	131.677,90	174.210,09	9.500,00
Transf. LC 87/1966	1.400,08					5.850,51	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	16.026,37	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	212.599,91		218.690,72	216.255,21	221.770,76	207.815,82	250.875,35	226.296,73	205.438,20	211.991,62	213.186,19	242.094,14	2.427.014,65	2.605.000,00
Outras Transf. Correntes	294.045,53		300.917,99	144.362,19	172.722,62	318.234,21	364.319,41	325.803,14	377.413,24	299.335,95	285.174,31	439.741,21	3.322.069,80	4.129.496,50
Outras Receitas Correntes	13.948,61		2.930,13	3.010,61	5.900,31	5.370,29	10.145,05	17.312,88	10.323,51	13.084,53	14.462,47	5.964,51	102.452,90	256.400,00
DEDUÇÕES (II)	171.090,12		174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	140.043,28	144.700,74	141.497,00	169.366,67	-1.760.867,80	1.953.300,00
Cont. Pta. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	171.090,12		174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	140.043,28	144.700,74	141.497,00	169.366,67	-1.760.867,80	1.953.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.280.387,61		1.295.332,74	1.155.859,53	1.117.075,16	1.300.387,90	1.700.292,90	1.404.891,59	1.329.538,34	1.209.801,43	1.173.524,22	1.476.938,28	14.444.029,70	16.299.000,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á OUTUBRO 2015 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.320.513,29	3.547.061,90	4.297.938,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.247.909,56	2.765.338,94	3.506.215,47
Demais Haveres Financeiros	418.786,19	831.764,37	831.764,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	346.182,46	50.041,41	40.041,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.320.513,29	-3.547.061,90	-4.297.938,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.320.513,29	-3.547.061,90	-4.297.938,43

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-750.876,53	-1.977.425,14

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.195.700,00	13.159.095,06	11.678.656,60
Receitas Tributárias	643.459,50	896.453,00	523.693,70
IPTU	83.000,00	134.262,20	55.218,97
ISS	144.500,00	189.826,34	119.048,24
ITBI	50.000,00	268.057,11	62.463,49
IRRF	199.959,50	219.746,66	171.254,71
Outras Receitas Tributárias	166.000,00	84.560,69	115.708,29
Receitas de Contribuições	342.300,00	19.775,47	89.188,87
Receitas Previdenciárias	342.300,00	19.775,47	89.188,87
Outras Receitas de Contribuições	139.844,00	175.068,01	111.859,71
Receita Patrimonial Líquida	144.144,00	179.615,04	116.805,96
Receita Patrimonial	4.300,00	4.547,03	4.946,25
(-) Aplicações Financeiras	14.498.196,50	11.652.624,15	10.511.038,81
Transferências Correntes	5.567.000,00	4.704.520,64	4.402.476,46
FPM	3.810.000,00	2.872.963,37	3.175.942,56
ICMS	386.496,00	97.272,55	181.029,52
Convênios	4.734.700,50	3.977.867,59	2.751.590,27
Outras Transferências Correntes	571.900,00	415.174,43	442.875,51
Demais Receitas Correntes	113.500,00	58.144,83	74.831,55
Dívida Ativa	458.400,00	357.029,60	368.043,96
Diversas Receitas Correntes	400.000,00	1.271.787,07	620.443,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)		30.000,00	
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	400.000,00	1.241.787,07	620.443,42
Convênios	400.000,00	1.176.223,34	620.443,42
Outras Transferências de Capital		65.563,73	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	1.241.787,07	620.443,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.595.700,00	14.400.882,13	12.299.100,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.969.528,37	12.822.486,64	10.963.909,10	11.979.891,49	10.412.450,06		
Pessoal e Encargos Sociais	7.534.949,43	5.938.448,60	5.910.225,47	5.938.448,60	5.910.225,47		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.434.578,94	6.884.038,04	5.053.683,63	6.041.442,89	4.502.224,59		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.969.528,37	12.822.486,64	10.963.909,10	11.979.891,49	10.412.450,06		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.644.761,35	3.726.648,79	3.579.458,47	954.796,11	639.335,85		
Investimentos	4.644.761,35	3.726.648,79	3.579.458,47	954.796,11	639.335,85		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.644.761,35	3.726.648,79	3.579.458,47	954.796,11	639.335,85		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.072,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.694.361,72	16.549.135,43	14.543.367,57	12.934.687,60	11.051.785,91		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-4.098.661,72	-2.148.253,30	-2.244.267,55	1.466.194,53	1.247.314,11		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.413.750,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	154,266,41	191,916,05	326,866,05		19,316,41	158,066,44	988,943,92	511,766,15	491,041,15		655,969,21	675,285,62
Executivo	154,266,41	191,916,05	326,866,05		19,316,41	158,066,44	988,943,92	511,766,15	491,041,15		655,969,21	675,285,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	154,266,41	191,916,05	326,866,05		19,316,41	158,066,44	988,943,92	511,766,15	491,041,15		655,969,21	675,285,62



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	440.400,00	440.400,00	678.430,36	154,05%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.000,00	242.000,00	212.468,92	87,80%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	83.000,00	134.262,20	161,76%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	3.721,66	372,17%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	47.775,01	47,78%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz, Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	32.794,66	54,66%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.000,00)	(2.000,00)	(6.084,61)	(304,23)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.500,00	49.500,00	268.057,11	541,53%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	268.057,11	536,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz, Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(500,00)	(500,00)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.900,00	148.900,00	197.904,33	132,91%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.500,00	144.500,00	189.826,34	131,37%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	900,00	900,00	917,07	101,90%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	4.752,61	158,42%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz, Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	2.424,05	242,41%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(500,00)	(500,00)	(15,74)	(3,15)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz, Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.766.500,00	9.766.500,00	8.038.888,21	82,31%
2.1- Cota-Parte FPM	5.567.000,00	5.567.000,00	4.704.520,64	84,51%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.567.000,00	5.567.000,00	4.704.520,64	84,51%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.810.000,00	3.810.000,00	2.872.963,37	75,41%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	14.626,29	73,13%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	9.500,00	9.500,00	147.023,67	1.547,62%
2.6- Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	299.754,24	83,27%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.206.900,00	10.206.900,00	8.717.318,57	85,41%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00	295.000,00	271.509,13	92,04%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	200.000,00	200.000,00	173.952,14	86,98%

Emissão: 30/11/2015 11:33:10

Page 1 de 5
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R\$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	65.000,00	65.000,00	80.570,00	123,95%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	16.986,99	56,62%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.496,00	216.496,00	97.272,55	44,93%
6.1- Transferência de Convênios	216.496,00	216.496,00	97.272,55	44,93%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.244,00	410.244,00	756.113,32	184,31%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	921.740,00	921.740,00	1.124.895,00	122,04%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.953.300,00	1.953.300,00	1.589.777,68	81,39%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.113.400,00	1.113.400,00	927.608,68	83,31%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.000,00	762.000,00	569.888,68	74,79%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.925,22	73,13%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.900,00	1.900,00	29.404,67	1.547,61%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	59.950,43	83,26%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.609.300,00	2.609.300,00	2.218.961,77	85,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.605.000,00	2.605.000,00	2.214.414,74	85,01%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.300,00	4.300,00	4.547,03	105,74%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	651.700,00	651.700,00	624.637,06	95,85%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)

R\$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério ¹ ((13 - (16,1 + 17,1)) / 11) x 100 %							0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16,2 + 17,2)) / 11) x 100 %							0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19,1 + 19,2)) %							100,00%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		2.551.725,00	2.551.725,00		2.179.329,64	85,41%	
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.100,00	75.205,83	66.525,74	88,46%	48.776,10	64,86%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.100,00	75.205,83	66.525,74	88,46%	48.776,10	64,86%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.040,00	4.993.155,67	4.458.922,37	89,30%	3.381.012,76	67,71%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.076.040,00	4.993.155,67	4.458.922,37	89,30%	3.381.012,76	67,71%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 30/11/2015 11:33:10

Page 3 de 5
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)							R\$1,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%				
28- OUTRAS	310,350,00	318,481,68	287,180,71	90,17%	255,566,08	80,25%		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.430,490,00	5,386,843,18	4,812,628,82	89,34%	3,685,354,94	68,41%	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						624,637,06		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						4,547,03		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						26,725,95		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						138,615,40		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) ⁵						794,525,44		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) ⁶						3,730,922,67		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) % ⁶						42,80		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%		
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4,430,490,00	5,386,843,18	4,812,628,82	89,34%	3,685,354,94	68,41%	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			0,00	
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00			0,00	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2,214,414,74		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00		
49.1- Orçamento do Exercício						0,00		
49.2- Restos a Pagar						0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4,547,03		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						2,218,961,77		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/11/2015 11:33:10

Page 4 de 5
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)

R\$1,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 30/11/2015 11:33:10

Page 5 de 5
Homologado

	GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.359,50	668.359,50	915.862,90	137,03%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	134.262,20	161,76%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	268.057,11	536,11%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.500,00	144.500,00	189.826,34	131,37%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	199.959,50	199.959,50	219.746,66	109,90%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.400,00	10.400,00	7.753,79	74,56%
Dívida Ativa dos Impostos	113.500,00	113.500,00	58.144,83	51,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.000,00	67.000,00	38.071,97	56,82%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.766.500,00	9.766.500,00	8.038.888,21	82,31%
Cota-Parte FPM	5.567.000,00	5.567.000,00	4.704.520,64	84,51%
Cota-Parte ITR	9.500,00	9.500,00	147.023,67	1.547,62%
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	299.754,24	83,27%
Cota-Parte ICMS	3.810.000,00	3.810.000,00	2.872.963,37	75,41%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	14.626,29	73,13%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	14.626,29	73,13%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.434.859,50	10.434.859,50	8.954.751,11	85,82%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.899.728,00	1.899.728,00	1.557.912,17	82,01%
Provenientes da União	1.711.228,00	1.711.228,00	1.393.690,48	81,44%
Provenientes dos Estados	188.500,00	188.500,00	164.221,69	87,12%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	288.600,00	288.600,00	174.984,52	60,63%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.188.328,00	2.188.328,00	1.732.896,69	79,19%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.938.287,00	2.534.865,20	1.785.340,86	70,43%	1.538.115,60	60,68%	
Pessoal e Encargos Sociais	591.226,50	767.476,50	379.142,93	49,40%	379.142,93	49,40%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.347.060,50	1.767.388,70	1.406.197,93	79,56%	1.158.972,67	65,58%	
DESPESAS DE CAPITAL	44.095,00	217.590,00	143.947,00	66,16%	143.947,00	66,16%	
Investimentos	44.095,00	217.590,00	143.947,00	66,16%	143.947,00	66,16%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.982.382,00	2.752.455,20	1.929.287,86	70,09%	1.682.062,60	61,11%	

Emissão: 30/11/2015 11:35:48

Page 1 de 3
Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.982.382,00	2.752.455,20	1.929.287,86		1.682.062,60		
--	---------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------	--	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%^{4 e 5}	18,78%
---	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]⁶	338.849,93
---	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	61.644,82		60.787,03	857,79	
Total	61.644,82		60.787,03	857,79	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	269,10		269,10
Total(VIII)	269,10		269,10

Emissão: 30/11/2015 11:35:48

Page 2 de 3
Homologado

	GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
---	---

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.416,376,10	2.163,749,30	1.596,626,48	82,76%	1.417,501,49	84,27%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530,890,50	530,890,50	311,558,05	16,15%	249,674,76	14,84%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	14,115,40	27,365,40	14,886,35	0,77%	14,886,35	0,89%	
Vigilância Epidemiológica	9,450,00	18,900,00					
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	11,550,00	11,550,00	6,216,98	0,32%			
TOTAL	1.982.382,00	2.752.455,20	1.929.287,86	100,00%	1.682.062,60	100,00%	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PEDRO TERCY BARBOSA
PrefeitoPEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 30/11/2015 11:35:48

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 373/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 373/2015 - CONTRATADA: NARJARA EMANUELLE DA LUZ RODRIGUES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Fisioterapeuta**, lotada no **Centro de Reabilitação II**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 20/07/2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 3.584,83 (Três Mil Quinhentos Oitenta e Quatro e Oitenta Três Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação – 2022. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 20 de julho de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 382/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 382/2015 - CONTRATADA: LUECY MARQUES DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada no **P.S.F Bairro da Ponte**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 03/08/2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 03 de agosto de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 383/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 383/2015 - CONTRATADA: APARECIDA LIMA DE SANTANA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada no **Pronto Atendimento**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 03/08/2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 03 de agosto de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 395/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 395/2015 - CONTRATADA: WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Assistente Social**, lotada no **Central de Vagas**, aprovada no Processo Seletivo Edital N° 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 18/08/2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 3.583,83 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três reais, e Oitenta e Três Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção do Serviço de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação – 2021. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 18 de agosto de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 402/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 402/2015 - CONTRATADA: NEIDE AGOSTINHA SOUZA DA CRUZ – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada no **Laboratório**, para suprir a necessidade da Unidade referida. A vigência deste contrato tem início em 25/08/2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 25 de agosto de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 407/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 407/2015 - CONTRATADA: ELIZA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DORILEO ASCARI – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada no **Pronto Atendimento**, para substituição da funcionária Claudia Cristina dos Santos. A vigência deste contrato tem início em 04/09/2015 e término em 31/12/2015. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 04 de setembro de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 408/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 408/2015 - CONTRATADA: MARIA LUCIA ROMÃO DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **ACS – Assistente Comunitário de Saúde**, UBS Central, aprovada no Processo Seletivo Edital N° 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 10/09/

2015 e término em 31/12/2016. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.000,36 (Hum mil e Trinta e Seis centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 10 de setembro de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 95/2015**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Diamantino

Contrato n°: 95/2015

Contratado: FABIO LIMA DE SOUZA

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Data de Encerramento: 30/07/2015

Motivo: Encerramento de Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH N° 004/2016**

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA MICHELLY DE SOUZA e dá outras providências. JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90; CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 01/02/2010 a 01/02/2015; RESOLVE: ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora FABIANA MICHELLY DE SOUZA, ocupante do Cargo/Função de Agente Público Municipal/Servente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de 10/02/2016 a 09/05/2016. ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Diamantino/MT, 14 de Janeiro de 2016. JOÃO GONÇALVES LOPES - Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH N° 003/2016**

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, Senhor MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA e dá outras providências. JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90; CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 02/06/2010 a 02/06/2015; RESOLVE: ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA, ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 08/02/2016 a 07/05/2016. ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2016. JOÃO GONÇALVES LOPES - Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH N° 002/2016**

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora CLAUDETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências. JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90; CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 25/10/2006 a 25/10/2011; RESOLVE: ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora Claudete Maria Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 21/02/2016 a 20/05/2016. ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Diamantino, 07 de Janeiro de 2016. JOÃO GONÇALVES LOPES - Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 363/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 363/2015 - CONTRATADA: ADENAIR TEREZIO DA CRUZ – OBJETO: O presente contrato objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente de higienização** na Unidade E.S.F do Bom Jesus, em substituição da servidora Nair Lourença de Oliveira que está gozando de suas férias da data 06/07/2105 até 04/08/2015, em seguida será aproveitada na Unidade do Pronto Atendimento. A vigência deste contrato tem início em 06/07/2015 e término em 31/12/2015. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mais 20% adicional de insa-

lubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção de Encargos com as unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 06 de julho de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 366/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 366/2015 - CONTRATADA: CLEONICE HURTADO DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente de higienização** na Unidade Centro de Reabilitação, em substituição da servidora Gregória Lara Silva que está gozando de suas férias da data 01/07/2105 até 30/07/2015 e respectivamente irá gozar de sua licença Prêmio da data 31/07/2015 até 28/10/2015. A vigência deste contrato tem início em 06/07/2015 e término em 28/10/2015. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção de Encargos com as unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 06 de julho de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LÉO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n° 20.044.709/0001-04, com endereço na Rua das Paineiras, s/nº, sala 01, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada pelo procurador Sr. Fábio Santos Rodrigues, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG n° 1.000.084 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 571.579.361-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e **Decreto Municipal n° 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
41	AREIA LAVADA.	PORTO A. DIAMANTE	MTR	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
42	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	QUARTZOLIT	SC	1000	R\$ 13,55	R\$ 13.550,00
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ASTRA	UN	50	R\$ 64,77	R\$ 3.238,50

44	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	ASTRA	UN	60	R\$ 23,34	R\$ 1.400,40
45	BACIA SANITÁRIA BRANCO	DECA	UN	50	R\$ 153,77	R\$ 7.688,50
46	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA BCO	DECA	UN	20	R\$ 400,49	R\$ 8.009,80
63	BRITA N° 00, 01 E 02	PEDREIRA BA-SA	M³	1000	R\$ 97,90	R\$ 97.900,00
104	CAL PARA ARGAMASSA SC 20KG	USICAL	SC	1200	R\$ 10,33	R\$ 12.396,00
116	CASCALHO	PORTO A.DIA-MANTE	M3	100	R\$ 83,56	R\$ 8.356,00
157	CIMENTO CP IV - 32	ITAU	SC	6000	R\$ 27,09	R\$ 162.540,00
165	COLUNA PARA LAVATORIO	DECA	UN	30	R\$ 63,29	R\$ 1.898,70
173	CUMEEIRA DE AMIANTO ARTICULADA 4MM (PAR)	ISDRALIT	PAR	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
174	CUMEEIRA DE BARRO	CERAMICA LA-RES	UN	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
175	CUMEEIRA DE AMIANTO 15° 1,10M X 6MM	ISDRALIT	UN	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00
192	ELEMENTO VAZADO QUADRADO INCLINADO	CERAMICA STO. ANDRE	UN	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
193	EMENDA PARA FORRO 6M	MULTIPLUS	UN	100	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
204	ESPAÇADOR 5MM	WORKER	PT	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
205	ESPAÇADOR 8MM	WORKER	PT	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
223	FIXADOR PARA CAL 150G	PINTA FIX	UN	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
226	FORRO DE PVC 200X8MM	MULTIPLUS	M2	1000	R\$ 16,32	R\$ 16.320,00
228	GRAFIATO ARRANHADO "MALHA 8 CX 25 KG	NOVA COR	UN	50	R\$ 58,34	R\$ 2.917,00
253	LINHA PARA PEDREIRO ROLO COM 100M	WORKER	UN	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
254	LIXA 50M X 12CM GRÃO 80 (PANO)	CARBORUNDUM	RL	5	R\$ 404,44	R\$ 2.022,20
255	LIXA MASSA N° 100	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
256	LIXA MASSA N° 140	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
257	LIXA MASSA N° 150	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
258	LIXA MASSA N° 180	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
259	LIXA MASSA N° 60	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
260	LIXA MASSA N° 80	ALCAR	UN	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
280	MASSA ACRÍLICA 18 L	NOVA COR	UN	50	R\$ 63,58	R\$ 3.179,00
281	MASSA CORRIDA PVA 18 L	NOVA COR	UN	50	R\$ 37,77	R\$ 1.888,50
282	MASSA CORRIDA PVA 3,6 L	NOVA COR	UN	60	R\$ 23,14	R\$ 1.388,40
284	NEUTROL 18 L BALDE	OTTO BAUM-GART	UN	20	R\$ 244,25	R\$ 4.885,00
316	PERFIL U 6 METROS PARA FORRO	MULTIPLUS	UN	200	R\$ 18,79	R\$ 3.758,00
324	PISO 45 X 45 PI 5	KARINA	M2	1000	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
325	PISO ESMALTADO 45 X 45 - TIPO A	KARINA	M2	1200	R\$ 21,56	R\$ 25.872,00
337	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,70X2,10)	MAAF	UN	40	R\$ 238,32	R\$ 9.532,80
338	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA (0,80X2, 10)	MAAF	UN	40	R\$ 242,27	R\$ 9.690,80
339	PORTA DE MADEIRA LISA (0,60X2,10)	MAAF	UN	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
340	PORTA DE MADEIRA LISA (0,70X 2,10)	MAAF	UN	50	R\$ 95,92	R\$ 4.796,00
341	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2, 10	MAAF	UN	200	R\$ 97,90	R\$ 19.580,00
342	PORTA LAMINADA 0,60X2,10	RAMASSOL	UN	30	R\$ 228,92	R\$ 6.867,60
343	PORTA LAMINADA 0,80X2,10	RAMASSOL	UN	50	R\$ 234,36	R\$ 11.718,00
344	PORTAL DE MADEIRA	MAAF	JG	50	R\$ 94,44	R\$ 4.722,00
386	REJUNTE EMBALAGEM 01KG (CORES DIVERSAS)	QUARTZOLIT	UN	2000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
426	TELHA AMIANTO1,83X1,10X0,5MM	ISDRALIT	UN	700	R\$ 33,82	R\$ 23.674,00

427	TELHA AMIANTO 2,44X0,50MX4MM	ISDRALIT	UN	1000	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00
428	TELHA AMIANTO 244X110 5MM	ISDRALIT	UN	1000	R\$ 45,69	R\$ 45.690,00
429	TELHA DE BARRO PORTUGUESA TIPO EXPORTAÇÃO	CERAMICA LA-RES	UN	10000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
430	TELHA DE BARRO ROMANA TIPO EXPORTAÇÃO	CERAMICA LA-RES	UN	10000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
431	TELHA PAULISTINHA	CERAMICA LA-RES	UN	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
432	TELHA PLAN TIPO EXPORTAÇÃO	CERAMICA LA-RES	UN	5000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
438	TIJOLO 08 FUROS	CERAMICA ZENI	UN	50000	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00
439	TIJOLO MACIÇO COMUM	CERAMICA TO-MASI	UN	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
477	VIDRO ESCURO P/ MÁSCARA DE SOLDA	WORKER	UN	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
478	VIDRO TRANSPARENTE P/ MÁSCARA DE SOLDA	WORKER	UN	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
479	VITRÔ BASCULANTE 0,60X0,40	RAMASSOL	UN	30	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
480	VITRÔ DE CORRER 1,00X1,00 C/ GRADE	RAMASSOL	UN	30	R\$ 179,97	R\$ 5.399,10
481	VITRÔ DE CORRER 1,20X1,00 C/ GRADE	RAMASSOL	UN	30	R\$ 247,22	R\$ 7.416,60
482	VITRÔ DE CORRER 1,50X1,00 C/ GRADE	RAMASSOL	UN	30	R\$ 308,52	R\$ 9.255,60
483	VITRÔ DE CORRER 2,00X1,00 C/ GRADE	RAMASSOL	UN	20	R\$ 397,52	R\$ 7.950,40
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 02						
34	ARAME FARPADO ROLO COM 500 M	BELGO	UN	20	R\$ 361,97	R\$ 7.239,40
35	ARAME GALVANIZADO Nº 14	BELGO	KG	70	R\$ 13,54	R\$ 947,80
36	ARAME GALVANIZADO Nº 16	BELGO	KG	70	R\$ 15,40	R\$ 1.078,00
37	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	70	R\$ 17,17	R\$ 1.201,90
38	ARAME LISO P/ CERCA ROLO C/ 1000M	BELGO	UN	50	R\$ 532,65	R\$ 26.632,50
39	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
48	BARRA ROSCADA 1/2 X 1,0 M	WORKER	UN	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
49	BARRA ROSCADA 3/4 X 1,0 M	WORKER	UN	100	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00
50	BARRA ROSCADA 3/8 X 1,0 M	WORKER	UN	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
51	BARRA ROSCADA 5/16 X 1,0 M	WORKER	UN	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
52	BARRA ROSCADA 5/8 X 1,0 M	WORKER	UN	100	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
53	BARRA ROSCADA 7/16 X 1,0 M	WORKER	UN	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
54	BARRA ROSCADA 7/8 X 1,0 M	WORKER	UN	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
55	BARRA ROSCADA 1" X 1,0 M	WORKER	UN	50	R\$ 34,82	R\$ 1.741,00
57	BOMBA P/ PULVERIZAR VENENO 20 L	DUAS CARAS	UN	10	R\$ 222,67	R\$ 2.226,70
64	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	WORKER	UN	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
65	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	WORKER	UN	20	R\$ 20,11	R\$ 402,20
66	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	WORKER	UN	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
67	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	WORKER	UN	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
68	BROCA COM VÍDEA SDS 1/2 X 300 MM	WORKER	UN	10	R\$ 26,29	R\$ 262,90
69	BROCA COM VÍDEA SDS 1/4 X 200 MM	WORKER	UN	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
70	BROCA COM VÍDEA SDS 3/8 X 300 MM	WORKER	UN	10	R\$ 21,58	R\$ 215,80
71	BROCA COM VÍDEA SDS 5/16 X 260 MM	WORKER	UN	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
72	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	WORKER	UN	20	R\$ 11,77	R\$ 235,40
73	BROCA P/ CONCRETO 5MM	WORKER	UN	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
74	BROCA P/ CONCRETO 6MM	WORKER	UN	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
75	BROCA P/ CONCRETO 8MM	WORKER	UN	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50

82	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/2	WORKER	MTR	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
83	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4	WORKER	MTR	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
84	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	WORKER	MTR	500	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
85	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16	WORKER	MTR	500	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
88	CADEADO 20 MM	STAM	UN	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
89	CADEADO 25MM	STAM	UN	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
90	CADEADO 30MM	STAM	UN	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
91	CADEADO 40 MM	STAM	UN	40	R\$ 19,91	R\$ 796,40
92	CADEADO 50 MM	STAM	UN	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00
119	CHAPA GALVANIZADA 100 CM	CIVITT	MTR	200	R\$ 41,30	R\$ 8.260,00
120	CHAPA GALVANIZADA 60 CM	CIVITT	MTR	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
121	CHAPA GALVANIZADA 70 CM	CIVITT	MTR	200	R\$ 34,53	R\$ 6.906,00
122	CHAPA GALVANIZADA 80 CM	CIVITT	MTR	200	R\$ 41,59	R\$ 8.318,00
123	CHAPA MEIA LUA 3/16 X 30 CM	METALPAR	UN	50	R\$ 16,58	R\$ 829,00
124	CHAPA PARA EMENDA 3/16 X 30 CM	METALPAR	PAR	50	R\$ 17,76	R\$ 888,00
125	CHAPA PARA EMENDA 3/16 X 40 CM	METALPAR	PAR	40	R\$ 23,35	R\$ 934,00
189	DOBRADIÇA DE PRESSÃO COM PARAFUSO	ALBRAS	UN	500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
190	DOBRADIÇA GALV. P/ PORTA 3.1/2" C/3	ROCHA	CT	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
209	FECHADURA EXTERNA CROMADA COM CILINDRO	STAM	UN	100	R\$ 43,95	R\$ 4.395,00
210	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	STAM	UN	100	R\$ 51,89	R\$ 5.189,00
211	FECHADURA INOX WC	STAM	UN	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
212	FECHO INOX PARA FITA 3/4	PERFILAÇÃO	UN	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
213	FERRO CA-50 4.2MM - (3/16) BARRA C/ 12M	BELGO	BRR	800	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
214	FERRO CA-50 10.0MM - (3/8) BARRA C/ 12M	BELGO	BRR	500	R\$ 33,45	R\$ 16.725,00
215	FERRO CA-50 12.4MM - (1/2) BARRA C/ 12M	BELGO	BRR	200	R\$ 56,40	R\$ 11.280,00
216	FERRO CA-50 6.3MM - (1/4) BARRA C/ 12M	BELGO	BRR	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
217	FERRO CA-50 8.0MM - (5/16) BARRA C/ 12M	BELGO	BRR	800	R\$ 21,58	R\$ 17.264,00
219	FITA DE AÇO INOX 3/4X0,5MMX25M	PERFILAÇÃO	RL	100	R\$ 54,93	R\$ 5.493,00
229	GRAMPO PARA ARAME LISO E FARPADO	BELGO	KG	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
230	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2	WORKER	UN	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
231	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4	WORKER	UN	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
232	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8	WORKER	UN	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
233	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16	WORKER	UN	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50
289	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA SANITÁRIO	WORKER	UN	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
290	PARAFUSO CROMATIZADO 40X25	CISER	UN	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
291	PARAFUSO CROMATIZADO 40X30	CISER	UN	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
292	PARAFUSO CROMATIZADO 40X50	CISER	UN	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
293	PARAFUSO DE FENDA 3.2X25	CISER	UN	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
294	PARAFUSO DE FENDA 3.9X32	CISER	UN	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
295	PARAFUSO DE FENDA 4.2X25	CISER	UN	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
296	PARAFUSO	CISER	UN	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
297	PARAFUSO DE FENDA 6.3X50	CISER	UN	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
298	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	CISER	UN	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00

299	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	CISER	UN	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
300	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	CISER	UN	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
301	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	CISER	UN	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
302	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	CISER	UN	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
303	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8"	CISER	UN	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
304	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2	CISER	UN	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
305	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	CISER	UN	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
306	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	CISER	UN	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
307	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5"	CISER	UN	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
308	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6"	CISER	UN	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
309	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	CISER	UN	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
310	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8"	CISER	UN	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
311	PARAFUSO PARA PLAINADEIRA COM PORCA 5/16 X 1,5"	CISER	UN	20	R\$ 52,97	R\$ 1.059,40
312	PARAFUSO SX RS 3/8X50	CISER	UN	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
313	PARAFUSO SXRS 5/16X50	CISER	UN	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
314	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	CISER	UN	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
329	PORCA SEXTAVADA 1"	CISER	UN	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
330	PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	UN	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
331	PORCA SEXTAVADA 3/4	CISER	UN	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
332	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	UN	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
333	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UN	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
334	PORCA SEXTAVADA 5/8	CISER	UN	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
335	PORCA SEXTAVADA 7/16	CISER	UN	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
336	PORCA SEXTAVADA 7/8	CISER	UN	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
345	PREGO 10X10 COM CABEÇA	BELGO	KG	30	R\$ 11,87	R\$ 356,10
346	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	BELGO	KG	30	R\$ 13,59	R\$ 407,70
347	PREGO 12X12 COM CABEÇA	BELGO	KG	60	R\$ 11,97	R\$ 718,20
348	PREGO 13X18 COM CABEÇA	BELGO	KG	60	R\$ 9,91	R\$ 594,60
349	PREGO 13X18 SEM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
350	PREGO 15X15 COM CABEÇA	BELGO	KG	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
351	PREGO 15X18 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
352	PREGO 15X18 SEM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
353	PREGO 16X21 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
354	PREGO 16X21 SEM CABEÇA	BELGO	KG	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
355	PREGO 16X24 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 9,71	R\$ 971,00
356	PREGO 17X21 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
357	PREGO 18X27 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
358	PREGO 18X30 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
359	PREGO 19X36 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
360	PREGO 19X39 COM CABEÇA	BELGO	KG	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
361	PREGO 20X30 COM CABEÇA	BELGO	KG	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
362	PREGO 20X42 COM CABEÇA	BELGO	KG	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
363	PREGO 20X48 COM CABEÇA	BELGO	KG	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00

364	PREGO 22X42 COM CABEÇA	BELGO	KG	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
365	PREGO 25X72 COM CABEÇA	BELGO	KG	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
366	PREGO 25X75 COM CABEÇA	BELGO	KG	50	R\$ 11,28	R\$ 564,00
367	PREGO P/ TELHA 01KG	IMPACTO	KG	100	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
368	PREGO 17X27 COM CABEÇA	BELGO	KG	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
455	TRELIÇA 1/4 X3.8 X 6,00M	BELGO	BRR	500	R\$ 29,53	R\$ 14.765,00
471	VENEZIANA COMPLETA 1,00MX1,00M	RAMASSOL	UN	30	R\$ 210,90	R\$ 6.327,00
472	VENEZIANA COMPLETA 1,20MX1,00M	RAMASSOL	UN	30	R\$ 246,22	R\$ 7.386,60
473	VENEZIANA COMPLETA 1,50MX1,00M	RAMASSOL	UN	30	R\$ 282,02	R\$ 8.460,60
474	VENEZIANA COMPLETA 2,00MX1,00M	RAMASSOL	UN	30	R\$ 446,33	R\$ 13.389,90
694	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77 MM) MALHA 6X6CM QUADRADA OU LOSANGO H=1,80M	TEC TELAS	MTR	500	R\$ 33,01	R\$ 16.505,00
695	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG (2,11 MM) MALHA 6X6CM QUADRADA OU LOSANGO H=1,80M	TEC TELAS	MTR	500	R\$ 41,98	R\$ 20.990,00
696	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2,60 MM - 48,00 G/M	BELGO	MTR	5000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
697	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,10 MM - 27,20 G/M	BELGO	MTR	5000	R\$ 7,46	R\$ 37.300,00
698	CATRACAS QUADRADAS P/ ESTICAR ARAME 12 BWG 2,60 MM	CINFER	UN	150	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 375.008,20					
LOTE 03						
1	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/250 MM	WORKER	UN	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/300 MM	WORKER	UN	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/300 MM A	WORKER	UN	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,2/400 MM	WORKER	UN	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
22	AGUARRAS 900 ML	GOL	UN	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
30	ANEL DE BORRACHA DE 100 MM	ASTRA	UN	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
32	ANTI FERRUGEM 300ML	WORKER	UN	20	R\$ 11,01	R\$ 220,20
33	APLICADOR P/ SILICONE	WORKER	UN	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
47	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS ALÇA DE METAL	WORKER	UN	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
77	BUCHA PARA PARFUSO 10MM	WORKER	UN	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
78	BUCHA P/ PARAFUSO 5MM	WORKER	UN	3500	R\$ 0,13	R\$ 455,00
79	BUCHA P/ PARAFUSO 06MM	WORKER	UN	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
80	BUCHA P/PARAFUSO 12MM	WORKER	UN	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
81	BUCHA P/ PARAFUSO 8MM	WORKER	UN	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
86	CABO PARA ENXADA 1,50	WORKER	UN	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
87	CABO PARA PÁ MULTI USO 120 MT	WORKER	UN	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
106	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
115	CARRINHO DE MÃO 2,25 METAL PRETO C/ RODA	CANAL	UN	50	R\$ 111,02	R\$ 5.551,00
156	CILINDRO PARA FECHADURA DIVERSOS	3F	UN	30	R\$ 20,18	R\$ 605,40
159	COLA BRANCA PVA	CASCOLA	LT	100	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
160	COLA DE CONTATO 3.6 L	CASCOLA	LT	100	R\$ 72,41	R\$ 7.241,00
161	COLA EPOXI 10 MIN 23 GR	BRASCOLA	UN	150	R\$ 25,68	R\$ 3.852,00
162	COLA EPOXI 24 HS 23 GR	BRASCOLA	UN	80	R\$ 24,71	R\$ 1.976,80
168	CORDA TRANÇADA DE NYLON 3MM	WORKER	MTR	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
169	CORDA TRANÇADA DE NYLON 4MM	WORKER	MTR	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
170	CORDA TRANÇADA DE NYLON 10MM	WORKER	MTR	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
171	CORREDIÇA PARA GAVETA 40CM	WORKER	JG	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00

187	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"X1/4	ALCAR	UN	40	R\$ 9,36	R\$ 374,40
188	DISCOS POLICORTE 12"X7/8"	ALCAR	UN	40	R\$ 20,76	R\$ 830,40
218	FITA CREPE USO GERAL	WOKER	UN	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200MT	WORKER	UN	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
221	FITA DUPLA FACE 2 MTS	3M	UN	60	R\$ 7,68	R\$ 460,80
227	GARRAFA TÉRMICA 5L	TERMOLAR	UN	50	R\$ 32,73	R\$ 1.636,50
234	GRAMPO PARA QUADRO 17X4	WORKER	UN	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
235	GRAMPO TIPO U 30X1/2"	GALBES	UN	30	R\$ 24,04	R\$ 721,20
251	LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO	ASTRA	UN	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
261	LONA PLÁSTICA 4X50 150 MICRAS	LONAX	RL	10	R\$ 394,28	R\$ 3.942,80
262	LONA PLÁSTICA 6X50 150 MICRAS	LONAX	RL	10	R\$ 530,02	R\$ 5.300,20
263	LONA PLÁSTICA 8X50 150 MICRAS	LONAX	RL	10	R\$ 609,18	R\$ 6.091,80
264	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50 150 MICRAS	LONAX	RL	10	R\$ 874,67	R\$ 8.746,70
283	MOLA AÉREA HIDRÁULICA	WORKER	UN	10	R\$ 143,85	R\$ 1.438,50
315	PEDRAS DE ESMERIL 6X3/4"X1.1/4"	ALCAR	UN	10	R\$ 25,97	R\$ 259,70
328	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	50	R\$ 29,25	R\$ 1.462,50
371	PUXADOR 96 MM CROMADO/DOURADO	GECELE	UN	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
372	PUXADOR ALÇA 102 MM	GECELE	UN	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
373	PUXADOR CROMADO GRAFITE MODELO 70	GECELE	UN	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
374	REFIL COM CARVÃO ATIVADO PARA TORNEIRA COM FILTRO	ICO	UN	30	R\$ 23,46	R\$ 703,80
375	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	UN	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
395	SACO PLÁSTICO PERFURADO15X25CM (PARA MUDAS DE PLANTA)	HIPER ROLL	CENTO	50	R\$ 76,27	R\$ 3.813,50
468	VASSOURA PIAÇAÇA C/ CABO	WORKER	UN	100	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
469	VASSOURA REGULÁVEL PARA GRAMA	WORKER	UN	50	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
470	VASSOURÕES DE PIAÇAÇA COM CABO - 1ª LINHA	ODIM	UN	100	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 97.946,00					
LOTE 04						
23	ALAVANCA PONTA E PÁ 1.8 M X 1"	SAO ROMAO	UN	20	R\$ 117,61	R\$ 2.352,20
24	ALICATE BOMBA D'AGUA 10"	WORKER	UN	20	R\$ 33,82	R\$ 676,40
25	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6"	WORKER	UN	20	R\$ 25,57	R\$ 511,40
26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160MM	WORKER	UN	20	R\$ 37,87	R\$ 757,40
27	ALICATE DE PRESSÃO	WORKER	UN	20	R\$ 37,97	R\$ 759,40
28	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000 V	WORKER	UN	20	R\$ 37,58	R\$ 751,60
29	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO RASTELO	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
40	ARCO DE SERRA FIXO 12"	WORKER	UN	20	R\$ 23,91	R\$ 478,20
117	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,20 M	CANAL	UN	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00
118	CAVADEIRA RETA PEQUENA C/ CABO	SAO ROMAO	UN	20	R\$ 35,63	R\$ 712,60
126	CHAVE AJUSTAVEL 6"	WORKER	UN	10	R\$ 22,84	R\$ 228,40
127	CHAVE AJUSTAVEL 10"	WORKER	UN	10	R\$ 25,18	R\$ 251,80
128	CHAVE ALLEN CURTA 1/4	WORKER	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
129	CHAVE ALLEN CURTA 1/8	WORKER	UN	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
130	CHAVE ALLEN CURTA 3/16	WORKER	UN	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
131	CHAVE ALLEN CURTA 5/16	WORKER	UN	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60
132	CHAVE COMBINADA 10MM	WORKER	UN	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
133	CHAVE COMBINADA 11MM	WORKER	UN	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
134	CHAVE COMBINADA 12MM	WORKER	UN	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70
135	CHAVE COMBINADA 14MM	WORKER	UN	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30

136	CHAVE COMBINADA 15MM	WORKER	UN	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30
137	CHAVE COMBINADA 17MM.	WORKER	UN	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
138	CHAVE COMBINADA 19MM	WORKER	UN	8	R\$ 14,45	R\$ 115,60
139	CHAVE COMBINADA 22MM.	WORKER	UN	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50
140	CHAVE COMBINADA 26MM	WORKER	UN	10	R\$ 20,84	R\$ 208,40
141	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	WORKER	UN	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
142	CHAVE DE FENDA 1/8X6"	WORKER	UN	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
143	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	WORKER	UN	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
144	CHAVE DE FENDA 3/8X6"	WORKER	UN	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
145	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	WORKER	UN	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
146	CHAVE DE GRIFO Nº 12	WORKER	UN	10	R\$ 49,29	R\$ 492,90
147	CHAVE DE GRIFO Nº 14	WORKER	UN	10	R\$ 60,81	R\$ 608,10
148	CHAVE DE GRIFO Nº 16	WORKER	UN	10	R\$ 66,86	R\$ 668,60
149	CHAVE DE GRIFO Nº 24	WORKER	UN	10	R\$ 102,58	R\$ 1.025,80
150	CHAVE FIXA 24X26MM	WORKER	UN	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
151	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6"	WORKER	UN	10	R\$ 6,93	R\$ 69,30
152	CHAVE PHILLIPS 5/16X6"	WORKER	UN	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
153	CHAVE PHILLIPS 5/16X6" A	WORKER	UN	10	R\$ 8,78	R\$ 87,80
154	CHAVE TESTE C/ FENDA	WORKER	UN	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
163	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	WORKER	UN	20	R\$ 17,08	R\$ 341,60
164	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	WORKER	UN	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
172	CORTADOR DE PISO 90CM	IRWN	UN	5	R\$ 306,19	R\$ 1.530,95
184	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	WORKER	UN	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10
185	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26CM	ASTRA	UN	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
186	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X17 CM	ASTRA	UN	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20
196	ENXADA ESTREITA COM CABO	COLLINS	UN	50	R\$ 32,11	R\$ 1.605,50
197	ENXADA LARGA COM CABO	COLLINS	UN	100	R\$ 36,41	R\$ 3.641,00
198	ENXADÃO C/ CABO	COLLINS	UN	20	R\$ 38,65	R\$ 773,00
203	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 7" 220V 2.000W	BOSCH	UN	5	R\$ 755,37	R\$ 3.776,85
206	ESPÁTULA 8CM	WORKER	UN	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
207	FACA PARA PLAINADEIRA C/ 02 UNIDADES 60CM	SATURNO	JG	3	R\$ 1.068,78	R\$ 3.206,34
208	FACÃO 18"	COLLINS	UN	30	R\$ 21,47	R\$ 644,10
224	FOICE C/ CABO	COLLINS	UN	30	R\$ 25,08	R\$ 752,40
225	FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO	COLLINS	UN	200	R\$ 35,43	R\$ 7.086,00
252	LIMA PARA ENXADA	COLLINS	UN	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
269	MACHADO C/ CABO	COLLINS	UN	20	R\$ 64,91	R\$ 1.298,20
273	MÁQUINA ERIBAND (EXTENSOR PARA FITA DE AÇO 3/4)	FUSIMEC	UN	2	R\$ 1.312,79	R\$ 2.625,58
274	MARRETA 1.500GR C/ CABO	COLLINS	UN	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
275	MARRETA 5 KG S/ CABO	COLLINS	UN	20	R\$ 90,28	R\$ 1.805,60
276	MARTELO 27MM CABO DE MADEIRA	WORKER	UN	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
277	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80MM	WORKER	UN	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80
288	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	COLLINS	UN	50	R\$ 35,14	R\$ 1.757,00
317	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/ CABO	COLLINS	UN	100	R\$ 60,32	R\$ 6.032,00
393	SACA POLIA 02 GARRAS 106/1A	WORKER	UN	2	R\$ 46,95	R\$ 93,90
394	SACA POLIA 03 GARRAS	WORKER	UN	2	R\$ 63,05	R\$ 126,10
401	SERRA CIRCULAR 12" COM 80 DENTES-MADEIRA/MDF	BOSCH	UN	5	R\$ 374,80	R\$ 1.874,00

402	SERRA CIRCULAR 60 DENTES 12" VÍDIA	BOSCH	UN	5	R\$ 351,38	R\$ 1.756,90
403	SERRA CIRCULAR 7"1/4 COM 36 DENTES VÍDEA	BOSCH	UN	10	R\$ 53,98	R\$ 539,80
404	SERRA P/ SEGUETA MANUAL	STARRETT	UN	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
405	SERROTE CURVO DE PODA	COLLINS	UN	10	R\$ 22,94	R\$ 229,40
406	SERROTE 25 POLEGADAS	COLLINS	UN	10	R\$ 48,41	R\$ 484,10
413	TARRACHA 1"	MEIKON	UN	10	R\$ 21,18	R\$ 211,80
414	TARRACHA 1/2"	MEIKON	UN	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
415	TARRACHA 3/4"	MEIKON	UN	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
433	TESOURA P/ CORTE DE FITA DE AÇO	WORKER	UN	5	R\$ 80,23	R\$ 401,15
434	TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 23,03	R\$ 230,30
452	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 7,5 MT	WORKER	UN	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
453	TRENA EMBORRACHDA C/ TRAVA 5MT	WORKER	UN	30	R\$ 24,79	R\$ 743,70
454	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	WORKER	UN	5	R\$ 74,47	R\$ 372,35
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 64.999,62					
LOTE 05						
58	BOTA BRANCA DE BORRACHA P/ LIMPEZA Nº DIVERSOS	PEGA FORTE	PAR	100	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
59	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA P/ ESGOTO Nº DIVERSOS	PEGA FORTE	PAR	100	R\$ 45,62	R\$ 4.562,00
60	BOTINA DE COURO COM PONTA DE FERRO NºDIVERSOS	CARTOM	PAR	100	R\$ 55,12	R\$ 5.512,00
61	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA Nº DIVERSOS	CARTOM	PAR	200	R\$ 58,68	R\$ 11.736,00
112	CAPA DE CHUVA	WORKER	UN	150	R\$ 23,65	R\$ 3.547,50
113	CAPA PROTETORA PARA SOLDA (AVENTAL)	D.R	UN	30	R\$ 50,17	R\$ 1.505,10
114	CAPACETE PARA ELETRICISTA	WORKER	UN	100	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
158	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	CARBOGRAFITE	UN	30	R\$ 180,59	R\$ 5.417,70
199	EPI - OPERADOR DE ROÇADEIRA	DESCARTES	KIT	50	R\$ 177,13	R\$ 8.856,50
200	EPI - PULVERIZADOR DE VENENO	DESCARTES	KIT	50	R\$ 177,13	R\$ 8.856,50
201	ESCADA 2X11 DE FIBRA	WORKER	UN	5	R\$ 923,26	R\$ 4.616,30
265	LUVA DE VAQUETA	VWA	PAR	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
266	LUVA DE COURO (LUVA DE RASPA)	DR	PAR	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
267	LUVA MULTIUSO	KALIPSO	PAR	2000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
278	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DO RESPIRADOR (N95)	CARBOGRAFITE	UN	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
279	MASCARA PARA PULVERIZAÇÃO DE VENENO	3M	UN	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
285	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	CARBOGRAFITE	UN	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
286	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA	CARBOGRAFITE	UN	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
287	ÓCULOS PROTEÇÃO AMARELO	CARBOGRAFITE	UN	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
412	TALABARTE	CARBOGRAFITE	UN	15	R\$ 178,12	R\$ 2.671,80
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 88.099,90					
LOTE 06						
5	ACABAMENTO CROMADO P/ VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL C/ AS MARCAS DOCOL, DECA E HIDRA	DECA /DOCOL	UN	50	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50
6	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE 1"	DECA /DOCOL	UN	20	R\$ 44,79	R\$ 895,80
7	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2"	DECA /DOCOL	UN	20	R\$ 38,89	R\$ 777,80
8	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4	DECA /DOCOL	UN	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
11	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	30	R\$ 9,06	R\$ 271,80
12	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 32 MM X 1 "	PLASTILIT	UN	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80

13	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 50MMX1.1/2"	PLASTILIT	UN	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80
14	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 60MMX2"	PLASTILIT	UN	20	R\$ 25,79	R\$ 515,80
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2"	PLASTILIT	UN	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
16	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 MM X 2	PLASTILIT	UN	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
17	ADESIVO PLÁSTICO 017 GR	PLASTILIT	UN	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
18	ADESIVO PLASTICO 075 GR	SILOC	UN	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
19	ADESIVO PLASTICO 175G	SILOC	UN	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
20	ADESIVO PLÁSTICO 850GR	SILOC	UN	20	R\$ 33,37	R\$ 667,40
21	ADESIVO DE SILICONE 300 G	SILOC	UN	80	R\$ 13,68	R\$ 1.094,40
31	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	WORKER	UN	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
56	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	PLASTILIT	UN	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
62	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM	ASTRA	UN	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
93	CAIXA D'AGUA DE 1000 LT POLIETILENO	BAKOF TEC	UN	50	R\$ 381,98	R\$ 19.099,00
94	CAIXA D AGUA 2000 LTS FIBRA	BAKOF TEC	UN	20	R\$ 926,41	R\$ 18.528,20
95	CAIXA D'AGUA DE 3000 LT DE FIBRA	BAKOF TEC	UN	10	R\$ 1.297,57	R\$ 12.975,70
96	CAIXA D'AGUA DE 5000 LT DE FIBRA	BAKOF TEC	UN	5	R\$ 2.347,04	R\$ 11.735,20
100	CAIXA DE DECARGA	ASTRA	UN	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
101	CAIXA SINFONADA DE PVC CROMADA 100X100X50MM	ASTRA	UN	30	R\$ 19,44	R\$ 583,20
102	CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 100X100X50 MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
103	CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 150X150X50MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
107	CAP SOLD 25MM	PLASTILIT	UN	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
108	CAP SOLD 32MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
109	CAP SOLD 40 MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
110	CAP SOLD. 50 MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
111	CAP SOLD 60MM	PLASTILIT	UN	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
155	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO 7"	VIQUA	UN	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
176	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	40	R\$ 20,48	R\$ 819,20
177	CURVA DE 90° DE PVC RIGIDO 1"	PLASTILIT	UN	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
178	CURVA LONGA 90° DE PVC RÍGIDO 3/4	PLASTILIT	UN	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
179	CURVA LONGA 90° PB 60MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	40	R\$ 26,19	R\$ 1.047,60
180	CURVA LONGA 90° PVC 100MM ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50
181	CURVA LONGA DE PVC 90° X 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
182	CURVA LONGA DE PVC 90° X 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	80	R\$ 4,04	R\$ 323,20
183	CURVA LONGA DE PVC 90° X 50MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50
191	DUCHA (CHUVEIRO) ELÉTRICA (220V E 127V)	LORENZETTI	UN	100	R\$ 43,81	R\$ 4.381,00
194	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 30CM	PLASTILIT	UN	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40
195	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 40 CM	PLASTILIT	UN	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
222	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	PLASTILIT	UN	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
236	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
237	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
238	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	150	R\$ 2,31	R\$ 346,50
239	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
240	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
241	JOELHO 90° P/ ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00

242	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
243	JOELHO 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
244	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UN	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
245	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 2"	TIGRE	UN	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50
246	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
247	JOELHO SOLD 90° 25MM	PLASTILIT	UN	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
248	JOELHO SOLD 90° 32MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
249	JOELHO SOLD 90° 50MM	PLASTILIT	UN	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
250	JOELHO SOLD 90° 60MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
268	LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL ¾	PLASTILIT	UN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
270	MANGUEIRA POLIETILENO 1" X 2,5MM ROLO C/ 100M	FITOPLAST	RL	50	R\$ 196,90	R\$ 9.845,00
271	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	VIQUA	UN	50	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00
272	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,5MM ROLO C/ 100M	FITOPLAST	RL	50	R\$ 152,60	R\$ 7.630,00
326	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
327	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
376	REGISTRO DE GAVETA 3/4	ICO METAIS	UN	30	R\$ 55,13	R\$ 1.653,90
377	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA ¾"	ICO METAIS	UN	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70
378	REGISTRO DE PRESSÃO ¾"	ICO METAIS	UN	30	R\$ 36,23	R\$ 1.086,90
379	REGISTRO ESFERA 3/4"	HIGIBAN	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
380	REGISTRO ESFERA 1 1/2"	HIGIBAN	UN	20	R\$ 52,38	R\$ 1.047,60
381	REGISTRO ESFERA 25MM	PLASTILIT	UN	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
382	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
383	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	30	R\$ 17,62	R\$ 528,60
384	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30	R\$ 31,01	R\$ 930,30
385	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
387	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM AS MARCAS DOCOL, DECA E HIDRA)	DECA /DOCOL	UN	50	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00
388	REPARO PAR REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4	ICO	UN	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
407	SIFÃO FLEXIVEL	ASTRA	UN	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
408	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO	ASTRA	UN	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
409	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	ASTRA	UN	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
410	SPUD 38MM	ASTRA	UN	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
416	TE 90° 60MM MARRON C/ ANEL	PVC BRASIL	UN	40	R\$ 25,89	R\$ 1.035,60
417	TE 90° BRANCO P/ ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
418	TE 90° BRANCO P/ ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
419	TE 90° BRANCO P/ ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00
420	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
421	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 32 MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
422	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 40 MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
423	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
424	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 60 MM	PLASTILIT	UN	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
425	TE ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
446	TORNEIRA METAL LONGA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	ICO METAIS	UN	30	R\$ 42,63	R\$ 1.278,90
447	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICAMOVEL METAL	ICO METAIS	UN	50	R\$ 84,47	R\$ 4.223,50
448	TORNEIRA DE METAL COM FILTRO	ICO METAIS	UN	15	R\$ 299,29	R\$ 4.489,35

449	TORNEIRA PARA PIA METAL CURTA	ICO METAIS	UN	50	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00
450	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO 1ª LINHA ½"	ICO METAIS	UN	50	R\$ 51,29	R\$ 2.564,50
451	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 C/ ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	ICO METAIS	UN	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
456	TUBO P/ ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	BRR	150	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00
457	TUBO P/ ESGOTO 50MMX6M	PLASTILIT	BRR	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
458	TUBO P/ ESGOTO 40MMX6M	PLASTILIT	BRR	200	R\$ 18,31	R\$ 3.662,00
459	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	PLASTILIT	UN	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
460	TUBO PVC PB C/ ANEL 100 MMX6M	PVC BRASIL	BRR	100	R\$ 157,03	R\$ 15.703,00
461	TUBO PVC PB C/ ANEL 60MMX6M	PVC BRASIL	BRR	300	R\$ 107,31	R\$ 32.193,00
462	TUBO PVC PB C/ ANEL 75MMX6M	PVC BRASIL	BRR	100	R\$ 94,51	R\$ 9.451,00
463	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	BRR	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
464	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	BRR	100	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
465	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	PLASTILIT	BRR	100	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
466	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA	ASTRA	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
467	VALVULA P/ LAVATÓRIO UNIVERSAL 1" BRANCA	ASTRA	UN	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
699	TUBO COLETOR DE ESGOTO 6M X 100MM MARROM	PVC BRASIL	UN	150	R\$ 118,04	R\$ 17.706,00
700	CURVA UNIVERSAL 45° X 100MM MARROM	PVC BRASIL	UN	50	R\$ 37,51	R\$ 1.875,50
701	CURVA UNIVERSAL 90° X 100MM MARROM	PVC BRASIL	UN	100	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
702	SELIM 90° ELASTICO P/ COLETOR DE ESGOTO DE 150MM	PVC BRASIL	UN	100	R\$ 43,81	R\$ 4.381,00
703	SELIM 90° ELASTICO P/ COLETOR DE ESGOTO DE 200MM	PVC BRASIL	UN	100	R\$ 47,75	R\$ 4.775,00
704	LUVAS DE CORRER P/ COLETOR DE ESGOTO 150MM	PVC BRASIL	UN	100	R\$ 30,32	R\$ 3.032,00
705	LUVAS DE CORRER P/ COLETOR DE ESGOTO 200MM	PVC BRASIL	UN	50	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 07						
76	BROXA RETAN GRANDE 18X8CM	ATLAS	UN	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
105	CAL PARA PINTURA SC 08KG	USICAL	SC	1000	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00
166	CORANTE LIQUIDO 50ML (DIVERSAS CORES)	XADREZ	UN	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
167	CORANTE PÓ 500GR (CORES DIVERSAS)	XADREZ	UN	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
318	PINCEL 1.1/2"	ATLAS	UN	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
319	PINCEL 1"	ATLAS	UN	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
320	PINCEL 2"	ATLAS	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
321	PINCEL 2.1/2"	ATLAS	UN	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
322	PINCEL 3"	ATLAS	UN	50	R\$ 7,81	R\$ 390,50
323	PINCEL 4"	ATLAS	UN	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
369	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	ATLAS	UN	20	R\$ 23,23	R\$ 464,60
370	PROLONGADOR P/ ROLO DE PINTURA 3MT	ATLAS	UN	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
389	ROLO ANTI RESPINGO 23 CM	ATLAS	UN	40	R\$ 11,81	R\$ 472,40
390	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA 23CM	ATLAS	UN	30	R\$ 18,54	R\$ 556,20
391	ROLO DE LÃ 23CM EXTRA	ATLAS	UN	50	R\$ 27,42	R\$ 1.371,00
392	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	ATLAS	UN	60	R\$ 17,96	R\$ 1.077,60
396	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	NOVA COR	UN	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
397	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18 L	NOVA COR	UN	50	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
398	SELADOR P/ MADEIRA 18 L	NOVA COR	UN	10	R\$ 226,42	R\$ 2.264,20
399	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 ML	NOVA COR	UN	30	R\$ 77,98	R\$ 2.339,40

400	SELADOR P/ MADEIRA 900ML	NOVA COR	LATA	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
411	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UN	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
435	TEXTURA ACR. 18L BRANCA - 1ª LINHA	NOVA COR	UN	50	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50
436	TEXTURA ACR. 3,6L BRANCA - 1ª LINHA	NOVA COR	UN	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90
437	THINER 7300 5 L	GOL	UN	50	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
440	TINTA 18L ACRÍLICA - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	NOVA COR	UN	300	R\$ 158,59	R\$ 47.577,00
441	TINTA 18L SEMI BRILHO - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	NOVA COR	UN	150	R\$ 277,66	R\$ 41.649,00
442	TINTA 3,6L ESMALTE - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	NOVA COR	UN	300	R\$ 54,95	R\$ 16.485,00
443	TINTA PISO 18L - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	NOVA COR	UN	300	R\$ 192,85	R\$ 57.855,00
444	TINTA SPRAY METÁLICO 400ML (CORES DIVERSAS)	RENNER	UN	50	R\$ 16,79	R\$ 839,50
445	TINTA SPRAY COMUM 400ML (CORES DIVERSAS)	RENNER	UN	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
475	VERNIZ 225ML	NOVA COR	UN	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40
476	VERNIZ 3,6L - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	NOVA COR	UN	50	R\$ 69,10	R\$ 3.455,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 210.005,90					
LOTE 09						
656	TAMBOR DE 200 LITROS DE LM	MAGROPAR	TAMB	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,40
657	TAMBOR DE 200 LITROS DE SOLUPAN	MAGROPAR	TAMB	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,40
658	TAMBOR DE 200 LITROS DE SHAMPOO	MAGROPAR	TAMB	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,40
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 37.000,20					
LOTE 10						
659	CAIBROS 5X6X2,50M	CAMBARA	UN	200	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
660	CAIBROS 5X6X4,00M	CAMBARA	UN	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
661	CAIBROS 5X6X4,50M	CAMBARA	UN	70	R\$ 19,89	R\$ 1.392,30
662	COMPENSADO BRANCO 10MM 1,60X2,20	LEO MADEIRAS	FL	200	R\$ 109,20	R\$ 21.840,00
663	COMPENSADO BRANCO 15MM 1,60X2,20	LEO MADEIRAS	FL	200	R\$ 154,34	R\$ 30.868,00
664	COMPENSADO BRANCO 4MM 1,60X2,20	LEO MADEIRAS	FL	300	R\$ 61,77	R\$ 18.531,00
665	FITA BORDA AZUL 25MM	LEO MADEIRAS	MTR	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
666	FITA BORDA BRANCA 25MM	LEO MADEIRAS	MTR	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
667	FÓRMICA BRANCA	LEO MADEIRAS	FL	50	R\$ 176,96	R\$ 8.848,00
668	MDF 12MM NA COR AZUL 2,10X2,75M	LEO MADEIRAS	FL	150	R\$ 264,23	R\$ 39.634,50
669	MDF 12MM NA COR BRANCA 2,10X2,75M	LEO MADEIRAS	FL	150	R\$ 257,40	R\$ 38.610,00
670	MDF 15MM NA COR AZUL 2,10X2,75M	LEO MADEIRAS	FL	150	R\$ 297,38	R\$ 44.607,00
671	MDF 15MM NA COR BRANCA 2,10X2,75M	LEO MADEIRAS	FL	150	R\$ 282,75	R\$ 42.412,50
672	RIPÃO 5X3,50M	CAMBARA	UN	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
673	RIPÃO 6X3,50M	CAMBARA	UN	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
674	RIPÃO 7X5,00M	CAMBARA	UN	300	R\$ 18,04	R\$ 5.412,00
675	TÁBUA 10X2,00M	CAMBARA	UN	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
676	TÁBUA 10X2,50M	CAMBARA	UN	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
677	TÁBUA 10X3,50M	CAMBARA	UN	600	R\$ 14,87	R\$ 8.922,00
678	TÁBUA 10X5,00M	CAMBARA	UN	300	R\$ 18,87	R\$ 5.661,00
679	TÁBUA 15X3,50M	CAMBARA	UN	20	R\$ 18,18	R\$ 363,60
680	TÁBUA 15X5,00M	CAMBARA	UN	60	R\$ 27,01	R\$ 1.620,60
681	TÁBUA 20X3,00M	CAMBARA	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
682	TÁBUA 20X4,00M	CAMBARA	UN	300	R\$ 29,79	R\$ 8.937,00

683	TÁBUA 25X5,00M	CAMBARA	UN	360	R\$ 42,56	R\$ 15.321,60
684	TÁBUA 30X3,00M	CAMBARA	UN	340	R\$ 30,71	R\$ 10.441,40
685	TÁBUA 30X4,00M	CAMBARA	UN	300	R\$ 41,44	R\$ 12.432,00
686	TÁBUA 30X5,00M	CAMBARA	UN	360	R\$ 51,77	R\$ 18.637,20
687	VIGA 6X12X3,00M	CAMBARA	UN	50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
688	VIGA 6X12X3,50M	CAMBARA	UN	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
689	VIGA 6X12X4,00M	CAMBARA	UN	50	R\$ 37,59	R\$ 1.879,50
690	VIGA 6X12X4,50M	CAMBARA	UN	50	R\$ 42,71	R\$ 2.135,50
691	VIGA 6X12X6,00M	CAMBARA	UN	150	R\$ 56,55	R\$ 8.482,50
692	VIGA 6X16X6,00M	CAMBARA	UN	170	R\$ 72,83	R\$ 12.381,10
693	VISTA P/ PORTA DE MADEIRA	VEW TRADE	JG	50	R\$ 32,86	R\$ 1.643,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 390.000,20				

Valor total da proposta: **R\$ 2.342.751,17** (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 067/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5° (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 067/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 15 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	LÉO CONSTRUTORA EIRELI - EPP SR. FÁBIO SANTOS RODRIGUES CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	LAURO JOSNEY CORREA RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015**, bem como a classificação

das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste em Goiânia - GO, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.776.939 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 788.729.281-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
97	ELETRODO 2,50 MM (6013 E 7018)	OK	KG	20	R\$ 53,92	R\$ 1.078,40
98	ELETRODO 3,25 MM (6013 E 7018)	OK	KG	20	R\$ 52,88	R\$ 1.057,60
99	ELETRODO 4,00 MM (6013 E 7018)	OK	KG	20	R\$ 52,65	R\$ 1.053,00
202	Escada 7 degraus de alumínio	LUMASK	UN	10	R\$ 267,99	R\$ 2.679,90
484	Abraçadeira p/ condutele 3/4"	INPOL	UN	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
485	Adaptador condutele 3/4"	INPOL	UN	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
486	Adaptador para tomada 2P +T (universal)	ILUMI	UN	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
487	Armação secundária 1x1/3/16	KONESUL	UN	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
488	Base para rele	TECNOWATT	UN	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
489	Bocal de porcelana para luminária pública E-27 (fixado para	G-20	UN	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
490	Bocal de porcelana para luminária pública E-40 (fixado para	G-20	UN	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
491	Boia de nível elétrica 250V 10A	VOLTIM	UN	10	R\$ 42,76	R\$ 427,60
492	Bomba submersa (sapo) 650X220v	RS	UN	10	R\$ 356,16	R\$ 3.561,60
493	Bomba submersa (sapo) 858X220V	ANAUER 800	UN	10	R\$ 394,70	R\$ 3.947,00
494	BRAÇO P/ INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 48MM (PADRÃO CEMAT)	JRC	UN	200	R\$ 80,53	R\$ 16.106,00
495	Cabo flexível 10 mm²	CABLENA	MTR	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
496	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² ROLO C/ 100M	CABLENA	RL	40	R\$ 110,21	R\$ 4.408,40
497	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM² ROLO COM 100 MT	CABLENA	RL	500	R\$ 177,16	R\$ 88.580,00
498	Cabo isolado flexível 10mm² rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	20	R\$ 598,43	R\$ 11.968,60
499	Cabo isolado flexível 16mm² rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	10	R\$ 703,43	R\$ 7.034,30
500	Cabo isolado Flex. 25 mm² 750V rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	10	R\$ 1.251,18	R\$ 12.511,80
501	Cabo isolado Flex. 50 mm² 750V rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	5	R\$ 2.773,93	R\$ 13.869,65
502	Cabo isolado flex. 95 mm² 750V rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	5	R\$ 5.192,12	R\$ 25.960,60
503	CABO LAN	SOROPLUS	MTR	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
504	Cabo multiplex bifásico 10mm²	LAMESA	MTR	3000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00
505	Cabo multiplex trifásico 25 mm²	LAMESA	MTR	2000	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
506	Cabo quadruplex 35mm	LAMESA	MTR	500	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
507	Caixa arstop pvc c/ inte bi de sobrepôr	ILUME	UN	30	R\$ 41,78	R\$ 1.253,40
508	Caixa de embutir plastica 2x4	R FABRIL	UN	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
509	Caixa de medição tipo FP -1	TAF	UN	10	R\$ 403,04	R\$ 4.030,40
510	Caixa p/ canaleta 4x2 branca sistema X	ILUME	UN	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
511	Caixa p/ condutele 4 entrada 3/4"	INPOL	UN	60	R\$ 6,05	R\$ 363,00

512	Caixa p/ padrão monofásica	TAF	UN	20	R\$ 69,44	R\$ 1.388,80
513	Caixa p/a padrão polifásica	TAF	UN	20	R\$ 108,73	R\$ 2.174,60
514	Canaleta sistema 2 X 20mm	PLASBOHN	UN	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
515	Canaleta sistema X 40mmx10 2mts	DUTOPLAST	UN	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
516	Capacete p/ eletroduto 1.1/2"	FUNDIPEÇAS	UN	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
517	Capacete p/ eletroduto 2"	FUNDIPEÇAS	UN	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
518	Capacete p/ eletroduto 2.1/2"	FUNDIPEÇAS	UN	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
519	Chave p/ ventilador de teto	LS	UN	20	R\$ 23,16	R\$ 463,20
520	Conector de pressão p/ cabo 10mm	INTELLI	UN	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
521	Conector de pressão p/ cabo 16mm	INTELLI	UN	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
522	Conector de pressão p/ cabo 25mm	INTELLI	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
523	Conector de pressão p/ cabo 4mm	INTELLI	UN	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
524	Conector de pressão p/ cabo 50mm	INTELLI	UN	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
525	Conector de pressão p/ cabo 6mm	INTELLI	UN	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
526	Conector de pressão p/ cabo 95mm	INTELLI	UN	30	R\$ 15,81	R\$ 474,30
527	Conector perfurante 2,5/70 mm²	INTELLI CDP 70	UN	300	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
528	Conector tipo cunha p/ cabo 2,5/ 70 mm²	INTELLI-J	UN	300	R\$ 12,54	R\$ 3.762,00
529	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	UN	60	R\$ 14,13	R\$ 847,80
530	Contactora Siemens 3TF 42/220V	SOPRANO CST 18	UN	30	R\$ 435,80	R\$ 13.074,00
531	Contactora Siemens 3TF 47/220V	SOPRANO CST 65	UN	50	R\$ 483,16	R\$ 24.158,00
532	Curva eletroduto 135° longo 1"	INPOL	UN	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
533	Curva eletroduto 135° longo 3/4"	INPOL	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
534	Curva eletroduto 90° longo 1"	INPOL	UN	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
535	Curva eletroduto 90° longo 3/4"	INPOL	UN	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
536	Disjuntor bipolar 70A	SOPRANO	UN	30	R\$ 43,84	R\$ 1.315,20
537	Disjuntor bipolar 50A	SOPRANO	UN	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
538	Disjuntor bipolar de 20 A	SOPRANO	UN	60	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
539	Disjuntor bipolar de 30A	SOPRANO	UN	50	R\$ 37,51	R\$ 1.875,50
540	Disjuntor Bipolar 40A	SOPRANO	UN	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
541	Disjuntor monofásico 20 A	SOPRANO	UN	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
542	Disjuntor monofásico 25 A	SOPRANO	UN	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
543	Disjuntor monofásico 30A	SOPRANO	UN	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
544	Disjuntor monofásico 40A	SOPRANO	UN	50	R\$ 13,41	R\$ 670,50
545	Disjuntor monofásico 50A.	SOPRANO	UN	20	R\$ 13,41	R\$ 268,20
546	Disjuntor Tripolar 100A	SOPRANO	PÇ	50	R\$ 87,20	R\$ 4.360,00
547	Disjuntor Tripolar 35A	SOPRANO	UN	30	R\$ 66,54	R\$ 1.996,20
548	Disjuntor tripolar 40 A	SOPRANO	UN	20	R\$ 60,32	R\$ 1.206,40
549	Disjuntor Tripolar 50 A	SOPRANO	UN	20	R\$ 55,92	R\$ 1.118,40
550	Disjuntor Tripolar 60 A	SOPRANO	UN	20	R\$ 77,96	R\$ 1.559,20
551	Disjuntor Tripolar 70 A	SOPRANO	UN	20	R\$ 79,32	R\$ 1.586,40
552	Disjuntor Tripolar termomag de 125 A	SOPRANO	UN	5	R\$ 277,83	R\$ 1.389,15
553	Disjuntor Tripolar termomag de 175 A	SOPRANO	UN	5	R\$ 282,42	R\$ 1.412,10
554	Disjuntor tripolar termomag de 225 A	SOPRANO	UN	5	R\$ 356,04	R\$ 1.780,20
555	Eletroduto de PVC rígido roscável ¾"X3mts	INPOL	UN	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00

556	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 ½"X3mts	INPOL	UN	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
557	Eletroduto de PVC rígido roscável 2. ½"X3mts	INPOL	UN	20	R\$ 29,44	R\$ 588,80
558	Eletroduto de PVC rígido roscável 2"X3mts	INPOL	UN	50	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
559	Eletroduto flexível ¾" (25 mm) corrugada de PVC	WETZEL	MTR	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
560	Eletroduto flexível 1" (32 mm) corrugada de PVC	WETZEL	MTR	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
561	ESCADA DE MADEIRA 7,20M (DOIS LANCE)	ART MADEIRA	UN	3	R\$ 168,91	R\$ 506,73
562	Espelho cego 2x4 branco	PLUZIE	UN	55	R\$ 2,60	R\$ 143,00
563	Filtro de linha padrão c/ três tomadas 2P+T	VOLTIM	UN	50	R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
564	Fio paralelo 2x1,5mm² rolo c/ 100m	CABLENA	UN	50	R\$ 148,10	R\$ 7.405,00
565	Fio Paralelo 2x2,5mm² rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	50	R\$ 231,16	R\$ 11.558,00
566	Fio paralelo 2x4,0mm² rolo c/ 100 m	CABLENA	UN	50	R\$ 333,48	R\$ 16.674,00
567	FIO SÓLIDO 10MM² ROLO C/ 100M	CABLENA	UN	20	R\$ 558,01	R\$ 11.160,20
568	Fio sólido 2,5 mm² rolo c/ 100m	CABLENA	UN	30	R\$ 124,58	R\$ 3.737,40
569	Fio sólido 4 mm² rolo c/ 100m	CABLENA	UN	30	R\$ 188,53	R\$ 5.655,90
570	Fio sólido 6 mm² rolo c/ 100m	CABLENA	UN	40	R\$ 281,68	R\$ 11.267,20
571	Fita de alta fusão	PRYSMIAN	UN	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
572	Fita isolante 20 M.	SOPRANO	UN	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
573	Fusível elo 15 H	CRISMEY	UN	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
574	Fusível elo 2 H	CRISMEY	UN	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
575	Fusível elo 5 H	CRISMEY	UN	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
576	Globo plástico 30x15	STILOPLAST	UN	50	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
577	Haste de cobre 5/8"x2, 4 m.	INTELLI	UN	30	R\$ 24,54	R\$ 736,20
578	Iluminação de emergencia c/ 2 faróis 55w /bateria 40A	ELETRO LIGHT	UN	15	R\$ 77,21	R\$ 1.158,15
579	Interruptor 1 tecla c/ espelho sistema X	PLUZIE	UN	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50
580	Interruptor bipolar	PLUZIE	UN	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
581	Interruptor de corrente de duas teclas paralelo-10 A-250 V simples c/ espelho p/ caixa 4x2	PLUZIE	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
582	Interruptor de corrente de uma tecla 10 A-250 V simples c/ espelho p/ caixa 4x2	PLUZIE	UN	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
583	Interruptor p/ campainha	PLUZIE	UN	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
584	Interruptor simples 1 tecla + 1 tomada 2P+t NBR	PLUZIE	UN	60	R\$ 8,41	R\$ 504,60
585	Interruptor simples 2 tecla + tomada 2P+T	PLUZIE	UN	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
586	Interruptor simples 3 tecla	PLUZIE	UN	40	R\$ 10,01	R\$ 400,40
587	INTERRUPTOR UMA TECLA P/ CONDULETE	PLUZIE/INPOL	UN	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
588	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 25WX127V	AVANT	UN	400	R\$ 17,43	R\$ 6.972,00
589	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 30WX127V	EMPALUX	UN	400	R\$ 18,52	R\$ 7.408,00
590	Lampada dicroica 50w 127V	EMPALUX	UN	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
591	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	EMPALUX	UN	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
592	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W	EMPALUX	UN	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
593	LAMPADA MISTA 160W/220V - E27	EMPALUX	UN	300	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00
594	LAMPADA MISTA 250W/220V - E27	EMPALUX	UN	200	R\$ 24,04	R\$ 4.808,00
595	Lâmpada vapor de sódio 100W/220V - E40	EMPALUX	UN	2000	R\$ 26,68	R\$ 53.360,00
596	Lâmpada vapor sódio 250W/220V (E40)	EMPALUX	UN	400	R\$ 33,04	R\$ 13.216,00
597	Lâmpada vapor metálica 400W/220V (E40)	EMPALUX	UN	100	R\$ 50,07	R\$ 5.007,00
598	LUMINARIA 2X40 COM REATOR	TASCHIBRA	UN	20	R\$ 71,07	R\$ 1.421,40

599	Luminária aberta ILP 160 c/ bocal E40	LUMISHOW	UN	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
600	Luminária de emergência c/ 2 lampadas fluorescente 8 Wats	AVANT	UN	20	R\$ 58,78	R\$ 1.175,60
601	Luminária pública fechada LP 19	LUXFORT ALM-08P	UN	25	R\$ 510,64	R\$ 12.766,00
602	Luminária pública fechada tipo pétala LP 109	SPILUMI	UN	30	R\$ 908,54	R\$ 27.256,20
603	Luva PVC ¾" para eletroduto roscável	INPOL	UN	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
604	Luva PVC 1 ¼" para eletroduto roscável	INPOL	UN	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
605	Luva PVC 1 ½" para eletroduto roscável	INPOL	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
606	Luva PVC 1" para eletroduto roscável	INPOL	UN	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
607	Luva PVC 2 ½" para eletroduto roscável	INPOL	UN	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70
608	Luva PVC 2" para eletroduto roscável	INPOL	UN	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
609	Padrão bifásico 5 m	POSITIVO	UN	10	R\$ 536,78	R\$ 5.367,80
610	Padrão bifásico 7 m	POSITIVO	UN	10	R\$ 657,64	R\$ 6.576,40
611	Padrão monofásico 5m	POSITIVO	UN	10	R\$ 443,77	R\$ 4.437,70
612	Padrão monofásico 7m	POSITIVO	UN	10	R\$ 521,68	R\$ 5.216,80
613	Padrão Trifásico 5 Mts	POSITIVO	UN	10	R\$ 828,14	R\$ 8.281,40
614	Padrão trifásico 7m	POSITIVO	UN	10	R\$ 943,92	R\$ 9.439,20
615	Parafuso cabeça quadrada c/ porca e arruela 25cm	KONESUL	UN	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
616	Parafuso cabeça quadrada c/ porca e arruela 30 cm	KONESUL	UN	300	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
617	PLAFON	ULTRON	UN	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
618	Plug p/ tomada universal 2P+T 10 A	VOLTIM	UN	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
619	Projeto retangular fechado p/ lâmp. metálica 400W	LUX TEMPUS LUX 400	UN	100	R\$ 78,04	R\$ 7.804,00
620	Plug p/ tomada universal 2P+T 20 A	VOLTIM	UN	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
621	QUADRO DE DISTR. TRIPOLAR EMBUTIR C/ BARRAMENTO C/ POR-TA 24 CIRCUITO 100A	GOMES	UN	10	R\$ 226,51	R\$ 2.265,10
622	QUADRO DE DISTR. TRIPOLAR EMBUTIR C/ BARRAMENTO C/ POR-TA 32CIRCUITO 100A	GOMES	UN	10	R\$ 346,11	R\$ 3.461,10
623	Reator eletrônico bivolt 1x20W p/ lamp.Fluorescente	RCG	UN	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
624	Reator eletrônico bivolt 1x40W p/ lamp. Fluorescente	RCG	UN	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
625	Reator eletrônico bivolt 2x20W p/ lamp. Fluorescente	MARGIRIUS	UN	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
626	Reator eletrônico bivolt 2x40W p/ lamp. Fluorescente	MARGIRIUS	UN	200	R\$ 26,92	R\$ 5.384,00
627	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 100W/220V	JRC	UN	1000	R\$ 74,84	R\$ 74.840,00
628	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250W/220V	JRC	UN	300	R\$ 121,26	R\$ 36.378,00
629	Reator p/ lâmpada vapor metálica 400W/200V	JRC	UN	50	R\$ 151,57	R\$ 7.578,50
630	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	TECNOWATT	UN	1500	R\$ 19,04	R\$ 28.560,00
631	Roldana de porcelana 72x72	GERMER	UN	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
632	Roldana plastica c/ prego 30x30	R FABRIL	UN	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
633	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	R FABRIL	UN	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
634	Soquete de porcelana E27 - classe A	G-20	UN	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
635	Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente	DECORLUX	UN	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
636	Soquete s/ chave E27	DECORLUX	UN	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
637	Spot p/1 lampada	FOKUS	UN	100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
638	Spot p/2 lampada	FOKUS	UN	100	R\$ 37,29	R\$ 3.729,00
639	Tampa cega p/ condutele	INPOL	UN	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
640	Tampa p/ condutele tomada redonda	INPOL	UN	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
641	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO ILHÓS (PINO TUBULAR) P/ CABO 10MM	INTELLI	UN	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
642	Terminal de pressão p/ cabo 10mm	INTELLI	UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
643	Terminal de pressão p/ cabo 16mm	INTELLI	UN	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00

644	Terminal de pressão p/ cabo 25mm	INTELLI	UN	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
645	Terminal de pressão p/ cabo 50mm	INTELLI	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
646	Terminal de pressão p/ cabo 95mm	INTELLI]	UN	100	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
647	Terminal pré-isolado tipo ilhós para cabo 25mm	INTELLI	UN	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
648	Tomada 2P+T 10 A -250 V com espelho p/ caixa 2x4	PLUZIE	UN	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
649	Tomada 2P+T 20 A -250 V com espelho p/ caixa 2x4	PLUZIE	UN	80	R\$ 8,07	R\$ 645,60
650	Tomada 2p+T 10A c/ espelho sistema X	PLUZIE	UN	80	R\$ 7,84	R\$ 627,20
651	TOMADA COM CONECTOR RJ 11	PLUZIE	UN	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
652	TOMADA COM CONECTOR RJ 45	PLUZIE	UN	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
653	Tomada externa 2 P+T 20A - 250V	PLUZIE	UN	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
654	Tomada externa 2P+T 10A - 250V	PLUZIE	UN	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
655	Tomada p/ condutele 2p+T 10A 250V	PLUZIE/INPOL	UN	100	R\$ 12,51	R\$ 1.251,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 834.986,18					

Valor total da proposta: **R\$ 834.986,18** (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 067/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 067/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 15 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	LAURO JOSNEY CORREA RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 292/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Diamantino

Contrato nº: 292/2015

Contratado: SEBASTIANA DAS GRAÇAS SOARES CUNHA

Cargo: ENFERMEIRA

Data de Encerramento: 31/07/2015

Motivo: Encerramento de Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 376/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 376/2015 - CONTRATADO: HORTI ORLANDO WINCK JUNIOR – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Dentista**, lotado na unidade P.S.F Bom Jesus, em substituição da servidora Suzana Lucena Dalmolin que está de Licença Maternidade. A vigência deste contrato tem início em 27/07/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 3.584,83 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 27 de julho de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 377/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 377/2015 - CONTRATADO: ADRIANO BEZERRA FERREIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado no **Pronto Atendimento**, em substituição do Servidor Fábio Lima de Souza que pediu exoneração de suas funções. A vigência deste contrato tem início em 29/07/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 29 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2016**

Portaria n.º 002/2016 Dom Aquino/MT, em 14 de janeiro de 2016.

MARIA JOSÉ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Que a partir desta data, os trabalhos do funcionário Sr. JUCIMAR OLIVEIRA CAMPOS, Técnico Legislativo sob matrícula nº 05, serão prestados na Sala de Contabilidade. Suas atividades serão juntamente com o nosso Contador Sr. Ozair Almeida Mundim e Técnico Legislativo Sr. Weter Euter dos Santos Silva.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 14 de janeiro de 2016.

MARIA JOSÉ BORGES

Presidente

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
EXTRATO DE DECRETO Nº 82/2015 DE 22/12/2015****DECRETO Nº 82/2015 DE 22/12/2015****EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 023/2015****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 023/2015****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT****CONTRATO Nº: 023/2015 – PRIMEIRO ADITIVO****DATA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2016****CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP****VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2016****LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015****OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2015 EM MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DO DIA 09/01/2016.****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SUPERVISORA DE RH
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015****RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDO**

FARMACÊUTICO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
39	TAYANA CAIRA COSTA RODRIGUES	2407267-2	046.292.091-74
31	RAYNARA RIBEIRO PEREIRA	2120834-4	046.517.941-06
124	AGATHA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	1284902-2	008.531.571-03
104	LUANA OLIVEIRA BARRETO	2120789-5	042.365.251-60
66	KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS	1993177-8	046.382.681-70
57	RENNAN PEREIRA DA SILVA	2279549-9	040.337.751-02
49	IONE CARRIJO	1446268-0	009.897.731-83
MONITOR ESCOLAR			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
53	JOSICARLA DUARTE SANTOS	5963709	050.202.641-30

51	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	2245375-0	044.569.901-98
54	MARILENE MOTA DA SILVA CRUZ	1442447-9	970.247.321-72
48	TAISA DE ALENCAR OLIVEIRA	2251068-0	059.638.441-69
45	ANGELA MARIA BERNARDINO FARIA	1191763-6	932.591.741-68
44	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	1737068-0	017.608.261-11
42	EDILENE DA SILVA VIEIRA SANTOS	5629219	971.348.486-04
60	KELY VIVIANE LINS VIDAL	2983139-3	058.267.761-02
68	GRACIELLY PEREIRA LUCIO	1649398-2	019.108.141-80
72	MICAELE SILVA SANTANA	2251129-6	069.068.781-82
73	KELEM SCARLAT ZAGO	2263780-0	051.086.141-52
74	DENAIR FERREIRA DE MELO	2241683-8	051.559.951-40
75	CLAUDILENE PAULINA DAMIAO SANDRO	1293498-4	994.020.681-04
15	ANALIA DA CUNHA CARNEIRO SANCORE	1249095-4	956.429.861-04
2	CINTHIA MENEZES DA MATA	2671696-8	703.674.111-21
5	SILMARA CARVALHO DE OLIVEIRA	2523394-7	045.967.281-94
8	MARCIA PORCINA DA CONCEICAO	1442458-4	007.711.891-09
10	JESSICA DAISY MARQUES DA SILVA	1461190-2	024.480.391-94
11	APARECIDA ENEZIA CAMPOS	1513509-8	002.792.731-85
41	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	2078866-5	062.940.821-10
17	CELIA PEREIRA DE MELO LOPES	1668850-3	030.659.921-08
27	RUBIA KAROLINA SANCHES	24413720	064.429.571-60
32	RAYZA RIBEIRO ARAUJO	51289635001	039.323.691-90
33	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	2439011-9	050.167.081-50
35	JOAO EVANGELISTA SILVA PACHECO	20272858-73	071.778.575-08
1	JULIANA DE OLIVEIRA AUGUSTO	2870305-7	060.550.071-18
130	VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	1639207-8	010.587.351-95
118	MARILZA DE OLIVEIRA SILVA	1522957-2	003.604.501-21
120	MARIA APARECIDA GOMES	0846525-8	593.562.781-72
122	ADRIANA TEIXEIRA MARTINS MEZANINI	1812621-9	032.165.821-32
125	ANDREIA CONCEICAO DA SILVA	2271165-1	044.941.271-75
129	ANA PAULA GONCALVES COLLETES	1463273-0	017.284.801-67
117	ERICA REGINA MACEDO	1323333-5	010.004.751-31
131	FERNANDA SILVA PRADO	2313719-3	041.441.761-50
132	ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA	1224753-7	867.561.411-04
138	LUCIENE CONCEICAO SILVA	1322808-0	979.747.811-49
145	SANDRA NUNES BARROSO	24757276	049.010.211-50
146	TAYLLA DE ARAUJO DOS SANTOS	2200290-1	050.168.241-42
82	WILIAN FURTADO CAMARA	2372705-5	047.691.401-93
98	SELMA LIMA DE OLIVEIRA	1377945-1	925.080.141-68
90	ROSA MARES MATTOS	1075804-6	828.453.011-20
93	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	2078853-3	049.768.641-46
56	NEUMA FERNANDES REIS PINATI	0951712-0	998.577.741-72
36	RAFAEL MARCAL DE SOUZA	2251075-3	056.378.541-14
115	ANA PAULA FERREIRA MORO	2164757-7	050.189.611-20
103	SILVIA PIRES DA MATA SILVA	1204320-6	948.445.691-04
108	MARIA APARECIDA GREGORIO DOS SANTOS	2101578-3	030.829.561-73
109	ALZILENE BENTO FONSECA	2629182-7	056.132.041-10
110	CREUSA DE JESUS ALMEIDA	1654624-5	035.301.451-65
113	SILVIA TEODORO BONFIM	2441357	053.779.876-59
147	SUELY GONCALVES DE ARAUJO	1141824-9	627.571.131-00

Quantidade: 51

ORIENTADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
20	JOAO MATEUS DE FREITAS COSTA	226511-9	703.675.471-04
59	CRISTIANE BARBOSA LIMA DE MELO	2251220-9	059.352.331-85
55	EVA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	1158718-0	012.440.971-79
40	CRISTINA DORNELA DE SOUZA	2441216-3	050.320.881-70
37	DEYYVIDY LUIA MENDES VAZ	60512368-8	036.478.241-27
28	GUILHERME JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	22639039	060.270.491-03
23	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	2216401-4	045.548.821-52
62	DIENE HELLEN LIMA DA SILVA	5977859	037.522.951-55
16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	1468715-1	027.469.681-93
13	DAIANE BEARIZ DA SILVA	2563026-1	053.320.771-14
6	MALINY DA S.ROVEDO DE AQUINO	1913666-8	021.086.961-56
144	ALLISON SANTANA LOIOLA	1862243-7	027.305.641-79
143	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	2096368-8	058.744.621-80
142	PAMELA VANESSA DE LIMA	22904980	043.125.231-93
141	ROSANGELA SANCORÉ	826247	567.793.801-72
76	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	1968066-0	043.636.111-62
116	GLEICIANE DOS SANTOS MARTIN	2251455-4	064.589.071-50
84	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	1216101-2	869.755.281-87
92	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	2216971-7	052.048.781-81
63	DAIANE LORRAYNE LUIZA VALENTIM	2812803-6	064.444.411-88
97	AGNALDO RODRIGUES	14704730	998.138.401-10
101	MONICA DA SILVA RODRIGUES	2441267-8	058.498.691-23
114	KARINA DE SOUZA WERLANG	22664564	031.942.531-23

64	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	24053678	046.420.481-03
126	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO CARMO	2641306	056.765.491-57
71	IONE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	2435218-7	043.717.241-40
69	MARIA CAROLINA CUNHA REZENDE	1866817-8	048.009.571-09
67	DALILA REIS BRITO	1939682-01	054.688.461-01
65	ANDRESSA FRANCO ALVES	2241612	044.204.521-29
123	ANGELINA SOARES CORREA	1629196-4	004.816.591-37

Quantidade: 30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
102	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	1412117-4	966.445.751-53
91	DUCINEIA SIMIAO SILVA	1801224-8	025.628.541-10
34	RIKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	2142069-6	034.118.791-73
77	ERIKA TATIANE AGUSTINI	32284566-8	882.082.571-68
127	SILVIA REGINA GARCIA	951720	807.639.441-49
38	LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPO	0902962-1	593.820.901-34
50	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	1095017-6	910.928.681-00
52	PAULO CEZAR DA SILVA	15028496	007.712.061-27
135	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	1251439-0	680.700.472-91
136	KARINA APARECIDA TORRENTE AUGUSTINI	1567835-0	010.624.831-62
24	BRENO BLESSAN MOREIRA CAMPOS	2326611-2	049.319.421-56
14	FERNANDA SALDANHA DUARTE	18870619	022.251.201-61
12	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	08272565	522.354.671-72

Quantidade: 13

PROFESSOR DE NIVEL MEDIO COMPLETO - (30 HORAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
9	ADRIANA TOMAZ DE ALENCAR	1866877-1	031.240.641-00
81	MARIA DE FAT IMA FURTADO	16273320	013.839.521-75
119	ELAINE COLUNA DE CARVALHO	2251182-2	054.754.011-60
111	SONIA MARIA DA SILVA LOUREDA	1552937-1	732.604.441-49
99	JOAO VICTOR HOLANDER LAZARO	23404728	043.618.771-06
88	VANESSA SALDANHA FERREIRA	2486957-0	054.015.031-21
85	JUNIA CRISTINA MARQUES DAS NEVES	2192822-3	044.786.681-83
3	ROSILENE ROSA MEIRA OLIVEIRA	1040447-3	836.843.281-20
4	ALEXANDRA VIANA DA CRUZ	159494-0	016.579.391-03
7	LILIAN CRISTINA LOPES	1639191-8	035.268.201-98
78	MARILEUZA CANDIDO SILVA	1811772-4	019.362.721-30
83	LAIANE MAILY DE SOUZA BEJAS	2442447-1	047.679.401-33
21	ANA FLAVIA DA SILVA	2251043-5	059.032.011-48
22	LETICIA ALVAREZ DOS SANTOS	2251033-8	046.420.471-23
26	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	655012	778.054.291-20
30	MICHELLE CALBO DE OLIVEIRA	2245071-8	048.581.501-00
47	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE	2251055-9	063.351.221-46
58	RAQUEL DIAS ZAGO	2219448-7	032.745.951-44
70	OZENI FERREIRA CARVALHO	19053851	031.335.581-96
18	SIMONE APARECIDA FRANCO	797223	488.933.581-15

Quantidade: 20

PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - 30 (AULA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
86	CLAUDETE RODRIGUES ESPECIATO	1202893-2	883.833.001-82
87	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	2171512-2	046.516.031-06
61	ANA LETICIA DA SILVA MAIA	2055997-6	029.031.141-10
46	ELIZABETH DA SILVA	135478-1	719.516.011-49
29	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHAES	1381389-7	925.652.801-06
43	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	M3980288	676.370.786-04
89	SUSANY PEDRO DA COSTA	2001787-1	041.409.641-03
96	ALDIANE FERREIRA MARQUES	1581000-3	018.124.781-00
100	NATTAN RICARDO DE CAMPOS	1574993-2	025.070.421-84
25	ELIANE DOS SANTOS PACO MAIA	483608-1	912.736.252-34
19	MARCILENE ROSA DA SILVA BILHEIRO	1660564-0	019.362.001-47

Quantidade: 11

PSICOLOGA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
80	ANA KARLA AMARAL COSTA	1968185-2	021.306.411-13
140	VANESSA DA SILVA SANTANA	2441084-5	049.829.311-43
139	POLIANA DA SILVA MARTINS	2390058-0	045.748.911-14
137	MICHELLE SANCORE MASSUIA	2498384-5	000.166.731-90
112	JESSICA FERREIRA LEMOS	1654718-7	008.552.311-90
134	MOACIR AGULHO JUNIOR	2101113-3	035.006.921-25
133	DANIELA GONCALVES SERRA ARINA DE ALMEIDA	1875017-6	017.491.911-56
128	CARLA DE SOUZA SILVA	2055999-2	054.114.351-45
121	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	1700918-9	023.026.491-33
107	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	1065118-7	805.439.281-87
106	PRISCILA COSTA DE LIMA	20471653	049.717.771-48
105	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	1760075-8	996.370.141-87

95	MARCIO DE MENEZ	1733625-2	010.479.371-66
94	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	2192078-8	041.384.851-55
79	MAISA CRISTINA GERALDI SALOMAO	2323298-6	041.991.171-56
Quantidade: 15			
Quantidade Total: 147			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** 94/2015**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Contratante:** Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.**Contratado:** metalúrgica Celeiro do Norte LTDA-ME**Objeto:** Fornecimento de 01 (um) reservatório taça com capacidade para 1.500 litros de água.**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**Assinatura:** 16/12/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e aquisição de um Veículo, para atender o departamento de Saúde.**

A abertura das propostas será realizada em **02/02/2016**, a partir das **09:00 Horas horário de Mato Grosso**, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro - MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio através do telefone (66) 3416 1215 da 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: <http://www.generalcarneiro.mt.gov.br/>.

General Carneiro - MT, 14 de Janeiro de 2016.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015**

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 061/2015

Registro de Preço

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 061/2015**, obteve o seguinte resultado: A empresa **ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME** sagrou-se vencedora para os itens 01, 03, 04, no valor global de **R\$ 29.308,00** (vinte e nove mil trezentos e oito reais); O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a

disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT 15 de Janeiro de 2016.**Luis Gustavo Zandarim Soares /Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 016/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor **JORGE ANDRE DE LIMA**, do cargo efetivo de Encarregado de Setor junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JORGE ANDRE DE LIMA**, do cargo comissionado de Encarregado de Setor junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 150/2015 de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 150/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 14 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 20/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA **CAROLINE LONGHI**, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO”.

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Senhora **Caroline Longhi**, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, do cargo em comissão de Encarregado de Setor para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora Edilaine Delapria Selinger, do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Edilaine Deplapria Selinger**, do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 032/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 032/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 21/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA CRIS MEURI DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO”.

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Senhora Cris Meuri da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, do cargo em comissão de Encarregado de Setor para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 19/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR ISMAEL MARCOLINO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARRE-

GADO DE SETOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO”.

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir o Senhor Ismael Marcolino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, do cargo em comissão de Encarregado de Setor para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016****Portaria nº 005/2016**

O Sr. **Sérgio Medeiros de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria nº 032,033,034,035 todas de 2015, devido ao corrente ano o Poder Legislativo estar subordinado as Normas de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 15 de janeiro de 2016.

Registre-se a afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE IPIRANGA DO NORTE
DECRETO 005-2016 - REAJUSTA BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO
IPIRANGA-PREVI**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 01 de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT, concedidos ou que tenham cum-

pridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, a partir de 1° de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo IPIRANGA-PREVI a partir de 1° de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo IPIRANGA-PREVI anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 18/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL”.

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir o Senhor Adisonir Schneiders de Paula, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, do cargo em comissão de Encarregado de Setor para o cargo em comissão de Assessor Contábil, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através da Portaria n.º 001/2016 de 11/Janeiro/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do Candidato	Cargo	Class.
BENIVALDO GOMES DE SOUZA	AUXILIAR CONTÁBIL	1º
ROZELY LUCIA DE ARRUDA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1º
MARSON LEITE TAQUES	CONTADOR	1º

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON

PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL

LEI DE Nº643/2015 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera o valor da verba indenizatória aprovada pela lei 564/2012 para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Autor: MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador Flávio Lucio de Almeida Rondon,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jangada, Aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A verba de caráter indenizatório pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta aprovada pela lei 564/2012, terá para o exercício de 2016 o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais).

§ 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e

interação direta com a população da área territorial do Município, a fim de auscultar as suas reivindicações para futuras providências legislativas.

§ 2º - O valor da referida verba poderá ser modificada anualmente, de acordo com a possibilidade financeira da Câmara Municipal e a real necessidade do seu uso, podendo ser fixada por resolução da Mesa Diretora, a qual será submetida a apreciação do plenário deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Permanecem em vigor todos os demais artigos da Lei 564/2012, bem como da sua regulamentação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em Jangada-MT, de 24 de Dezembro de 2015.

Ver. Flavio Lucio de Almeida Rondon

Presidente

Ver. Noilton Augusto da Silva

1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DA PORTARIA 380/2015

PORTARIA N.º 380 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a conversão em espécie remunerada de Licença Premio, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar n.º 077/2011 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período Aquisitivo	Dias
Maria Do Pilar De Jesus Goncalves	2008//2013	90
Dalva Rodrigues De Lima Alves	2009/2014	90
Claudia Aparecida Da Silva	2008//2013	90

EXTRATO A PORTARIA 395/2015

PORTARIA N.º 395 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATUALIZA O LOTACIONOGRAMA GERAL DO PODER EXECUTIVO E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

Atualizar o Lotacionograma Geral – Anexo I, do Poder Executivo, de acordo com os cargos, número de vagas, órgão administrativo, segundo as diretrizes administrativas adotadas e, as disponibilidades orçamentárias e financeiras efetiva do Município.

Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as medidas para o cumprimento das disposições formais e legais vigentes, inclusive quanto à nomeação, posse e lotação de candidatos aprovados/classificados em concurso público.

EXTRATO DA PORTARIA 394/2015

PORTARIA N.º 394 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 28 de novembro de 2015, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/2015 a 11/2015, em conformidade ao art. 126 a Lei Complementar n.º 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n.º 1794762-7 SSP/MT e do CPF n.º 015.283.641-12, servidor público municipal.

EXTRATO DA PORTARIA 393/2015

PORTARIA N.º 393 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a ser transformada em pecúnia, em conformidade ao art. 126 a Lei Complementar n.º 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vener Ferreira Passos	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015

EXTRATO DA PORTARIA 392/2015

PORTARIA N.º 392 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, o Sr. MONTE ZUMA BARRAS BORBA, portador da CI-RG n.º 14321119 SSP/SP e CPF N.º 428.242.499-00, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SECAO. Nomeado conforme portaria 054/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 391/2015

PORTARIA N.º 391 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOÃO DO CARMO DE SOUZA, portador da CI-RG n.º 33631-5 SSP/MT e CPF N.º 270.293.951-15, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE PATRIMONIAL. Nomeado conforme portaria 018/2015 de 12 de janeiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 390/2015

PORTARIA N.º 390 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data o Sr. VANDERLEI MIGUEL DA SILVA, portador da CI-RG n.º 1106124-3 SSP/MT e CPF N.º 538.007.881-87, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL. Nomeado conforme portaria 105/2015 de 02 de março de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 389/2015

PORTARIA N.º 389 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, o Sr. DIVINO ELECIO DA SILVA, portador da CI-RG n.º 19781644 SSP/MT e CPF N.º 026.093.311-26, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SECAO. Nomeado conforme portaria 055/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 388/2015

PORTARIA N.º 388 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a Srª. VALMIRA RIBEIRO DE SOUZA, portador da CI-RG n.º 973 949 SSP/MT e CPF N.º 776.678.321-53, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO E CADASTROS. Nomeado conforme portaria 303/2015 de 16 de outubro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 387/2015

PORTARIA N.º 387 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data o Sr. VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA, portador da CI-RG n.º 1471504-0 SSP/MT e CPF N.º 015.125.761-23, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SECAO. Nomeado conforme portaria 056/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 358/2015

PORTARIA N.º 358 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, o Sr. NILTON FERNANDO LUCATO, portador da CI-RG n.º 33.577.737-5 SSP/SP e CPF N.º 219.439.348-00, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Nomeado conforme portaria 04/2013 de 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DA PORTARIA 359/2015

PORTARIA Nº 359 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEAR, a Sra. FERNANDA SALDANHA DUARTE, **portadora da CI-RG nº 1887061-9 SSP/MT e CPF nº 022.251.201-61, para o cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.**

EXTRATO DA PORTARIA 360/2015

PORTARIA Nº 360 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DEBLAIR ALVES, **portador da CI-RG nº 1044941-8 SSP/MT e CPF N.º 872.179.101-53, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.**

EXTRATO DA PORTARIA 361/2015

PORTARIA N.º 361 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. JOSÉ AUGUSTO FREIRE - CRM/MT 1494, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 23/11/2015, ao servidor MIGUEL MARIANO ROCHA DA SILVA, em conformidade com o 099 a Lei Complementar n.º 068/2006 de 16 de dezembro de 2010.

EXTRATO DA PORTARIA 362/2015

PORTARIA N.º 362 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Vacância de cargo Público em virtude de Aposentadoria por problema de saúde: BELMIRO VIEIRA BORBA.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 362/2015, data de 01 de dezembro de 2015 de lavra da desta municipalidade;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 70, Inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º. 045 de 06 de dezembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por problema de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2015, o Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, até então ocupado pelo Servidor: BELMIRO VIEIRA BORBA, CPF: 321.155.556-00, matrícula 0008, nomeado pela Portaria 040/1998 de 04 de maio de 1998, lotado Secretaria Municipal de obras infra estrutura urbana e rural, cujo processo para concessão do benefício tramita na PREVI-JAURU.

EXTRATO DA PORTARIA 386/2015

PORTARIA Nº 386 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data o Sr. ADENISIO PEREIRA DUTRA, **portador da CI-RG nº 1548306-1 SSP/MT e CPF N.º 981.061.631-72, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SECAO. Nomeado conforme portaria 057/2015 de 09 de fevereiro de 2015.**

EXTRATO DA PORTARIA 363/2015

PORTARIA Nº 363 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA, **portadora da CI-RG nº 1286197-9 SSP/MT e CPF N.º 881.324.711-72, do cargo em Comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO. nomeada conforme Portaria n.º 109/2014 de 03 de fevereiro de 2014, e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DA PORTARIA 364/2015

PORTARIA N.º 364 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Vacância de cargo Público em virtude de Aposentadoria por Idade do Servidor: JOSE GREGORIO DA SILVA.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 364/2015, data de 03 de dezembro de 2015 de lavra da desta municipalidade;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 70, Inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º. 045 de 06 de dezembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por Idade, a partir desta data, o Cargo de JARDINEIRO, até então ocupado pelo Servidor: JOSE GREGORIO DA SILVA, CPF: 461.092.771-34, matrícula 0013, nomeado pela Portaria 025/2004 de 04 de maio de 1998, lotado Secretaria Municipal do meio ambiente desenvolvimento urbano e rural, cujo processo para concessão do benefício tramita na PREVI-JAURU.

EXTRATO DA PORTARIA 365/2015

PORTARIA N.º 365 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art.1º. NOMEAR: a partir desta data, a Sra. MARLUCIA MOTA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 2067497-0 SSP/MT e CPF n.º 177.925.251-04, Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Jauru-MT, para exercer, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar Interina, durante o período de 30 dias, em substituição a conselheira ALZIRA FERREIRA DA SILVA, RG 1752751-1 SSP/MT e do CPF nº 003.503.251-03, referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

EXTRATO DA PORTARIA 375/2015

PORTARIA N.º 375 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelos Dr. RODOLFO ZANCANARO - CRM/MT 5164, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 05/12/2015, ao servidor JOSE LUIZ DE CAMPOS, em conformidade com o 099 a Lei Complementar n.º 068/2006 de 16 de dezembro de 2010.

EXTRATO DA PORTARIA 376/2015

PORTARIA Nº. 376 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDINCÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, NO-MEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as informações constantes do processo nº. 899-83.2014. 811.0047 – código 33643, que tramita na Vara Única desta Comarca de Jauru/MT, no qual apura irregularidades na contratação de dupla sertaneja **FRED E GUSTAVO**, por inexigibilidade de licitação ocorrido em 2014, através do processo licitatório por inexigibilidade nº. 002/2014;

INSTAURAR, na forma do artigo 252 e SS da Lei Complementar nº. 45/2006, **SINDINCÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar supostas irregularidades de servidores na conferência dos documentos apresentados pelas empresas participantes, em especial a **“CARTA DE EXCLUSIVIDADE”**, do processo licitatório inexigibilidade nº. 02/2014.

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Edivaldo Alves Bento

Secretário: Sidnei Rodrigues dos Santos Souza

Membro: Gilmar Junior Ferreira

EXTRATO DA PORTARIA 385/2015

PORTARIA N° 385 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data a Srª. JUCILMA CASTEDO, portadora RG n° 2192937-8 SSP/MT e CPF n.º 015.819.011-43, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR. Nomeado conforme portaria 067/2015 de 13 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 377/2015

PORTARIA N.º 377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Secretário Municipal de Saúde a abrir e movimentar as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

Fica autorizada a abertura e movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de Jauru, quanto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Sr. José Luciano da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4874933-0 SSP/MT e CPF n° 673.188.609-25, Secretário de Municipal de Saúde, nomeado através da portaria municipal n° 108/2015 de 04 de março de 2015.

As funções a serem executadas abrangem as atividades bancárias seguintes:

- a – abrir e encerrar contas de depósito;
- b – receber, passar recibo e dar quitação;
- c – solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito;
- d – autorizar débito em conta relativo a operações;
- e – efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- f – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- h – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- g – emitir comprovantes;
- i - Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico;
- j – Consultar contas/aplic.programas repasse recursos; e
- K – Emitir transferência para mesma titularidade.

EXTRATO DA PORTARIA 378/2015

PORTARIA N.º 378 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 077/2010 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período	Gozo
Sandra Cristina Pavini Nunes	2009/2014	29/02/2016

EXTRATO DA PORTARIA 379/2015

PORTARIA N.º 379 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade ao art. 074 a Lei Complementar n.º 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alzira Ferreira Da Silva	2014/2015	05/12/2015 a 04/01/2016
Cleuza De Souza Correa	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
Cordenciano Moreira Rodrigues	2014/2015	05/12/2015 a 04/01/2016
Eliseu Mansano	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

Fabio Alves Arruda	2014/2015	30/11/2015 a 29/12/2015
Ilda Da Silva Oliveira	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
Izabel Cristina Martins	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
Marcia Maria Pestile Carvalho	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
Nilton Fernando Lucato	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
Ronilton Glycerio Ribeiro	2013/2014	14/12/2015 a 13/01/2016

EXTRATO DA PORTARIA 381/2015

PORTARIA N° 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir de 14 de dezembro de 2015, o Sr. ADALTO PAULA DE OLIVEIRA, portador da CI-RG n° 1469746-7 SSP/MT e CPF N.º 008.315.741-78, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Nomeado conforme portaria 007/2015 de 05 de janeiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 384/2015

PORTARIA N° 384 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO DOS SANTOS BEARIZ, portador da CI-RG n° 43181-8 SSP/MT e CPF n° 393.885.811-72, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, Nomeado conforme portaria 151/2015 de 01 de abril de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 383/2015

PORTARIA N° 383 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. SENIVAL SILVA BARBOSA, portador da CI-RG n° 1979167 SSP/AL e CPF n° 011.824.584-83, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Nomeado conforme portaria 015/2015 de 12 de janeiro de 2015.

EXTRATO DA PORTARIA 382/2015

PORTARIA N° 382 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXONERAR, a partir desta data a Srª. ELAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, portadora RG n° 1675917-6 SSP/MT e CPF n.º 010.761.441-36, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR. Nomeado conforme portaria 136/2015 de 19 de março de 2015.

DECRETO 006/2016**DECRETO N.º006, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de JAURU/MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JAURU/MT, concedidos ou que tenham cumpridos

todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru/MT, 11 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

DECRETO 005/2016

DECRETO N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de JAURU/MT será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo PREVI-JAURU.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru/MT, 11 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 2618/2016

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juruena/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juruena/MT, 14 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%

em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA ESTADO DE MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria 168/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2016, para o dia **01/02/2016** às 13h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel aditivado), com Fornecimento Contínuo e Fracionado Conforme Demanda pelo período de 12 meses, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. 04 de julho, 360, Centro, Juruena – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 /1407. Juruena - MT, 15 de Janeiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES

Pregoeira Oficial

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2016/GS/SME - JURUENA/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital Simplificado de Seleção nº. **001/2016/SME - Juruena/MT**.

1 - DOS OBJETIVOS E VAGAS:

1.1 - A seleção para contratação temporária terá como objetivo a Abertura de Inscrições de Contagem de Pontos para suprir a existência de vagas ou substituição e para o cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação atendendo situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo à demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 - As vagas abertas para inscrição dos interessados a contrato temporário serão em cargos de:

I – Professor, 20 horas semanais: vagas de acordo com o número de turmas/aulas livres e/ou substituições;

II – Auxiliar de turma, 40 horas semanais: vagas conforme necessidade das escolas;

III – Inspetor de Pátio, 40 horas semanais: 01 vaga;

IV – Motorista de Transporte Escolar, 40 horas semanais: conforme necessidade da SME.

1.3 – A Seleção para o cargo de Inspetor de Pátio será realizada apenas para a Zona Rural, especificamente, para a Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti.

2 – DOS MOTIVOS E JUSTIFICATIVA:

O presente Edital Simplificado de Seleção é motivado e se justifica pela falta de profissionais para ocupar vagas livres e/ou vagas em substituição, dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Juruena MT.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições aos cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar, serão realizadas em fichas próprias para o cargo a que concorrer, conforme anexos I, II, III e IV deste Edital, em dias úteis.

a) **Local para Inscrição, prova prática e atribuição da jornada de trabalho:** Secretaria Municipal de Educação.

3.3 – O Processo Seletivo será composto de:

I. Duas etapas para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Inspetor de Pátio:

a) - 1ª Etapa: Inscrição/Contagem de Pontos – dias: **20 a 26 de janeiro de 2016 das 7h30min às 12h30min.**;

b) - 2ª Etapa: Atribuição de Aulas e/ou Jornada de Trabalho – dia: **04/02/2016, a partir das 7h30min. para Professor e a partir das 14 horas para auxiliar de Turma.**

II. Três etapas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar:

a) - 1ª Etapa: Inscrição/Contagem de Pontos – dias: **20 a 26 de janeiro de 2016 das 7h30min as 12h30min.**;

b) - 2ª Etapa: Prova Prática - **01/02/2016, a partir das 7h30min.**

b) - 3ª Etapa: Atribuição da Jornada de Trabalho **05/02/2016, a partir das 7h30min.**

3.4 - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para o cargo a que concorrer;

I. após conclusão do período de contagem de pontos, **não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;**

II. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários à Professor, Auxiliar de Turma e Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal de Juarena MT, no site www.pmjuarena.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm no dia **29/01/2016, a partir das 13h30min.**;

III. o resultado classificatório das inscrições e Prova Prática aos contratos temporários à Motorista de Transporte Escolar será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal de Juarena MT, no site www.pmjuarena.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm no dia **03/02/2016, a partir das 7h30min.**;

IV. o resultado classificatório será feito em listas, de acordo com os cargos pretendidos, e a divulgação será em ordem decrescente de pontuação;

V. ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos ou Atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, o mesmo prazo para emissão do parecer.

VI. os candidatos que não atribuírem, ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Inscrição.

4 – DA COMISSÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS/ATRIBUIÇÃO:

4.1 - A Comissão Organizadora de Seleção e Atribuição dos candidatos a contrato temporário que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, contagem de pontos e inscrição dos candidatos, realização do processo seletivo e responder a possíveis recursos interpostos será assim constituída:

I – Secretário Municipal de Educação;

II - assessor pedagógico;

III - um representante de Diretor de Escola;

IV – um representante de Coordenador de Escola;

V – um representante de Apoio Administrativo Educacional;

VI – um representante de motoristas do Transporte Escolar;

VII – um instrutor de auto escola;

VII - um representante do SINTEP.

Parágrafo Único - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverá ser constituída até a **data de 19/01/2016**.

4.2 – A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, responsável pela seleção e atribuição aos servidores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital;

II. Divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas, na data da 1ª chamada;

III. Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição e atribuição da jornada de trabalho aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública, conforme item 5 deste Edital;

V. Encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar para lotação;

VII. O contrato temporário deverá ser impresso em 02 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada ao Setor de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Juarena e a 2ª ficará sob a guarda do contratado.

5 – DA 1ª CHAMADA:

5.1 - A 1ª chamada para atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para os candidatos a contrato temporário de Professor, Auxiliar de Turmas, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar será PARA TODOS OS INSCRITOS CLASSIFICADOS, conforme local, data e horário especificados neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Datas e horários:

04/02/2016 - 7h30min. para professor;

04/02/2016 - 13h30min para auxiliar de turma;

05/02/2016 - 13h00min. para inspetor de pátio e motorista de transporte escolar.

Parágrafo único: O não comparecimento na 1ª chamada do candidato classificado à vaga nas datas e horários especificados neste Edital significará **desistência da mesma** e a Comissão chamará imediatamente o próximo candidato da lista classificatória, presente no local, para assumir o cargo.

6 – DA DISPONIBILIDADE DE VAGA:

6.1 - Quando ocorrer a disponibilidade de vaga referente a algum dos cargos constantes neste Edital durante o ano de 2016, o candidato deverá assumir imediatamente ao chamado conforme necessidade da SME, ou assinar o termo de desistência para que se possa chamar o próximo candidato.

Parágrafo único: o não comparecimento ao chamado acarretará perda imediata da vaga independente de ter assinado ou não o termo de desistência e a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a chamar o próximo candidato da lista de espera.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:

I - A classificação aos cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Inspetor de Pátio seguirá rigorosamente a pontuação obtida na ficha de Contagem de Pontos/Inscrição. Havendo empate, será considerado:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior idade.

II - A classificação ao cargo de Motorista de Transporte Escolar seguirá rigorosamente a pontuação total obtidas: na ficha de Contagem de Pontos/Inscrição somada com a prova prática. Havendo empate, será considerado:

- a) Maior pontuação na prova prática.
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior idade.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação da classificação será no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal de Juara MT, no site www.pmjuaruena.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm.

9 - DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Para início das atividades o candidato a vaga deverá apresentar os seguintes documentos originais e entregar duas cópias legíveis, na secretaria Municipal de Educação:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- j) Atestado de Sanidade Mental (emitido por profissional habilitado);
- k) Atestado Médico de capacidade Física (emitido por profissional habilitado);
- l) Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;
- p) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- q) Título de Eleitor;
- r) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;
- s) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- t) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

10 – DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

10.1 - Principais funções/atribuições – conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 847/2010:

- I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

- II. elaborar planos, planejamento, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
- III. participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar;
- IV. desenvolver a regência efetiva;
- V. controlar e avaliar o rendimento escolar;
- VI. executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII. participar de reunião de trabalho;
- VIII. desenvolver pesquisa educacional;
- IX. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- X. buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII. cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- XIII. analisar e discutir os resultados das avaliações oficiais do MEC e propor estratégias para melhoria;
- XIV. desenvolver as funções de professor formador ou tutoria dos cursos de formação continuada e/ou de especialização ofertados em parceria com o Ministério da Educação (MEC).

10.2 - Do processo seletivo para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do Professor candidato a contrato temporário, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá considerar os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

10.3 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído. Será permitida a contagem de dois títulos para o nível de Especialização, desde que estas sejam na área da educação.

11 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

II. Idade mínima de 18 anos completos;

III - Formação Exigida:

- a) habilitação em Educação Infantil com licenciatura plena;
- b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
- c) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;
- d) Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas ou
- e) curso de Magistério em nível médio;

IV. Apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, caso seja habilitado em nível superior ou Apresentar o Diploma de Conclusão do Magistério, no caso de possuir nível médio Magistério.

a) ambos diplomas devem vir acompanhados do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, caso seja do nível superior – observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 anos;

V. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;

VI. documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional – onde o número de profissionais habilitados não for suficiente e para atender as especificidades da Zona Rural -poderão participar deste Processo Seletivo candidatos não habilitados, preferencialmente, os que estiverem cursando Licenciatura Plena e estejam frequentando o curso ativamente.

12 – DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO AUXILIAR DE TURMA:

12.1 – Principais Funções/Atribuições do cargo:

I - Atividades:

- a. Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando o(s) professor(es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança(s) nas diversas turmas caso haja necessidade;
- b. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;
- c. Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe;
- d. Participar de capacitações de formação continuada;
- e. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos.

II - Capacidade:

- a. Atender o(s) educando(s) respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitórias;
- b. Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência da(s) criança(s) na Unidade Escolar, atendendo a(s) sua(s) necessidade(s);
- c. Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.

III - Atitude:

- a. Incentivar a(s) criança(s) a conviver com seus pares;
- b. Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo professor;
- c. Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar;
- d. Participar das formações propostas pela Gerência de Educação Especial.

IV - Conhecimento:

- a. Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
- b. Buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

12.2 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

12.3 - Do Processo Seletivo para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do candidato a Auxiliar de Turmas deverá considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

13 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;
- b. Ser maior de 18 anos; c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Formação de Ensino Médio;
- e. Apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- g. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento.

14 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO INSPETOR DE PÁTIO:

14.1 – Principais Funções/Atribuições do cargo:

- I. Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando-os no embarque/desembarque do Transporte Escolar;
- II. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças no pátio escolar junto aos pais ou Transporte Escolar;
- III. Participar de capacitações de formação continuada;
- IV. Atender o(s) educando(s) respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitórias nos ambientes externos da escola, zelando pela integridade física dos mesmos;
- V. Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.
- VI. Incentivar a(s) criança(s) a conviver com seus pares, auxiliando-as na rotina do pátio escolar;
- VII. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo professor no pátio escolar, se necessário;
- VIII. Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar;
- IX. Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais; X. Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola; XI. Buscar formação continuada relacionada a sua função/área de atuação; XII. Manter a limpeza, organização e conservação do pátio escolar;
- XIV. Auxiliar alunos e professores na organização da horta escolar.

14.2 - A seleção para contratação de Inspetor de Pátio será regida por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

14.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

14.4 - Do Processo Seletivo para Contagem de Pontos/Classificação do candidato a Inspetor de Pátio deverá considerar os critérios constantes no Anexo III deste Edital.

15 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital; b. Ser maior de 18 anos; c. Ser brasileiro nato ou naturalizado; d. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital; e. Cédula de Identidade (cópia); f. Cadastro de Pessoa Física (cópia) g. Título de Eleitor (cópia)
- g. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;

16 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA de TRANSPORTE ESCOLAR:

16.1 – Principais Funções/Atribuições do cargo:

- I. Estar habilitado para dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros (escolares);
- II. Recolher os veículos à garagem ou local definido pela SME, quando não estiver em serviço;
- III. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- IV. Fazer reparos de emergência;
- V. Zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhes forem confiados;
- VI. Providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificante;
- VII. Comunicar ao setor de manutenção (mecânico) da SME, de imediato, qualquer defeito ou dano percebido no funcionamento do veículo;

VIII. Executar outras tarefas correlatas;

IX. Participar de reuniões tanto do próprio setor como da Secretaria Municipal de Educação;

X. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Parágrafo único: É expressamente proibido o uso do Transporte Escolar para fins de interesse particular.

16.2 - A seleção para contratação de Motoristas em contrato temporário será regida por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

16.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, consistirá de Contagem de Pontos/Inscrição do candidato e exame de habilidades e conhecimentos da Legislação de Trânsito aferidos por meio de aplicação de Prova Prática (PP) de caráter **eliminatório e classificatório**.

16.4 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

16.5 - A Prova Prática (PP) será em forma de percurso e este será estipulado pela Comissão do Processo e os candidatos deverão comparecer, na **data e horário** especificados neste Edital na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua das Cerejeiras, n° 190, na cidade de Juarena/MT, para dar início ao percurso.

16.6 - Ao realizar o percurso da Prova Prática, o candidato será avaliado no decorrer do trajeto, de acordo com a Ficha Avaliativa para o cargo, cuja NOTA vai de 0 (zero) a 10,0 (dez).

16.7 - Ao final do percurso o candidato deverá **assinar a Ficha Avaliativa**, juntamente com o Fiscal de Prova e Membro da Comissão designados para as funções para que a prova tenha validade.

16.8 - O não comparecimento no dia e horário especificados por este Edital, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

16.9 - A divulgação do resultado classificatório da 1ª Etapa (Contagem de Pontos/Atribuição) será feita na data especificada no subitem 3.4, inciso II deste Edital.

Parágrafo único: Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obter NOTA MENOR que 6,0 (seis) na Prova Prática.

17 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo IV deste Edital;

h. Ser maior de 18 anos; i. Ser brasileiro nato ou naturalizado; j. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;

k. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;

l. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D” ou “E”.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

18.1 - A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação na Ficha de Contagem de Pontos, **de acordo com os cargos pretendidos**, pertencentes aos Anexos deste Edital.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

19.2 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, **SERÃO MANTIDOS EM CADASTRO DE RESERVA** durante o prazo de validade da seleção e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

19.3 - Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até o final do ano letivo de 2016, podendo ser prorrogados por mais 1 (um) ano caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das contratações, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

20 - DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS:

20.1 - Os contratos temporários de Professor em aulas livres, substituição e/ou adicionais, os contratos temporários de servidores para Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar e Assessoria Pedagógica/SME.

20.2 - O Professor, o Auxiliar de Turmas, o Inspetor de Pátio e o Motorista de Transporte Escolar que no ano de 2015, infringiram os incisos dos Artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 847/2010, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem neste processo de atribuição de aula/turma e jornada de trabalho.

20.3 – As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 5% (cinco por cento) das vagas abertas.

20.4 – No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

20.5 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular).

20.6 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

21.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação.

21.3 - Todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

21.4 - O candidato, se classificado no processo seletivo simplificado, deverá manter atualizado o seu contato e endereço na Secretaria Municipal de Educação. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo/área a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Educação de Juarena/MT – Rua da Cerejeira, nº 190, Bairro Centro. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

21.5 - As linhas pelas quais o transporte escolar tráfegará fazem parte do Anexo V do presente edital.

21.6 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em lista contendo a pontuação de todos os candidatos, em ordem decrescente de aprovação/classificação.

21.7 - Candidatos apenas CLASSIFICADOS, não aprovados, comporão Cadastro de Reserva.

21.8 - Os candidatos aprovados e convocados, para o cargo de Motorista, assinarão Termo de Responsabilidade no qual constará suas principais funções como Motorista do Transporte Escolar e poderão ser demitidos caso não cumpram as atribuições contidas no Código de Transporte do Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

21.9 - Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a. Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos. b. Não apresentar a documentação exigida no prazo especificado.

21.10 - O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos por este Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1- A sessão pública para atribuição ao Professor e Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar contratado temporariamente obedecerá ao cronograma do Anexo VI deste Edital, observando:

22.2- A atribuição de classes e/ou aulas dos professores candidatos a contrato temporário, nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação na forma que se segue:

§ 1º - Para atuar nas escolas de Educação Infantil – rigorosamente pela seguinte ordem de prioridade:

I – Na creche e pré-escola:

a) habilitação em Educação Infantil com licenciatura plena;

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

c) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

d) curso de Magistério em nível médio;

e) **em caráter excepcional** – onde o número de profissionais habilitados não for suficiente para atender as especificidades da Zona Rural, poderão, mediante Processo Seletivo, ser contratados profissionais não habilitados, preferencialmente os que estiverem cursando Licenciatura Plena e estejam frequentando o curso ativamente., desde que autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica/SME;

§ 2º - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I – nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (1º ao 5º ano):

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

c) curso de Magistério em nível médio;

d) **em caráter excepcional** – onde o número de profissionais habilitados não for suficiente para atender as especificidades da Zona Rural, poderão, mediante Processo Seletivo, ser contratados profissionais não habilitados, preferencialmente os que estiverem cursando Licenciatura Plena e estejam frequentando o curso ativamente., desde que autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica/SME;

22.3 - considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de:

a) Para Professor - dia **11/02/2016**, início das atividades na unidade escolar em que for lotado - destinada ao planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2016, e demais atividades pertinentes;

b) Para Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar - dia **15/02/2016**, início das atividades.

22.4 - O Professor, Auxiliar de Turmas, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na unidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação para a qual foi atribuído no prazo máximo de 24 horas, **e até o prazo do efetivo exercício conforme data especificada neste Edital** apresentar a documentação exigida para contratação, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

22.5 – O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Municipal nº 847/2010, perceberão subsídios iguais a:

I. 100% (cem por cento) do subsídio dos níveis I, II ou III do cargo de professor, Anexo II da Lei Municipal nº 847/2010, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

II. Conforme o Anexo VIII, níveis I, II ou III do subsídio do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento na habilitação exigida na LDB.

22.6 – O Auxiliar de Turma contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Municipal nº 847/2010, Artigo 7º, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio do nível III do cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado – 40 horas semanais, conforme Anexo XII desta mesma Lei, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial.

22.7 – O Inspetor de Pátio contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Municipal nº 847/2010, Artigo 7º, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio do nível I do cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado – 40 horas semanais, conforme Anexo XII desta mesma Lei, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial.

22.8 – O Motorista de Transporte Escolar contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei complementar Nº 679/2006, Anexo V-10 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme Anexo IV deste Edital, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do cargo de motorista previsto no Anexo I-A da Lei Complementar Nº 679/2006-Juruena/MT.

22.9 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada **no ato da Inscrição**;

22.10– Para efeito de contrato temporário na função de Auxiliar de Turma **será considerada a escolaridade de Nível Médio**, mesmo que o contratado tenha nível superior diverso.

22.11 – Para efeito de contrato temporário na função de Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar **será considerada a escolaridade de Nível Fundamental Incompleto**, mesmo que o contratado tenha nível médio ou superior diverso.

Parágrafo único: em caso do Professor, Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, **não acarretará em distrato e novo contrato, nem de alteração salarial**;

23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho e Assessoria Pedagógica/Secretário Municipal de Educação.

24 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário/2016, para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Juruena, 12 de janeiro de 2016.

Bartolomeu Sousa Casteliano

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 147/2015

(Original Assinado)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE PROFESSOR			
1. Dados Pessoais Nome do Servidor (a): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ End. _____ nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telef. Res: _____ Cel.: _____ Ou- tro telef. p/contato: _____ e-mail: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Data Exp.: ____/____/____ CPF: _____			
2. Inscrição por Procuração: () sim () não Tipo de Procuração: _____ Nome do Procurador: _____ Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____			
3. Opção para Atribuição: () Professor de Educação Infantil () Professor dos Anos Iniciais do ensino fundamental			
4. Localidade Pretendida: () Zona Urbana () Zona Rural			
CRITÉRIOS	INDICADORES	Cômputo	Pontos
5. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
	Pós Graduação	Doutorado	12,0 (doze) pontos
Mestrado	10,0 (dez) pontos		
Especialização	7,0 (sete) pontos		
2ª /3ª Especialização	+ 0,5 (meio ponto) a cada especialização na área, até o máximo de 1,0 (um) ponto extra		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 (quatro) pontos	
Ensino Médio	Magistério/Normal	1,0 (um) ponto	
6. DO TEMPO DE SERVIÇO – Considerar apenas o período de servidor concursado			
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica a que concorrer.	0,5 (meio) ponto	
7. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2015 (considerando as ausências justificadas na Lei nº 847/2010)			
A	Assiduidade de 100% do Regime/Jornada de trabalho/2015.	3,0 (três) pontos	
b	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas em 2015.	3,0 (três) pontos	
c	Por participação no ano de 2015 da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Educador.	100%	5,0 (cinco) pontos
90%	4,0 (quatro) pontos		
80%	3,0 (três) pontos		
75%	2,0 (dois) pontos		
e	Por participação em 100% das Reuniões de Pais	1,0 (um) ponto	
8 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto a cada 40 horas	
9 - PRODUÇÃO ACADÊMICA/PESQUISA- considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
a	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas/periódicos relacionadas à área da educação, que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	Livros (completo e/ou capítulo);	2,0 pontos p/cada publicação
Artigo completo publicado em periódicos ou revistas impressas;	1,0 ponto p/cada publicação		
b	Publicação de trabalhos desenvolvidos nas escolas no SEMIEDU (Seminário de Educação/UFMT) ou outros eventos relacionadas à área da educação, mediante certificado registrado, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	2,0 (um) pontos para cada publicação	
c	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de apresentação de pôster ou ter proferido palestras, mini cursos, comunicação oral, mesa redonda, oficinas em seminários ou conferências, formação de professores, na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 (um) ponto para cada certificação	
10 – PRÁTICA PEDAGÓGICA			

a	Por apresentar Planejamento (Plano de Aula) de acordo com as orientações da unidade escolar no ano de 2015.	3,0 (três) pontos	
b	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, no ano de 2015, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0 (dois) pontos	
c	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2015.	100%	5,0 (cinco) pontos
d	Por não ter sofrido nenhuma advertência escrita no ano letivo de 2015.	5,0 (cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
EM CASO DE EMPATE:			
a	Escolaridade		
d	Maior idade		
Classificação:			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

A atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ / ____ / ____

Comissão de trabalho:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O
CARGO DE AUXILIAR DE TURMA**

1. Dados Pessoais:

Nome (a): _____

Data de Nasc.: ____ / ____ / ____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Telef. Res: _____ Cel.: _____ Ou-

tro telef. p/contato: _____

e-mail: _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt

Exp.: ____ / ____ / ____ CPF: _____

2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório

a () NÃO

b. () SIM TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO JORNADA DE

TRABALHO: _____ Horas / semanais

3. Inscrição por Procuração: () Sim () Não

Tipo de procuração -

Nome do Procurador: _____

RG nº _____

CPF: _____

4. Localidade Pretendida: () Zona Urbana () Zona Rural*

APENAS PARA A EMC NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Critérios

	Indicadores	Computo	Pontos
5.	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Licenciatura Plena	4,0 (quatro) pontos	
b.	Ensino Médio	1,0 (um) ponto	
6. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2015			
a.	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho/2015 (aulas/ em sala de aula).	3,0 (três) pontos.	
b.	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas, no ano de 2015;	3,0 (três) pontos.	
c.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas, no ano de 2015;	2,0 (dois) pontos.	
d.	Por participação no ano de 2015 no Projeto "SALA DE EDUCADOR" mediante apresentação de Certificado de Participação expedida pela Unidade Escolar	100%	5,0 (cinco) pontos

90%	4,0 (quatro) pontos		
80%	3,0 (três) pontos		
75%	2,0 (dois) pontos		
7. TEMPO DE SERVIÇO			
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação de Juara, com experiência em sala de aula (auxiliar ou professor)	0,5 (meio) por ano letivo completo	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
10. EM CASO DE EMPATE:			
a.	() Escolaridade		
b.	() Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ / ____ / ____

Comissão de trabalho:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE
INSPEÇÃO DE PÁTIO**

1. Dados Pessoais:

Nome (a): _____

Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/ contato: _____

e-mail: _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp. _____

CPF: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório

a. () NÃO

b. () SIM TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais

2. Inscrição por Procuração: () Sim () Não

Tipo de procuração - _____

Nome do Procurador: _____

RG nº _____

CPF: _____

3. Localidade Pretendida: () Zona Rural – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DORVAL BONETTI

Critérios	Indicadores	Computo	Pontos
4.	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos.
	Ensino Fundamental Incompleto		1,0 (um) ponto

5. TEMPO DE SERVIÇO

a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação de Juara para o cargo a que se candidata.	0,5 (meio) por ano letivo completo	
----	--	------------------------------------	--

6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:

a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	
7. CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO			
a.	Certificado na área específica (Inspetor de Pátio), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	() Escolaridade		
b.	() Maior idade		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____/____/____

Comissão de trabalho:

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA
O CARGO DE MOTORISTA de TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Dados Pessoais:
 Nome (a): _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço Completo: _____
 Bairro: _____
 Telef. Res: _____ Cel.: _____
 Outro telef. p/contato: _____
 e-mail: _____
 RG: _____ Exp: ____/____/____ UF: _____ Dt ____/____/____
 CPF: _____
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório
 a () NÃO
 b () SIM TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais
2. Inscrição por Procuração: () Sim () Não
 Tipo de procuração - _____
 Nome do Procurador: _____
 RG nº _____
 CPF: _____

3. Tipo de Carteira (CNH) Apresentada:		() D () E	
Critérios	Indicadores	Computo	Pontos
4. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos.
Ensino Fundamental Incompleto	1,0 (um) ponto		
5. TEMPO DE SERVIÇO			
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação de Juarena para o cargo a que se candidata.	0,5 (meio) por ano letivo completo	
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	

7. CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO			
a.	Certificado na área específica (Inspetor de Pátio), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	() Escolaridade		
b.	() Maior idade		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ / ____ / ____

Comissão de trabalho:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO V

LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PERCURSO) - MOTORISTA:

Gleba Somapar (núcleo);

Gleba Somapar (núcleo);

Gleba Somapar (núcleo);

Gleba Somapar (núcleo);

Assentamento 13 de Maio, Travessão 2 e BR;

Linha Santo Antônio;

Assentamento Vale do Amanhecer;

Assentamento Vale do Amanhecer;

Assentamento Vale do Amanhecer;

Chácara próximas à cidade de Juruena;

Somapar BR Aripuanã;

Assentamento 13 de Maio, Travessão 4, 5 e 5A e 5B;

Assentamento 13 de Maio, Travessão 3;

Purunga/Vila Nova;

Linha Crozetta/Linha Catane;

Sapuçaia;

Chácara aeroporto/Porto Velho;

Chácara Porungasul.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **001/2016**, cujo objeto é a Aquisição de um veículo usado, tipo caminhonete, cor prata, ano de fabricação não inferior à

2009, automática, 04 marchas, capacidade para 07 pessoas, em perfeito estado de conservação, com garantia de no mínimo 06 meses, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Juruena. Onde sagrou-se vencedora a Empresa **J. C. AUTO MOTORS LTDA, CNPJ: 10.227.348/0001-70.**

Juruena – MT 15 de Janeiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 2617/2016

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juruena será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JURUENA.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juruena/MT, 14 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 028/2012****EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 028/2012****EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Do PSF Do Distrito De São Lourenço de Fatima no Município de Juscimeira - Mt”

PRAZO: 06/05/2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **15:00 h**, do dia **28/01/2016**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DE LAMBARI D'OESTE – MT. “CONFORME ANEXO DO EDITAL”**O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 15 de Janeiro de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 15 de Janeiro de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Janeiro de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE QUÍMICO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011 DO M.S. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS ROTINEIROS E DE REGISTROS LEGAIS PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, REFERENTES AO TRATAMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações através do Telefone 65 – 3228 1178 e do email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 15 de Janeiro de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimida da Cláusula Sétima do contrato original, o valor de R\$ 15.931,30 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 54.438,50 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido a supressão de itens que não foram executados, conforme descrito na planilha.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 15/01/2016

**PREVILÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL 2016**

CONTRATO 01/2016

CONTRATANTE: PREVILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA.

OBJETO: Consistem em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica e Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência,

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 04.01.2016 A 31.12.2016

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescentado a Cláusula Sétima do contrato original, o valor de R\$ 17.572,13 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 72.010,63 (Setenta e Dois Mil Dez Reais e Sessenta e Três Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, devido a acréscimo de itens e de serviços conforme descritos na planilha.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 15/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 038 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o término de mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 442/2013,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Art. 6º da LC 033/2003, alterada pela LC 084/2009, conforme segue:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA

TITULAR: Rosana Maria Pansani Dos Santos

RG: 1974855-8 SSP/MT CPF: 024.667.021-50

Rua Wanderley S. A. Nogueira, 181 Cohab Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: Fábio Ângelo Hordonho Silveira

RG: 1691409-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14

Rua Paulina Moreira de Matos, 817- Jardim Aparecida, Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Sandra Deniz Horn Da Cruz

RG: 000797283 SSP/RO CPF: 513.215.481-68

Rua Renato José da Silva Nº 49, Bairro Bandeirantes II - Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: Rafael Alves Moura

RG: 1824812-8 SSP/MT CPF: 029.367.811-16

Rua dos Macucos, Nº 04, Bairro Vila Mariana – Cáceres - MT

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Jorge Ilton Francisco Alves

RG: 1358398-0 SSP/MT CPF: 970.474.221-53

Rua Rodovia Transefônica , Km 01 – Sítio RB Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Carlos Alberto Ferreira Peres

RG: 15784139 SSP/MT CPF: 033.481.008-60

Rua Antonio Tavares, 1151, Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Eva Alves do Nascimento

RG: 953 140 SSP/MT CPF: 593.966.281-15

Rua Leonório Lourenção 1056 Centro - Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: Edirlei Alves Borges Costa

RG: 386443-0 SSP/MT CPF: 303.787.701-44

Rua Maria dos Anjos Braga Nº 760 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Maria da Silva

RG: 00087065908 SSP/MT CPF: 416.011.571-34

Rua Bento Alexandre dos Santos, 653 Centro Mirassol D'Oeste MT

SUPLENTE: Luiz Emilio Tolon

RG: 1036525-7 SSP/MT CPF: 705.522.311-34

Rua Geraldo R. da Silva, 1162 Jardim Planalto – Mirassol D'Oeste-MT

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS MORADORES DE BAIRRO SANTA LUZIA

TITULAR: Francisco Antonio de Matos

RG: 20191778 SSP/SP CPF: 383.473.771-20

Sítio Matos

SUPLENTE: Paulo Silvano das Chagas

RG: 882.951 SSP/MT CPF: 567.732.931-20

Avenida Presidente Tancredo Neves, 7261 Centro - Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Miguel Francisco de Melo

RG: 524.971 SSP/MT CPF: 415.492.101-06

Rua Benedito Cesário da Cruz, Nº 77 Jardim Planalto – Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: : Gercino José Pinheiro Junior

RG: 390.550 SSP/MT CPF: 303.876.981-91

Avenida José Cassiano, 28 – Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE

TITULAR: Geoffrey Rowland Birkinshaw

RG: 12198649-4 SSP/SP CPF: 062.419.738-78

Rua Maria dos Anjos Braga, 596, Bairro Centro - Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: Jânio Sidney Bonfochi

RG: 8310949 SSP/SP CPF: 029.113.898-59

Rua Antonio Tavares, Centro - Mirassol D'Oeste-MT

REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E LIBERDADE

TITULAR: Adermo Mussi

RG: 4.819.137 SSP/SP CPF: 186.218.568-91

Rua Paulo Mendonça, 293 - Bairro Centro - Mirassol D'Oeste-MT

SUPLENTE: José Alcécio Mazali

RG: 1940.048 SSP/PR CPF: 308.363.289-49

Rua Juscelino Kubitschek N° 3960 - Bairro Parque Bandeirantes – Mirassol D' Oeste-MT

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA FAMÍLIA

TITULAR: Abadia de Freitas Sippel

RG: 482490 SSP/MT CPF: 207.555.381-53

Rua Miguel Botelho de Carvalho n° 3177 – Centro - Mirassol D'Oeste MT

SUPLENTE: Nirce de Paula Silva

RG: 103.466 SSP/MT CPF: 630.196.711-91

Rua Almirante Tamandaré, 2514 Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º- As atribuições do Conselho ora formado são as constantes da Lei Complementar n° 033/2003 em especial as dispostas em seu Artigo 12.

Artigo 3º- O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se sua recondução por igual período.

Artigo 4º - A função dos integrantes do Conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 15 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PORTARIA N.º 037 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 1659/2006.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Artigo 11 do Decreto n° 1659/2006,

R E S O L V E

Art. 1º - Atualizar os valores de diárias constantes do Anexo Único do Decreto 1659/2006, corrigidos em **11,28% (onze vírgula vinte e oito) por cento**, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses, com arredondamento decimal.

I – PARA FORA DO ESTADO

Prefeito	R\$ 608,25
Secretários, Vice-Prefeito, Diretor de Autarquias e Auditor Chefe do Controle Interno	R\$ 515,38
Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	R\$ 369,53
Demais funcionários	R\$ 280,87

II – NO ESTADO COM PERNOITE

Prefeito	R\$ 303,35
Secretários, Vice-Prefeito, Diretor de Autarquias e Auditor Chefe do Controle Interno	R\$ 257,00
Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	R\$ 184,18
Demais funcionários	R\$ 140,31

II – NO ESTADO SEM PERNOITE

Prefeito	R\$ 153,56
Secretários, Vice-Prefeito, Diretor de Autarquias e Auditor Chefe do Controle Interno	R\$ 125,78

Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	R\$ 94,10
Demais funcionários	R\$ 70,10
Diária Especial	R\$ 37,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 15 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2016

EDITAL N° 001/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO N° 2798/2015 DE 23/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 14 de janeiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
VAGNALDO ALVES DE SOUZA	4º LUGAR
LETÍCIA GOMES DE FREITAS OLIVEIRA	5º LUGAR
TIAGO MARQUES PEREIRA	6º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 14 de janeiro de 2016

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DA PORTARIA N.º 008/2016

PORTARIA N°. 008/2016

“Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento a Microcefalia, e designa seus membros.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o teor da Diretriz Geral SNCC/2015, **CONSIDERANDO** o teor da Diretriz Geral SNCC nº 01/2015 **CONSIDERANDO** o teor do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia emanado pelo Ministério da Saúde, **CONSIDERANDO** o teor do ofício 01/2016/SEEC/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista o numero de casos Registrados das doenças chikungunya, dengue, zica, e em face das series de complicações que essas epidemias causam a população, com objetivo de combater e enfrentar a situação de emergência em saúde publica declarada pelo Governo federal, Fica Criada a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento a microcefalia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Fica assim instituídos os membros :

01 – *Secretaria Municipal de Saúde, coordenador, Roberto Rogério da Silva Dias.*

02 – *Defesa Civil Municipal, Silvério Soares de Moraes.*

03 – *Secretaria Municipal de Assistência Social, Eva Valdineia Pereira.*

04 – *Secretaria Municipal de Educação, Edineia de Oliveira dos anjos Valandro.*

05 – *Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Glaudio Humberto Colognese Valandro.*

06 – *Procuradoria Municipal, Donizeu Nascimento Nassarden.*

07 – *Secretaria Municipal de Turismo, Cleber de Oliveira Leite.*

Art. 2º. A sala e seus membros se reunirão semanalmente sob a coordenação do Secretario Municipal de Saúde que dentre outras atribuições terá:

_ Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;

_ mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito.

_ coordenar, monitora e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

_ intensificar as ações de combate ao vetor;

_ gerenciar os estoques de aduclidas e larvicidas;

_ informar á sala estadual de coordenação e controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

_ realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

_ consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

_ remeter dados ás salas de coordenação e controle;

_ integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

_ engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

_ envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

_ envolver o ministério público e o poder judiciário na intensificação da campanha;

_ incentivar a participação da sociedade civil organizada;

_ conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

_ avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a comunidade das ações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 561/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 559/2016.

Gian Carlo Hidalgo de Quadros; matrícula funcional nº 646, Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 001/2016, instaurado pela Portaria nº 559, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XI, nº 2.393, fls. 88/89, em 14.01.2016, do Exmo. Edivaldo de Sá Teixeira, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a teor do disposto na Lei 266, de 18 de janeiro de 2013, a servidora Sra. Grazielle Gubert da Silva, matricula nº 631, Agente de Serviços Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Gestão, Adm. Saúde, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

□

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias de Janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

Gian Carlo Hidalgo de Quadros

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que foi PRORROGADA a licitação modalidade Tomada de Preços 001/2015, com o seguinte objeto: **“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realizar a reforma das pontes substituindo as peças necessárias conforme especificadas nos projetos de reforma e planilhas orçamentarias”** Tipo: menor preço global. Para Data de abertura: 3 de fevereiro de 2016. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 14 de janeiro de 2016.

Juliana Euzeia de Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Processo: 39/2016.

Assunto: “Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de pesquisa de opinião através de coleta de dados”

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa, instituto ou entidade especia-

lizada na prestação de pesquisa de opinião através de coleta de dados, com objetivo de medir a satisfação da população livramentense, em relação aos serviços prestados pela administração municipal, em relação aos serviços prestados pela administração Municipal Empresa: **KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA – EPP CNPJ – 07.202.498/0001-14** no valor total contratado de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO – PROGRAMA – PROJETO/ATIVIDADE- NATUREZA DE DESPESA-FONTE - VALOR					
Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza de despesa	Fonte	Valor
050004	Gestão Educação	1007	33.90.39.00.0 - outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	3.995,00
070012	Gestão Saúde	1261	33.90.39.00.0 - outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	2.397,00
040008	Gestão Administ.	2004	33.90.39.00.0 - outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	1.598,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		R\$ 7.990,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, em favor da Empresa - **KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA – EPP CNPJ – 07.202.498/0001-14**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 001/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.

Processo: 38/2016.

Assunto: - “contratação de locação de Sala de Reunião e Hospedagem para realização de “Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal” a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2016”.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	Serviço	Locação de Sala de Reunião e Day use para realização de “Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal para 2016”.	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
TOTAL		R\$ 4.900,00			

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “contratação de locação de Sala de Reunião e Hospedagem para realização de “Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal” a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2016”. No valor total contratado de **R\$ 4.900,00** (qua-

tro mil e novecentos reais), a Empresa **EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ nº. 01.572.929/0001-58**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJ/ATIV-NATUREZA DE DESPESA-FONTE-VALOR					
Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
050004	Gestão Educação	1007	33.90.39.00	0100	R\$ 2.940,00
070012	Gestão Saúde	1261	33.90.39.00	0100	R\$ 980,00
40008	Gestão Administ.	2004	33.90.39.00	0100	R\$ 980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		R\$ 4.900,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, em favor da Empresa **EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ nº. 01.572.929/0001-58**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº.005/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Processo: 35/2016

Assunto: - “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval “Bananafolia 2016” que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de Fevereiro de 2016 neste Município”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **W J VIGILANCIA E SEG PRIVADA LTDA EPP – CNPJ Nº. 20.215.030/0001-22**, “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval “Bananafolia 2016” que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de Fevereiro de 2016 neste Município”. No valor total contratado de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	ORIGEM DO RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0015	05-005	2018	33.90.39.00	0100	R\$ 15.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 15.200,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos), em favor da Empresa **W J VIGILANCIA E SEG PRIVADA LTDA EPP – CNPJ Nº. 20.215.030/0001-22**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 004/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.****Processo: 47/2016**

Assunto: “Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação da **REDE ELÉTRICA, TROCA DE TOMADAS, INTERRUPTORES E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES** da Escola Municipal Agrícola Jerônimo de Souza na Comunidade de Cabocla, conforme TR nº. 05/2016.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	Serviços	Troca da fiação elétrica nas salas e corredores, colocação de interruptores, tomadas e manutenção nos ventiladores da Escola Municipal Agrícola Jerônimo de Souza	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 3.500,00	

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação da **REDE ELÉTRICA, TROCA DE TOMADAS, INTERRUPTORES E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES** da Escola Municipal Agrícola Jerônimo de Souza na Comunidade de Cabocla, conforme **TR nº. 05/2016**, pessoa jurídica: RUAN SEBASTIAO RAMOS DE CAMPOS CNPJ: 19.246.497/0001-50, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	VALOR (R\$)
050018	Gestão Educação	2045- Manutenção e encargos da Educação	33.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 3.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica RUAN SEBASTIAO RAMOS DE CAMPOS CNPJ: 19.246.497/0001-50, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 05/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.****Processo: 46/2016.**

Assunto: “Contratação de empresa especializada para o Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro “BANAFOLIA”

NAFOLIA” que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Escopo de Fornecimento: Elaboração de projeto contendo:

Memoriais descritivos; Desenhos e detalhes; Indicação de dimensionamento; Acompanhamento de aprovação junto ao Corpo de Bombeiro; Observações Técnicas de acordo com a NBR/CBM – MT; Área de cobertura dos preventivos nas unidades; Acompanhamento da vistoria com o corpo de bombeiros; Fornecimento e colocação dos preventivos de incêndio.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Contratação de empresa especializada para o Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro “BANAFOLIA” que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT”, Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 001/2016, Empresa: **CREATIVE CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº. 13.746.317/0001-13**, no valor total contratado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Valor (R\$)
050061	Gestão da Cultura	2018 – Real apoio a eventos culturais, folclóricos e cívicos	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		11.000,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em favor da Empresa - **CREATIVE CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº. 13.746.317/0001-13**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 001/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016****Processo: 48/2016**

Assunto: - “Locação de um **EQUIPAMENTO GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO**, para atender o Carnaval Pantaneiro “BANAFOLIA” nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, nesta cidade”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **GERALL LOCADORA LTDA EPP – CNPJ: 23.912.912/0001-35**, “Locação de um **EQUIPAMENTO GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO**, para atender o Carnaval Pantaneiro “BANAFOLIA” nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, nesta cidade”. No valor total contratado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Especificação dos itens a

serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	Serviços de Locação	Locação de Grupo Diesel Gerador de 260 KVA, Standart Manual, montado em carenagem Super silenciada, com quadro completo de comando manual e chave seccionadora de saída para as tensões de 440/380/220/127V, 60HZ completo com regulador de tensão e frequência. Operação: Stand – By (emergência) com 3 horas de franquia de funcionamento	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 4.500,00				

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação- Programa, Projeto/Atividade, Natureza/ Despesa, Fonte e Valor.					
Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	Valor R\$
050056	Gestão da Cultura	2017 – Manutenção da Coordenação da Cultura	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	4.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	100	4.500,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **GERALL LOCADORA LTDA EPP – CNPJ: 23.912.912/0001-35**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 06/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Processo: 36/2016

Assunto: “Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto, Sonorização e Iluminação profissional e Grades inibidoras para o BananaFolia 2016 do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto, Sonorização e Iluminação profissional e Grades inibidoras para o BananaFolia 2016 do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme exigências constantes no **TR nº. 003/2016.”**, Empresa – LG FERREIRA - ME CNPJ: 09.685.731/0001-92, no valor total contratado de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	serviço	Palco Coberto.	22.600,00	22.600,00

			Tamanho 12m x11mx1,70cm, com cobertura treliçada P30, iluminação com 20 pontos de luz LEDS e Mini BRUTS Sonorização Profissional: PA sistema flay com, 22 caixas 02 mesás (palco e hauser mix) Equipamento para palco (cubo de guitarra MARSHAL, cubo para baixo HARD SISTEM); SIDE de palco LR, SIDE de bateria, 06 monitores para palco, Kit para percussão, kit de bateria, kits de microfone sem fio e sem fio. Iluminação Profissional: 08-mooven 575, 04 - mooven beam 200, 20 – par led rgbw 3 watts, 01-avolites, 01-main power luz star 15kva, 01-main power som 10kva, 16-elipsoidal, 06-minibrute c/ 6 lampadas, 08-varas de acl, 180-mts treliças P30, 80-mts treliças P50.		
04	01	serviço	250 metros linear de grades inibidoras de contenção de 6,00m cada uma.	4.500,00	4.500,00
TOTAL	27.100,00				

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação- Programa, Projeto/Atividade, Natureza/ Despesa, Fonte e Valor.					
Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
50064	Gestão da Cultura	2267 – Fundo de cultura e turismo	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	100	R\$ 27.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 27.100,00				

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)**, em favor da empresa – LG FERREIRA - ME CNPJ: 09.685.731/0001-92, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR TR nº. 003/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CÂMARA NOVA BRASILÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **EDINALDO NOVAIS DE OLIVEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE INTERNET, GRAVAÇÃO DAS SEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, E SURPORTE, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ESSA ATIVIDADE na Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Dose Mil reais)

VIGENCIA: 14/01/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Municipal n 582/2015 suas alterações

Nova Brasilândia , 15 de Janeiro de 2016.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: contratação empresa para prestação de serviços especializados de técnico de informática, locação de internet, gravação das seções ordinárias e extraordinárias, e suporte, reparos e manutenção dos computadores e todas as obrigações pertinentes à essa atividade na câmara municipal de Nova Brasilândia – MT .

EMPRESA: EDINALDO NOVAIS DE OLIVEIRA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14 de janeiro de 2016 A 31 DE dezembro DE 2016. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Dose mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93 Lei Municipal nº 582 de 15 de Abril de 2015.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2016 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 582 de 15 de Abril de 2015 alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 14 de janeiro de 2016.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES

Presidente da Câmara

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**GABINETE
PORTARIA N.º 168/2015**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, portador do RG de nº 1.130.141-4 SSP/MT e CPF de nº 868.203.031.49, nomeado pela Portaria 111/2014, de 06 de agosto de 2014, da função gratificada “FG – 6”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE
PORTARIA N.º 170/2015**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, portador do RG de nº 1.130.141-4 SSP/MT e

CPF de nº 868.203.031.49, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE
PORTARIA N.º 171/2015**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação o servidor **LEANDRO VIANA DA SILVA**, portador do RG de nº 9069338.7 SSP/PR e CPF de nº 010.543.401.96, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE
PORTARIA N.º 166/2015**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a servidora **RUTE CLEISE COELHO RODRIGUES**, portadora do RG nº 1472183-0 SSP/MT e CPF nº 977.243.861.53, do cargo de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS** para o qual foi nomeada pela Portaria nº 108/2014 de 05 de agosto de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 165/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **EDER FERNANDES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 14495929 SSP/MT e CPF nº 002.460.511.59, do cargo de **TECNICO ESPORTIVO** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 041/2014 de 11 de março de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 167/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a servidora **NAGILA ADRIENE LOPES**, portadora do RG nº 3833986 SSP/GO e CPF nº 019.541.291.57, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL** para o qual foi nomeada pela Portaria nº 131/2015 de 15 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 164/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ARNO MARTINS**, portador do RG nº 340951863 SSP/PR e CPF nº 429.

986.461.15, do cargo de **COORDENADOR DE AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – AMT** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 132/2015 de 15 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 163/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **SIDNEY JOSE DE SOUZA**, portador do RG nº 19465157 SSP/MT e CPF nº 040.043.501.23, do cargo de **MOTORISTA DE GABINETE** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 122/2015 de 01 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 169/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **LEANDRO VIANA DA SILVA**, portador do RG de nº 9069338.7 SSP/PR e CPF de nº 010.543.401.96, nomeado pela Portaria 110/2014, de 05 de agosto de 2014, da função gratificada “FG – 2”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 162/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ADEILTO DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 15873870 SSP/MT e CPF nº 006.359.971.69, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 072/2009 de 02 de março de 2009 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 161/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente a servidora **IRACEMA FORMIGONI MARCELINO**, portadora do RG nº 10455230 SJ/MT e CPF nº 522.331.621.53, do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 034/2015 de 12 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT convoca o servidor Jandir Lourenço para retornar as suas atividades imediatamente sendo necessária a interrupção da Licença para tratar de Interesses Particulares conforme está disposto no § 1º do Art. 89 da Lei nº 023/1995, concedida em 17/11/

2014 através da Portaria nº 441/14/GP/PMNG em virtude de que nosso município vem sofrendo com surto de Dengue, Zika vírus e Chikunguya.

Nova Guarita-MT, 15/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 01/2016.

ABERTURA: 27 de janeiro de 2016 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 31/12/2016.

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2016

EMENTA: “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia - MT, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de Janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia - MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 01 de Janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVINOM** a partir de 01 de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015, o reajuste nos termos do

caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVINOM** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT, em 15 de Janeiro de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2016

EMENTA:“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de Janeiro de 2016, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de Dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de Janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 01 de Janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Marilândia - MT será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 01 de Janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a apo-

sentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **PREVINOM**.

Art. 3º. A partir de 01 de Janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (Hum mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, em 15 de Janeiro de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO GP N° 003/2016 - NOVA MARILÂNDIA – MT, EM 15 DE JANEIRO DE 2016.

Ao: BANCO DO BRASIL S/A

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos aos responsáveis pelas contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Assistência Social** cadastrado sob o CNPJ N° 11.328.918/0001-31 e também do **Fundo Municipal de Saúde** cadastrado sob o CNPJ N° 11.465.066/0001-73, abaixo qualificados:

Vilma Maria Do Nascimento Fernandes, portadora do RG 309.421 SSP/MT, e CPF 358.328.001-68 e **Renato César Dalfior**, portador do RG 1389086-7 SSP/MT e CPF 002.104.161-06, ambos residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU-

TORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALÁRIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita de Nova Marilândia – MT

RENATO CÉZAR DALFIOR

Secretário de Fazenda de Nova Marilândia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionado neste edital, que foi aprovado ou classificado no Concurso Público 001/2015, a comparecer e apresentar os documentos a seguir, à sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h00min às 11h00min, portando os seguintes documentos:

Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de identidade ou documento equivalente;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Carteira de trabalho – CTPS;

Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);

Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

RG e CPF do cônjuge;

Comprovante de residência e número de telefone para contato;

Documento de inscrição do PIS/PASEP;

Original e uma cópia dos seguintes documentos:

Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

Certidão Negativa Civil e Criminal;

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Seguintes documentos/informações:

Número de conta bancária (Banco do Brasil);

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Exames médico Pré-Admissionais a seguir:

Os exames são de responsabilidade do candidato.

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
4. Eletrocardiograma (E.C.G.);
5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
6. E.A.S. (exame de urina tipo I);
7. Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública;
8. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
9. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade).
10. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE	ADMINISTRAÇÃO	ELETRICISTA

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 15 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano).
_____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____ (nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____ (nome completo) Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____ (nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____ (nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 009 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MONTE VERDE – MT.

EDITAL Nº 009

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MONTE VERDE – MT.

Email: cmdca@novamonteverde.mt.gov.br

FOTOS	CLASS	Nº	NOME DOS CANDIDATOS TITULARES	VOTOS
	1ª	07	Sueide Alves Rodrigues	55
	2º	06	Reginaldo Gomes Martins	53
	3º	04	Angela Harmatuk Campos	50
	4º	02	Geisiane da Silva Pimenta	37
	5º	05	Ana Paula Pereira Groch	34
	CLASS	Nº	NOME DOS CANDIDATOS SUPLENTE	VOTOS
	6º	03	Selma Maria Gomes	27
	7º	01	Raquel Benitz Pereira	25
	8º	08	Marinete Mendes da Cruz	16
	9º	09	Matilde dos Santos	14

Nova Monte Verde-MT, 14 de Janeiro de 2016.

Marlon Luiz do Nascimento

Vice Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1449 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 1449 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências.

Raílda de Fátima Alves Carvalho, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando que no mês de Janeiro os repasses ao Município continuam em queda;

Considerando a extrema necessidade na continuação de redução gastos no custeio da Administração Pública Municipal, com corte gastos com pessoal, bem como cortes nas contas públicas da administração e ainda, a busca para equilibrar as finanças e sobretudo, manter os investimentos previstos até o fim do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, a partir do dia 18 de Janeiro até 15 de fevereiro 2016.

§ 1º - No período do presente recesso Os Órgãos Administrativos cumprirão jornada interna.

Art. 2º - As férias solicitadas e gozadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - O disposto no Art. 1º, não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais de **saúde, educação, limpeza pública, obras, transporte, vigilâncias em saúde, conselho tutelar e programas de convênios, os quais deverão manter equipes permanentes de atendimentos.**

§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação telemáticos para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do secretário da pasta a que estiver vinculado.

§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for encontrado/localizado e/ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, aos 15 dias de Janeiro de 2016.

Raílda de Fátima Alves carvalho

Prefeita Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **01/02/2016 às 09h00-min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2016, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 15 de Janeiro de 2.016.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO CONTRATO 001-2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria gerencial, orçamentária, patrimonial, financeira e de planejamento em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, no período de Janeiro e Fevereiro do exercício de 2016.

VALOR: R\$ 5.780,00

VIGENCIA: 04/01/2016 A 29/02/2016

DECRETO 003/2016

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SANTA HELENA – PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Santa Helena/MT, 04 de janeiro de 2.016.

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/2016 a 04/02/2016.

DECRETO 002/2016

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica Decretado o seguinte horário de Expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

I – Para atendimento ao público de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 Horas

II - Para os serviços essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal internos das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - O prazo determinado no artigo anterior terá validade até 31 de julho de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

DORIVAL LORCA**Prefeito Municipal****Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/2016 à 04/02/2016****PORTARIA 001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS VIGENTES DE CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos contratos vigentes e celebrados no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

ADEMIR DIAS DA SILVA**Presidente da Câmara Municipal**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 04/01/2016 A 04/02/2016

PORTARIA 002/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
------	------------	-------

CLAUDIA CAETANO PINTO	PRESIDENTE	SECRETARIA LEGISLATIVA
ADRIANA ARAUJO DOS REIS	SECRETARIA	ZELADORA
MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	MEMBRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ART.3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2016, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2016.

ART. 4º - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 008/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

ART. 5º - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente Da Câmara, bem como o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2016

ADEMIR DIAS DA SILVA**Presidente da Câmara Municipal**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 06/01/2016 A 06/02/2016

DECRETO 004/2016

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena – SANTA HELENA - PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção

com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA - PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA - PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Santa Helena/MT, 04 de janeiro de 2016.

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/2016 a 04/02/2016.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **JDD – Junta Disciplinar Desportiva** de Novo Horizonte do Norte-MT, com mandato de 01 ano iniciando em 15/01/2016 a 15/01/2017.

Presidente: **José Roberto Rodrigues de Souza**

Vice-Presidente: **Lourival de Oliveira**

Secretario: **Juarez Cirino de Souza**

Membro: **Acácio Gorges**

Membro: **Darci Renê Gonçalves Monteiro**

Membro: **Nilson Moreira da Silva**

Membro: **Wanderley Vieira**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de janeiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, o município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT**, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza Nº 171, Centro, CNPJ: 03.238.888.0001-93, neste ato representado pelo Prefeito **JÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG: 755.911 SSP/MT e CPF: 580.988.101-78**, casado, residente na rua Joaquim Paulino Filha, Município de Novo Horizonte do Norte – MT, doravante denominado **CONVENIENTE**, e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ: 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob Lei 7.405 de 27/04/2001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 e CPF:007.560.406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, consiste, pelo **CONVENIADO**, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiologistas, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONVENIADO prestará, a todas as pessoas encaminhadas pelo **CONVENIENTE**, serviços de consultas oftalmológicas, exames e laudos cardiologistas, cirurgias de catarata, de estrabismo, de glaucoma, de pterígio e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quadro médico do **CONVENIADO** e que atenderá aos pacientes é composto de 09 (nove) oftalmologistas, 03 (três) anestesistas e 01 (um) cardiologista.

CLÁUSULA QUARTA: Os pacientes encaminhados, em caso de cirurgias, terão direito a internação, sendo que estarão disponíveis 28 (vinte e oito) leitos, exclusivamente para uso dos pacientes, com prévio agendamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONVENIENTE**, ao fazer uso dos leitos retro mencionados deverá doar para o **CONVENIADO** uma cesta básica para cada cinco ocupantes dos leitos.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de cirurgias de catarata, os pertinentes exames de sangue, bem como, os exames cardiologistas com laudo médico e risco cirúrgico, poderão ser realizados pela **CONVENIENTE** ou pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEXTA: Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENIENTE.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de 365 dias iniciando-se em 01 de Janeiro de 2016, e encerrado-se no dia 31 de Dezembro de 2016, conforme Lei Municipal n.º 1130/2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: O limite mensal de atendimento é de 10 (dez) cirurgias, com fornecimento de até 05 (cinco) óculos e (50) consultas.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos procedimentos serão todos pela tabela do Sistema Único de Saúde – SUS. (Em anexo), podendo ser até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O custo dos óculos será de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) por unidade para bifocais e visão simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo dos óculos multifocais será de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONVENIENTE pagará ao CONVENIADO os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante nota fiscal da prestação dos serviços e o consequente depósito bancário dos valores aqui mencionados e comprovadamente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conveniente informará o banco, o número da Agência, o número da conta onde serão realizados os depósitos de pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conveniente informa o nome da Secretária de Saúde: **PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**, telefone: (66)8403-6112, e o Secretário de Finanças **JULIANO GAMBA**, telefone: (66) 8413-0019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conveniente informa ao Instituto Lions da Visão a pessoa autorizada a realizar os agendamentos junto ao Instituto Lions da Visão: **ELIZANDRA APARECIDA BRITO e PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302.0004.2013.33903900 (180), outros serviços terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O conveniente deverá providenciar o transporte dos pacientes de Novo Horizonte do Norte para Cuiabá, assim como o retorno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da comarca de Porto dos Gaúchos – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente.

E por estarem, entre si, justas e contratadas, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Novo Horizonte do Norte – MT, 04 de janeiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Instituto Lions da Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 026/2016. DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 12/01/2016 à 08/05/2016, à servidora Sra. **ALINE DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10180729 SSP/MT e do CPF sob o nº 650.770.241.20, no cargo de **PROFESSORA 30 HS**, devidamente matriculada sob o nº 933.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Previ-Mundo, aos 12 de janeiro de 2016

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1182/2015**

D E C R E T O Nº 01182/2015. FL. 01/02.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1277/2015, de 13 de novembro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º– Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 36.399,70 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais) no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00.....
R\$26.236,51

01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.00.....
R\$ 2.100,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....
R\$ 8.063,19

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
R\$36.399,70

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3190.13.00.00.....
R\$ 4.333,18

01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.00.....	R\$ 2.566,52
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....	R\$ 4.500,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....	R\$ 22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 36.399,70

ARTIGO 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de dezembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

16 / 12 / 2015.

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1121/2015**

DECRETO N° 1121 DE 05 DE MAIO DE 2015.

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1210/2015, de 05 de maio de 2015, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado o cancelamento do saldo de empenho inscrito em Restos a Pagar, ainda não pago pelo Erário Público Municipal, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

ARTIGO 2º - O Valor acima mencionado deve ser cancelado em face da rescisão contratual entre a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e a Empresa Ildo Pitzschel.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1109/2015**

DECRETO N° 1109 de 07 de Abril de 2015.

"Convoca Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paranatinga-MT."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº. 831 de 04 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocada a VIII Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranatinga – MT, a ser realizada

no dia 15 (quinze) de maio de 2015 (dois mil e quinze), das 7hs às 17hs, nas dependências do Clube Denise, sito à Travessa Campos, 10, centro, na cidade de Paranatinga-MT, para tratar sobre:

Política Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 07 de abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015	DATA: 14/12/2015
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: a plena e total execução, pela CONTRATADA, empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola com duas salas de aula de acordo com o projeto base do FNDE, situada no Núcleo Social PA Monte Azul e a Construção de 01 (uma) escola com uma sala de aula de acordo com o projeto base do FNDE, situada no Assentamento Vale do Prata, PEDRA PRETA/MT, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015	
VALOR: PRAZO (120DIAS)	VIGÊNCIA: 12/04/2016
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51.000000/07.003.1085.4490.51.0000	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015	DATA: 30/12/2015
CONTRATADO: WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços continuados de empresa especializada em telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 20 Mbps full, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias por semana, a partir da sua ativação até o final do contrato, com fornecimento de equipamentos que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.	
VALOR: PRAZO (365DIAS) R\$164.400,00	VIGÊNCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO: 08.002.2136.3390.30.000000/08.002.2136.3390.39.0000	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015	DATA: 30/12/2015
CONTRATADO: JUCICLEY LOPES DE OLIVEIRA - ME	
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço funeral para municípios carente do Município de Pedra Preta / MT, conforme o edital de INEXIGIBILIDADE 006/2015.	
VALOR: PRAZO (180DIAS)	VIGÊNCIA: 29/06/2016
DOTAÇÃO: 08.002.2136.3390.30.000000/08.002.2136.3390.39.0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº. 01/2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2016, da Unidade de Controle Interno do Município de Pontes e Lacerda, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Pontes e Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.009/2007 e o Decreto nº. 058/2008 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 033/2012 – TP que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCI Nº 002/2009 dispõe sobre Orientação e Procedimentos de realização de Auditoria Interna e inspeção no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados pelo órgão central e unidades setoriais dos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2016, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas na administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - As auditorias internas serão desenvolvidas pelo Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, auxiliado pelos Técnicos de Auditoria Pública Interna, os representantes das unidades executoras nomeados pela portaria 535/2013 e servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria, e, caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Os objetivos, a metodologia utilizada, o tipo de auditoria, o período e a atividade executada pela Unidade Controle Interno:

§ 1º - Os objetivos serão de:

- a) Dar ampla divulgação as Instruções Normativas Municipais e conscientizar os colaboradores das Unidades Executoras da importância das mesmas;
- b) Que os procedimentos adotados nas Unidades Executoras sejam conforme o estabelecido em suas Instruções Normativas;
- c) Incentivar as Unidades Executoras em revisar e aprimorar suas rotinas;
- d) Estabelecer um índice de maturidade dos Controles Internos das Unidades Executoras;

§ 2º - A metodologia para a realização das verificações será:

- a) Inspeção, com a aplicação de check-lists ao responsável pela Unidade Executora e Unidade Setoriais, com foco de averiguar o conhecimento sobre as Instruções Normativas e procedimentos;
- b) Análise das verificações levantadas pelas inspeções para abertura de auditoria quando for julgado necessário;

Deverá ser realizada ao menos uma auditoria, dentro dos sistemas verificados no período conforme cronograma das atividades em anexo.

c) Realizar reuniões de esclarecimento das não conformidades com representantes das Unidades Executoras com cunho pedagógico sobre as atribuições, deveres e a necessidade de um controle interno eficiente do qual eles fazem parte.

§ 3º - A definição de Tipo de Auditoria será efetuada na fase de planejamento levando em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, complexidade, tempestividade ou outras nuances que podem surgir no transcorrer das inspeções.

§ 4º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2016, conforme cronograma de atividade em anexo, divididos em períodos conforme segue:

- a) janeiro – avaliação, planejamento de INs do Sistema de Controle Interno.
- b) fevereiro, março e 15 dias iniciais de abril – Avaliações, inspeções, auditorias nas Unidades Executoras.
- c) 15 dias finais de abril, maio e junho – Avaliações, inspeções, auditorias nas Unidades Executoras.
- d) julho, agosto e 15 dias iniciais de setembro – Avaliações, inspeções, auditorias nas Unidades Executoras.
- e) 15 dias finais de setembro, outubro e novembro – Avaliações, inspeções, auditorias nas Unidades Executoras.
- f) dezembro – finalização dos trabalhos em aberto, transição de governo, avaliação e elaboração do PAAI 2017.

§ 5º - Outras Atividades:

I- Verificações periódicas por amostragem de procedimentos específicos (Geo-obras, Aplic, Licitações, previdência, consorcio...).

II- Verificações para o cumprimento do estabelecido na lei 9504/1997, em relação as contas públicas em ano eleitoral.

Art. 4º - O cronograma de execução de trabalhos de auditoria pode ser alterado, suprimido ou ampliado em função de fatores extraordinários que venham a influenciar sua execução.

Art. 5º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda - MT, 14 de janeiro de 2016.

Fernando Coelho Benicio

Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna

**GABINETE
RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2013, DO SR. ELTON LUIZ MERLIN RODRIGUES. ONDE-SE LÊ QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2013, PASSA A CONSTAR OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2013, PUBLICADO NO JORNAL DA AMM NO DIA 08/12/2015, EDIÇÃO 2.358, PAG. 174.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/216 - SRP Nº 001/2016**

Processo Licitatório nº 001/2016

Pregão Presencial nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 797990/2013 E CONSTANTES NO ANEXO 01-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 28/01/2016 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, Nº 1.173 – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 15 de janeiro de 2016

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 COM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Modalidade de licitação: ----- PREGÃO

Tipo de licitação: ----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: ----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução: ----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ----- 29/01/2016

Horário: ----- DAS 07h00minh ÀS 08h00-minh (HORÁRIO LOCAL)

Local: ----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: ----- 29/01/2016

Horário: ----- 08h00min HORAS (horário local)

Local: ----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações,

encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de janeiro de 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO A. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ----- 28/01/2016

Horário: ----- DAS 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: ----- 28/01/2016

Horário: ----- DAS 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 15 janeiro de 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO A. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2016

Aos décimo quinto dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 110/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura para contratação de serviços de **enchimento manual de sacos** para uso da Secretaria de Indústria, comércio, agricultura, meio ambiente e turismo desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SILVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - MEI

CNPJ: 20.394.622/001-59

FONE/FAX: 62/9943.8514

END.: RUA CAMPO VERDE Nº 40, QD 10, LT 06, SALA 02. SET INDUSTRIAL II QUERÊNCIA-MT

EMAIL: silvioliveira20@hotmail.com

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	280.000 Unidades	Serviço de enchimento manual de sacos para mudas tamanho 15 cm x 20 cm.	0,22	61.600,00
02	15.000	Serviço de enchimento manual de sacos para mudas tamanho 20 cm x 35 cm.	0,50	7.500,00

VALOR TOTAL : R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de janeiro 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

SILVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - MEI

CNPJ: 20.394.622/001-59

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2016.

Os signatários deste instrumento, **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. **ADÃO EUCLIDES GASPAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.587.800 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 499.800.849-87, (telefone Filha 3529-1021), residente e domiciliado na Zona Rural, Lote nº. 126, PA. São Manoel, município de Querência, doravante denominado LOCADOR.

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria na Agrovila do Projeto de Assentamento São Manoel, Município de Querência, para funcionamento do Posto de Saúde.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará ao Locador o Valor total de R\$ 7.959,19 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 663,26 com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado em conta Bancária em nome do Locador.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Querência – MT, 04 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz ADÃO EUCLIDES GASPAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL LOCADOR LOCATÁRIO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros para uso das Secretarias de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e Secretaria de Assistência Social do Município de Querência - MT.

Vencedora:

A Presente Licitação foi Deserta

Querência - MT, 15 de janeiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 002/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 002/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 002/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio na Cidade de Agua Boa -MT, para atender pacientes em tratamento fora do Município de Querência - MT.

Vencedora:

A Presente Licitação foi Deserta

Querência - MT, 15 de janeiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2016.

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. **MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA BORGES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3194617 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 005.662.881-17, residente e domiciliada na Avenida Comercial, quadra 06, lote 04 - Centro - CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás-GO, doravante denominada LOCADORA.

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria, localizada na Avenida Comercial, quadra 06, lote 04 - Centro - CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás-GO, para abrigar o menor Carlos Eduardo Martins Queiroz RG n. 56.265.524-4, acompanhado por sua genitora Sra. Marcia Martins Carvalho RG n. 4693741, tendo em vista o menor estar em tratamento de saúde fora do domicílio.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº. 0752-8, Conta Corrente nº. 26636-1, em nome da Locadora.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Querência - MT, 04 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA BORGES

PREFEITO MUNICIPAL LOCADORA LOCATÁRIO

LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL Nº 002/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema de gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com implantação e operacionalização de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Livros Fiscal de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

2.1 O valor fixado para o presente contrato para o pagamento de uso dos Sistemas é de R\$ 5.971,52 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que será pago em 02 (duas) parcelas, 01 (uma) parcela de R\$ 3.655,99 e 01 (uma) parcela de R\$ 2.315,53 (dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

2.2 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.

2.3 Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo, tendo término em **23 de fevereiro de 2016**.

Querência - MT, 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Querência

Gilmar Reinoldo Wentz

Contratante

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ: 07.941.056/0001-90

LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2016.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de um lado, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, s/n° Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 73.193.211/0001-61, Inscrição Estadual no 113.973.500.118, estabelecida à Av. Paulo VI, nº 2068, CEP 01262-010, bairro Sumaré, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo diretor **SR. HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, residente e domiciliado na capital de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato, e sob as cláusulas e condições a seguir, sujeitando-se às normas da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LE-ADS em sistema de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviço de Eletrocardiograma por Telefone à CONTRATANTE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no total de **até 40 (quarenta) exames/mês** ECGs (eletrocardiogramas) **por R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** pelo período de 12 meses, no valor total contratado de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** de acordo com este contrato.

Parágrafo Primeiro: Será cobrado o **valor adicional de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por ECG** (eletrocardiograma), que venha a exceder ao **número de exames** inclusos neste contrato.

Parágrafo Segundo: Implantação do sistema Telecárdio por parte do CONTRATANTE, no **Plano Mensal**, os exames de ECGs não realizados dentro do mês de competência não poderão ser realizados nos meses posteriores.

Parágrafo Terceiro: O pagamento das mensalidades independe da realização ou não dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) no período.

Parágrafo Quarto: Após o término da vigência do contrato, o mesmo poderá ser renovado por período determinado, mediante novo instrumento com respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para efeitos da Cláusula Segunda, a CONTRATADA, fornece ao CONTRATANTE, **1 (um) aparelho Monitor Portátil modelo 12 Lead** com código de usuário: **3183E**, de sua propriedade e este o recebem na qualidade de fiel depositário, para ser utilizado junto a um aparelho telefônico.

Parágrafo Único: A entrega do aparelho monitor é feita em perfeito estado de funcionamento e o seu uso é exclusivo e intransferível durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA Pela prestação do serviço a que se obriga a **CONTRATADA** nas cláusulas anteriores, a **CONTRATANTE** pagará a **CON-**

TRATADA 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, iguais e sucessivas com o primeiro vencimento para o dia 05/02/2016, e os demais vencimentos todo dia 05 (cinco) dos meses subsequentes.

Parágrafo Primeiro: Período de vigência do contrato com **início previsto em 04/01/2016 e o término até 31/12/2016.**

Querência-MT, 04 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito do Município de Querência

CONTRATANTE

Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda. - TELECÁRDIO

HENRIQUE YUKIO SUZUKI

CPF: 056.585.928-52

CONTRATADA

LICITAÇÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2016.

Os signatários deste instrumento, **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **MARLENE RODRIGUES VALADÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 319200 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 208.721.511-15, residente e domiciliada na Rua F2, Quadra 22, Lote 14, nº. 43, Setor F, nesta Cidade, doravante denominada **LOCADORA**.

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria localizada na Avenida Principal, no Distrito Coutinho União neste Município, para funcionamento do Tele Centro Comunitário.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R\$ 3.979,59 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 331,63 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº. 3942-X, Conta Corrente nº. 12502-4, em nome da Locadora.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Querência – MT, 04 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz MARLENE RODRIGUES VALADÃO
PREFEITO MUNICIPAL LOCADORA LOCATÁRIO

LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N° 006/2016

Com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Querência/MT, resolve apostilar o Processo n.º 005/2016, tendo em vista falhas técnicas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.6.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para itens abaixo relacionados:

4.6.1.1. SEM AMOSTRAS DE ITENS

4.6.2. Deverão apresentar amostras, listados no item 4.6.1.1, para a avaliação do atendimento da especialização exigida, bem como, a qualidade do produto, por uma Comissão Técnica, LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO.

4.6.3. CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE REFERIDA AMOSTRA conforme disposto acima, SERÁ DESCLASSIFICADA, LOGO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME, PARA OS RESPECTIVOS ITENS.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2016.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

25.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.6.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para itens abaixo relacionados:

4.6.1.1. SEM AMOSTRAS DE ITENS

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência, visto tratar-se de Registro de Preços.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo

das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

25.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados.

Querência, 15 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
ERRATA AO CONTRATO N° 049/2013 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 049/2013

Processo Administrativo nº 084/2013

Celebrado: Município de Querência.

Edivaldo Bento de Oliveira.

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza das vias urbanas e calçadas em veículos e/ou equipamentos para uso da Secretaria de Obras deste Município de Querência - MT.

No Termo Aditivo acima onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de 122.965,28 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo acrescido mais R\$ 56.712,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), estes pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.726,08 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos). Ficando firmado o valor do contrato originário alterado para um total de R\$ 179.678,24 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de 122.965,28 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo acrescido mais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estes pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficando firmado o valor do contrato originário alterado para um total de R\$ 182.965,28 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Querência, 31 de Dezembro de 2015.

Débora J. S. Rios

Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2011 –

PROCESSO N.º 041/2011 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2011

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J n.º 09.595.153/0001-01.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 11/04/2016.

DA ASSINATURA: 11/01/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa L. L. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2015

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

OBJETO: Locação de licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como, fornecimento de senhas dos programas contratados e suporte técnico necessário a operacionalização dos sistemas especificados na proposta do contratada.

DA ASSINATURA: 31/12/2015

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 30/01/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N° 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e a Lei Municipal nº 668, de 09/06/2015, e;

Considerando que a servidora abaixo referenciada, protocolou requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando sua exoneração a partir daquela data de 30/04/2009;

Considerando ainda que a mesma foi exonerada, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR A PORTARIA DE EXONERAÇÃO a pedido, a servidora Srª. MONICA VALERIA FERRARI SANTOS, do cargo de Digitador, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Administração até a data de 30/04/2009, para fins de regularização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 30/04/2009.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 001 - 2016

PORTARIA N° 001/2016

de 15 de Janeiro de 2016

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para a servidora **PALMENA DE ARAÚJO PINHO** pelo período compreendido de **01.01.2016** à **31.12.2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 002 - 2016

PORTARIA N° 002/2016

de 15 de Janeiro de 2016

“Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2016, e da outras providências.”

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2016, as seguintes pessoas:

a) Eunice Seniz Souza Zark; b) Genesio Nogueira Neponuceno; c) Jilsete Alves da Cunha; d) Maria Nildeci Bezerra Ribeiro; e) Jakson de Souza Ribeiro Teixeira; f) Nilton Marcos Nunes Pereira;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 003 - 2016

PORTARIA N° 003/2016

de 15 de Janeiro de 2016

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para o servidor **WAGNER ATAÍDES DA SILVA** pelo período compreendido de **01.01.2014** à **31.12.2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2016 EDITAL COMPLETO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINHO**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de contagem de pontos e Títulos para o ingresso em seu quadro de pessoal por tempo determinado para os cargos constantes ao que rege o presente Edital de Seleção nº. **001/2016/PMRO/SEMED**.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo seletivo de Cadastro Reserva para Contratos Temporários de Professores, TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil), TAE (Técnico Administrativo educacional), Auxiliares de Serviços Gerais, Vigilantes e Motoristas tem como objetivo selecionar Profissionais para atenderem as situações de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como no Art. 66, da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil), TAE (Técnico Administrativo educacional), Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilantes e Motorista, a fim de suprir vagas existentes e/ou em substituições dos Profissionais em Licenças médicas, Desvios de função, Licença Especial nas unidades de Ensino da Rede Municipal urbana e rural.

Art. 3º - Após a lotação dos profissionais efetivos, e permanecendo vagas livres e/ou em substituição, devidamente documentada, a unidade de ensino deverá, antes de convocar os contratados, atribuir aulas excedentes aos professores interessados, obedecendo aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa **001/2015/PMRO/SEMED**.

Art. 4º - Os contratos temporários obedecerão ao regime de trabalho de acordo Lei nº 11. 738, percebendo o valor correspondente do PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTERIO aplicado aos profissionais da rede pública municipal de ensino de Rosário Oeste - MT para Professores e TDI (Técnicos Desenvolvimento Infantil), proporcional a Jornada de trabalho, sendo que para os cargos de TAE (Técnico Administrativo Escolar), Auxiliar de Serviços gerais, Vigilante e Motorista a jornada de será de 40h semanais, com remuneração em conformidade com os salários aplicados aos cargos.

2- DO QUADRO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA:

Parágrafo Único: Os classificados para preenchimento do Quadro de vagas serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Educação em atendimento as Unidades de Ensino na zona urbana e rural.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º - A inscrição e entrega dos documentos necessários para o processo seletivo de contratação para o Cadastro Reserva de 2016 acontecerão, no período de 18 a 27 de Janeiro de 2016, das 08:00hs as 14:00hs no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

Art. 6º - A avaliação dos currículos será realizada pela Comissão de Secretaria Municipal de Educação e Representantes do SINTEP, Representante da Secretaria de Administração nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único: O resultado será divulgado no dia 10.02.2016 às 18hs, tendo os candidatos prazo para apresentação de recursos de 24hs

Art. 7º A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, o TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil), TAE (Técnico Administrativo Escolar), o Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilantes e Motoristas não poderão alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

I - Professor:

- a) Diploma de Nível Superior na área da Educação;
- b) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Infantil;
- c) Declaração de não acúmulo de cargo público, assinada pelo interessado. Caso possua, indicar o cargo, a carga horária, o órgão e o local de lotação, para avaliação da legalidade e compatibilidade de horário;
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de experiência na área que atua mínimo de 01 ano;
- g) Declaração de disponibilidade para a flexibilização da carga horária;
- h) Declaração de assiduidade expedida pela Unidade Escolar que atuou no último ano;
- i) Ficha de Desempenho Funcional

II – Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI):

- a) Certificado de Conclusão de Curso Técnico (TDI) ou Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.
- b) Declaração de não acúmulo de cargo público, assinada pelo interessado;

- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de experiência na área que atua mínimo de 01 ano;
- f) Certificado de capacitações/formação ou curso na área que concorrer;
- g) Declaração de disponibilidade para a flexibilização da carga horária;
- h) Declaração de assiduidade expedida pela Unidade Escolar que atuou no último ano;
- i) Ficha de Desempenho Funcional;

III – TAE -Técnico Administrativo Escolar

- a) Certificado de Conclusão de Curso Técnico (TAE) ou Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.
- b) Declaração de não acúmulo de cargo público, assinada pelo interessado;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de experiência na área que atua mínimo de 01 ano;
- f) Certificado de capacitações/formação ou curso na área que concorrer;
- g) Declaração de disponibilidade para a flexibilização da carga horária;
- h) Declaração de assiduidade expedida pela Unidade Escolar que atuou no último ano;
- i) Ficha de Desempenho Funcional

IV. Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilantes;

- a) Documento que comprove o Ensino Fundamental;
- b) Declaração de não acúmulo de cargo público, assinada pelo interessado.
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Certificado de capacitações/formação ou curso na área que concorrer;
- e) Declaração de assiduidade expedida pela Unidade Escolar que atuou no último ano;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração de disponibilidade para a flexibilização da carga horária;
- h) Ficha de Desempenho Funcional

V - Motorista de transporte especial

- a) Documento que comprove o Ensino Fundamental;
- b) Declaração de não acúmulo de cargo público, assinada pelo interessado.
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de capacitações/formação ou curso na área;
- f) Declaração de assiduidade expedida pela Unidade Escolar que atuou no último ano;
- g) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria E;
- h) Ficha de Desempenho Funcional

Art.8 ° - O preenchimento das vagas apresentadas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Unidades de Ensino obedecendo aos critérios de pontuação da contagem de títulos.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES.

I - Professor

- a) Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;
- b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) Participar da implementação do Projeto Político Pedagógico;
- d) Exercer a docência em consonância com a política educacional do município;
- e) Analisar e propor intervenções didáticas, adequadas às dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como dos cursos de formação continuada oferecidos pela SEMEC;
- g) Participar das atividades extracurriculares;
- h) Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei;
- i) Manter rigorosamente atualizados os registros no sistema de informação do Setor de Escrituração da SEMEC.

j) Implementar os conhecimentos construídos durante os cursos de formação oferecidos pela SEMEC.

II - Técnico em Desenvolvimento Infantil:

- a) Cuidar e educar crianças na idade de 0 a 03 (três) anos e 11(onze) meses;
- b) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como dos cursos de formação continuada oferecidos pela SEMEC;
- c) Exercer o trabalho educativo em consonância com a política educacional do município;
- d) Participar da implementação do Projeto Político Pedagógico;
- e) Planejar semanalmente suas ações educativas;
- f) Desenvolver projetos que considerem o cuidar e o educar, adequados à faixa etária em que atuam.

III – TAE – Técnico Administrativo Escolar

- a) Administração escolar, cujas principais atividades são: de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para prática de esportes nas unidades escolares e outros;
- b) Multimeio didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos - mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, foto copiadora, retro projetor, Data Show e DVD - bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciência;
- c) Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução; Participar juntamente com a gestão educacional, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
- d) Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

IV- Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e Motorista;

- a) Auxiliar de Serviços Gerais - Atividades de limpeza e higienização de todos os materiais e equipamentos utilizados nas unidades de ensino, nas áreas internas e externas, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infraestrutura;
- b) Vigilante - Atividade de vigilância das áreas internas e externas das unidades de ensino e manutenção da infraestrutura (execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria);
- c) **Motorista de Transporte Escolar:** São atribuições do Motorista de transporte escolar, conduzir o veículo de transporte escolar de acordo as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter o veículo sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar, ao superior hierárquico, as condições mecânicas, elétricos e de funilaria anormais que ocorram, em trabalho, mantendo a higienização necessária ao uso do veículo;

5 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Art. 9 - A seleção para contratação do Cadastro Reserva para Professores, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilantes para suprir a existência de vagas e/ou substituição nas Unidades de Ensino, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 10 - A Comissão da Secretaria de Educação fará a contagem de pontos e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, procedendo à classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

- a) Professor - Em primeiro lugar a formação específica para o cargo pretendido; em segundo, a maior idade e por último, a maior numero de títulos;
- b) Técnicos e Auxiliares - Em primeiro lugar maior formação para o cargo pretendido, segundo a maior idade.

Art. 11 - A Comissão de Avaliação, responsável pela seleção de professores e técnicos a serem contratados, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Divulgar a relação dos inscritos deferidos e indeferidos para contratos temporários de Professores, de Técnicos em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Escolar, Auxiliar em Serviços Gerais e Vigilantes no quadro mural, Diário oficial do Estado e sites da Prefeitura, no dia 29 de Janeiro de 2016 a partir das 08h.

II. Os candidatos que suas inscrições forem indeferidas terão 48hs para entrar com recurso junto a Comissão de Contagem de pontos, sendo que a divulgação do julgamento dos recursos se dará no dia 03 de fevereiro de 2016;

III. Divulgar o resultado classificatório da contagem de pontos da seleção para contratos temporários de Professores, TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil), TAE(Técnico Administrativo educacional), Auxiliar em Serviços Gerais e Vigilantes será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Roraima Oeste, sites Unidade de ensino, dia 12 de Fevereiro de 2016, a partir das 08h.

Art. 12 - Para o processo seletivo de contagem de pontos/classificação dos professores, TDI (Técnico Desenvolvimento Infantil), TAE (Técnico Administrativo educacional), Serviços gerais e vigilantes candidatos a contratos temporários, a Comissão deverá considerar os critérios constantes nos **ANEXOS** deste Edital.

Parágrafo Único - Para contagem de pontos referente à Formação/Titulação, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13 – Todos documentos apresentados a Comissão em todas suas fases deverão ser devidamente autenticados, ou apresentados junto com os documentos originais para autenticação pela própria comissão.

Art. 14. Todos atos e publicação de resultados do certame serão divulgados no mural da prefeitura e site oficial da Prefeitura de Rosário Oeste – MT e site diário oficial do Município.

Art. 15. Para os profissionais contratados temporariamente com amparo neste Edital nos cargos, que necessitem se ausentar das unidades escolares, por motivo de doença superior a 15 (quinze) dias, a licença médica será submetida à Perícia do INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto.

Art. 16 - Os contratos temporários de vagas livres e/ou substituição previstos neste Edital serão rescindidos, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I - No caso da posse de concursados;

II - A pedido do interessado;

III - Quando do retorno do Profissional titular da vaga;

IV - Apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas;

V - Atestado Médico entregue após 72 horas de ausência na Unidade de Ensino, conforme estabelecido em Lei;

VI - Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VII - Desempenho das atribuições, de forma insatisfatória, causando prejuízo ao processo educativo, comprovados com evidência (Atas, relatórios e outros);

VIII – Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, comprovados com evidência (atas, relatórios e outros);

IX - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

X - em caso de subemprego;

XI - em caso de junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas unidades de ensino;

XII - em caso de remoção do profissional efetivo, fora do período de férias, amparada por lei;

XIII - No interesse da administração pública;

Art. 17 - Nas hipóteses previstas nos incisos acima citados desse Edital, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, Secretaria Municipal de Educação e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração,

Art. 18 - Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos /SEMEC, da ocorrência das situações constantes no Art.13 e Art. 14, deste Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 19 - Os Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilantes que, no ano de 2015, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, do Art.13 deste Edital, com registro e comprovação da Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Ensino e Assessoria Jurídica/SEMEC, estarão impossibilitados de serem contratados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 20 - Os candidatos penalizados em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Serviço Público, não serão contratados.

Art. 21 - É vedada a acumulação do cargo de Auxiliares e Técnicos, com qualquer outro cargo público Municipal, Estadual ou Federal, independente da carga horária.

Art. 22 - Para atendimento da demanda de contratações no ano de 2016, a PMRO/SEMEC deverá recorrer ao Cadastro Reserva de classificados, conforme disposto nas atas e formulários de classificação da Secretaria de Educação e ou Administração;

Art. 23 - Para os profissionais contratados no ano de 2016, serão exigidos os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG

II. Número do PIS ou PASEP;

III. Certificado de reservista;

IV. Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência do Município;

V. Comprovante de residência;

VI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Atestado admissional emitido por médico do trabalho;

VIII. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

Art. 24 - A Equipe Gestora da Secretaria de Educação que descumprir as leis vigentes e as orientações deste edital será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

Art. 25 - Após o término do processo de seleção dos profissionais, mediante a divulgação da lista dos classificados eventuais discordâncias deverão ser apresentadas como pedido de reavaliação à própria Comissão de Avaliação, no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas.

Art. 26 - A não concordância com o resultado final emitido pela Comissão de Avaliação, caberá recursos ao PMRO/SEMEC.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração deste Edital.

Art. 27 - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rosário Oeste, 15 de Janeiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

VANUZIA ARAUJO ALVES DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO/CADASTRO RESERVA

PROFESSOR - HABILITAÇÃO

01. Dados Pessoais:

- a) Nome _____
- b) Data de Nascimento: ____/____/____ RG. Nº _____ CPF: _____
- c) e-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
- d) Possui vínculo empregatício: () NÃO () SIM - Cargo ocupado: _____
- Tipo: () Público () Privado () Aposentado local:
- e) Endereço: _____ Nº _____
- f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
- g) Opção de atribuição:

() Ed. Infantil

() Ensino Fundamental 1º a 5º ano

() Ed. Especial

02 - Formação: Considerar a maior titulação

c) Licenciatura Plena	7,5 (sete e meio) pontos
d) Especialização	10,0 (dez) pontos
e) Mestrado	12,5 (doze e meio) pontos
f) Doutorado	15,0 (quinze) pontos

03 - Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação continuada na área de educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, conteúdo da carga horária e conteúdo ministrado - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	Até 4,0 (quatro) pontos
b) Publicações Científicas na área da educação: - Livros - 1,0 (um) ponto; - Revista - 0,75 (setenta e cinco décimos); - Artigos - 0,25 (vinte e cinco décimos).	Até 2,0 (dois) pontos
c) Autoria e coautoria de projetos, com evidência de resultados.	3,0 (três) pontos
d) Participação em projetos desenvolvidos na unidade escolar, com evidência de resultados.	1,0 (um) ponto

04 - Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 01 ano	3,0 (três) pontos
b) Ficha de Avaliação e Desempenho Funcional	Conforme Anexo V
Total de pontos	

Observação:

a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar:

(1º) ficha de desempenho funcional

(2º) maior idade

(3º) maior titulação

Comis-

são: _____

Professor (a) Candidato: _____

Rosário Oeste, ____ de _____ de 2016

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2016****TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL****01. Dados Pessoais:**

- a) Nome _____
- b) Data de Nascimento: ____/____/____ RG. Nº _____ CPF: _____
- c) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
- d) Possui vínculo empregatício: () NÃO () SIM - Cargo ocupado: _____ e) Tipo: () Público () Privado () Aposentado local: _____ Jornada de trabalho _____
- e) Endereço: _____ Nº _____
- f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____

02 - Formação: considerar a maior titulação

b) Médio profissionalizante/Magistério	5,0 (cinco) pontos
c) Pedagogia	7,5 (sete e meio) pontos
d) Pedagogia com ênfase em Educação Infantil	10,0 (dez) pontos
e) Especialização em Educação Infantil	12,5 (doze e meio) pontos

03 - Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação na área de educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	Até 4,0 (quatro) pontos
b) Publicações Científicas na área de educação: - Livros 1,0 (um) ponto; - Revista 0,75 (setenta e cinco décimos); - Artigos 0,25 (vinte e cinco décimos).	Até 2,0 (dois) pontos
c) Autoria e coautoria de projetos, com evidência de resultados.	3,0 (três) pontos
d) Participação em projetos desenvolvidos na unidade de ensino, com evidência de resultados.	1,0 (um) ponto

04 - Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 06 meses	3,0 (três) pontos
b) Ficha de Avaliação e Desempenho funcional	Conforme Anexo V
Total de pontos	

Observação:

a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar:

(1º) ficha de desempenho funcional

(2º) maior idade

(3º) maior titulação

Assinatura da Comissão:

Rosário Oeste -MT, ____ de _____ de 2016.

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2016****TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR- TAE****01. Dados Pessoais:**

- a) Nome _____
- b) Data de Nascimento: ____/____/____ RG. Nº _____ CPF: _____
- c) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
- d) Possui vínculo empregatício: () NÃO () SIM - Cargo ocupado: _____
- e) Tipo: () Público () Privado () Aposentado local: _____ Jornada de trabalho _____
- f) Endereço: _____ Nº _____
- g) Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____

02 – Formação e Atualização:

a) Comprovante do Ensino Médio	5,0 pontos
b) Cursos de formação na área, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	4,0 (quatro) pontos

c) Publicações Científicas na área: - Livros 1,0 (um) ponto; - Revista 0,75(setenta e cinco décimos); - Artigos 0,25 (vinte e cinco décimos).	Até 2,0 (dois) pontos
d) Autoria e coautoria de projetos, com evidência de resultados.	3,0 (três) pontos
e) Participação em projetos desenvolvidos na unidade de ensino, com evidência de resultados.	1,0 (um) ponto

03 - Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de no mínimo 6 meses dias.	5,0 (cinco) pontos
b) Ficha de Avaliação e Desempenho	Conforme Anexo V
Total de pontos	

Observação:

a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar:

(1º) ficha de desempenho funcional

(2º) maior idade

(3º) maior titulação

Assinatura da Comissão:

Rosário Oeste -MT, ____ de ____ de 2016.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS****CONTRATO TEMPORÁRIO 2016****AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE E MOTORISTA**

Opção para atribuição: () LIMPEZA () VIGILÂNCIA () MERENDA () LACTÁRIO

() MOTORISTA

01. Dados Pessoais:

a) Nome _____

b) Data de Nascimento: ____/____/____ RG. _____ CPF: _____

c) e-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____

d) Possui vínculo empregatício: () NÃO () SIM - Cargo ocupado: _____

e) Tipo: () Público () Privado () Aposentado local: _____ Jornada de trabalho e) Endereço: _____ Nº _____

f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

02 - Formação:

a) Ensino Fundamental.	5,0 (cinco) pontos
------------------------	--------------------

03 - Qualificação profissional:

LIMPEZA- Certificado na área específica (limpeza, higienização, relacionamento interpessoal).	Com limite máximo. 3,0 (três) pontos, 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
VIGILÂNCIA- Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento interpessoal, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem).	Com limite máximo de 3,0 (três) pontos, 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
MERENDA- Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação, preparação de alimentos e relacionamento interpessoal).	Com limite máximo de 3,0 (três) pontos, 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
MOTORISTA – CNH (Carteira Nacional de Habilitação)	Categoria E
MOTORISTA - Certificado na área específica;	Com limite máximo de 3,0 (três) pontos, 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.

04 - Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses na área pleiteada	5,0 (cinco) pontos
b) Ficha de Avaliação e Desempenho funcional (Assiduidade e Disponibilidade)	Conforme Anexo V
Total de pontos	

Observação:

a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar:

(1º) ficha de desempenho funcional

(2º) maior idade

Assinatura da Comissão: _____

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 347/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **RUTH LEAL DE OLIVEIRA DA SILVA**, Cargo Auxiliar de Contabilidade, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 346/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MEIRILENE TIENGO CAMARA**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 345/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo Fiscal Sanitário, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 327/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo GUARDA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 344/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **REGILAINE ALVES GARCIA SANTANA**, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 343/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 342/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **GERALDO SILVA PRADO NETO**, Cargo **OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 328/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 317/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A Sr.ª LUZIA ZANOL BENDLER, DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO; O requerimento de Exoneração da Servidora acima mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria a Sr.ª **LUZIA ZANOL BENDLER**, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 25 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ANGELA DOS SANTOS SILVA**, Cargo Efetivo: **MONITORA INFANTIL** promovida ao Cargo Comissionado de Diretora de Educação e Administração Escolar, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 340/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA JOSÉ PEIREIRA**, Cargo Coordenadora de Creches, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 319/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE DA CONTINUAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA PELA PORTARIA N° 203/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O requerimento com pedido de Continuação de Licença da servidora de que se trata esta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder continuidade de Licença Prêmio a pedido da servidora: **ELENICE MARTINS ALVES**, concedida pela Portaria n° 203/2015 de 01 de Julho de 2015, a mesma gozará 53 (cinquenta e três) dias, sendo de 26/11/2015 a 18/01/2016.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 339/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARLY RICARDO DOS SANTOS SILVA**, Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 338/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ROMILDA DE OLIVEIRA DORNELA**, Cargo Monitora Infantil, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 337/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA DA SILVA BARBOSA**, Cargo Zeladora, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem

como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 329/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **SEBASTIÃO EUZÉBIO DE SANTANA**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 336/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA DA GLORIA GOULART DE LIMA**, Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 335/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **IRANI ELIZIA DE SOUZA**, Cargo Zeladora, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 322/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **EUZENI EUGÊNIA DE SOUZA**, Cargo Efetivo: **ESCRITURARIA** promovida ao Cargo Comissionado de Assessora em Gestão de Pessoas, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, período de gozo: 01/01/2016 à 20/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 330/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **REGINALDO BENDLER**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 331/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **EDNALDO FERREIRA TIENGO**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 20/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 314/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **SEBASTIÃO EUZÉBIO DE SANTANA**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/12/2015 à 30/12/2015, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 313/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA A PEDIDO O Sr. ELIFAZ LIMA DE ANDRADE, DO CARGO DE DIRETOR DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento do servidor supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **ELIFAZ LIMA DE ANDRADE**, do cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 326/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO**, Cargo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 311/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2009/2014 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ELICINEYA COSTA VIANA**, Cargo: Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período gozo: 01/12/2015 à 29/02/2016, período aquisitivo 2009/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 325/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **WAGNER RODRIGUES LOPES**, Cargo Assessor de Águas e Saneamento, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/01/2016 à 20/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 349/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2010/2015 e o requerimento do servidor que trata esta Portaria, datado e protocolado no dia 01 de Dezembro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **VANDERLEI CORREIA DE JESUS**, Cargo: **MONITOR ESCOLAR**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/12/2015 à 29/02/2016, período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 323/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JOADESON DE SOUZA CÂMARA**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 20/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 334/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA**, Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Locação de um imóvel urbano, a saber, parte inferior: 03 salas de 28,75 m², 01 sala de 46,31 m², 01 cozinha de 115,13 m², 01 banheiro com divisória (masculino e feminino) de 36 m²; parte superior: 06 salas de 29,20 m², 02 salas de 47,04 m²; pátio para recreação com medição de aproximadamente 690 m², situado à Rua Mato Grosso, s/n, Centro. Obs: as salas com medição de 28,75m² e 29,20 m² tem capacidade para comportar 25 pessoas; as salas 46,31m² e 47,04 m² tem capacidade para comportar 40 pessoas, para continuar/manter instalada parte da **Escola Municipal Simão Bororó**, para funcionamento da Escola de Educação Infantil e as turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, da Cidade de Salto do Céu – MT, no período de **07/01/2016 à 31/12/2016**; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 001/2016**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 06.002.12.361.0040.2056.33.90.39; f) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); g) Autorização: em 07/01/2016, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; h) Ratificação: em 14/01/2016, por **WEMERSON ADÃO PRATA**.

Vanuzia Jorge da Silva

Presidente da Comissão Substituta de Licitação

PORTARIA N.º 333/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **AUGUSTA CONCEIÇÃO ALVES DO CARMO**, Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 315/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**REMOVE O SERVIDOR, PEDRO VIANA NETO, CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, LOTADO NA SEC. MUN. DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MESMO CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor: **PEDRO VIANA NETO**, Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 332/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ADEMILSON DORNELAS VALES**, Cargo Motorista, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2016 à 30/01/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016(RETIFICAÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

Texto:

Contratante: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: I.F GARCIA E CIA LTDA CNPJ: 10.541.510/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo

do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10

Valor total: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

vigência: 02/01/2016 ate 31/12/2016

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº01/2014.

DATA EMISSÃO: 07/12/2015

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

CNPJ Nº 26.804.377/0003/59

OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a aquisição de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão publica, em conformidade com exigências do edital e seus anexos.

PRAZO: 31/12/2016

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 26.452,44 (Vinte e Seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0022/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 0022/2016

DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Elevação de Classe" ao funcionário abaixo conforme a lei 038/2011 artigo 15.

Mat	Funcionário	Classe/Nível antigo	Classe/Nível atual
385	AIRTON BERNEGOZZI	A-01	B-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0023/2016 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. O Fundo Municipal de Saúde será gerido pelo Sr. Bruno Lapenna Garcia e o Sr. Jair Roberto de Souza, ficando ambos responsáveis pela prestação de contas e apresentação de balanços na forma estabelecida em Regimento Interno.

Art.2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal, serão movimentados através de conta corrente, abertas em agência bancária oficial, com a designação específica do Fundo. A movimentação da conta do fundo terá que ter no mínimo 2 (duas) assinaturas.

Art.3º - Relação de poderes de conta corrente exclusiva será gerida (movimentação dos recursos, aplicação financeira, elaboração de balanços, acompanhamento do saldo etc).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 28 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155-Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 15 de Janeiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa operadora de**

sistema de cartões, para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas com aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, óleos lubrificantes, graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema via Web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. A sessão será realizada às **10h00min do dia 28 de janeiro de 2016**, horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leverger – MT, 15 de janeiro de 2016.

Claudio do Nascimento

Pregoeiro

Port. 100/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE TERMO ADITIVO Nº. 005/2.015 AO CONTRATO Nº. 003/2.014

TERMO ADITIVO Nº. 003/2.015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.942.740/0001-05, com sede na Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste Ato pelo seu Presidente, **VALTER CORREA CADIDÉ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, casado, residente à Rod. MT 270, Km 40 - Alto Bandeirante – São José do Povo., portador da Cédula de Identidade nº. 07449020 SSP/MTe inscrito no CPF/MF sob nº. 384.809.991-87

CONTRATADO (A): ASPLAM- ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à AV. CUIABA, Nº829, Sala92, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.234.615/0001-61; representada neste ato pelo sócio o **Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, contador, RESIDENTE E DOMICILIADO À Rodovia MT 270, KM 40 – Alto Bandeirantes, na cidade de São José do Povo, portador da Cédula de Identidade RG nº.541.556 SSP/SE e CPF nº.198.993.865-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, entre si, justas e acertadas o presente TERMO ADITIVO de prestação de serviços de Assessoria Contábil e Planejamento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados em Consultoria nos processos Legislativos, Contábeis, Administrativos Financeiros, Orçamentários, Patrimonial, conforme o Contrato original, além disso, acrescenta-se neste termo aditivo a prestação de serviços de Acompanhamento e defesa de todos os processos junto ao Tribunal de

Contas do Estado do Mato Grosso - TCE/MT e alterar suas cláusulas iniciando suas atividades no ato de assinatura do presente aditivo;

§ 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 (artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. 001/2013, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei no 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epigrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2016 a 330/11/2016, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Parágrafo Único - das Certidões exigidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R\$20.625,00 divididos em 11(onze) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 1.875,00, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Parágrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO

002-SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.02002.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 31 de dezembro de 2.015.

CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO

VALTER CORREA CADIDÉ

CPF nº. 384.809.991-87

(Contratante)

ASPLAM – ASSES. E CONTABILIDADE**ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA****JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS****CPF nº. 198.993.865-53****(Contratado)****TESTEMUNHAS:****Nome: Anita Bianchi Nome: Maria Edinalva Leão Gomes****RG: 0775930-4 SSP/MT RG: 12.743.673-SSP/SP****CPF: 545.575.261-87 CPF: 047.128.478-59****Dr. ALMIR MARCELO G. GONÇALVES****CPF Nº. 830.494.361-15****Assessoria Jurídica****JOISIANO GABRIEL DE SOUZA****Gerente de Contrato****JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2.015**

O presente termo foi aditivado devido a necessidade da continuidade da prestação de serviços na contratação da empresa para a realização de serviços de acompanhamento e defesa de todos os processos deste Poder Legislativo juntamente ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT, até o encerramento do Exercício de 2.016

CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO ASPLAM – ASSES. E CONTABILIDADE VALTER CORREA CADIDÉ ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA

CPF nº. 384.809.991-87 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**(Contratante) CPF nº. 198.993.865-53****(Contratado)****JOISIANO GABRIEL DE SOUZA****Fiscal de Contrato****DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 006/2.015**

NÓS, ABAIXO RELACIONADOS E ASSINADOS, CONFORME DETERMINA ARTIGO Nº. 062 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARAMOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUE O TERMO ADITIVO Nº. 005/2.015 AO CONTRATO Nº. 003/2.014; ABAIXO ESPECIFICADO, FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.

TERMO ADITIVO Nº.	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
005/15	ASPLAM- ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados em Consultoria nos processos Legislativos, Contábeis, Administrativos Financeiros, Orçamentários, Patrimonial, conforme o Contrato original, além disso, acrescenta-se neste termo aditivo a prestação de serviços de Acompanhamento e defesa de todos os processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE/MT e alterar suas cláusulas iniciando suas atividades no ato de assinatura do presente aditivo; § 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 (artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. 001/2013, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos. § 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei 8.906/

1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.
§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços.

SÃO JOSÉ DO POVO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 AO CONTRATO Nº. 004/2.014**

TERMO ADITIVO Nº. 004/2.015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.942.740/0001-05, com sede na Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste Ato pelo seu Presidente, **VALTER CORREA CADIDÉ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, casado, residente à Rod. MT 270, Km 40 - Alto Bandeirante – São José do Povo., portador da Cédula de Identidade nº. 07449020 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 384.809.991-87

CONTRATADO (A): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS FRANCISCO MATOS**, portador do RG Nº. 392.951- SSP/MT e CPF nº. 303.966.891-91 1464101-1 SSP/MT e CPF nº. 963.502.611-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Augusto de Moraes, nº. 1154, bairro Loteamento Santos Dumont, CEP 78.710-390, na cidade de Rondonópolis, denominado neste ato, simplesmente, **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados de Locação e manutenção de Softwares nas áreas de Contabilidade e orçamentos (integrados), Controle (almoxarifado, compras, patrimônio, licitação, controle legislação, protocolo de documentos em geral), Acompanhamento do envio do Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - conforme Edital constante no Processo Licitatório.

§ 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 (artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. 001/2013, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços.

VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2016 a 30/11/2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Parágrafo Único - das Certidões exigidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R\$24.062,50 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), divididos em 11(onze) parcelas, iguais e sucessivas de R\$2.187,50 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Parágrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Continuação...

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

002 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.032.1010.02002.3.3.90.39.00.00 - MANter AS ATIVIDADES DA CÂMARA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – ITEM 1.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 31 de dezembro de 2.015.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO MERCATO ASSES. E INFORMÁTICA SA LTDA

Presidente Poder Legislativo MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF nº. 424.373.691-04 CPF nº. 303.966.891-91

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA EDINALVA LEÃO GOMES SWEDER DE CASTRO SANTOS

CPF nº. 047.128.478-59 CPF nº. 031.049.681-01

ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES

CPF nº. 830.494.361-15

Assessor Jurídico

JOISIANO GABRIEL DE SOUZA

Gerente de Contrato

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº. 004/15

O presente termo foi aditivado em virtude da necessidade da continuidade da prestação de serviços especializados de Locação e manutenção de Softwares nas áreas de Contabilidade e orçamentos (integrados), Controle (almoxarifado, compras, patrimônio, licitação, controle legislação, protocolo de documentos em geral), Acompanhamento do envio do Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - conforme Edital constante no

Processo Licitatório, juntamente ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT, até o fim do Exercício de 2.016.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO MERCATO ASSES. E INFORMÁTICA SA LTDA

Presidente Poder Legislativo MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF nº. 424.373.691-04 CPF nº. 303.966.891-91

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA Nº 01/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUDITOR DE AIH E RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE HANSENIASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.018/2014, que **“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo identificados para atuar como responsável pelo atendimento de hanseníase e pela auditoria de AIH, respectivamente:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TAKESHI TAKANO	1533	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE HANSENIASE
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	1539	AUDITOR DE AIH

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de julho de 2014, apenas a fim de regularização, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 4 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

x

OBS.: Fica revogada a publicação da matéria PORTARIA Nº 01/2016, DE 4 DE JANEIRO DE 2016, realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.394 de 15/01/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura e eventual Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos humanos e Folha de Pagamento com disponibilização de Holerite na Web, Tributação Municipal e Serviços ao Contribuinte na Web, Gestão do ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Fiscalização Tributária, Controle de Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado, Controle de Protocolo/Processos na Web, Controle do Patrimônio Público, Controle de Frotas, Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos, Controle Interno, Con-

trole das Ações Sociais, Controle da Saúde, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao APLIC do TCE-MT., para atender as necessidades o Município de São José do Rio Claro - MT. Data de Abertura: às 08:00 horas, do dia 28 de Janeiro de 2016, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacao-sjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão em Saúde, o servidor REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, portador do RG nº 1494843-5 - SSP/MT e do CPF nº 005.875.481-42, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 15 DE JANEIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, a servidora EDNA PRINA ARQUAZ, nomeada através da PORTARIA Nº 216 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 15 DE JANEIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 027 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO do cargo comissionado de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a Senhora GABRIELA REGINA MENEZES DE MATOS, nomeada através da PORTARIA Nº 196 DE 02 DE MAIO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 15 DE JANEIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 277 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Inciso II no artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas Comissões para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, para fins de Adequação do Patrimônio e passível a serem leiloados se a Administração Pública considerar pertinente, vinculados as Secretarias do Município, coordenado pela Secretara de Fazenda através do Setor de Patrimônio, composta pelos seguintes servidores:

I – Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Educação:

a) Presidente: Paulo Henrique Pivotti Junqueira b) Vice-Presidente: João Paulo Gama de Oliveira c) Membros: Sidnei Jafett :Marileide Venturolli Braga :Lady Carmem Figueroa Frey Landim : Cristiane Aparecida Fraga :Lucilandes Correia Lacerda :Rozineia Aparecida de Lima

II – Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Presidente: Laucimar Ramos dos Santos b) Vice-Presidente: Inês Aparecida da Silva c) Membros: Claudécir Bertolin :João Antônio Carleto :Carlos Eduardo Penha Carvalho : Dariane Ortiz dos Santos : Renata Lessi Fri-

as :Fernanda de Oliveira Freira :Leticia Borges Guimaraes :Estevao San-drez da Silva

III – Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Presidente: Matheus Vieira da Silva b) Vice-Presidente: Vicente Paulo do Prado c) Membros: Valdecir Barbosa de Souza :Rogerio Alves Correa :Dina Rosa de Jesus Teixeira Barreto

IV – Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Obras:

a) Presidente: Juvercino Lourenço de Oliveira b) Vice-Presidente: Cesar Pereira de Souza c) Membros: Ivo Braga do Carmo

V – Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Agricultura; Fazenda; Gabinete do Prefeito e Administração:

a) Presidente: Valdecir Alves Pereira b) Vice-Presidente: Orlando Alves da Silva c) Membros: Afonso Teixeira Lopes Neto :Rosilene Gamero de Oliveira :Agnaldo Roque Hudson Borgati Rodrigues :Ilton Gomes

Art. 2º – Compete às comissões previstas no artigo anterior da presente portaria:

a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis; b) Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos; c) Avaliação e reavaliação dos bens; d) Fazer o tombamento

do bem, alimentando o sistema específico; e) Formar lotes de bens conforme sua classificação e característica patrimonial, para fins de realização de leilão; f) Elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria de Fazenda, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis. Art. 3º – A Comissão encaminhará a Secretaria de Fazenda um relatório dos lotes formados conforme a classificação e características patrimonial para envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitando autorização para realização de leilão público de bens inservíveis. Art. 4º – As comissões de que trata a presente portaria terão prazo de conclusão dos trabalhos conforme o parágrafo 2º deste artigo em consonância com a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Fazenda e Departamento Contábil. Parágrafo Primeiro: As comissões não receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria. Parágrafo Segundo: Os membros da comissão deverá apresentar cronograma dos serviços a serem realizados para que seja cumprido o prazo de conclusão dos trabalhos. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos – MT

Aos 28 do mês de Dezembro de 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS DECRETO 006/2016

DECRETO 006/2016

HOMOLOGA O PRIMEIRO ENQUADRAMENTO DEFINITIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NAS CARREIRAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - A homologação do primeiro enquadramento definitivo nas carreiras, dos servidores municipais lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com fulcro no PCCR da Educação, Lei Municipal nº 1.054/2013 Art. 23, Art. 78 §2º e Art. 79 inciso II § 1º, referindo-se a progressão vertical – referência – tempo de serviço.

Art. 2º - Os servidores enquadrados de que trata o artigo anterior, seguem relacionados:

PCCR LEI Nº1054/2013

Janeiro 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
000565	DERMIDE FRANCISCO XAVIER	ZELADOR	02.01.2014	V	A	1.218,66
000556	IVANEIDE QUEIROZ CRUZ	ZELADOR	18.01.2014	V	A	1.218,66
000119	LINDAURA SANTANA BARBOSA	MERENDEIRA	22.01.2014	V	A	1.218,66
000482	MARIA M. BARBOZA DE SOUZA	ZELADOR	28.01.2014	V	A	1.218,66
000557	MARLENE DE SANTANA	ZELADOR	01.01.2014	V	A	1.218,66
000336	OSVALDO EUZEBIO ALCEBIANES	VIGIA 40 HORAS	02.01.2014	V	A	1.311,72
000554	CELIA CRISTINA GONZALES	ZELADOR	18.01.2014	V	A	1.218,66

Fevereiro 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002261	ANGELA C. DA SILVA CAMPOS	MONITOR	14.02.2014	II	A	1.300,16
000231	BERNADETE REGINATTO STEIN	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2014	V	A	1.823,68
000183	EDSON JOAO CIGOGNINI	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2014	V	A	1.823,68
000150	EGILSON FRANCISCO DA SILVA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2014	V	A	1.823,68
002259	GLACI TERESINHA RAUBER	ZELADOR	17.02.2014	II	A	1.099,61
000089	JOANA M. VICENTI RODRIGUES	MERENDEIRA	01.02.2014	V	A	1.218,66
000130	LEONIDAS SILVA SANTOS	ZELADOR	01.02.2014	V	A	1.218,66
002254	LISIANE FRANCO DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	07.02.2014	II	A	1.529,80
002562	LOURDES B. DE C. DA SILVA	ZELADOR	01.02.2014	II	A	1.099,61
001121	MARFIZA PACHECO ORTIZ	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	25.02.2014	IV	A	1.176,02
000700	MARIA SUELI RONDON	MERENDEIRA	08.02.2014	V	A	1.218,66
002255	MARILZA F. DE SOUZA SIRVINO	MERENDEIRA	07.02.2014	II	A	1.099,61
001628	MARINA DE O. H. RIBEIRO	MERENDEIRA	19.02.2014	III	A	1.136,14

002271	NELI SIMOES ALEM	MONITOR	17.02.2014	II	A	1.300,16
001133	ALESSANDRA P.DE LA BANDEIRA	PROFESSOR GRADUADO	21.02.2014	IV	B	2.849,80
002582	IRENE VAZ PAULINO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2014	II	B	2.664,63
000589	JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2014	V	B	2.953,11
002260	KATHY MARGARETH MARTENS	PROFESSOR GRADUADO	10.02.2014	II	B	2.664,63
001626	LUCILENE LEITE XAVIER	PROFESSOR GRADUADO	19.02.2014	III	B	2.753,14
002258	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR GRADUADO	14.02.2014	II	A	2.194,37
001130	MARIA JOSE FILISBINO DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	24.02.2014	IV	B	2.849,80
001123	NELSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	21.02.2014	IV	B	2.879,80
001629	SALETE TEREZINHA HECK	PROFESSOR GRADUADO	19.02.2014	II	B	2.753,14

Março 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002275	ELIZABETH BASTOS CARMONA	MERENDEIRA	18.03.2014	II	A	1.099,61
001136	FLAVIA DA CRUZ SEVERINO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	22.03.2014	IV	A	1.176,02
001124	JUDINEY FELIPPI	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	16.03.2014	IV	A	1.759,88
002276	MARINALVA F. C. DE CAMPOS	ZELADOR	11.03.2014	II	A	1.099,61
002285	NOEMI MARCELINO PEREIRA	ZELADOR	03.03.2014	II	A	1.099,61
001641	OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	03.03.2014	III	A	1.700,19
001643	MARIA V. NAVA CARDOSO	PROFESSOR GRADUADO	03.03.2014	III	B	2.753,14
001091	NAIR NUNES TEIXEIRA BARROS	PROFESSOR GRADUADO	14.03.2014	IV	B	2.849,80
001137	HELENA MOTA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	23.03.2014	IV	A	2.849,80

Abril 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001711	DILEUZA A. PEREIRA O.BARBIERI	MONITOR	09.04.2014	III	A	1.343,34
002329	EDEUZINETE O. DOS SANTOS	MERENDEIRA	14.04.2014	II	A	1.099,61
001138	EDI MILAGRE DE OLIVEIRA	ZELADOR	11.04.2014	IV	A	1.176,02
001706	ELIZABETE A. DELUQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.04.2014	III	A	1.165,04
002293	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	MONITOR	09.04.2014	II	A	1.300,16
001710	GISELE C. MARQUES BARBOSA	MONITOR	09.04.2014	III	A	1.343,34
002295	INDIANARA MERTINS DIAS	SECRETARIO ESCOLAR	05.04.2014	II	A	1.529,80
002323	JANETE T. PAIDA DE SOUZA	MERENDEIRA	13.04.2014	II	A	1.099,61
002318	KIZI DUARTE BASTOS BORRERE	PSICOLOGO	25.04.2014	II	A	3.445,28
002320	LUCIANA PESSOA SANDRIN	ZELADOR	12.04.2014	II	A	1.099,61
002336	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	MONITOR	01.04.2014	II	A	1.300,16
001714	MARCILENE G. G.DE OLIVEIRA	MONITOR	09.04.2014	III	A	1.343,34
002325	MARIELE APARECIDA FERREIRA	MONITOR	14.04.2014	II	A	1.300,16
002324	MICHELI BORSATTI	MONITOR	13.04.2014	II	A	1.300,16
002330	ORLEANE AGUIAR FROES	MERENDEIRA	14.04.2014	II	A	1.099,61
001709	SABRINA SCHAIDA HERBER	MONITOR	09.04.2014	III	A	1.343,34
001715	TIAGO GELLER	SECRETARIO ESCOLAR	01.04.2014	III	A	1.580,62
002321	WELLIDIA RAMOS R.ARAUJO	MONITOR	14.04.2014	II	A	1.300,16
001719	ALDIMARA C. DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	01.04.2014	III	A	2.267,26
001722	MARCIO AUGUSTO PERIOTO	PROFESSOR GRADUADO	17.04.2014	III	B	2.753,14
001702	SERGIO R. LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	09.04.2014	III	A	2.267,26
001700	SILVANA A. TOLOI MORANDI	PROFESSOR GRADUADO	09.04.2014	III	B	2.753,14

Mai 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002346	ANA RUBIA C. DOS SANTOS	MERENDEIRA	19.05.2014	II	A	1.099,61
002362	CRISTIANNE G. PEREIRA	PSICOLOGO	19.05.2014	II	A	3.445,28
001161	JULIANA ROSA DE LIMA	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	13.05.2014	IV	A	1.176,02
002348	MARIA DE F. DE S. RODRIGUES	MONITOR	02.05.2014	II	A	1.300,16
002352	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADOR	09.05.2014	II	A	1.099,61
002638	MARIVALDA A. C. ABRANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02.05.2014	II	A	1.093,21
002345	NAIR FERREIRA GOMES	MONITOR	02.05.2014	II	A	1.300,16
002343	ROSANE DE SOUZA BRAZ	ZELADOR	19.05.2014	II	A	1.099,61
002347	ROZENEIDE ESTEVES FICNER	MONITOR	19.05.2014	II	A	1.300,16
002349	VANESSA M. DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	19.05.2014	II	A	3.445,28
002350	EDELSON REI G.CAMPOS	PROFESSOR GRADUADO	02.05.2014	II	B	2.664,63
002351	EDIANA A. SILVA LEITE	PROFESSOR GRADUADO	02.05.2014	II	B	2.664,63
001140	ELIANE CASAGRANDE	PROFESSOR GRADUADO	04.05.2014	IV	B	2.849,80
002353	MARIA JOSE V.WEBER	PROFESSOR GRADUADO	02.05.2014	II	B	2.664,63
002356	SUELI DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	02.05.2014	II	B	2.664,63

Junho 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002385	ADRIANA R. DO CARMO	MONITOR	16.06.2014	II	A	1.300,16
001162	JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR	22.06.2014	IV	A	1.176,02
002386	MARCILEN R. BARBOSA	ZELADOR	07.06.2014	II	A	1.099,61
002383	MARIA CLAUDIA D. FERREIRA	MONITOR	15.06.2014	II	A	1.300,16
002384	SHEYLA GONÇALVES CARDOSO	ZELADOR	07.06.2014	II	A	1.099,61

002380	SONIA HELENA DE SOUZA DINIZ	MONITOR	15.06.2014	II	A	1.300,16
002382	SUELI DALVA P. DE A. ROCHA	MONITOR	15.06.2014	II	A	1.300,16
002381	TANIA MATOS LEITE	ZELADOR	07.06.2014	II	A	1.099,61
001757	JUREMA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR GRADUADO	09.06.2014	III	B	2.753,14
000507	OSMARINA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR GRADUADO	29.06.2014	V	B	2.953,11

Julho 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
000727	ABADIO JANUARIO DA SILVA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	25.07.2014	V	A	1.823,68
000659	ALESSANDRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	08.07.2014	V	A	1.218,66
000132	ANA APARECIDA DE MOURA	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000377	CIDERLEI PARO XAVIER	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000662	CLAUDIA PEREIRA	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000736	DOMINGAS R. DA SILVA	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000419	ELIZABETE GARCIA MOLINO	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000346	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA 40 HORAS	12.07.2014	V	A	1.311,72
000699	LAIRCE TEREZINHA HENZ	MERENDEIRA	08.07.2014	V	A	1.218,66
000137	LUCI RAMOS F. BARBOSA	MONITOR	22.07.2014	V	A	1.440,91
000314	LURDE FERREIRA DA SILVA	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
002393	MARCIA LUIZA V. FIRMINO	MONITOR	07.07.2014	II	A	1.300,16
000718	MARCIANO SECUNDO VAZ	VIGIA 40 HORAS	15.07.2014	V	A	1.311,72
000077	MARCIO LUIZ O. DE JESUS	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	29.07.2014	V	A	1.823,68
000681	MARIA CLARICE BEZERRA	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	16.07.2014	V	A	1.218,66
000163	MARIA DO C. DIAS VANDERLEY	MONITOR	22.07.2014	V	A	1.440,91
000734	MARIA F. ROMAO SOBRINHO	ZELADOR	22.07.2014	V	A	1.218,66
000915	RONNER P. RAMOS SALLES	VIGIA 40 HORAS	11.07.2014	V	A	1.311,72
001767	ROSIMEIRE M. DOS SANTOS	ZELADOR	21.07.2014	III	A	1.136,14
000380	SERAFIM ALVES DA SILVA	VIGIA 40 HORAS	12.07.2014	V	A	1.311,72
001168	VALDELICE B. DOS SANTOS	ZELADOR	01.07.2014	IV	A	1.176,02
002391	VILENICE DIAS ARAUJO	MONITOR	07.07.2014	II	A	1.300,16
000644	AUZENI SILVA SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000194	CLAUDETE CARDOSO DE MATOS	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000164	CYNARA LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
001766	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	10.07.2014	III	B	2.753,14
000598	DIANE M. LOCH DA SILVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
001765	ELAINE DE ALMEIDA RONDON	PROFESSOR GRADUADO	10.07.2014	III	B	2.753,14
000127	ELISANGELA SEGURO LIRIO	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000642	FABIANA COLPANI	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
001704	FABIO DIAS DE MORAIS	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	A	2.753,14
000723	GERALDA MADALENA RAMOS	PROFESSOR GRADUADO	22.07.2014	V	B	2.953,11
000758	IVANEIDE M. DE ALMEIDA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000098	JAIME BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000743	JOSE NOBRE DE SALLES	PROFESSOR GRADUADO	22.07.2014	V	B	2.953,11
000663	LILHAN GEANE H. CAMILOTE	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000232	LUCILA ANITA H. DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000379	LUSIDELIA BRIATO FERRANDO	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
001763	MARILENE BATISTA PIRES	PROFESSOR GRADUADO	09.07.2014	III	B	2.753,14
000106	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000739	MIRIAM BARUJA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	22.07.2014	V	B	2.953,11
000421	NAIR GELLER	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000201	ONIDEITE CLEIDE V. DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000197	ROSSIDALVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	10.07.2014	V	B	2.953,11
000371	SILVANA RAUBER	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000579	SILVIA VILAS BOAS FREI ALEXO	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000193	TECLA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000210	VALDERES D. DO NASCIMENTO	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000320	VANDERLEIA M. DE S. ALVES	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11
000667	VANESSA LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	29.07.2014	V	B	2.953,11

Agosto 2014

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001775	CELIA TIMOTEO DA CRUZ	ZELADOR	06.08.2014	III	A	1.136,14
000761	ILZA TOMAZ	MONITOR	01.08.2014	V	A	1.440,91
001779	IRENE NUNES FERREIRA	MERENDEIRA	20.08.2014	III	A	1.136,14
002406	LUZINETE DE OLIVEIRA ZATTA	MERENDEIRA	08.08.2014	II	A	1.099,61
000206	MARIA A. CRUZ DOS SANTOS	MERENDEIRA	15.08.2014	V	A	1.218,66
000548	MARIA JOSE PADILHA FORNARI	MERENDEIRA	01.08.2014	V	A	1.218,66
002402	NERY SILVINO B. MOREIRA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	15.08.2014	II	A	1.645,53
001177	SEBASTIANA JUDITE DE ARRUDA	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	03.08.2014	IV	A	1.176,02
00741	ALCINETE CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	07.08.2014	V	B	2.953,11
000785	ANTONIO DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR GRADUADO	29.08.2014	V	B	2.953,11
000742	FABIELE HOFFSTAEDTER	PROFESSOR GRADUADO	07.08.2014	V	B	2.953,11
000294	MARCIA A. DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	29.08.2014	V	B	2.953,11
002407	MARCIA DERALDINA FERREIRA	PROFESSOR GRADUADO	17.08.2014	II	B	2.664,63
000781	MARCIO JORGE BONIFACIO	PROFESSOR GRADUADO	29.08.2014	V	B	2.953,11

000757	RIMENES SILVA MARTINS	PROFESSOR GRADUADO	06.08.2014	V	B	2.953,11
001777	SELMA DE BARROS	PROFESSOR GRADUADO	01.08.2014	III	A	2.194,37

Setembro 2014

Matrícula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002442	AGNALDO JOSE DA SILVA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.09.2014	II	A	1.645,53
002439	CICERO HONORIO DE OLIVEIRA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.09.2014	II	A	1.645,53
002449	LUCIANA COSTA CORDEIRO	ZELADOR	20.09.2014	II	A	1.099,61
002433	MAIRA HETTER LIBARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.09.2014	II	A	1.127,58
002436	MISAEEL JOSE GUILHERME	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.09.2014	II	A	1.645,53
002435	MONICA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.09.2014	II	A	1.127,58
002440	BENEDITA F. DE S. S. ASSUNÇÃO	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002437	EDLUCIA NERI DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002453	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002443	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002462	FLAVIA CRISTINA R. DE LIMA	PROFESSOR GRADUADO	20.09.2014	II	A	2.194,37
001370	LUCIA DE FATIMA S. BRITO	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	III	B	2.753,14
002450	MARCIA DE SOUZA PALUDO	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
000788	MARIA L. DE A. E S. ALEXANDRE	PROFESSOR GRADUADO	02.09.2014	V	B	2.953,11
002460	MARIA MARTA DIAS DA ROCHA	PROFESSOR GRADUADO	14.09.2014	II	B	2.664,63
002452	ROMILDA GERONIMO DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002434	SANTA C. ANTUNES LOPES	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2014	II	B	2.664,63
002461	THIAGO MATOS TOCANTINS	PROFESSOR GRADUADO	20.09.2014	II	A	2.664,63

Outubro 2014

Matrícula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002487	MARTA GUEDES DA SILVA	ZELADOR	01.10.2014	II	A	1.099,61
000815	NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR	01.10.2014	V	A	1.440,91
000813	VALDICEIA DOS SANTOS	MONITOR	01.10.2014	V	A	1.440,91
000787	WALERIA BIEGER	MERENDEIRA	16.10.2014	V	A	1.218,66
002470	GEISE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	03.10.2014	II	B	2.664,63
002471	MARCIA KESTRING DAGOSTIN	PROFESSOR GRADUADO	03.10.2014	II	A	2.194,37
002473	RENAN ALVES MACHADO	PROFESSOR GRADUADO	03.10.2014	II	B	2.664,63
002472	RODRIGO TOLIN MACHADO	PROFESSOR GRADUADO	10.10.2014	II	B	2.664,63

PCCR LEI Nº1054/2013**Fevereiro 2015**

Matrícula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
000188	ALCIONE T. DE PAULA OLIVEIRA	MERENDEIRA	03.02.2015	V	A	1.218,66
000252	ALZENI PEREIRA BARBOSA	MERENDEIRA	01.02.2015	V	A	1.218,66
002570	ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
001871	CLAUDINEIA SILVA FERNANDES	MONITOR	19.02.2015	III	A	1.343,34
001226	DIRCE DE LEIRA	ZELADOR	15.02.2015	IV	A	1.176,02
002586	ELISANDRA S. DO NASCIMENTO	ZELADOR	01.02.2015	II	A	1.099,61
002585	FLORINDA C. DA S. SANTIAGO	ZELADOR	01.02.2015	II	A	1.099,61
002595	JOCICLEIDE DE SOUZA SILVA	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
002591	JOSE FLAVIO BARBOSA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2015	II	A	1.645,53
001869	JOSINETE CAITANO DA SILVA	MONITOR	19.02.2015	III	A	1.343,34
002590	LIRIA MANDELI	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
002503	LUIZ FERREIRA DA SILVA	VIGIA 40 HORAS	01.02.2015	II	A	1.183,59
001224	LUZIA DE SANTANA	ZELADOR	07.02.2015	IV	A	1.176,02
002554	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2015	II	A	1.645,53
002550	MARIA VANESSA B. FERREIRA	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
002589	MARILENE DOS SANTOS	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
002573	MARLI ALVES E. DA SILVA	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
002574	NILSON ROBERTO BARBOSA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2015	II	A	1.645,53
002556	ORCELIA M. SANTOS FRUTUOSO	MONITOR	01.02.2015	II	A	1.300,16
001872	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	MONITOR	19.02.2015	III	A	1.343,34
002587	RAQUEL ALVES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	01.02.2015	II	A	1.529,80
002544	ROSA P. DA SILVA SAUSEN	ZELADOR	01.02.2015	II	A	1.099,61
002576	SIRLEI A. MOREIRA NERES	MONITOR	10.02.2015	II	A	1.300,16
001870	TATIANE P. DA SILVA SANTANA	MONITOR	19.02.2015	III	A	1.343,34
000503	TEREZINHA L. FRANCO SANTOS	MERENDEIRO	19.02.2015	V	A	1.218,66
001828	VALDELICE COELHO CALDEIRA	ZELADOR	05.02.2015	III	A	1.136,14
002571	VILSON SOARES DE SOUZA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.02.2015	II	A	1.645,53
002547	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37
002549	ANIVERSINA LOPES AMORIM	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002577	ARIANE ANTUNES DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002567	CLARICE LUCIA SCHNEIDER	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002551	EDIANE FERREIRA CIESLIK	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002572	EDNA RODRIGUES LUZIANO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002566	ELAINE VOGT FREY	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37
002569	ELISANGELA M. DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37

002581	EULINDA M. ALVES RODRIGUES	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002575	EUZIMAR NUBIA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002578	FERNANDA J. DOS S. KRUGER	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002593	JOANACY OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR GRADUADO	13.02.2015	II	B	2.664,63
002592	JOSE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37
002553	JOVANEIDE NERY S. DE ARAUJO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002583	JULIANA FOLLMANN	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002588	KEILA FEITOSA DAS NEVES	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002594	LEILA OFFMANN MACHADO	PROFESSOR GRADUADO	10.02.2015	II	B	2.664,63
002563	LELIANE F. LIMA RUFINO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002555	MAGNA J. DE ASSIS TOLEDO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002552	MAIRA R. M. MENDONÇA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002558	MARCELA D. DE O. SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002546	MARIA ELISENA DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002568	MARISTELA NOBRE DE MORAIS	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002560	NATALI MORAIS RAFAGNIN	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002559	NEURACY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63
002584	RELIS SUZANE R. CEBALHO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37
002561	ROSILENE SANTANA	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	A	2.194,37
002545	TEREZA BISPO DOS S. BASSO	PROFESSOR GRADUADO	01.02.2015	II	B	2.664,63

Março 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
002609	DULCE MONTEIRO DA SILVA	MONITOR	01.03.2015	II	A	1.300,16
002615	EDMARCIA R. LUZIANO	MONITOR	16.03.2015	II	A	1.300,16
001886	JANETE CORREIA PRESTES	MERENDEIRA	03.03.2015	III	A	1.136,14
001875	JOELMA C. DO NASCIMENTO	MONITOR	02.03.2015	III	A	1.343,34
002610	LEONARDO R. CORREA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.03.2015	II	A	1.645,53
001885	MARIA NADIR T. LEMOS	ZELADOR	02.03.2015	III	A	1.136,14
002608	MICHELLI RUFINO RODRIGUES	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	01.03.2015	II	A	1.645,53
002606	KARINA BISATTO CUNHA ZANDA	PROFESSOR GRADUADO	01.03.2015	II	B	2.664,63
002617	MARIA A. DO N. OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	01.03.2015	II	B	2.664,63
002607	NELCI DE FATIMA TRENTA	PROFESSOR GRADUADO	30.03.2015	II	B	2.664,63
002613	ROSALINA DE JESUS LOPES	PROFESSOR GRADUADO	19.03.2015	II	A	2.194,37
002605	SANDRA HELENA FERNANDES	PROFESSOR GRADUADO	07.03.2015	II	B	2.664,63

Abril e Maio 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001302	CELIONI NAZARI DE SOUZA	ZELADOR	01.04.2015	IV	A	1.176,02
002639	CLAUCIANE B. DE OLIVEIRA	MONITOR	02.05.2015	II	A	1.300,16
002635	LEONOR ALMEIDA DA SILVA	ZELADOR	02.05.2015	II	A	1.099,61
000824	MARIA JOSE DE LIMA SANTOS	ZELADOR	31.05.2015	V	A	1.218,66
002637	SUZANA A. DOS SANTOS	MONITOR	02.05.2015	II	A	1.300,16
002636	VALMIR SOUZA DE OLIVEIRA	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	02.05.2015	II	A	1.645,53

Junho 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
000833	ANA MARIA LUCIA DE BRITO	ZELADOR	02.06.2015	V	A	1.218,66
000840	CELMIRA T. DE CARVALHO	ZELADOR	02.06.2015	V	A	1.218,66
000822	EDVANIA A. DE OLIVEIRA	ZELADOR	12.06.2015	V	A	1.218,66
001917	GABRIELLY SIMOES CALADO	MONITOR	10.06.2015	III	A	1.343,34
000827	JURANDIR LEONIR HARTMANN	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	02.06.2015	V	A	1.823,68
000486	MANOEL NERI	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	02.06.2015	V	A	1.218,66
000850	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	ZELADOR	26.06.2015	V	A	1.218,66
002663	MIRIAN C. ALVES ALBUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.06.2015	II	A	1.127,58
000505	SIRLEI DE FATIMA FLORENCIO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	02.06.2015	V	A	1.218,66
001918	VILMA ROCHA SOUZA BASTOS	MONITOR	12.06.2015	III	A	1.343,34
001907	FABIANA IZABEL R. DE ALMEIDA	PROFESSOR GRADUADO	16.06.2015	III	B	2.753,14
000459	MARIA T. SODEIRO MAGANHA	PROFESSOR GRADUADO	26.06.2015	V	B	2.953,11
001904	MERI ALBRECHT HENDGES	PROFESSOR GRADUADO	10.06.2015	III	B	2.753,14
000868	MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	26.06.2015	V	B	2.953,11

Julho 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
000847	LORI DE SOUZA KUHN	ZELADOR	04.07.2015	V	A	1.218,66
001925	MILENE MARTINS LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	01.07.2015	III	A	1.580,62
000851	ZELINA DELFINO	ZELADOR	03.07.2015	V	A	1.218,66
000857	IVETE MARIA LEITE	PROFESSOR GRADUADO	23.07.2015	V	B	2.953,11
000862	JAIR JOSE GASPAR	PROFESSOR GRADUADO	23.07.2015	V	B	2.953,11
001926	LUIZA GOMES DOS S. BESSA	PROFESSOR GRADUADO	01.07.2015	III	B	2.753,14

Agosto 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001356	ANDREIA A. VICENTE BARRETO	ZELADOR	18.08.2015	IV	A	1.176,02
001341	DOUGLAS DIAS LENZ	ZELADOR	18.08.2015	IV	A	1.176,02
002680	MARCILENE M. DA SILVA	ZELADOR	20.08.2015	II	A	1.099,61
002681	JECIANE DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO	20.08.2015	II	B	2.664,63

Setembro 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001944	CLAUDEMIR P. DE OLIVEIRA	VIGIA 40 HORAS	03.09.2015	III	A	1.222,90
001955	DOUGLAS RENAN GOMES	VIGIA 40 HORAS	30.09.2015	III	A	1.222,90
002699	KEITHELHE HUNGRIA SEVERINO	MONITOR	18.09.2015	II	A	1.300,16
002692	TANIA APARECIDA CARNELOSE	PROFESSOR GRADUADO	03.09.2015	II	A	2.194,37
001379	CLEONICE E. RODRIGUES	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2015	IV	B	2.849,80
001942	MARIA OLGA MORANDI	PROFESSOR GRADUADO	01.09.2015	III	B	2.753,14
002690	NEIZE FATIMA DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO	03.09.2015	II	B	2.664,63
002689	OLDINEIA C.DE FERRO CEBALHO	PROFESSOR GRADUADO	03.09.2015	II	B	2.664,63
002691	REJANE BORGES POSSAMAI	PROFESSOR GRADUADO	03.09.2015	II	B	2.664,63
002692	TANIA APARECIDA CARNELOSE	PROFESSOR GRADUADO	03.09.2015	II	B	2.664,63

Outubro 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001953	ADELIRIO LANZARIN	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	16.10.2015	III	A	1.700,19
002702	GECILDA GONCALVES PACHECO	ZELADOR	18.10.2015	II	A	1.099,61
000904	MARIA DE F. GOMES AGUIAR	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	16.10.2015	V	A	1.218,66
001957	VILMAR DE CARLI	MOT. DE TRANSP. ESCOLAR	16.10.2015	III	A	1.700,19
000901	EVERTON PESENTE DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO	15.10.2015	V	B	2.953,11
002701	MARIA A. XAVIER PAZETO	PROFESSOR GRADUADO	01.10.2015	II	B	2.664,63

Novembro 2015

Matricula	Nome	Cargo	Dt. de Alteração	Nível	Classe	Salário
001397	ANTONIO DOS REIS RODRIGUES	VIGIA 40 HORAS	17.11.2015	IV	A	1.265,83
000911	MARIA HELENA MACHADO	MERENDEIRA	05.11.2015	V	A	1.218,66
002705	THATIANE MARIA A. DE SOUZA	ZELADOR	01.11.2015	II	A	1.099,61

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AGER SINOP
DECISÃO**

Ref.: Processo Regulatório nº 2015/07

Considerando a Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando que a Concessionária protocolou junto à AGER pleito de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão n. 096/2014 motivado por custos incrementais pela determinação do Poder Concedente da assunção das obras e serviços no patamar de cobertura de 35% (trinta e cinco por cento);

Considerando que todas as etapas necessárias à correta avaliação do pleito da concessionária Águas de Sinop já foram devidamente observadas, sendo os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao reequilíbrio;

Considerando que, conforme o estudo técnico integrante do processo, a Revisão Ordinária apontou como fator principal de desequilíbrio no Contrato 096/2014, a determinação do Poder Concedente à Concessionária, nos termos do item 190 do Edital da Concorrência Pública n.002/2014, para realização dos investimentos e metas previstos nos itens 187 e 188 do mesmo Edital;

Considerando que houve o controle social estabelecido pela Lei Federal nº 11.334/07, artigo 47 e Decreto Federal nº 7.217/10, artigo 34 e seguintes, mediante a oitiva do Conselho Municipal de Saneamento, do Conselho Consultivo da AGER e a realização de audiência pública;

Considerando ainda que referida audiência pública, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, teve como objetivo principal a análise/revisão do plano setorial de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, avaliação/revisão das condições da prestação dos serviços, análise do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão nº 096/2014.

Decido.

Fica aprovada a revisão tarifária e de metas, referendada pelo Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER e submetida ao controle social, através de consulta ao Conselho Municipal de Saneamento e realização de Audiência Pública, nos termos do Processo Regulatório nº 2015/07.

A revisão tarifária será implementada em seis parcelas e será condicionada ao cumprimento das metas físicas:

I – Primeira parcela de 14,70% (quatorze inteiros e setenta décimos percentuais) que passa a vigorar na data de entrada em operação do primeiro módulo da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Curupy;

II – Segunda parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 20% (vinte por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

III – Terceira parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 30% (trinta por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

IV – Quarta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 40% (trinta e nove por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

V – Quinta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 50% (quarenta e oito por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

VI – Sexta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 60% (cinquenta e sete por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade.

Os índices de reajustes estabelecidos no item 3.1, somente serão aplicados após a certificação e regulamentação pela AGER do cumprimento das metas pactuadas.

Ficam estabelecidas metas físicas para o Esgotamento Sanitário na área urbana do município, decorrentes da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, devidamente precedida de audiência pública, e que definem novos marcos executivos contratuais para a Empresa Águas de Sinop S.A., concessionária dos serviços, com prazos contados a partir da data da ordem de serviço expedida pelo Poder Concedente, conforme previsão expressa do contrato de concessão:

ANO	COBERTURA
1	9%
2	20%
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10	98%
11	98%
12	98%
13	98%
14	98%
15	98%
16	98%
17	98%
18	98%
19	98%
20	98%
21	98%
22	98%
23	98%
24	98%
25	98%
26	98%
27	98%
28	98%
29	98%
30	98%

Fica decidido que nos loteamentos, na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais, alternativas, independentes ou isoladas de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos e ainda das normas federal e municipal que versam sobre a matéria.

SINOP – MT, 13 DE JANEIRO DE 2016.

JUVENTINO SILVA

Diretor Presidente

AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 004/2016

Nomeia o Sr. Lucas Scatambuli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Lucas Scatambuli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de janeiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

AGER SINOP RESOLUÇÃO AGER N. 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

FICA APROVADA A REVISÃO DAS TARIFAS E DAS METAS CONTRATUAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando a Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando que a Concessionária protocolou junto à AGER pleito de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão n. 096/2014 motivado por custos incrementais pela determinação do Poder Concedente da assunção das obras e serviços no patamar de cobertura de 35% (trinta e cinco por cento);

Considerando que todas as etapas necessárias à correta avaliação do pleito da concessionária Águas de Sinop já foram devidamente observadas, sendo os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao reequilíbrio;

Considerando que, conforme o estudo técnico integrante do processo, a Revisão Ordinária apontou como fator principal de desequilíbrio no Contrato 096/2014, a determinação do Poder Concedente à Concessionária, nos termos do item 190 do Edital da Concorrência Pública n.002/2014, para realização dos investimentos e metas previstos nos itens 187 e 188 do mesmo Edital;

Considerando que houve o controle social estabelecido pela Lei Federal nº 11.334/07, artigo 47 e Decreto Federal nº 7.217/10, artigo 34 e seguintes, mediante a oitiva do Conselho Municipal de Saneamento, do Conselho Consultivo da AGER e a realização de audiência pública;

Considerando ainda que referida audiência pública, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, teve como objetivo principal a análise/revisão do plano setorial de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, avaliação/revisão das condições da prestação dos serviços, análise do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão nº 096/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão tarifária e de metas, referendada pelo Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados

do Município de Sinop – AGER e pelo Conselho Municipal de Saneamento, nos termos do Processo Regulatório n. 2015/07.

§ 1º. A revisão tarifária será implementada em seis parcelas e será condicionada ao cumprimento das metas físicas:

I – Primeira parcela de 14,70% (quatorze inteiros e setenta décimos percentuais) que passa a vigorar na data de entrada em operação do primeiro módulo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETECurupy;

II – Segunda parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 20% (vinte por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

III – Terceira parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 30% (trinta por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

IV – Quarta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 40% (trinta e nove por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

V – Quinta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 50% (quarenta e oito por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade;

VI – Sexta parcela de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais) que passa a vigorar quando for atingido 60% (cinquenta e sete por cento) de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana da cidade.

§ 2º. Os índices de reajustes estabelecidos no § 1º, somente serão aplicados após a certificação e regulamentação pela AGER do cumprimento das metas pactuadas.

§ 3º. Os procedimentos comerciais a serem adotados pela Empresa Águas de Sinop S.A., concessionária dos serviços, para aplicação do reajuste tarifário de que trata este artigo, deverão ser determinados pela Agência Reguladora, por meio de ato normativo específico.

Art. 2º Ficam estabelecidas metas físicas para o Esgotamento Sanitário na área urbana do município, decorrentes da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e que definem novos marcos executivos contratuais para a Empresa Águas de Sinop S.A., concessionária dos serviços, com os prazos contados a partir da data da ordem de serviço expedida pelo Poder Concedente, conforme previsão expressa do contrato de concessão:

ANO	COBERTURA
1	9%
2	20%
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10	98%
11	98%
12	98%
13	98%
14	98%
15	98%
16	98%
17	98%
18	98%
19	98%
20	98%
21	98%
22	98%
23	98%
24	98%
25	98%
26	98%
27	98%
28	98%

29	98%
30	98%

§ 1º. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

I - Nos loteamentos, na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais, alternativas, independentes ou isoladas de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos e ainda as normas federal e municipal que versam sobre a matéria.

Art. 3º Fica convalidada a Resolução AGER n. 01/2015, de 30 de setembro de 2015, decorrente dos Processos Regulatórios n. 2015/02, 2015/03, 2015/04 e 2015/06.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2016.

JUVENTINO SILVA

Diretor Presidente da AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 005/2016

Exonera o Sr. Julio Cesar Tabile do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Julio Cesar Tabile do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de janeiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 007/2016

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de dois meses, ao servidor Benedito Aparecido Castro.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Benedito Aparecido de Castro, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses referente ao quinquênio de 01/04/2010 a 31/03/2015, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 1241/2009, com efeitos retroativos à 01/01/2016.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de janeiro de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2016 CLASSIFICAÇÃO GERAL P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Classificação Geral, a divulgação da nota da Prova Objetiva e nota da Prova de Títulos dos cargos do Processo Seletivo nº 006/2015** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Divulgar a Classificação Geral, nota da Prova Objetiva e nota da Prova de Títulos:

1074-MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015							
nº	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198185	RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO	12/08/1985	0,00	80	80,00	CLASSIFICADO
2	15857	SIDNEI DA SILVA DORNELLAS	05/02/1967	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
3	1428	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
4	198084	ELI JOSE DE OLIVEIRA	01/05/1983	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
5	1063	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/1989	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
6	198070	FÁBIO EDUARDO MATIAS LIMA	04/01/1992	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
7	887	GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ	31/01/1974	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
8	198337	DENBERTON CEZAR DA SILVA	15/12/1981	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
9	999	ROVANIDO PINTO RAMOS	18/12/1982	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
10	197620	MARCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	23/06/1981	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
11	113	MACIEL JUNIOR CORREA	31/08/1984	4,05	60	64,05	CLASSIFICADO
12	198465	CLETO DA SILVA	21/05/1966	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
13	1941	VILMAR BORGES DE ALMEIDA	26/02/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
14	198175	MARCIO JOSE DA SILVA	10/04/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
15	197590	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	5,62	56	61,62	CLASSIFICADO
16	15809	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	22/04/1982	5,25	56	61,25	CLASSIFICADO
17	197361	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	05/06/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
18	197332	DIEGO FERREIRA DA COSTA	15/02/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
19	197534	GUILHERME DE OLIVEIRA PEGO	23/12/1993	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
20	198475	LUIZ ALFREDO DE CARVALHO DUARTE	25/06/1980	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
21	198316	MANOEL SOARES FILHO	05/01/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
22	15848	ANTONIO ROZENDO DA SILVA	12/06/1962	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

23	197459	ANTONIO JOANILDO TEOTONIO LOPES	12/06/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
24	197981	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
25	197779	AMAURO ANTONIO PINTO	06/07/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
26	198244	ALESANDRO ALMEIDA DA SILVA	16/06/1991	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
27	198374	VALDINEI DE MELO FERREIRA	15/01/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
28	1553	JOSE DIVINO DA SILVA	29/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	1595	KELERSON VITOR PINTO	26/11/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	198159	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	11/09/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	198160	VILMAR SOARES FALCAO	16/11/1978	4,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	540	ISMAEL RAMIRO BOFF	13/08/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	714	MESSIAS DA PENHA CASTRO	10/09/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	731	ALAN SOUSA DA SILVA	10/06/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	1926	BRUNO RODRIGUES VAZ	07/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

1075-OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198249	FABIO JUNIOR FERREIRA	10/10/1986	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
2	1294	RICARDO ROSA	01/01/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
3	584	FABIANO VIEIRA BATISTA	04/12/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
4	801	ANDERSON MARCHINE	26/07/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
5	197883	JARDEL LOPES DA SILVA	07/04/1978	0,37	44	44,37	CLASSIFICADO
6	197832	WELLINGTON DOS SANTOS GUIDINI	27/08/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
7	197382	WILLIAM DOS SANTOS GUIDINI	11/03/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
8	197737	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	20/08/1970	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
9	546	DONIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	09/02/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
10	1983	CARLOS ALEXANDRE BRAGA SILVA	24/03/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
11	1559	FABIANE ALVES MOTA	25/09/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1331	SHIRLEI DO ROCIO LOURENÇO	19/10/1963	0,00	60	60,00	APROVADO
2	198231	AMADEU MESSIAS JULIATO	09/01/1970	0,00	60	60,00	APROVADO
3	1082	JOSIANE DOS SANTOS	08/10/1986	0,00	56	56,00	APROVADO

4	15777	LUCIMARA OXONAZOKERO	24/08/1994	0,00	52	52,00	APROVADO
5	1295	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	198482	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	1742	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
8	198158	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	12/04/1994	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
9	198131	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
10	925	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
11	197645	LISETE ZAKANAZOKERO	31/01/1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
12	982	VALQUIRIA MAIZOKERO	24/02/1990	0,00	8	8,00	ELIMINADO
13	1974	LICIANI NAKEZOKERO	20/05/1993	0,00	0	0,00	ELIMINADO
14	197605	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	05/05/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1726	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	8,00	80	88,00	APROVADO
2	198095	RONALDO ARAUJO DE MATOS	04/06/1984	0,00	80	80,00	APROVADO
3	197404	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/05/1963	7,00	72	79,00	APROVADO
4	889	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	5,00	72	77,00	APROVADO
5	844	VALDIR FERNANDES	22/08/1968	0,00	76	76,00	APROVADO
6	15770	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	5,00	68	73,00	APROVADO
7	1042	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	0,00	72	72,00	APROVADO
8	23	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	0,00	72	72,00	APROVADO
9	1954	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	0,00	72	72,00	APROVADO
10	1606	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	0,00	72	72,00	APROVADO
11	1530	GILSON JACINTO CASTILHO	12/01/1986	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
12	1239	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
13	393	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	5,25	64	69,25	CLASSIFICADO
14	198254	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	4,63	64	68,63	CLASSIFICADO
15	240	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
16	15873	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	29/05/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
17	197493	RIVANILDO ROSA DA SILVA	01/11/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
18	1034	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO

19	198005	FABLO EDSON DE LIMA	18/01/1991	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
20	198390	DEUEL PEREIRA DA SILVA	27/05/1080	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
21	197588	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	4,62	60	64,62	CLASSIFICADO
22	1247	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	19/08/1947	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
23	1589	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
24	1528	ADRIANO SILVA DE SOUZA	23/03/1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
25	775	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
26	1697	LUCIANO BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	21/04/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
27	198165	GUSTAVO PASSOS VIEIRA	12/03/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
28	19	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
29	1864	CLAUDEMIR DIAS CORREA	08/01/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
30	15882	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
31	1939	ADONIAS LOBATO DA COSTA FILHO	11/02/1981	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
32	1316	CLAUDINEI ALVES	09/01/1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
33	197640	CLEITO PAES DA SILVA	21/10/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
34	1469	RENNAN DE OLIVEIRA	11/08/1984	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
35	725	RICARDO ALVES	29/11/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
36	197670	CLEBER ROBERTO	11/03/1981	0,82	56	56,82	CLASSIFICADO
37	57	ODILON DA SILVA MARIANO	08/10/1951	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
38	1597	FABIO CESAR MINAS	18/05/1967	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
39	197805	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	10/03/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
40	197632	EDMILSON GUSTAVO BAUER	24/03/1982	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
41	511	GILSON DA SILVA FERREIRA	12/04/1982	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
42	15880	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
43	197631	MARIONEI PAES DA SILVA	27/01/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
44	197701	CARLOS ANDRÉ DA SILVA FILHO	17/08/1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
45	198474	JOCIVALDO GRACIANO DA SILVA	15/07/1983	6,00	48	54,00	CLASSIFICADO
46	481	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/11/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
47	198094	JOSE WELLINGTON BRANDÃO	23/12/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
48	197790	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

49	1442	ALANDIONE LOPES MARTINS	23/02/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
50	198514	WELITON LOPES DA COSTA	06/04/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
51	1232	EDEILTON MACEDO SANTOS	17/05/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
52	198386	WAGNER ALMEIDA TORRES	14/09/1991	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
53	515	ADENILDE VITORINO MATOS	15/06/1958	0,62	48	48,62	CLASSIFICADO
54	338	NAZIR MENDONCA DE MELO	28/07/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
55	900	ALVARO SOUZA DA CRUZ	26/09/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
56	1056	ELIAS COSMO DA SILVA	19/02/1985	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
57	487	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/09/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
58	198447	VANDERLUCIO DE SOUZA	12/08/1970	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
59	1044	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
60	198400	MARIO DE JESUS OSTETI	09/10/1968	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
61	1027	ANTONIO JOSE BRITO	29/08/1969	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
62	642	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	06/12/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
63	15807	DIOGO DE ARAUJO SNICHELOTO	11/12/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
64	197994	HENRIQUE CARDOSO BITENCOURT	11/10/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
65	197685	PAULO SERGIO DE TOLEDO RIBAS JUNIOR	24/03/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
66	198265	ARMANDO GARRIDO	19/12/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
67	197960	ALEXANDRO DE OLIVEIRA BRASILEIRO	15/08/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
68	198483	VALDINEI PEREIRA FERREIRA	21/06/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
69	198504	EWERSON TENORIO NEU	19/03/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
70	1702	JANDERSON ALVES BALDUINO	29/01/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA / PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198287	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	0,00	60	60,00	APROVADO
2	197310	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	920	LAURA MELO MACHADO JESUS	18/12/1982	8,67	68	76,67	APROVADO
2	197630	ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO	01/12/1981	0,00	72	72,00	APROVADO
3	704	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	19/03/1993	6,50	64	70,50	APROVADO

4	1641	DANIELA MARQUES RODRIGUES	22/05/1985	6,00	64	70,00	APROVADO
5	339	ANGELINA MILCHAREK HEIN	19/03/1965	5,30	64	69,30	APROVADO
6	372	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	5,05	64	69,05	APROVADO
7	254	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	5,00	64	69,00	APROVADO
8	197581	RENATO PIRES SOBRINHO	09/08/1966	0,00	68	68,00	APROVADO
9	198397	LILIAN HOFFMAN	16/10/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
10	363	EDILAINE DA SILVA BRANDÃO	02/12/1982	0,00	68	68,00	APROVADO
11	197818	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	14/10/1995	0,00	68	68,00	APROVADO
12	315	MARINA MACHADO AQUINO	12/04/1996	0,00	68	68,00	APROVADO
13	75	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
14	570	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	3,15	64	67,15	CLASSIFICADO
15	954	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
16	1594	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	6,75	60	66,75	CLASSIFICADO
17	992	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	2,32	64	66,32	CLASSIFICADO
18	144	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	05/03/1987	10,32	56	66,32	CLASSIFICADO
19	534	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	6,31	60	66,31	CLASSIFICADO
20	105	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	9,65	56	65,65	CLASSIFICADO
21	1343	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	5,47	60	65,47	CLASSIFICADO
22	197469	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
23	197449	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
24	197806	SHEILA BENEDET	25/01/1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
25	197415	IVANETE MARTINS DA SILVA	16/01/1978	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
26	640	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
27	100	ELIANE ROIESKI SOARES	14/05/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
28	228	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
29	197601	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
30	1710	SUZANE CATARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	15/09/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
31	914	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
32	501	GREGUE AMARAL MELO	05/07/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
33	414	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

34	1622	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	386	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
36	149	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	171	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	198250	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	1220	GLEISIELEM SILVA DE PAULA	16/12/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	612	WESLEY ALVES DA SILVA	12/04/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	197348	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	951	KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO NASCIMENTO	23/06/1997	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	1816	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	7,60	56	63,60	CLASSIFICADO
44	1086	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	7,35	56	63,35	CLASSIFICADO
45	197740	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
46	198141	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
47	206	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
48	15890	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	2,85	60	62,85	CLASSIFICADO
49	1477	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	6,50	56	62,50	CLASSIFICADO
50	203	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	07/07/1984	6,50	56	62,50	CLASSIFICADO
51	15849	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	2,00	60	62,00	CLASSIFICADO
52	919	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
53	140	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
54	1077	INGRID OLIVEIRA DETOFFOL	14/09/1991	6,00	56	62,00	CLASSIFICADO
55	1668	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	5,60	56	61,60	CLASSIFICADO
56	1544	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	1,42	60	61,42	CLASSIFICADO
57	259	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	15/06/1986	1,25	60	61,25	CLASSIFICADO
58	197733	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	5,25	56	61,25	CLASSIFICADO
59	443	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	1,12	60	61,12	CLASSIFICADO
60	177	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	9,00	52	61,00	CLASSIFICADO
61	197396	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	4,67	56	60,67	CLASSIFICADO
62	297	THAIENDY MARQUES	26/10/1995	0,40	60	60,40	CLASSIFICADO
63	197897	MACIEL FERRAZ BERBEL	09/02/1970	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

64	1078	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
65	1549	SIMONE AUXILIADORA SOBRI-NHO	04/04/1975	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
66	197602	EDIANE NARA BRESOLIN BENA	08/04/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
67	1508	AURINEIA DA SILVA DE CARVA-LHO	04/10/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
68	21	CRISTIANE APARECIDA DE SOU-ZA	27/09/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
69	197360	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
70	197304	MARCIA ANDREA DE SOUZA	02/12/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
71	391	LUCIMAR SILVA DE BRITO	15/09/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
72	198458	RENATA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	28/12/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
73	1502	KESLEM DA SILVA SIMAO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/07/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
74	360	ROSANA FERNANDES DE SOU-ZA	29/01/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
75	197843	MICHELE RIBEIRO GONCALVES	13/07/1990	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
76	1946	PATRICIA MENDES DOS SAN-TOS AZEVEDO	01/05/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
77	685	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	29/09/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
78	198287	ANA CLAUDIA PEREIRA ARAN-TES	16/12/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
79	157	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
80	15893	DAIANE APARECIDA SOUZA	25/05/1992	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
81	1368	DEISE KELLE DA SILVA SOBRI-NHO	17/09/1992	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
82	197328	ROBSON DE JESUS SILVA	20/04/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
83	197366	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	21/06/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
84	910	VANESSA DA SILVA MARTINS	02/06/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
85	197432	ARIANE LANCAMER AGUILLAR	25/07/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
86	1869	JACKELINE ALVES TEIXEIRA	13/08/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
87	1107	ANA KAROLINY CARVALHO SIL-VA	15/09/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
88	1961	ROSANA FELIX FRANCISCO	12/11/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
89	2014	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
90	174	MARIANE FERNANDES RIBAS	06/02/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
91	197715	MIRELA DE LIMA JACINTO	29/02/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
92	1670	KERULEN PEDROSO MATTOS	06/07/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
93	1501	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

94	1543	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR	24/02/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
95	198506	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
96	1572	JESSICA NAIARA GOMES FERREIRA	20/11/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
97	198118	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	7,75	52	59,75	CLASSIFICADO
98	1573	ROSILAINE FLORES PEREIRA	23/03/1987	7,01	52	59,01	CLASSIFICADO
99	1635	GISELE CRISTINA SUTERO LANCONE	15/12/1986	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
100	334	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
101	1274	VANESSA DE PAULA DAS ILVA	19/08/1996	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
102	198520	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	2,61	56	58,61	CLASSIFICADO
103	197303	EDILEUZA DA SILVA COSTA	15/06/1979	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
104	1147	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
105	1361	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	6,50	52	58,50	CLASSIFICADO
106	856	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	28/02/1992	6,25	52	58,25	CLASSIFICADO
107	434	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	1,85	56	57,85	CLASSIFICADO
108	197749	SABRINA SCHAAB	15/03/1987	5,53	52	57,53	CLASSIFICADO
109	249	DEBORA CAVALCANTI DOS REIS	17/09/1985	1,50	56	57,50	CLASSIFICADO
110	197375	NATANI CAZZUNI GONÇALVES	19/07/1988	1,12	56	57,12	CLASSIFICADO
111	197331	ADELIA DA SILVA FREITAS	05/10/1972	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
112	197621	ADRIANE CRISTINA RODRIGUES	29/07/1978	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
113	507	ANDRÉIA GUIMARÃES SANTANA	07/06/1991	9,00	48	57,00	CLASSIFICADO
114	197519	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	0,50	56	56,50	CLASSIFICADO
115	867	MARLENE ANTONIA ARAUJO SILVA	06/11/1962	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
116	1829	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1966	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
117	1198	MARIA APARECIDA SANTANA II	22/08/1970	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
118	1663	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
119	388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
120	1338	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
121	292	LUCINEIDE AMELIA DE SALES	02/10/1979	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
122	552	VALDIR ALVES DE MELO	30/01/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
123	680	CACILDA MARIA DA SILVA SANCHEZ	08/04/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

124	2031	ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	13/06/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
125	656	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
126	1271	NELI HOFFMANN	04/11/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
127	1359	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	11/01/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
128	197320	DEUZA RODRIGUES DA SILVA	18/01/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
129	197349	CILEIA ROBERTO DOS SANTOS	12/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
130	197339	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS	26/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
131	197709	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	08/12/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
132	1382	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
133	196	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/08/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
134	198466	PAULA LUANA DA SILVA TEIXEIRA OUVENEI	02/09/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
135	648	ERIVANIA SANTOS LIRA	06/01/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
136	1691	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	10/05/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
137	1435	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	23/10/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
138	605	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
139	46	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
140	198106	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	03/03/1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
141	197762	CRISTIANE ALVES DOS REIS	09/12/1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
142	365	SABRINA DE SOUZA BATISTA	02/02/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
143	631	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
144	198507	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
145	1736	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
146	1138	JHENNIFER SILVA SOARES	26/04/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
147	410	STELLA MARTINS PEREIRA	26/04/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
148	362	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
149	1263	GABRIELE SEIXAS DUARTE	08/10/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
150	537	ERICK LEMES PEREIRA	05/03/1998	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
151	197788	SILVIA ADRIANE GUSMAO	06/04/1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
152	198088	WANDERLEIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	25/07/1967	8,00	48	56,00	CLASSIFICADO
153	1402	MARIA JOSE SANTOS	15/11/1970	8,00	48	56,00	CLASSIFICADO

154	1944	CRISTIANE DINNEBIER	09/10/1977	7,25	48	55,25	CLASSIFICADO
155	197556	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
156	197446	MARINEIDE GERALDO DOS SANTOS	06/10/1981	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
157	1995	ELIANE RIBEIRO	28/06/1982	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
158	1891	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
159	25	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	15/04/1993	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
160	601	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
161	198376	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE	31/03/1992	6,00	48	54,00	CLASSIFICADO
162	198132	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	15/09/1988	10,00	44	54,00	CLASSIFICADO
163	2044	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	0,55	52	52,55	CLASSIFICADO
164	197751	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	0,21	52	52,21	CLASSIFICADO
165	197603	MÔNIQUE DE FREITAS MARQUES	16/09/1996	0,10	52	52,10	CLASSIFICADO
166	15863	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
167	198472	ROZELI DOS REIS	20/04/1969	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
168	1611	LUZIA FERNANDES DE ARAUJO	17/06/1969	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
169	781	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
170	197872	LURDES PONCIO DE LIMA	09/07/1972	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
171	253	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
172	1771	ADRIANA BATISTA VIANA	25/09/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
173	197909	MAIZA FERRAZ BERBEL VERGA	18/12/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
174	1141	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
175	197977	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/03/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
176	715	FATIMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
177	197548	IVANILDE ALVES DE SOUZA	08/11/1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
178	1381	GRAZIELI TEREZINHA BERTON	14/02/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
179	198096	ELIANA ALVES	28/10/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
180	42	SUELE LARA RAMOS	13/12/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
181	197958	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
182	198054	CLEIDIA HELENA DE JESUS	13/10/1983	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
183	776	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	20/06/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

184	198011	MONICA CHAVES DA SILVA	11/07/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
185	15750	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	09/04/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
186	121	SILVANA DA SILVA RAMOS	28/07/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
187	198097	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
188	198139	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
189	1965	HADJANINY VALERYE DE FRANÇA SILVA	08/02/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
190	15817	CLAUDIA SOUZA LIMA	11/04/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
191	197694	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	26/04/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
192	1049	PHANMELLA DA CRUZ GONCALVES	12/06/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
193	1214	ÉRIKA DA SILVA PALMA MARQUEZIN	08/11/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
194	422	EVA TATIANA DELMONDES DE SOUZA	26/05/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
195	197516	LUYARA SILVA DE LIMA	03/06/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
196	1057	VALDIANE FRANCISCA ALMEIDA	19/03/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
197	8	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	23/08/1994	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
198	834	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
199	1673	TAINARA CÂNDIDO PEREIRA	22/01/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
200	1259	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	04/03/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
201	418	FLAVIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	07/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
202	197742	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	08/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
203	197333	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
204	197323	KARINA KALITA RODRIGUES DE MELO	26/06/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
205	1315	AMANNDA KAROLINE VITORINO DA CRUZ	19/07/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
206	285	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
207	15758	RAQUEL AQUINO DA CONCEIÇÃO	08/01/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
208	180	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	18/04/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
209	15795	MICHELE LIMA DE ALMEIDA	05/06/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
210	185	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
211	15870	GIOVANA SILVA CARDOSO	12/09/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
212	1321	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	30/10/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
213	1094	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

214	197310	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
215	854	LARISSA ALVES DO PRADO	02/12/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
216	1427	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
217	197792	MARCIA FRANCISCA BOMFIM	30/09/1980	3,97	48	51,97	CLASSIFICADO
218	197463	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	3,10	48	51,10	CLASSIFICADO
219	15838	ELIANE ALVES SOARES	11/08/1986	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
220	197849	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	2,27	48	50,27	CLASSIFICADO
221	198195	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	6,05	44	50,05	CLASSIFICADO
222	1590	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
223	792	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
224	198275	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	1,71	48	49,71	CLASSIFICADO
225	499	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	1,53	48	49,53	CLASSIFICADO
226	197559	LUCIANA OLIVEIRA LIMA GOU-LART	21/08/1979	1,50	48	49,50	CLASSIFICADO
227	198315	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	1,46	48	49,46	CLASSIFICADO
228	510	STEPHANIE BARBOSA MARTILI-ANO DA SILVA	01/01/1989	1,35	48	49,35	CLASSIFICADO
229	633	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	1,05	48	49,05	CLASSIFICADO
230	1884	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	11/09/1988	0,92	48	48,92	CLASSIFICADO
231	198485	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	0,75	48	48,75	CLASSIFICADO
232	198207	CLAITIAN SILVA ALMEIDA	08/04/1990	0,62	48	48,62	CLASSIFICADO
233	1811	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	8,56	40	48,56	CLASSIFICADO
234	1511	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	09/06/1990	0,25	48	48,25	CLASSIFICADO
235	15879	THAIS MARA SANTOS ALVES	16/07/1995	0,25	48	48,25	CLASSIFICADO
236	1631	ROSINEIRE SOARES DA SIKVA DE OLIVEIRA	01/11/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
237	1171	NEILA GARCIA PRADO	12/01/1971	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
238	197901	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	06/11/1971	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
239	15801	DIVANI MENA	16/03/1972	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
240	198284	VANILCE ALMEIDA DA SILVA	06/04/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
241	90	ERCILIA ALVES DE ALMEIDA	30/09/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
242	66	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1979	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
243	1484	LEILA EMANUELE ALVES TELES	11/02/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

244	1754	ELAINE RODRIGUES	25/08/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
245	197438	VANDERLEIA CONCEICAO GOMES	29/08/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
246	821	SEDINEIA FRANCISCA DA SILVA	19/10/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
247	198286	JOVANINA MESSIAS PEREIRA	26/11/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
248	1166	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/03/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
249	198210	MARIA JOSE ALVES SOARES	14/09/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
250	15883	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
251	268	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
252	1514	MARILENE MARIA DE JESUS	10/08/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
253	368	MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA	10/09/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
254	717	LEDIANE DE SOUZA MAIA	18/10/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
255	1024	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	21/11/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
256	198347	CLEIDIANE DE SOUZA MOREIRA	22/12/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
257	1129	MILEIDE PATRICIA FREHLICH	28/12/1985	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
258	619	FABIANA DO CARMO CORREA DAMASIO	15/07/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
259	198467	JANE BRUNO DA CRUZ	28/08/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
260	197448	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
261	197565	TATIELE DE OLIVEIRA	19/09/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
262	195	VANIRA ROSA DOS SANTOS	23/11/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
263	1552	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
264	684	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	15/02/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
265	197976	LUCIELE ALMEIDA LEITE	24/02/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
266	1491	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
267	1593	JAQUELINE DA SILVA PAULINO	02/11/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
268	81	NAIANE ALVES DE SOUZA	04/04/1991	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
269	1796	ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	10/03/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
270	198402	MONICA BASTOS DA SILVA	18/04/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
271	148	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
272	198035	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
273	1788	DIEINNY RIKELLY DE ALMEIDA NERI DA SILVA	17/03/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

274	1424	WESLAYNE MICHELLE DE JESUS PRADO	14/05/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
275	198215	CAMILA AURELIANA DE SOUZA	19/09/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
276	212	EVA APARECIDA DUARTE	13/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
277	64	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
278	1245	NAYARA HONÓRIO BEZERRA	18/06/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
279	871	CLÁUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	20/07/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
280	197811	JESSICA SANTOS SOUZA	21/03/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
281	198489	LIZANDRA ROSA DA SILVA	17/04/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
282	198413	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	26/04/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
283	1876	VANESSA MARTINS SILVEIRA	21/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
284	1759	TAYNA LOURENÇO DA SILVA	27/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
285	509	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	24/05/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
286	197351	KALLYANE MARTINS DE OLIVEIRA	27/05/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
287	1258	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
288	417	GEZISLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	14/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
289	198355	GABRIELE DA SILVA VIEIRA	15/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
290	2015	FRANCINI CAMILE DA SILVA	06/08/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
291	988	JOANNA DOS SANTOS BANCHI	05/09/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
292	197907	LARISSA GONÇALVES DA CUNHA	16/11/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
293	1498	WILLIAN SOUZA MALACO	17/11/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
294	1621	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
295	425	RAPHAEL EGNALDO LEANDRO	29/04/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
296	519	RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUSA	16/08/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
297	649	IARA OLIVEIRA GARCIA	28/10/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
298	1209	MAYARA PEREIRA RICCI	06/12/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
299	948	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	03/06/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
300	2030	FLAVIA KARINA DA SILVA	27/08/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
301	1537	MARIA JOSÉ VERAS NUNES	28/11/1976	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
302	1390	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
303	198493	ROSICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	25/12/1983	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO

304	328	ALINE CONCEIÇÃO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
305	1440	ELAINE FONTES DE ARAUJO	08/08/1987	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
306	197858	DYESSICA ZENKI DE SOUSA	02/01/1996	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
307	1115	ELIENE SANTANA DA SILVA	05/09/1997	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
308	198092	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
309	1306	WISLANY GOMES DE MOURA	21/05/1984	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
310	1392	ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA	24/12/1980	2,05	44	46,05	CLASSIFICADO
311	198211	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	10/01/1979	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
312	198147	MARY CRISTIANE DA ROCHA	28/09/1986	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
313	885	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	1,75	44	45,75	CLASSIFICADO
314	647	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	1,50	44	45,50	CLASSIFICADO
315	198074	JESSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	12/11/1993	0,96	44	44,96	CLASSIFICADO
316	197358	CLAIR PEREIRA DA SILVA	20/01/1983	0,60	44	44,60	CLASSIFICADO
317	494	VANDREIA GOMES SANTANA	12/05/1988	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
318	411	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
319	1451	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
320	1481	MARIELE PRISCILA RODRIGUES CONCEIÇÃO	04/04/1995	0,20	44	44,20	CLASSIFICADO
321	1045	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	08/03/1990	0,17	44	44,17	CLASSIFICADO
322	197837	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
323	198495	SIRLEI T. MONTEIRO DE LIMA SILVA	26/03/1966	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
324	1977	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
325	198379	ELZITANE SANTOS DE OLIVEIRA	21/09/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
326	197990	MARIA ARLENE PEREIRA	26/09/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
327	198461	NEUSA PILATTI	15/12/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
328	855	RITA DE CASSIA SANTANA DE SOUZA	28/07/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
329	1923	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
330	1958	EDJAINÉ FELIX SANTOS	27/10/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
331	197615	ISABEL CRISTINA REBELATTO	01/02/1976	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
332	711	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
333	198519	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	22/01/1977	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

334	1883	JUCELENE FIDENCIO BATISTA	04/08/1978	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
335	556	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
336	962	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	20/02/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
337	426	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
338	712	SILVANA FLORES MARTINS	06/05/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
339	197923	JOSIANE RODRIGUES PORTO	13/06/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
340	1393	LAUDICÉIA SIQUEIRA CAMPOS	21/07/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
341	1456	ANA LUCIA MARQUES	25/08/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
342	198318	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	07/06/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
343	990	JOSE AUGUSTO XAVIER	09/07/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
344	1278	ANGELO LAURINDO GOMES	27/08/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
345	124	VALÉRIA ANDRIANE NUNES	11/02/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
346	879	ANATHALIA SOUZA ARAUJO	20/02/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
347	420	LEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
348	197637	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
349	197379	GLESSIA SILVA BRITO	06/04/1987	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
350	375	SIMONE TORRES	11/10/1987	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
351	1748	ANDREA ALVES LIFONSO	01/03/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
352	246	LUCIMARA DE NOVAES SILVA	07/10/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
353	197949	LAIS PINHEIRO DOS SANTOS	26/06/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
354	198509	NILDA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
355	897	SUELLEN BONETTI	15/10/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
356	197877	SOLANGE DA SILVA ASSUNÇÃO	19/02/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
357	1642	KARINE FERREIRA PEDROSA	02/03/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
358	218	GEIME MARQUEZINE DE MELO	05/05/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
359	984	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO	09/05/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
360	975	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	02/06/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
361	707	MARIA DA PAZ DA SILVA	21/06/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
362	1090	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
363	681	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

364	1733	JULIANA ALINE TEIXEIRA	19/11/1990	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
365	197998	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	03/03/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
366	1064	DAIANE RODRIGUES FONTOURA	20/05/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
367	465	LUCIELE SALVATERRA SETE	07/09/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
368	197980	JACKSON RIBEIRO DA CRUZ	17/10/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
369	197336	LETICIA VASCONCELOS DOS SANTOS	01/11/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
370	1510	ISMAEL SOARES	11/02/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
371	1462	MAIARA BORKENHAGEN	19/09/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
372	1475	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	14/10/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
373	197870	MICHELE LOANA RIBEIRO	02/09/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
374	1602	MAGDA DOS SANTOS PIRES	24/09/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
375	198310	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
376	197738	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARAES	03/01/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
377	198230	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
378	197913	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
379	1803	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
380	1197	ANA CARLA DA SILVA	21/09/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
381	198339	VIVIANE SANTOS LOPES	10/12/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
382	1291	NATHÁLIA LOURDES SEVERIANO PRADO	11/09/1995	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
383	1070	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	06/06/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
384	687	ANDREA GALEANO DE CAMPOS	28/08/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
385	15806	LUDIMILLA DE CASSIA CAMPOS OLIMPIO	10/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
386	1570	SANSARA DE OLIVEIRA MONTEIRO LOPES	28/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
387	15924	ANA PAULA MARTINS	05/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
388	198080	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	07/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
389	1314	LARISSA DA SILVA PERREIRA	11/08/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
390	1867	MARESSA ENGLER FRANCISCO	02/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
391	2001	MATHEUS PAIVA DE CAMPOS	27/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
392	161	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
393	15877	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO

394	1194	MAIULY COSME BRAVIN	20/ 02/ 1992	2,50	40	42,50	CLASSIFICADO
395	198480	EDILENE MARIA DA COSTA	29/ 07/ 1983	2,37	40	42,37	CLASSIFICADO
396	1815	DOUGLAS NASCIMENTO DE BARROS	21/ 01/ 1986	6,25	36	42,25	CLASSIFICADO
397	15768	IONE SOUZA PEREIRA	25/ 10/ 1992	2,00	40	42,00	CLASSIFICADO
398	1396	DALVA DA SILVA	05/ 10/ 1963	6,00	36	42,00	CLASSIFICADO
399	15902	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	04/ 12/ 1981	0,75	40	40,75	CLASSIFICADO
400	2035	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/ 04/ 1991	0,62	40	40,62	CLASSIFICADO
401	222	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	12/ 03/ 1963	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
402	78	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/ 06/ 1966	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
403	197571	JULIANA SILVA SANTOS	16/ 01/ 1989	0,37	40	40,37	CLASSIFICADO
404	1191	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	16/ 03/ 1990	0,25	40	40,25	CLASSIFICADO
405	1281	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	26/ 06/ 1988	0,12	40	40,12	CLASSIFICADO
406	645	SALETE MARIA CAMPELO PI-NHEIRO	02/ 03/ 1964	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
407	197518	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	05/ 08/ 1967	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
408	15762	VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA	09/ 11/ 1968	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
409	1860	LEUZENIR GOMES DA SILVA ARAUJO	10/ 01/ 1971	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
410	15899	MARLETE SOERESSEN CAETANO	22/ 05/ 1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
411	198367	VILMA GIL DE SOUZA SIQUEIRA	17/ 10/ 1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
412	198237	MARLI DE FATIMA LANÇONE DOS SANTOS	13/ 01/ 1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
413	198079	MARILEIDE DE SOUSA PEREIRA	26/ 11/ 1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
414	197789	LAZARA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/ 02/ 1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
415	162	CLAUDIANA SILVA SANTOS	15/ 06/ 1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
416	779	LUZIA MATEUS DA SILVA	13/ 08/ 1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
417	198498	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	20/ 08/ 1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
418	1838	KATIANE DA SILVA PEREIRA	09/ 04/ 1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
419	1134	LAUDI RIBEIRO SILVA	24/ 02/ 1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
420	198462	JANETE DONDONI	16/ 06/ 1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
421	344	LUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA	24/ 09/ 1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
422	198209	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	03/ 02/ 1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
423	1001	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/ 03/ 1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

424	950	PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO	18/05/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
425	198530	ANNA PAULA FERREIRA SILVA	29/10/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
426	343	LUCIANA DIAS DE SOUZA	23/12/1980	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
427	1713	MARTA PORTO DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	03/08/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
428	197510	JUSILENE SAMUEL	17/04/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
429	15852	CINARIA BATISTA COIMBRA	09/01/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
430	198093	IVANETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04/05/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
431	590	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
432	1866	JOANA FEITOSA DELMONDES	27/11/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
433	385	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	28/05/1984	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
434	957	DAYANE DANTAS DA SILVA	17/10/1986	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
435	795	MARLENE JESUS DOS SANTOS	27/02/1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
436	1966	JACQUELINE NEVES PEREIRA	13/12/1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
437	288	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	23/09/1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
438	223	AMONALIZA PEREIRA BUFFETE	15/04/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
439	2042	LESLIA DE ARAUJO SANTOS	11/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
440	451	ADRIELI APARECIDA BATISTARIOS	01/11/1990	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
441	1262	NUBIA MARCIA GOMES BELO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/1992	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
442	197327	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/05/1992	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
443	197364	VANYELY MARCELA DA SILVA	09/07/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
444	197435	VANESSA GODOIS BUENO	20/07/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
445	197812	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	30/08/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
446	639	ROSENI DINIZ DA SILVA	13/10/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
447	15922	KAROLINY SUSAN DE FRANÇA SILVA	18/11/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
448	198359	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
449	242	LEIDIANE LIMA VAINER	06/08/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
450	34	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
451	198338	JESSICA LOPES DE AQUINO	18/12/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
452	1135	SAMARA CARVALHO DOS ANJOS	03/01/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
453	351	DIONE FERREIRA DOS SANTOS	05/04/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

454	1705	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	29/05/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
455	197421	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	23/06/1995	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
456	1746	SOLANGE SANTOS DA SILVA	14/02/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
457	198077	JULIANE DE SOUSA PEREIRA	17/05/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
458	197627	LUANA ROCHA DE PAULA	12/11/1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
459	1809	JÉSSYCA CAMILA MENDES BORGES	03/01/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
460	1298	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	23/03/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
461	197802	ADRIANE TALITA DE SOUZA FRITZEN	29/03/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
462	1665	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
463	197716	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	3,50	36	39,50	CLASSIFICADO
464	189	ROSELI MORALES	28/03/1973	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
465	197767	RAQUEL PEREIRA CLUBE	02/12/1983	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
466	15827	JAYANNY PROENÇA SILVA	18/03/1994	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
467	1260	MARIA LUIZA FONSECA NUNES DE MELO	16/02/1997	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
468	1152	SILVANA MARTINS GONCALVES	28/01/1986	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO
469	1417	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	21/04/1988	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO
470	1203	MARLENE SOARES DE JESUS DA SILVA	06/07/1971	6,00	32	38,00	CLASSIFICADO
471	1293	ELISIA NUNES DA SILVA	05/08/1980	1,22	36	37,22	CLASSIFICADO
472	197636	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	1,05	36	37,05	CLASSIFICADO
473	198161	TATIANE RIBEIRO MARINHO	12/09/1994	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
474	976	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
475	1040	ARACY DELFINO DE SOUZA FILIPOVITZ	28/05/1975	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
476	1922	ROSIMERI RAMOS DA SILVA	18/03/1983	0,12	36	36,12	CLASSIFICADO
477	1567	CLAUDETE ALVES	26/09/1965	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
478	197747	ROSA MARIA DA SILVA	21/12/1968	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
479	1127	MARIA DE FATIMA SANTANA	11/01/1972	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
480	1998	CLEONICE APARECIDA BARRETO	26/02/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
481	300	CLEUZA SOUZA CORDEIRO	10/10/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
482	15897	CREUZA LEMOS DOS SANTOS II	13/10/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
483	1454	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

484	15822	SEBASTIANA DIAS DE OLIVEIRA	21/10/1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
485	1521	MARCIA CRISTINA RAMALHO	19/09/1976	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
486	1048	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
487	1585	CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA	13/08/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
488	198043	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	24/09/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
489	198041	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08/05/1979	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
490	264	SIMONE TOMAS DA SILVA	05/08/1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
491	197596	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	17/02/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
492	1915	HEXMONE FERREIRA CAMPOS	10/06/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
493	15759	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
494	1183	ANA PAULA RAMOS BELO	30/09/1984	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
495	1227	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	01/12/1984	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
496	198045	CRISTIANE APARECIDA LEONARDI	21/10/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
497	197993	REGIANE PEDROSO DA SILVA	21/10/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
498	198114	ROCIO RAQUEL DIAS	28/11/1985	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
499	198439	CLEIDINÉIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
500	392	VALERIA OLIVEIRA LARA	14/10/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
501	198018	ELIANE BARBOSA ALVES	10/12/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
502	695	CAMILA SANTA HELENA	03/11/1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
503	1000	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20/12/1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
504	197482	MARIA TACIANA DA SILVA	12/05/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
505	1750	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
506	1059	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
507	197447	FRANCISLAINE FAGUNDES SILVA	15/04/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
508	1286	TATIANE DA SILVA	10/05/1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
509	1962	RODRIGO ANTONIO DA SILVA CUNHA	24/04/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
510	197638	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
511	197879	GESSICA MARIANA DA SILVA	29/10/1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
512	197761	MIRIAM SOARES DE MOURA	18/09/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
513	197634	HANATANY DOS SANTOS AMORIM	21/12/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

514	1181	RAYSA PINHEIRO DA SILVA	11/02/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
515	1721	LETICIA NAITIARA VARGAS DE MATOS	07/08/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
516	2020	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
517	198415	JOZIENE SANTOS LEITE	02/04/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
518	15908	EDNAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	25/04/1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
519	2008	FELIPE AGUIAR MENDES	03/03/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
520	197825	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	16/05/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
521	433	ALINE DA SILVA SANTOS	03/10/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
522	198034	LILIANA PESSOA DE ARAÚJO	31/10/1997	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
523	198398	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14/01/1998	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
524	197680	PAMELA RAYANE MARIN MUS-SATO	16/01/1998	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
525	198381	CATARINA ANTÔNIA APODONE-PA	03/11/2015	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
526	15818	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	08/06/1969	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
527	198236	EVENICE MARIA DA SILVA	11/07/1977	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
528	200	BRUNA APARECIDA MORALES	28/08/1995	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
529	197341	VALDJANE DO NASCIMENTO TENORIO	24/03/1978	2,00	32	34,00	CLASSIFICADO
530	198061	PATRICIA DE SOUZA LOBO	21/11/1984	1,55	32	33,55	CLASSIFICADO
531	197307	VANUZA OLIVEIRA PAZ ROCHA	15/08/1982	1,30	32	33,30	CLASSIFICADO
532	1909	ROZENI MARTINS VIEIRA	16/06/1972	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
533	197862	BRIGITH ALONSO DE ARRUDA	01/05/1974	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
534	705	IZABEL CRISTINA FLORES SANTOS	18/03/1976	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
535	374	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	05/05/1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
536	525	FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA	06/09/1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
537	198174	KATIENE SOUZA DA SILVA	06/03/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
538	191	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
539	423	MÁRCIA SOUZA SILVA	15/11/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
540	15898	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	10/02/1980	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
541	198100	MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1980	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
542	1617	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
543	1970	EDILEUSA GOMES COSTA	19/02/1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO

544	197997	ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS	25/03/1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
545	1653	ELEN DAIANE SORATI	03/09/1983	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
546	371	PATRICIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01/05/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
547	359	NATANAEL JOSE FERREIRA	11/09/1988	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
548	1151	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	29/12/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
549	198335	CLAUDIANE DOS SANTOS SOUZA	25/10/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
550	198000	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
551	475	JEANINI DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
552	198435	INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES	05/03/1993	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
553	1277	CAROLINE SILVA DE ARRUDA	06/02/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
554	197433	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
555	2004	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	12/11/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
556	197628	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	21/06/1997	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
557	721	WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA	28/07/1997	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
558	198425	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
559	197952	NATALINA DE ARAUJO SILVA	24/12/1970	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
560	1604	YASMIN KALINA ALMEIDA MINAS	09/05/1995	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
561	15875	ILZA VIEIRA SANTOS	01/10/1970	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
562	197345	SUELI BARBOZA SILVA SALES	24/07/1975	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
563	198500	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1976	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
564	1268	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUZA	22/11/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
565	928	ANDREIA SIMAO VIEIRA	26/02/1979	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
566	197494	DIVINA APARECIDA DA SILVA	07/06/1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
567	1236	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	20/07/1984	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
568	504	CARLA GRACIELE DA SILVA	17/12/1986	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
569	198073	ELINEI FERREIRA DA SILVA	15/04/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
570	15772	FABIULA FERREIRA ARAUJO GRATON DOS SANTOS	28/02/1990	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
571	15767	ANGELITA NASCIMENTO DA SILVA	19/04/1991	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
572	15843	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	25/05/1991	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
573	15815	SUZANA BENEDITA DA SILVA	17/01/1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO

574	198294	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	24/05/1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
575	231	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	13/04/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
576	862	PRISCILLA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	27/11/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
577	198282	AGUSTAVIO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	15/12/1994	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
578	197703	CAMILA FERNANDA SILVA ALMEIDA	21/03/1996	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
579	15865	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
580	190	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	2,00	24	26,00	CLASSIFICADO
581	197644	MARLENE MADALENA FERREIRA BARBOSA	12/06/1966	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
582	1224	VERA LUCIA COSTA DE AGUIAR DA SILVA	20/07/1967	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
583	198352	NADIA LUZIA BORGES MARTINS	13/12/1970	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
584	960	EDNA DA COSTA ALVES	04/02/1973	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
585	596	VILMA CARLOS DE OLIVEIRA NEVES	22/11/1975	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
586	630	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
587	15813	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/04/1982	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
588	1043	ADRIANA SOUZA LIMA	25/06/1990	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
589	997	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	29/08/1991	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
590	1046	BARBARA FERNANDA DE BRITO	05/02/1994	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
591	1099	JESSICA MIRELI RAMOS DE ARAUJO	10/11/1994	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
592	198321	MONALIZA GOMES DA SILVA	13/12/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
593	901	LOURDES MARIA DA SILVA	29/12/1989	0,00	20	20,00	ELIMINADO
594	197440	ADEBORA FRANULINO DA SILVA	10/01/1989	0,00	16	16,00	ELIMINADO
595	197983	BENEDITA NICOLINA DE LIMA	21/03/1964	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
596	197617	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/04/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
597	198382	DALVA HELENA TOMAS	05/03/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
598	198253	REGINA MARIA SOARES BATISTA FREITAS	21/07/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
599	1055	ROSEMARY PRATES	18/09/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
600	1499	CARLINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	07/10/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
601	197687	AZENIR DE AMORIM SOUZA DA SILVA	04/06/1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
602	535	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	26/02/1972	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
603	198487	MARIA GENACILDA DA SILVA LIMA	14/07/1973	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

604	197374	LIGIA REGINA NOWICKI	25/ 11/ 1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
605	1231	LUCILENE ALVES GOMES	20/ 09/ 1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
606	198064	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	01/ 10/ 1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
607	198431	SANDRA RIBEIRO DE JESUS	13/ 06/ 1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
608	197513	OSVÂNIA FÁTIMA TENUTES	01/ 08/ 1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
609	197903	EDILAINE PARREIRA FELIPE DE SOUZA	29/ 12/ 1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
610	1265	SANDRA SABINO DE ARAUJO DOMINGOS	24/ 02/ 1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
611	1148	ALESSANDRA KATIKA	07/ 06/ 1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
612	197682	RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	22/ 06/ 1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
613	198113	ZENILDA NETO DE SOUZA GOU-LART	16/ 02/ 1978	1,30	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
614	1529	VANDRA BARBOSA BORGES	11/ 04/ 1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
615	2046	ADAIANE REGINA SILVA	23/ 05/ 1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
616	198378	ANGELA TERESA LOPES BRAN- CO	31/ 01/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
617	626	UANA ARANTES BORGES	02/ 03/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
618	553	EDILENE GALDINO DE LIMA	21/ 03/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
619	265	ROZILENE APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO	04/ 06/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
620	1787	LILIAN MACEDO DE FREITAS	21/ 08/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
621	197423	DIEMIS CRISTINA NASCIMENTO DA SILVEIRA	02/ 09/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
622	198452	ELISANGELA MENDES TEIXEIRA	01/ 01/ 1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
623	198464	ELIZENY RODRIGUES DA SILVA	06/ 03/ 1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
624	198271	DANUBIA MARIA MARQUES	09/ 06/ 1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
625	198217	GEANE MARIA ARRUDA DE OLI- VEIRA	17/ 06/ 1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
626	198537	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	28/ 02/ 1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
627	1928	JOSEFA GONÇALINA BENTO	09/ 06/ 1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
628	1500	MARIA FRANCIELLI DA SILVA	14/ 03/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
629	198375	ADRIANA LOPES BRANCO	07/ 04/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
630	198436	MARCIA RAQUEL MEDEIROS CORREIA	22/ 05/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
631	197728	CLAUDINEIA LEMOS DE MELLO	19/ 06/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
632	1907	ROSE KELEN DE OLIVEIRA AL- MEIDA	27/ 08/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
633	1555	NOEMI NUNES DA SILVA RAMA- LHO	21/ 10/ 1984	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

634	1222	DILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	29/10/1984	0,25	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
635	15789	JACQUELINE GARCIA CORREA	27/11/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
636	295	CASSIANE BORGES DOS SANTOS GERALDI	30/12/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
637	197649	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
638	1608	LEANDRA SOARES DE SOUZA	23/03/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
639	198306	VIVIANE EMILIA RAMOS DE ANDRADE	23/03/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
640	197718	KATYA DIAS DA SILVA	31/07/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
641	653	ROSELI GONCALVES	09/08/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
642	197337	VANESSA MARQUES TRINDADE	18/12/1985	0,92	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
643	802	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
644	1896	DEBORAH MIRANDA DA SILVA	18/07/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
645	198471	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
646	146	ANA PAULA DE SOUZA	19/12/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
647	15859	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	12/07/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
648	198476	MARCELA CRISTINA FERREIRA	10/08/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
649	198240	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19/12/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
650	198038	THAIZA DOS SANTOS BELEM	19/01/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
651	1845	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
652	1482	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
653	198526	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	14/06/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
654	198235	ADENILDES KORIZOMZAE QUEZO	09/07/1988	0,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
655	1545	ILZA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
656	198353	ANA PAULA MACEDO DA SILVA	16/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
657	654	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
658	1108	RENATA BATISTA DA FONSECA	30/11/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
659	1676	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
660	197479	PATRICIA SUQUERE DA CONCEIÇÃO	07/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
661	709	ELKESANDRA MONARI MATIAS	15/09/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
662	169	LUCIENILDA FABIANO DA SILVA	23/07/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
663	198228	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES	22/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

664	971	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	10/11/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
665	345	JOHN MULLER COUTO PRADO	02/12/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
666	198531	PAMELA BARROS DE MELO	17/02/1991	0,62	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
667	1756	ALINE ANTUNES AGOSTINHO	20/02/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
668	197708	KAREN CRISTINA DE PAULA GOMES	12/06/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
669	197795	DANILLA ALVES	09/07/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
670	1615	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
671	1360	DENISE LOPES DA SILVA COSTA	28/10/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
672	1632	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	04/02/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
673	294	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	10/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
674	1297	NATANI STEPHANIE DE OLIVEIRA	14/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
675	198004	MICHELE COSTA DA CUNHA	25/05/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
676	197931	GIOVANA SOUZA SILVA	06/06/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
677	198357	BRUNO AUGUSTO COUTINHO PIRES	11/08/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
678	15860	SILMAYRA CRISTINA MARQUES CHAVES	10/09/1992	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
679	1022	MONYQUE SILVA DE SOUSA NATAL	08/03/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
680	902	GESIOVANIA DOS REIS SANTOS	03/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
681	198424	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	05/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
682	197642	ERIKA ZAVITOSKI	07/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
683	536	AFONSIELLY DE SOUZA	27/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
684	198163	WANDERLEIA RODRIGUES MORAIS	28/07/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
685	198272	NATACHA HEMIFFER DAMASIO	26/10/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
686	197891	FABIULA ALVES DA SILVA	08/11/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
687	123	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	12/12/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
688	197678	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
689	103	ALLINE CIBELLE SANTOS DA SILVA	17/02/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
690	686	PRISCILLA DA SILVA DIAS	24/02/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
691	197370	DIENY CARLA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	09/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
692	197676	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	09/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
693	1859	TANIA ALVES DE FREITAS MARTINS	21/04/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

694	198040	WALLAF WILSON DE ARRUDA NASCIMENTO	23/04/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
695	1425	PATRICIA LEMES B. DAS VIRGENS	27/05/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
696	197669	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
697	1841	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	0,12	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
698	198234	ANDREIA GOULART RODRIGUES	29/07/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
699	1276	ELISSAMA DIAS DOS SANTOS	05/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
700	1850	MICHELE ALGARANHA MENDES	28/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
701	1379	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	16/09/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
702	198220	ANDRESSA KAROLINY DORCINEL MACEDO	17/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
703	198065	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	21/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
704	198432	ELOIZA SILVA DE OLIVEIRA	25/01/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
705	828	ANALICE RAMALHO MARTINS	24/02/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
706	1230	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA	05/06/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
707	1205	ANNY CAROLINY OLIVEIRA SILVA	23/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
708	1162	GISELE PEREIRA DA CUNHA	29/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
709	974	GENETON COSTA MEDEIROS	17/09/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
710	820	JESSICA DE OLIVEIRA	18/10/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
711	1810	CINTYA MIKAELY FERRO BARBOSA	23/10/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
712	1062	TATIANE SOARES DA SILVA ARAUJO	31/12/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
713	198349	WALNEY RODRIGUES CARDOSO	13/01/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
714	197773	NATHAN CABRAL BARBOSA	05/02/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
715	197537	NATALIA LINARDI QUEIROZ	02/03/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
716	1377	RAFAEL MENDES ORTEGA	06/03/1996	1,31	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
717	197911	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO MARCHIOLLI	12/04/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
718	1821	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	03/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
719	1101	JOYCE DE SENA FERREIRA	06/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
720	812	JESSICA GOUVEIA SANTANA	02/08/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
721	15921	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
722	1999	LAISLA FERNANDA TIBURTINO OLIVEIRA	09/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
723	926	SAMIRA SCAFF DE SOUZA	11/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

724	1532	GISELE SANTANA SILVA	22/11/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
725	1329	JESSYKA MARIA DA SILVA	31/12/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
726	1905	MIKAELY NEVES DE CALDAS	10/01/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
727	1355	DANIELLY RODRIGUES COSTA	09/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
728	941	RAFAELA DA SILVA SENA	14/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
729	197622	MARIA RAFAELA RAMOS ANDRADE	09/03/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
730	424	LORENA ALVES	18/06/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
731	567	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	24/08/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
732	1087	VICTOR HUGO BAZETE DA SILVA	19/11/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
733	1628	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	10/01/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
734	1041	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	26/05/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

651 - PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15867	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	13,00	76	89,00	CLASSIFICADO
2	446	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	10,00	72	82,00	CLASSIFICADO
3	197938	RENIEL CHAVES DE PAULA	17/02/1988	13,00	64	77,00	CLASSIFICADO
4	497	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	12,00	64	76,00	CLASSIFICADO
5	198394	JULIANA JARDINI BRANDAO	01/04/1983	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
6	643	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	01/08/1985	10,55	64	74,55	CLASSIFICADO
7	198365	SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR	20/07/1983	13,41	60	73,41	CLASSIFICADO
8	16	JULIA DA SILVA COUTO	19/04/1976	3,00	68	71,00	CLASSIFICADO
9	1354	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	6,50	64	70,50	CLASSIFICADO
10	197967	FABIANA GONÇALVES DA COSTA EHLE	30/10/1987	10,00	60	70,00	CLASSIFICADO
11	198016	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	10,30	56	66,30	CLASSIFICADO
12	1449	MARIA ELIZABETE E SILVA	01/07/1978	13,00	52	65,00	CLASSIFICADO
13	237	RENATA DE SOUZA COSTA	26/04/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
14	197666	ALINE COUTINHO STORARI	31/12/1978	9,25	52	61,25	CLASSIFICADO
15	197932	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
16	198142	KATHRIN VIRGINIA ROSSETTO	29/11/1988	9,12	48	57,12	CLASSIFICADO
17	1458	LUCIANO GASPAR DOS SANTOS	01/05/1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

18	197692	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	20/11/1987	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
19	197794	GEDINEIA LUCIANA DA SILVA BARROS	12/03/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
20	369	IZABELA TALITA SILVA GOMES	14/12/1988	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
21	198187	LUCINÉIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
22	587	VALÉRIA DAIANE BONFANTE DOMINGOS	02/08/1994	0,52	52	52,52	CLASSIFICADO
23	198057	JOICIANE GONÇALVES FARIAS	02/11/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
24	283	ALLAN HENRIQUE MARCHESI DA ROSA	27/08/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
25	197335	DIEGA DA CRUZ	07/10/1981	2,38	48	50,38	CLASSIFICADO
26	2034	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	02/01/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
27	198248	MARIA APARECIDA CALENTE	30/05/1972	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
28	197917	MICHELLE VECCHI	28/04/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
29	197470	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
30	197860	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	06/08/1983	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
31	395	ESTER RAMOS DOMINGOS	13/12/1988	6,50	32	38,50	CLASSIFICADO
32	671	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
33	1219	IRENE GABRIEL DE SOUZA	05/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	1165	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1985	9,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	197514	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
36	197750	SUMÁRIA SOUSA E SILVA	05/05/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	198512	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHÃES	30/01/1988	10,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
38	1189	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	13/05/1990	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

654 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	458	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/05/1977	14,00	64	78,00	APROVADO
2	73	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	0,00	72	72,00	APROVADO
3	1895	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	11,00	60	71,00	APROVADO
4	1959	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	16,50	52	68,50	APROVADO
5	74	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	15,40	52	67,40	APROVADO
6	2023	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	11,00	56	67,00	APROVADO
7	197594	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	16/09/1985	8,70	56	64,70	APROVADO

8	646	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	12,50	52	64,50	CLASSIFICADO
9	1119	ELD RODRIGUES BRANDÃO	28/06/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
10	1415	ALUIZIO MASSAVI DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	21/05/1981	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
11	1609	DANIELA DE CARVALHO COIMBRA	11/08/1991	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
12	1911	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
13	1927	VENÍCIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
14	2003	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
15	198409	DOUGLAS MANZAN	18/11/1986	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
16	580	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
17	1075	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA	06/04/1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
18	59	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
19	1897	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	07/08/1978	12,50	36	48,50	CLASSIFICADO
20	142	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
21	186	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	08/01/1991	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
22	1806	HELYTON SOARES FERNANDES	27/12/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
23	15913	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	26/02/1988	10,31	36	46,31	CLASSIFICADO
24	1953	JOSE RIVALDO DE LIMA	08/12/1965	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
25	1328	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	09/08/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
26	1857	HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	12/11/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
27	2027	JANIR AUGUSTO DE AQUINO JUNIOR	31/01/1986	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
28	213	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	06/09/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
29	220	ADILAINE BRITO PEREIRA	13/07/1983	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
30	197541	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	04/07/1983	2,96	40	42,96	CLASSIFICADO
31	1418	LUCIANA DA SILVA DE ASSUNÇÃO	27/04/1987	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
32	949	MARLES ANTONIO FERREIRA	08/11/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
33	198012	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
34	197495	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	2,90	36	38,90	CLASSIFICADO
35	179	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	2,50	32	34,50	CLASSIFICADO
36	1847	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	21/12/1973	11,02	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	197874	ELIETE REIS DE MELLO	12/09/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

38	1376	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	1548	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	22/07/1967	0,00	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
40	197319	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	17,00	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	133	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	03/01/1957	17,00	60	77,00	APROVADO
2	197418	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	2,63	68	70,63	CLASSIFICADO
3	1761	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	11,70	56	67,70	CLASSIFICADO
4	239	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	22/04/1974	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
5	1904	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	07/05/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
6	15840	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
7	197427	RENATO DELUQUI	19/11/1987	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
8	197782	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
9	1591	KATIA MORAES DOS SANTOS	10/03/1986	3,00	12	15,00	ELIMINADO
10	198278	SEBASTIAO DE CAMPOS	22/03/1976	3,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
11	1235	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	09/04/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15800	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	01/11/1978	1,40	72	73,40	APROVADO
2	197624	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
3	198406	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	25/10/1964	13,00	52	65,00	CLASSIFICADO
4	442	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO
5	1356	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
6	15751	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	13,75	40	53,75	CLASSIFICADO
7	197451	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	1,00	52	53,00	CLASSIFICADO
8	15907	EDSON EMIDIO FERREIRA	28/11/1958	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
9	197387	ROSINEIA MENDES BORGES DE OLIVEIRA	15/02/1980	0,15	48	48,15	CLASSIFICADO
10	198411	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	13/01/1981	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
11	109	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	4,50	40	44,50	CLASSIFICADO
12	163	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	23/04/1987	0,50	40	40,50	CLASSIFICADO
13	197754	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	16/07/1976	10,90	28	38,90	CLASSIFICADO

14	610	CHALLENGER FREIRE MARQUES	10/10/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA - PNE							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	873	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	12,00	24	36,00	APROVADO
2	32	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	11,00	20	31,00	ELIMINADO
657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15747	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	11,50	64	75,50	APROVADO
2	15887	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	17,00	56	73,00	APROVADO
3	198154	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	02/07/1962	12,50	60	72,50	APROVADO
4	1580	FATIMA CANDIDA BALBINO BE-NEVIDES	05/07/1962	16,50	56	72,50	APROVADO
5	198048	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	03/01/1979	8,00	64	72,00	APROVADO
6	1386	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	15,50	56	71,50	APROVADO
7	197511	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	17,50	52	69,50	APROVADO
8	28	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	11,00	56	67,00	APROVADO
9	197846	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	15,00	52	67,00	APROVADO
10	197490	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	14,90	52	66,90	APROVADO
11	1375	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	18,00	48	66,00	APROVADO
12	15910	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	17,50	48	65,50	APROVADO
13	354	GEIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17,00	48	65,00	APROVADO
14	1782	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	16,50	48	64,50	APROVADO
15	197393	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	09/07/1979	11,50	52	63,50	APROVADO
16	1333	SEILA APARECIDA SANT'ANA	27/03/1980	17,50	44	61,50	APROVADO
17	2000	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	13,00	48	61,00	APROVADO
18	197916	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	11,00	48	59,00	APROVADO
19	214	NEIDE SILVA	11/11/1972	11,00	48	59,00	APROVADO
20	197577	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	14,50	44	58,50	APROVADO
21	311	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	14,50	44	58,50	APROVADO
22	936	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	10,18	48	58,18	APROVADO
23	97	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	18,00	40	58,00	APROVADO
24	1646	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18,00	40	58,00	CLASSIFICADO

25	198312	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	1,00	56	57,00	CLASSIFICADO
26	198090	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
27	1684	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
28	1984	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	16,50	40	56,50	CLASSIFICADO
29	675	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
30	56	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	16,00	40	56,00	CLASSIFICADO
31	611	IVONETE ALVES DOS SANTOS	06/04/1962	11,50	44	55,50	CLASSIFICADO
32	129	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
33	1990	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	12/05/1986	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
34	197804	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
35	198127	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
36	11	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
37	1596	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
38	197785	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	6,50	48	54,50	CLASSIFICADO
39	197887	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	14,00	40	54,00	CLASSIFICADO
40	197411	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	9,00	44	53,00	CLASSIFICADO
41	198030	CAMILA ALVES CORDEIRO	26/03/1993	0,55	52	52,55	CLASSIFICADO
42	197505	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	8,50	44	52,50	CLASSIFICADO
43	923	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	18/05/1962	16,50	36	52,50	CLASSIFICADO
44	1014	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
45	1185	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
46	1300	BETANIA ROSA DA SILVA	19/11/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
47	1140	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
48	131	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
49	1924	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
50	15804	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	12,00	40	52,00	CLASSIFICADO
51	403	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	16,00	36	52,00	CLASSIFICADO
52	72	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	15,50	36	51,50	CLASSIFICADO
53	1739	TANIA PADILHA	19/03/1967	11,25	40	51,25	CLASSIFICADO
54	198025	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO

55	197940	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
56	63	DANIELE MICHELS DAGIOS	07/12/1993	10,95	40	50,95	CLASSIFICADO
57	18	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	10,65	40	50,65	CLASSIFICADO
58	939	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	14,60	36	50,60	CLASSIFICADO
59	708	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	14,07	36	50,07	CLASSIFICADO
60	963	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	18,00	32	50,00	CLASSIFICADO
61	777	CIMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA	21/04/1973	1,85	48	49,85	CLASSIFICADO
62	198098	DEBORA IRALA LOPES	16/05/1987	9,50	40	49,50	CLASSIFICADO
63	197616	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	30/11/1960	13,00	36	49,00	CLASSIFICADO
64	197385	ALDA SIMONE TENUTES CARMARGO DA SILVA	23/08/1973	13,00	36	49,00	CLASSIFICADO
65	96	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	8,55	40	48,55	CLASSIFICADO
66	45	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	8,50	40	48,50	CLASSIFICADO
67	198484	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
68	337	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
69	15828	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
70	607	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12/05/1979	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
71	197496	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	06/07/1979	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
72	197600	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
73	473	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
74	702	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
75	198206	VANESSA TIENE PEREIRA	09/09/1986	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
76	197726	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	26/09/1988	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
77	319	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	10,95	36	46,95	CLASSIFICADO
78	325	JOANEY FRANCISCA DE CAMPOS	24/06/1961	10,50	36	46,50	CLASSIFICADO
79	20	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	2,06	44	46,06	CLASSIFICADO
80	1651	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	1,90	44	45,90	CLASSIFICADO
81	12	JULIE ANE DO NASCIMENTO	04/06/1995	1,75	44	45,75	CLASSIFICADO
82	197686	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	13,00	32	45,00	CLASSIFICADO
83	198496	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	02/04/1972	8,50	36	44,50	CLASSIFICADO
84	1242	JOZILENE NUNES DA COSTA	02/01/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

85	913	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
86	314	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
87	198314	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
88	99	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
89	198529	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	16/10/1971	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
90	1517	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	11,50	32	43,50	CLASSIFICADO
91	197683	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	15,03	28	43,03	CLASSIFICADO
92	876	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
93	1890	JUCELIA COELHO DA SILVA	22/06/1986	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
94	197558	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	1,67	40	41,67	CLASSIFICADO
95	539	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
96	181	CLARETE APARECIDA MATORNO SOARES	08/01/1964	9,50	32	41,50	CLASSIFICADO
97	197834	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	26/07/1971	13,00	28	41,00	CLASSIFICADO
98	1527	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
99	197664	JORGE ALVES FERNANDES	22/09/1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
100	1476	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
101	197443	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
102	197483	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
103	15926	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
104	485	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
105	690	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
106	233	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
107	865	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	07/08/1976	12,00	28	40,00	CLASSIFICADO
108	15839	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
109	197614	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
110	27	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	19/07/1974	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
111	198197	ARLENE OLIVEIRA PINTO	03/05/1977	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
112	845	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	13/06/1976	9,00	28	37,00	CLASSIFICADO
113	198297	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	12,50	24	36,50	CLASSIFICADO
114	197850	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	28/08/1964	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

115	2022	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
116	198521	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
117	198189	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
118	1878	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
119	244	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
120	861	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	01/08/1975	4,00	32	36,00	CLASSIFICADO
121	873	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	12,00	24	36,00	CLASSIFICADO
122	197420	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
123	637	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
124	322	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
125	1074	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	15/09/1981	2,66	32	34,66	CLASSIFICADO
126	1506	CARMELITA JESUS DA SILVA	03/09/1986	1,00	32	33,00	CLASSIFICADO
127	1740	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
128	33	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
129	1940	FRANCISLAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	18/07/1970	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
130	198002	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	05/12/1971	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
131	198222	FERNANDA NOGUEIRA GOMES BARBOSA	09/01/1973	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
132	67	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
133	198125	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
134	197731	DAYANNE POLYANNA MORANTI	18/07/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
135	197546	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	16/02/1985	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
136	500	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
137	1002	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
138	1798	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
139	15836	MARLI FRAGERI DA SILVA	28/10/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
140	151	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
141	198362	MARCIELLI FERREIRA CONTINI	09/02/1990	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
142	978	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	19/08/1960	2,00	24	26,00	CLASSIFICADO
143	197529	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	11/09/1955	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
144	198099	VANESSA SANDRA ATAIDE	08/04/1980	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO

145	197544	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	07/08/1958	0,00	20	20,00	ELIMINADO
146	2043	MARIA JOSÚ BESERRA DO NASCIMENTO	12/09/1965	0,00	20	20,00	ELIMINADO
147	198192	KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1970	0,00	20	20,00	ELIMINADO
148	197706	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	23/04/1971	0,00	20	20,00	ELIMINADO
149	32	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	11,00	20	31,00	ELIMINADO
150	197966	ANGELA MARIA GUARNIERI	27/02/1960	12,00	12	24,00	ELIMINADO
151	574	IVANIR GONÇALVES ALVES	14/08/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
152	966	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30/06/1963	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
153	198420	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
154	1837	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	03/10/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
155	197985	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	30/06/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
156	198111	MARIA DO CARMO ROMAO	11/08/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
157	547	ADRIANO SOARES CORREA	23/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

658 - PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197635	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	12/09/1987	10,45	72	82,45	APROVADO
2	266	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	11,17	68	79,17	APROVADO
3	520	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	11,00	68	79,00	APROVADO
4	197564	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	14,02	64	78,02	APROVADO
5	197530	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	13,90	64	77,90	APROVADO
6	1855	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	25/01/1989	11,00	64	75,00	APROVADO
7	1975	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	10,50	64	74,50	APROVADO
8	692	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	13,00	60	73,00	APROVADO
9	15830	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO
10	197412	PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
11	15845	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
12	1674	FABIANE TEODORO CIVA	17/04/1987	10,50	60	70,50	CLASSIFICADO
13	1083	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	08/06/1985	8,62	60	68,62	CLASSIFICADO
14	1539	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	16,50	52	68,50	CLASSIFICADO
15	197840	SANDRA FERREIRA RAMOS	10/06/1983	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO

16	127	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/ 11/ 1967	12,00	56	68,00	CLASSIFICADO
17	595	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	28/ 05/ 1975	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
18	1430	JOSIANE ORMOND	17/ 11/ 1977	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
19	986	ANGÉLICA SILVA DE MATOS	04/ 04/ 1994	2,51	64	66,51	CLASSIFICADO
20	197536	CLEUSA FERREIRA DOS SAN- TOS	27/ 05/ 1985	10,37	56	66,37	CLASSIFICADO
21	197810	GEISA LOPES CORDEIRO	22/ 12/ 1989	0,91	64	64,91	CLASSIFICADO
22	1775	EDILENE QUIRINO NEIVA EVAN- GELISTA	01/ 01/ 1972	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
23	15911	MARIA APARECIDA TORRES	07/ 09/ 1987	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
24	15872	JULIANA GARCIA CHAVES	18/ 11/ 1991	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
25	1325	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/ 01/ 1983	14,50	48	62,50	CLASSIFICADO
26	1801	ROBERTA KELY DOS SANTOS	04/ 07/ 1993	1,85	60	61,85	CLASSIFICADO
27	198392	ELCIONE FERREIRA DA SILVA	22/ 07/ 1980	13,00	48	61,00	CLASSIFICADO
28	197456	CLAIRTON JOSE WEBER	10/ 04/ 1969	12,60	48	60,60	CLASSIFICADO
29	197970	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	03/ 06/ 1987	4,18	56	60,18	CLASSIFICADO
30	198086	CINTIA DE SOUSA	07/ 09/ 1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
31	197746	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	24/ 01/ 1990	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
32	467	ROSINEI QUEIROZ	08/ 01/ 1964	8,00	52	60,00	CLASSIFICADO
33	287	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/ 07/ 1966	11,50	48	59,50	CLASSIFICADO
34	1901	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/ 08/ 1980	15,50	44	59,50	CLASSIFICADO
35	840	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/ 10/ 1978	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
36	197545	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/ 08/ 1979	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
37	197550	HELEN CRISTINA LADEIA	06/ 07/ 1987	15,00	44	59,00	CLASSIFICADO
38	1700	SIMONY MARIA PEREIRA DE ME- DEIROS	01/ 07/ 1993	2,50	56	58,50	CLASSIFICADO
39	197540	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	23/ 05/ 1985	10,50	48	58,50	CLASSIFICADO
40	198033	NAIARA PEREIRA AGUIAR MO- RAES	24/ 10/ 1987	9,12	48	57,12	CLASSIFICADO
41	229	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIO- RI	18/ 01/ 1958	17,00	40	57,00	CLASSIFICADO
42	197808	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/ 12/ 1975	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
43	198317	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/ 07/ 1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
44	15784	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/ 10/ 1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
45	15766	THABATHA FERREIRA DOS SAN- TOS	17/ 01/ 1989	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO

46	15798	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
47	198039	TATIANE DA SILVA	02/08/1979	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
48	1933	KISSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	1,45	52	53,45	CLASSIFICADO
49	197969	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
50	1760	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
51	15753	ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA	21/07/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
52	198494	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	11/07/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
53	1779	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	05/03/1990	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
54	197774	LILIANE CONCEICAO SOARES	27/06/1984	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
55	614	ANGELICA ALVES SOUZA	04/01/1990	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
56	15771	RAFAEL POLETO	17/10/1990	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
57	197729	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
58	198360	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
59	347	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
60	569	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	05/10/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
61	304	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1977	9,00	40	49,00	CLASSIFICADO
62	666	RODRIGO LEMES	04/06/1992	0,65	48	48,65	CLASSIFICADO
63	197352	GENI SERRANO DOS SANTOS	02/11/1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
64	16343	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	05/01/1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
65	269	ANDREIA BRAGA	24/09/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
66	431	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
67	419	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
68	197526	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
69	2018	MARIA RITA DA SILVA	23/11/1969	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
70	15918	MARCUS VINICIUS ALVES QUEIROZ	02/02/1989	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
71	1336	JANAINA NOGUEIRA PAVAN	09/10/1992	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
72	198071	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	10/12/1969	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
73	197829	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
74	1020	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
75	387	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	22/10/1988	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO

76	682	LETICIA DA SILVA	24/08/1980	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
77	198226	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	20/11/1987	10,23	36	46,23	CLASSIFICADO
78	197743	JULIANY RIBEIRO LEITE	12/01/1991	2,08	44	46,08	CLASSIFICADO
79	877	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	16/02/1982	13,50	32	45,50	CLASSIFICADO
80	1364	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1993	1,40	44	45,40	CLASSIFICADO
81	1199	RÚBIA VIVIANE PEREIRA LIMA	01/12/1985	8,37	36	44,37	CLASSIFICADO
82	197608	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
83	1862	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
84	1872	PATRICIA BORGES	07/11/1978	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
85	226	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	04/07/1987	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
86	768	NATALIA LARISSA GALLEGO	03/03/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
87	1704	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/11/1989	3,55	40	43,55	CLASSIFICADO
88	197322	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/07/1973	3,50	40	43,50	CLASSIFICADO
89	197965	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	18/09/1987	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
90	2026	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
91	1638	JURANDIR DA COSTA MARQUES	16/10/1950	11,00	32	43,00	CLASSIFICADO
92	470	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	30/05/1986	2,55	40	42,55	CLASSIFICADO
93	961	JAINÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	1,90	40	41,90	CLASSIFICADO
94	1574	LUZIA DE OLIVEIRA	07/09/1979	1,63	40	41,63	CLASSIFICADO
95	15892	CLARICE FERREIRA DA SILVA	05/03/1976	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO
96	198069	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	13/05/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
97	198026	CINTIA GRACIELE DE OLIVEIRA DIAS	15/05/1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
98	197507	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
99	197918	ANDRESSA DOMINGUES SILVA	23/02/1990	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
100	197515	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	3,50	36	39,50	CLASSIFICADO
101	875	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
102	575	FRANCIÉLI DE FREITAS SILVA	26/08/1988	0,75	36	36,75	CLASSIFICADO
103	197963	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	25/01/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
104	996	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
105	641	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

106	1225	MAÍSA APODONEPÁ CONSTANTINO	20/08/1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
107	197769	LUCIANO DA SILVA BARROS	27/08/1989	2,25	32	34,25	CLASSIFICADO
108	15909	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
109	1707	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	1,65	28	29,65	CLASSIFICADO
110	2021	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
111	197878	LUCIANA COSTA DE LIMA	29/08/1980	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
112	2009	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
113	267	FLAVIO ROSA	26/09/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
114	1385	JAQUELINE BERNARDI TRENTINI	24/06/1982	2,96	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
115	15912	JORDAO BRAGA RODRIGUES	13/09/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
116	198067	WANDA WOLSFELT ARMANDE	23/12/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
117	197892	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	770	SIMONE ALVES LOURENÇO	09/08/1980	11,50	80	91,50	APROVADO
2	132	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	15,50	76	91,50	APROVADO
3	198194	ADILSON ANTONIO SELLA	05/11/1979	11,00	80	91,00	CLASSIFICADO
4	116	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	2,80	80	82,80	CLASSIFICADO
5	198151	CARMEN CELIA DIAS LUZ	18/07/1956	16,66	64	80,66	CLASSIFICADO
6	722	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	16,00	60	76,00	CLASSIFICADO
7	197455	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	14,00	60	74,00	CLASSIFICADO
8	197705	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
9	323	MAURO JOSE DOS SANTOS	16/05/1981	14,50	56	70,50	CLASSIFICADO
10	197562	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	10,45	60	70,45	CLASSIFICADO
11	270	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
12	430	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
13	15889	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	26/05/1984	3,50	64	67,50	CLASSIFICADO
14	197833	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
15	1938	EULENE SOARES CORCINO	08/03/1990	15,50	48	63,50	CLASSIFICADO
16	197306	JORGE VENICIO VALDEZ FREITAS	16/10/1970	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO

17	15844	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	8,87	52	60,87	CLASSIFICADO
18	1703	JOSE SOARES DA SILVA	07/08/1977	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
19	1551	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
20	1563	TANIA CRISTINA DA SILVA	01/07/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
21	456	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	0,55	56	56,55	CLASSIFICADO
22	1993	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	10/02/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
23	1257	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
24	543	MARCIO NUNES NEVES	21/09/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
25	197707	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	19/07/1978	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
26	15808	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	2,98	52	54,98	CLASSIFICADO
27	205	JAQUELINE NUNES CARVALHO	22/02/1995	2,50	52	54,50	CLASSIFICADO
28	197775	OZIANE SILVA LOURENÇO	09/09/1979	11,50	40	51,50	CLASSIFICADO
29	197711	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
30	632	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
31	15787	JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
32	1495	ALDO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
33	197894	JANETE QUEIROZ DE SOUZA	25/09/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
34	198322	EDSON DE SOUZA LIMA	28/08/1981	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
35	198412	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	07/09/1983	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
36	1868	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
37	197521	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
38	198288	ADINIO PINTO DA SILVA	13/03/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	197506	JANE KELLI PERIM PEREIRA	15/03/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1881	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	13/07/1978	9,07	40	49,07	APROVADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1813	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	15,00	76	91,00	APROVADO
2	381	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	15,50	72	87,50	APROVADO
3	1906	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	06/08/1978	11,00	72	83,00	APROVADO

4	241	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	15,00	68	83,00	APROVADO
5	652	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	14,50	68	82,50	APROVADO
6	198020	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	13,82	68	81,82	APROVADO
7	508	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	13,37	68	81,37	APROVADO
8	340	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	17,00	64	81,00	APROVADO
9	197342	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	17,00	64	81,00	APROVADO
10	303	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	12,00	68	80,00	APROVADO
11	17	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	16,00	64	80,00	APROVADO
12	4	SONIA REGINA RODRIGUES	18/06/1977	15,50	64	79,50	APROVADO
13	1159	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	10,66	68	78,66	APROVADO
14	1432	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	14,00	64	78,00	APROVADO
15	197489	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	5,92	72	77,92	APROVADO
16	76	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	17,00	60	77,00	APROVADO
17	589	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17,00	60	77,00	APROVADO
18	77	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	16,50	60	76,50	APROVADO
19	126	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	8,00	68	76,00	APROVADO
20	1856	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	21/12/1983	8,00	68	76,00	APROVADO
21	250	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	11,00	64	75,00	APROVADO
22	357	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	22/08/1975	15,00	60	75,00	APROVADO
23	382	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	14,50	60	74,50	APROVADO
24	330	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	14,50	60	74,50	APROVADO
25	1885	MARIANA FERREIRA DE DEUS	17/01/1987	10,05	64	74,05	CLASSIFICADO
26	1741	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	17,00	56	73,00	CLASSIFICADO
27	197528	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	12,90	60	72,90	CLASSIFICADO
28	29	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	12,78	60	72,78	CLASSIFICADO
29	1949	SONIA MARIA RECHE	19/05/1978	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO
30	1128	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
31	476	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	12,00	60	72,00	CLASSIFICADO
32	197799	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	15,50	56	71,50	CLASSIFICADO
33	864	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	7,00	64	71,00	CLASSIFICADO

34	1025	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/ 03/ 1988	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
35	197815	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/ 11/ 1990	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
36	819	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/ 05/ 1978	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
37	599	GILDIANE BENTO DE SALES	23/ 09/ 1983	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
38	198091	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27/ 01/ 1987	5,00	64	69,00	CLASSIFICADO
39	397	DELAIR MARIA PARIZOTTO	11/ 12/ 1959	13,00	56	69,00	CLASSIFICADO
40	934	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/ 03/ 1971	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
41	627	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/ 05/ 1982	17,00	52	69,00	CLASSIFICADO
42	15858	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	15/ 04/ 1971	8,87	60	68,87	CLASSIFICADO
43	1908	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/ 08/ 1974	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
44	15904	ROSANA DAS GRACAS COSTA FERREIRA	22/ 02/ 1975	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
45	1472	MARIA HELENA CENTURIAO	04/ 05/ 1972	11,55	56	67,55	CLASSIFICADO
46	935	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/ 03/ 1974	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
47	1050	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/ 05/ 1977	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
48	428	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/ 09/ 1989	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
49	1018	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	12/ 01/ 1990	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
50	405	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/ 07/ 1983	10,66	56	66,66	CLASSIFICADO
51	870	SILVANA PESSOA	21/ 04/ 1971	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO
52	88	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/ 01/ 1987	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO
53	198023	VANDA SOARES DO NASCIMENTO PROENÇA	30/ 12/ 1975	10,47	56	66,47	CLASSIFICADO
54	1126	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/ 09/ 1994	1,25	64	65,25	CLASSIFICADO
55	548	DIANA SILVA DE MELLO	03/ 05/ 1994	1,00	64	65,00	CLASSIFICADO
56	198103	RIVANIA SILVA ROCHA	15/ 01/ 0984	8,37	56	64,37	CLASSIFICADO
57	1340	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROZ	02/ 05/ 1974	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
58	198196	ROSINEI DA SILVA	28/ 05/ 1976	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
59	1830	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/ 06/ 1976	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
60	15927	ROSANA FRANCO SILVA	03/ 06/ 1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
61	216	CLARICE MEURER	09/ 04/ 1979	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
62	15903	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/ 04/ 1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
63	313	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/ 01/ 1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

64	198329	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	25/03/1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
65	1373	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
66	324	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	11/11/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
67	353	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
68	62	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
69	1223	ANA MARIA ALVES	26/07/1972	8,00	56	64,00	CLASSIFICADO
70	389	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	15,50	48	63,50	CLASSIFICADO
71	321	MIRLENE MARTINS	22/01/1985	11,27	52	63,27	CLASSIFICADO
72	16340	DAYANE MUNIZ GOMES	25/03/1988	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
73	198169	LIDINALVA DOS SANTOS CALIARE	04/08/1972	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
74	1687	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/08/1981	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO
75	1122	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	14,50	48	62,50	CLASSIFICADO
76	208	MARCIA FERREIRA DE MELO	06/01/1970	10,25	52	62,25	CLASSIFICADO
77	1241	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA	03/07/1991	10,22	52	62,22	CLASSIFICADO
78	566	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	6,02	56	62,02	CLASSIFICADO
79	394	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
80	197835	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
81	198486	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	9,50	52	61,50	CLASSIFICADO
82	440	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	9,30	52	61,30	CLASSIFICADO
83	44	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	1,27	60	61,27	CLASSIFICADO
84	224	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO
85	970	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	05/09/1976	8,50	52	60,50	CLASSIFICADO
86	1536	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
87	1822	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
88	299	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
89	586	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
90	15869	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
91	5	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
92	198488	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	12,00	48	60,00	CLASSIFICADO
93	197672	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	20/03/1974	11,47	48	59,47	CLASSIFICADO

94	1226	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	11,21	48	59,21	CLASSIFICADO
95	1081	VANUZA FERREIRA DA SILVA	05/01/1973	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
96	15823	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
97	198104	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	05/10/1983	11,00	48	59,00	CLASSIFICADO
98	479	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	17/12/1966	10,75	48	58,75	CLASSIFICADO
99	1889	MONICA SILVA DE FREITAS	27/04/1980	14,50	44	58,50	CLASSIFICADO
100	1780	TAMYLIA VIANA DA SILVA	11/10/1993	10,42	48	58,42	CLASSIFICADO
101	720	APARECIDA DE SÁ	13/10/1970	10,33	48	58,33	CLASSIFICADO
102	15841	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	14,00	44	58,00	CLASSIFICADO
103	1744	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	9,65	48	57,65	CLASSIFICADO
104	198021	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	1,62	56	57,62	CLASSIFICADO
105	7	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	1,50	56	57,50	CLASSIFICADO
106	527	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	1,42	56	57,42	CLASSIFICADO
107	713	INGRID WERLE	19/02/1956	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
108	198022	WILMA ALMEIDA DAMACENO	27/07/1971	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
109	197363	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	13/05/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
110	198440	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
111	130	MARIANA CRISTINA ANDRADE	01/12/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
112	197357	VANDREZA VALERIA BRAMBILLA	19/03/1992	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
113	2040	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO
114	197356	JUCIELE SINDIMARA DE SOUZA	21/11/1986	12,00	44	56,00	CLASSIFICADO
115	198350	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
116	1858	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30/07/1973	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
117	724	LUCILEIA ROCHA CORREA	28/03/1987	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
118	491	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
119	1566	ANA PAULA DA SILVA	20/12/1980	2,23	52	54,23	CLASSIFICADO
120	91	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	2,17	52	54,17	CLASSIFICADO
121	1255	RUTE PEREIRA DA SILVA	09/05/1977	10,12	44	54,12	CLASSIFICADO
122	390	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
123	1515	MATILDE FRANCIELE FRANK POSSANI	16/07/1982	9,40	44	53,40	CLASSIFICADO

124	197452	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	1,20	52	53,20	CLASSIFICADO
125	197458	NEUZA SIMÃO TAVARES GONÇALVES	25/09/1970	9,00	44	53,00	CLASSIFICADO
126	734	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	17,00	36	53,00	CLASSIFICADO
127	917	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	10/08/1968	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
128	1877	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
129	1614	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
130	1561	JULIANA OLIVEIRA XAVIER	15/04/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
131	930	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/03/1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
132	1350	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
133	275	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
134	197704	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
135	495	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
136	15881	NELIA CORREIA BUCHMEIER	16/01/1962	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
137	664	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	06/04/1978	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
138	199	MARCILENE MARIANO DA SILVA	25/08/1980	9,70	40	49,70	CLASSIFICADO
139	1546	SIMONE DOS SANTOS GOMES	27/03/1989	1,50	48	49,50	CLASSIFICADO
140	1248	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	9,42	40	49,42	CLASSIFICADO
141	1881	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	13/07/1978	9,07	40	49,07	CLASSIFICADO
142	197702	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	24/03/1980	8,75	40	48,75	CLASSIFICADO
143	1357	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	19/10/1981	4,26	44	48,26	CLASSIFICADO
144	538	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
145	15761	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
146	1080	ELIANE PITTM FERREIRA	11/08/1972	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
147	1388	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
148	198450	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	12/06/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
149	1834	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
150	197914	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	26/01/1984	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
151	452	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
152	197517	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
153	197557	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	2,85	44	46,85	CLASSIFICADO

154	170	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	2,50	44	46,50	CLASSIFICADO
155	202	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	1,72	44	45,72	CLASSIFICADO
156	1079	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	1,72	44	45,72	CLASSIFICADO
157	793	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	0,85	44	44,85	CLASSIFICADO
158	947	GEICIANE BELARMINO BARBOSA	23/05/1994	0,80	44	44,80	CLASSIFICADO
159	198133	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10/08/1977	8,37	36	44,37	CLASSIFICADO
160	728	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	21/04/1960	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
161	197856	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	28/08/1962	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
162	15876	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
163	1072	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
164	198276	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
165	15832	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	17/03/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
166	198212	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
167	198145	PATRICIA MANSANO ORNEL	10/09/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
168	929	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
169	1116	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	18/04/1976	8,00	36	44,00	CLASSIFICADO
170	1747	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
171	335	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	15,50	28	43,50	CLASSIFICADO
172	86	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/05/1990	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
173	197714	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESOA	11/08/1968	10,77	32	42,77	CLASSIFICADO
174	1955	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	2,25	40	42,25	CLASSIFICADO
175	198188	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	02/07/1979	1,87	40	41,87	CLASSIFICADO
176	1110	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	9,75	32	41,75	CLASSIFICADO
177	197863	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	26/03/1982	1,00	40	41,00	CLASSIFICADO
178	15894	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	0,87	40	40,87	CLASSIFICADO
179	198184	WILMA DE JESUS FERREIRA	05/07/1973	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
180	909	VALDETE DIAS CORREA BRIGINSKI	18/04/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
181	1900	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
182	198358	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA	12/06/1994	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
183	197962	LESLEY LOPES SHIMOTO	06/08/1977	2,50	36	38,50	CLASSIFICADO

184	85	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	2,42	36	38,42	CLASSIFICADO
185	1177	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
186	2036	ELISETE DA SILVA BRANDAO	16/12/1973	0,15	36	36,15	CLASSIFICADO
187	197899	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/09/1963	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
188	197972	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	28/02/1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
189	15799	MACIA BRAZ FILHO	07/10/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
190	953	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
191	147	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
192	198433	LEONICE CAMPOS	16/01/1987	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
193	198418	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
194	197437	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	11,00	24	35,00	CLASSIFICADO
195	197416	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	9,45	24	33,45	CLASSIFICADO
196	197844	ELAINE APARECIDA DA SILVA	11/07/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
197	197920	MICHELE XAVIER DA SILVA	01/09/1985	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
198	1132	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	2,25	24	26,25	CLASSIFICADO
199	153	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	1,30	24	25,30	CLASSIFICADO
200	197745	SOLANGE SCHEFER	29/04/1983	0,75	24	24,75	CLASSIFICADO
201	198523	JOSEFA MARIA DA SILVA	28/11/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
202	945	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
203	1309	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
204	197321	CELINA DA SILVA	31/05/1977	11,00	20	31,00	ELIMINADO
205	618	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	26/12/1966	3,00	20	23,00	ELIMINADO
206	1541	VANDECLEIA DO NASCIMENTO	14/06/1983	1,62	20	21,62	ELIMINADO
207	197982	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	0,00	20	20,00	ELIMINADO
208	198051	MARIA JOSE DE JESUS	24/08/1981	0,00	20	20,00	ELIMINADO
209	471	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	0,00	20	20,00	ELIMINADO
210	198117	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	12/08/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
211	198490	SANDRA ROCHA	05/07/1973	11,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
212	15773	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
213	1749	ROSILENE SANTANA LIMA	09/12/1979	11,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

214	198305	RODRIGO DE PAULA ROSA	24/09/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
215	1607	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	20/10/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
216	197499	ROSIMEIRE FEITOZA	12/02/1983	12,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
217	207	FERNANDA MENESES GOMES	04/04/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
218	1935	SARA GARBIELE ALVES MONTEIRO	21/03/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
219	197888	ALINE MENDES DE SOUZA	10/11/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
220	198277	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI	31/07/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
221	946	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	21/01/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
222	15891	CAMILA DE SOUZA CORREA	11/09/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

662 -INTÉRPRETE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198149	ALESSANDRA MARIZA LEITE	28/04/1985	13,50	52	65,50	APROVADO
2	1438	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	11/06/1989	3,77	60	63,77	APROVADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	782	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	02/08/1978	16,50	52	68,50	APROVADO
2	1797	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	17,00	48	65,00	APROVADO
3	1344	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	14,50	44	58,50	APROVADO
4	310	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	12/10/1979	13,00	44	57,00	APROVADO
5	798	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	15,50	40	55,50	APROVADO
6	2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	14,50	40	54,50	APROVADO
7	790	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	0,00	52	52,00	APROVADO
8	197444	OLIVIA SERRANO	17/01/1976	13,00	36	49,00	APROVADO
9	197371	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	17,00	32	49,00	APROVADO
10	198218	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	12,50	36	48,50	APROVADO
11	197474	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
12	1727	ERLETE BRAMBILA	29/09/1970	16,00	32	48,00	CLASSIFICADO
13	591	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
14	907	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	15,50	32	47,50	CLASSIFICADO
15	526	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO
16	197710	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	03/06/1957	14,00	32	46,00	CLASSIFICADO

17	810	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
18	805	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	16,00	28	44,00	CLASSIFICADO
19	197793	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
20	15812	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	3,25	36	39,25	CLASSIFICADO
21	1339	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	20/02/1975	2,95	36	38,95	CLASSIFICADO
22	1254	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
23	306	GEUSA DA COMEIXÃO TANAZIO	01/01/1991	2,07	32	34,07	CLASSIFICADO
24	15846	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	31/03/1982	2,90	28	30,90	CLASSIFICADO
25	1088	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	2,22	28	30,22	CLASSIFICADO
26	1763	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	1,77	28	29,77	CLASSIFICADO
27	198408	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	15/09/1960	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
28	1401	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
29	197575	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
30	1874	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	3,00	24	27,00	CLASSIFICADO
31	197539	ANA MARIA LIBARDI	25/10/1957	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
32	69	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	02/01/1974	11,95	20	31,95	ELIMINADO
33	154	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	22/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

732 -PSICOLOGO-PETI

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198164	LUZIA CASSIA MARTINS SANTOS	21/09/1974	8,00	60	68,00	CLASSIFICADO
2	1496	ANA FLÁVIA NIENOV DE AZEVEDO	30/12/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
3	15829	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	28/04/1989	11,50	40	51,50	CLASSIFICADO
4	1283	OSNIR STAHL	30/11/1962	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
5	230	MARIA FERNANDA DE CAMPOS HORN	18/07/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	198325	JESSYCA GRASIELY BESPALHOK	15/05/1992	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	198247	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/08/1979	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
8	198421	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	09/02/1983	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
9	215	BRUNA NUNES RIBEIRO	10/04/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	305	KEIDY KATTIUSCA WIEDERKEHR	14/03/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

2	198224	QUEILA RAMOS BATISTA	14/ 10/ 1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
3	197350	VALQUIRIA DA SILVA	19/ 05/ 1987	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
4	995	CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER	23/ 04/ 1983	1,40	56	57,40	CLASSIFICADO
5	197579	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/ 04/ 1980	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
6	774	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/ 12/ 1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
7	1337	BRUNO CESAR DA SILVA	21/ 01/ 1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
8	198186	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	26/ 05/ 1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
9	2045	VIVIANE FRANCISCA DE JESUS	30/ 03/ 1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
10	915	CRISTIANE GUIMARÃES SILVÉRIO	06/ 02/ 1992	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
11	197925	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/ 10/ 1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
12	197662	DEBORAH KOEHLER	18/ 10/ 1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
13	1853	JOAO SOARES LIMA DE SOUZA JUNIOR	05/ 05/ 1994	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
14	198313	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/ 06/ 1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
15	1603	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/ 05/ 1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
16	197978	GEFERSON FRANCISCO DE CARVALHO	20/ 05/ 1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
17	1023	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/ 09/ 1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
18	1307	DJHOVANE PIRES MARTINS	10/ 04/ 1995	0,50	44	44,50	CLASSIFICADO
19	197568	ANA PAULADA SILVA	06/ 11/ 1979	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
20	1583	CASSIA ANTONIO	23/ 06/ 1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
21	197880	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/ 03/ 1974	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
22	1618	YASMAIN PAULA DE ALMEIDA MINAS	10/ 10/ 1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
23	197426	MAYKON PHILIPPE MARTINS	20/ 10/ 1997	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
24	198346	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/ 11/ 1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
25	1826	LIANE DE SOUZA ARAUJO	19/ 01/ 1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
26	1827	ROMIERI MELRY ZUZA DOS SANTOS	05/ 10/ 1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
27	528	HUMBERT CAMPOS JUNIOR	02/ 11/ 1989	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
28	198152	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	24/ 04/ 1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
29	15878	FERNANDA QUIRINO DOS SANTOS	06/ 04/ 1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
30	15802	PALISMARI PEREIRA	29/ 08/ 1982	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
31	15819	VANESSA VARGAS	01/ 04/ 1987	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO

32	197523	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	0,50	28	28,50	CLASSIFICADO
33	15746	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
34	204	HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	06/10/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
35	1633	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	16/11/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
36	198178	CAMILA PEREIRA DA SILVA	14/06/1989	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
37	1587	SIDNEY DE SOUZA	07/03/1965	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
38	558	EDER JOSE ALVES	07/02/1985	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
39	198396	ALINE FELIPE DA SILVA	21/09/1989	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
40	197604	SIMONE NUNES DA SILVA	04/04/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
41	198015	KELLY KARINY SANTOS	13/06/1995	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
42	198213	CLEVOCI APARECIDA DO CARMO FURQUIM	23/02/1965	0,00	12	12,00	ELIMINADO
43	1586	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	25/12/1982	0,00	12	12,00	ELIMINADO
44	492	NOELI PEREIRA DE SIQUEIRA	01/01/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	197591	ROZENILDE PEREIRA CORREIA	30/05/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	486	ROSANE FERREIRA GOMES	16/10/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	1679	JHONNY ROGER DE ALMEIDA CAMARGO	05/08/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	1791	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	95	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	197315	LUIZ GUSTAVO DEIJANI GOMES	02/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	197334	CLAUDEMIRO FERNANDES NETO	23/06/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	1383	RAFAEL MOTA DA SILVA	08/07/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	557	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	5,50	64	69,50	CLASSIFICADO
2	197831	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	8,50	48	56,50	CLASSIFICADO
3	15821	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
4	197368	DOUGLAS SILVA SALES	31/08/1993	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
5	1560	LUCIANA SOARES DA SILVA	04/10/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
6	1287	PATRICIA DE ALMEIDA MERCHANT	25/09/1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
7	198283	WELLITON DE JESUS LOPES DA SILVA	17/09/1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

8	197824	VANESSA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	20/01/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
9	416	MARTA DE SOUZA SILVA	17/11/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
10	1755	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	12/04/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
11	1330	BIANCA DA SILVA RAMOS	10/12/1992	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
12	198405	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/03/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
13	808	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
14	198157	JEAN CLAUDE MARIE DE ARAUJO BUFFET	19/01/1995	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
15	1013	GABRIEL SANTOS BEZERRA	06/06/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
16	197854	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	11/05/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
17	197999	ESLAYNE KARLA DE MATTOS	10/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
18	1290	MARLUCIA DE MELLO	30/08/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
19	15916	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
20	1322	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	16/10/1995	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
21	197996	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	11/01/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
22	1542	MARIA DE JESUS ALVES ROCHA	01/08/1957	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
23	198473	LUCAS TAVARES	18/10/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
24	197951	LONI SELBACH	10/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
25	1789	ELIENE ALVES MARTINS	20/07/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
26	788	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/01/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
27	198109	PRISCILA MILENE MARTINS	25/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	1324	HELLEN DAYANE SILVA SOUZA	13/02/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
29	198533	JAIANE SANTANA DA SILVA	21/01/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	197569	NAILDES ALVES DE LIMA	18/06/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	608	CARLITA BARBOSA DE SOUZA	01/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	404	INGREDD MAYELEE CAMPO ARRUDA	18/08/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	198430	EMELY IASMIN CARVALHO	24/11/1998	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
775 - PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197502	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	12,62	64	76,62	APROVADO
2	197885	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	10,90	64	74,90	CLASSIFICADO
3	94	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	13/10/1977	11,52	60	71,52	CLASSIFICADO

4	1327	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
5	197864	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	0,62	56	56,62	CLASSIFICADO
6	15855	MARA LUCI REZENDE OLIVEIRA	23/07/1959	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
7	198076	MARCIA AGUIAR DE SOUZA PRADO	25/06/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
8	427	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
9	197522	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	20/02/1980	0,00	16	16,00	ELIMINADO

786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1487	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	6,50	64	70,50	APROVADO
2	245	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	4,00	60	64,00	APROVADO
3	15769	CLAUDIO KOEZOWE	14/12/1978	8,00	56	64,00	APROVADO
4	463	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	11,50	52	63,50	APROVADO
5	198503	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	19/07/1972	9,50	52	61,50	APROVADO
6	1952	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	9,50	52	61,50	APROVADO
7	726	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	9,00	52	61,00	APROVADO
8	1956	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1964	13,00	48	61,00	APROVADO
9	197881	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1988	8,00	52	60,00	APROVADO
10	1963	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	11,00	48	59,00	APROVADO
11	197305	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	11,00	48	59,00	APROVADO
12	1494	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	6,00	52	58,00	APROVADO
13	197619	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	7,50	48	55,50	APROVADO
14	198457	ADEVANI AKOIZOKEMAE	04/05/1990	2,00	52	54,00	APROVADO
15	197655	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	7,00	44	51,00	APROVADO
16	198479	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1992	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
17	826	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	10,00	40	50,00	CLASSIFICADO
18	15765	ANGELO KEZOMAE	18/09/1974	14,00	36	50,00	CLASSIFICADO
19	197944	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
20	811	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	12,00	36	48,00	CLASSIFICADO
21	1948	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	7,00	40	47,00	CLASSIFICADO
22	197607	JOSÉ NATAL DA SILVA	24/12/1962	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

23	15785	MARILZA GONSALVES DA SILVA	21/10/1973	12,00	32	44,00	CLASSIFICADO
24	198459	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	5,50	36	41,50	CLASSIFICADO
25	1980	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	5,50	36	41,50	CLASSIFICADO
26	197625	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	5,00	36	41,00	CLASSIFICADO
27	197633	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
28	15923	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	8,00	32	40,00	CLASSIFICADO
29	197734	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
30	197314	CELSON ANEZOKEMAE	22/05/1975	5,50	32	37,50	CLASSIFICADO
31	787	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	4,50	32	36,50	CLASSIFICADO
32	15791	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	6,50	28	34,50	CLASSIFICADO
33	1174	ADRIANA NEGAROTE	27/08/1988	6,00	28	34,00	CLASSIFICADO
34	1969	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	5,50	28	33,50	CLASSIFICADO
35	197641	MARILUCE EZONAZOKERO	12/02/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
36	197610	ADSON OZENAZOKAE	14/04/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
37	197612	SAMIRA NANAZOKERO	06/03/1994	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
38	197629	CLEIDIANE KOREMAKERO	02/08/1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
39	673	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
40	198511	ELISMARA CRISTINA NAZOKE-MAE	06/04/1996	5,00	24	29,00	CLASSIFICADO
41	1443	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
42	197660	DENISIA ZOZOKEMAERO	23/05/1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
43	198129	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	4,00	20	24,00	ELIMINADO
44	197886	CLEONICE NONAIZOKENAZOKERO	04/08/1993	0,00	20	20,00	ELIMINADO
45	1991	ROSANA ANEZOKERO	08/06/1982	0,00	0	0,00	ELIMINADO
46	493	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1270	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	4,05	76	80,05	APROVADO
2	198516	ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI	29/09/1968	4,00	76	80,00	APROVADO
3	138	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	5,60	72	77,60	APROVADO
4	1301	EDNA VIEIRA BORGES	01/07/1970	0,00	76	76,00	APROVADO
5	15797	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	24/12/1983	2,00	72	74,00	APROVADO

6	803	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1998	0,50	72	72,50	APROVADO
7	198451	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	4,15	68	72,15	APROVADO
8	198177	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	0,00	72	72,00	APROVADO
9	197819	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	0,00	72	72,00	APROVADO
10	895	MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA	17/12/1988	0,00	72	72,00	APROVADO
11	260	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	0,00	72	72,00	APROVADO
12	197900	DAYANE MAYARA SANTOS	02/10/1991	0,00	72	72,00	APROVADO
13	15763	EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO	15/06/1980	6,00	64	70,00	APROVADO
14	807	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	1,50	68	69,50	CLASSIFICADO
15	488	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	0,62	68	68,62	CLASSIFICADO
16	517	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
17	899	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS BONETTI	27/10/1969	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
18	1677	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1971	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
19	2052	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
20	1716	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
21	184	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
22	197419	LILIANE GOMES FELIPE	26/01/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
23	846	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
24	1266	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	08/12/1995	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
25	2029	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	4,00	64	68,00	CLASSIFICADO
26	198087	KATIUSCIA RUDENAS	29/09/1975	4,00	64	68,00	CLASSIFICADO
27	1719	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
28	1201	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	28/05/1976	4,96	60	64,96	CLASSIFICADO
29	1169	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	4,50	60	64,50	CLASSIFICADO
30	484	ANGELINA BORSATO DE OLIVEIRA	24/07/1973	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
31	1345	ANGELA APARECIDA SILVA	26/07/1977	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
32	198522	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
33	1910	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
34	198102	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	1601	LUCIMARA APARECIDA REIS	31/03/1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

36	1737	TELMA CRISTINA LEANDRO DE SA	26/06/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	26	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	198032	ELISVANE QUEIROZ DE LIMA	09/06/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	197464	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	197613	GISLAINE DE SOUZA COSTA	05/03/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	198309	PHAMELLA MATIAS DOS SANTOS	15/05/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	197520	MAIARA BENTES PARENTE DE MOURA	26/08/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	15842	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
44	1992	ALINE SOUZA DOS SANTOS	02/11/1990	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
45	198140	IZABELA PATRICIA DOS SANTOS	14/06/1994	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
46	1718	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
47	197817	GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO	04/08/1984	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
48	198416	LUCELIA FERREIRA CAMPOS	01/02/1985	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
49	198261	ROSILEIA FIDELIS COSTA	30/08/1981	1,50	60	61,50	CLASSIFICADO
50	469	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	5,07	56	61,07	CLASSIFICADO
51	924	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	20/06/1977	4,60	56	60,60	CLASSIFICADO
52	480	ELIZETE MONTEIRO	23/02/1982	4,10	56	60,10	CLASSIFICADO
53	197487	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	27/08/1959	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
54	796	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/1961	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
55	198179	MARIA ROSA DURAES	10/11/1963	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
56	967	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS	13/02/1970	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
57	1584	SONIA SOUZA DE ANDRADE DIAS	12/12/1970	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
58	1474	LAURENI DAS DORES SILVA	11/12/1971	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
59	1652	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
60	197453	DARLETE BRIGUENTI MELATO	20/09/1975	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
61	1233	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
62	198232	SUELI ANJO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/07/1977	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
63	1145	SANDRA REGINA PEREIRA	07/09/1977	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
64	197975	MARIA DE LOURDES GOMES DA VEIGA	30/09/1978	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
65	197741	IVONETE GONÇALVES NUNES	02/08/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

66	197902	WESLEY LEANDRO MARQUES	06/07/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
67	1249	MARIA SOARES DE SOUZA DE ARRUDA	20/08/1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
68	518	ROBERTA IVANILDA DA SILVA	30/08/1982	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
69	400	FERNANDA DIAS DE SOUZA	23/11/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
70	175	CLAUDILENE DA SILVA	16/04/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
71	1483	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MENEZES	02/04/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
72	198156	LEIDIANE DOS ANJOS SOUZA	13/06/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
73	1202	ELLEN THANILLA DE MELLO	07/12/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
74	197532	VILMA GABRIELA SANTOS DO-RES	11/05/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
75	1929	ANDREIA SOUZA CARLOS	28/07/1993	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
76	141	ALINE LEAL NASCIMENTO	10/03/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
77	197468	KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA	24/06/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
78	198292	ERICA APARECIDA SANTIAGO	27/09/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
79	474	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
80	197757	LUCI MARIA DE MORAES	07/11/1972	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
81	198112	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13/08/1979	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
82	197369	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1983	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
83	15752	JANE DA SILVA SANTOS	08/07/1984	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
84	197365	NUBIA CRISTINA PEREIRA PAS-SOS	26/08/1985	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
85	1547	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	27/10/1995	2,00	56	58,00	CLASSIFICADO
86	1047	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	1,12	56	57,12	CLASSIFICADO
87	1626	MARCIA ALVES DE SOUZA	01/08/1975	5,00	52	57,00	CLASSIFICADO
88	1664	SIBELE DA SILVA MELO SANTOS	31/08/1986	4,05	52	56,05	CLASSIFICADO
89	198225	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	19/08/1961	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
90	197700	LINDETE ABRAO DIAS	18/07/1966	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
91	1228	MARLENE RODRIGUES MACIEL	14/04/1967	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
92	209	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	15/10/1970	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
93	136	LENI APARECIDA DE SOUZA	28/08/1973	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
94	559	SONIA REGINA RIBEIRO	23/12/1973	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
95	1807	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO

96	1098	VANI GONÇALVES	04/11/1977	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
97	197606	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	03/04/1979	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
98	1828	LUCIMAR DA SILVA	31/01/1980	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
99	197347	IVANILZA EVANGELISTA VIEIRA	13/05/1980	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
100	1557	VERENISSE FERREIRA DA TRINDADE	03/03/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
101	197538	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
102	1157	NEUSA ALVES	29/08/1982	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
103	152	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
104	1348	MARIA DE LOURDES FERNANDES NETA DE FREITAS	20/09/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
105	1161	DALVINA XAVIER LIMA	14/06/1985	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
106	554	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
107	1139	MARCILENE BISPO DE MORAES	20/05/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
108	1028	LUCIENE SOARES OLIVEIRA	15/09/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
109	198449	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	21/09/1991	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
110	197908	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	11/12/1993	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
111	197593	ANA PAULA DA SILVA	13/09/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
112	457	EVELLYN SUELLEN CARDOSO DA SILVA	10/01/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
113	198527	ANDRE ADILES DE SOUZA	22/05/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
114	198122	GERSON FREITAS DA SILVA	03/09/1997	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
115	1880	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
116	198239	EVA RODRIGUES FLORES DA SILVA	02/10/1983	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
117	197582	FRANCISCA VALDENICE BEZERRA COSTA	30/01/1967	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
118	167	VALQUIRIA LOPES DA SILVA	15/09/1988	5,00	48	53,00	CLASSIFICADO
119	1208	JOSIANE DA COSTA BRITO	09/10/1987	0,60	52	52,60	CLASSIFICADO
120	835	APARECIDA FERREIRA TEODORO	20/03/1966	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
121	1978	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
122	198003	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	12/12/1971	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
123	1520	DIONE FREITAS MENEZES	01/10/1974	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
124	197500	JOSIANA SOARES DA SILVA	09/10/1976	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
125	15925	SUELI DE SOUZA DE OLIVEIRA HERNANDES	13/01/1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

126	658	MARIA CICERA DE MORAES	17/ 12/ 1977	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
127	1554	CELMA GOMES MINEIRO	07/ 04/ 1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
128	1123	KELLEN BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	03/ 07/ 1979	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
129	1038	CLAUDIO LAZARO DOS SANTOS	05/ 07/ 1980	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
130	1143	MARIA MÁRCIA LEANDRO	26/ 10/ 1981	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
131	198128	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	09/ 04/ 1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
132	1288	ANTONIETA MARIA DE SENE	13/ 08/ 1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
133	198155	LEANDRO DE LIMA	23/ 10/ 1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
134	197720	NEIA CRISTINA GOMES	11/ 11/ 1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
135	1009	GISLAINE PAULA DE SOUZA	11/ 06/ 1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
136	809	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	12/ 10/ 1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
137	15847	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/ 02/ 1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
138	197895	ERIKA LETICIA DA SILVA	18/ 12/ 1987	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
139	785	ADRIANA SOAERS DOS SANTOS	10/ 03/ 1989	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
140	15820	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	06/ 06/ 1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
141	198130	LUCIMAR SOARES DA SILVA	31/ 05/ 1993	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
142	1378	ADRIAANA ROSA	26/ 05/ 1995	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
143	198124	MIRTES DIAS DE CARVALHO	10/ 07/ 1976	4,00	48	52,00	CLASSIFICADO
144	896	CLAUDINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA DINIZ	12/ 08/ 1972	2,50	48	50,50	CLASSIFICADO
145	198171	JOAO TARCISIO SILVA SANTOS	23/ 06/ 1992	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
146	898	ANTONIO HUDSN SILVA RODRIGUES	03/ 12/ 1969	0,50	48	48,50	CLASSIFICADO
147	197574	SONIA MARIA DA SILVA	28/ 09/ 1961	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
148	532	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/ 10/ 1968	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
149	197	MARIA DE FATIMA VALENTINA DE FREITAS	05/ 01/ 1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
150	1466	LUCIMARA GONCALVES DA SILVA	04/ 12/ 1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
151	198024	ROSINEIA BANDEIRA DA SILVA CAMILO	10/ 09/ 1974	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
152	1894	MARIA DA GLORIA COSTA DE AGUIAR	19/ 01/ 1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
153	197598	CLEONICE DA SILVA	12/ 04/ 1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
154	281	SILVANA REGINA DA SILVA	22/ 12/ 1978	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
155	1654	EVA PIRES MOURA	10/ 08/ 1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO

156	197465	DIVA PEREIRA COSTA DIAS	06/10/1980	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
157	1540	ROSELI DO NASCIMENTO	03/12/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
158	197691	GERCIENE NUNES ÁLVARES	25/10/1982	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
159	851	MARIA HELENA DA SILVA	27/07/1983	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
160	1943	LUCILENE ARRUDA PEREIRA LAMIM	29/05/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
161	107	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
162	1569	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	22/01/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
163	197460	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/09/1988	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
164	198324	MAISA CRISTINA DA SILVA	15/06/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
165	197391	ANDERSON MAGALHAES DE NOVAIS	02/02/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
166	1172	EDIANE ZANARDI VIANA	29/07/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
167	1610	WEDER JOSE MILTON DOS SANTOS LOURENÇO	11/11/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
168	994	ROSELI APARECIDA DE ANDRADE	28/11/2014	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
169	6	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1068	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
170	198200	MARIA VALDICE DOS SANTOS	03/04/1973	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
171	197592	NADJANE MIRANDA DA SILVA	04/11/1986	2,00	44	46,00	CLASSIFICADO
172	15885	HELENA LUCIA FIALHO	09/11/1963	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
173	197417	MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUSA	16/08/1969	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
174	197941	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	17/03/1971	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
175	198257	ROSENI DE JESUS LOPES DA SILVA	10/12/1973	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
176	679	SOCORRO MARTINS DA SILVA SANTOS	17/05/1975	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
177	597	SILEIDE DA SILVA RODRIGUES	12/10/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
178	583	CRISTIANE MARIA DA SILVA	10/12/1980	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
179	533	LUCIMAR ARRUDA PEREIRA	18/11/1982	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
180	1068	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	20/04/1985	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
181	236	CREUNICE LELIS AZAMBUJA	17/01/1190	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
182	2017	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	08/10/1968	4,00	40	44,00	CLASSIFICADO
183	729	VALERIA FERNANDA DA SILVA	09/12/1988	2,00	40	42,00	CLASSIFICADO
184	512	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	08/03/1965	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
185	15757	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	28/08/1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

186	198268	LUZIA DA SILVA SIMAO	10/ 10/ 1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
187	1523	SOLANGE DE ALMEIDA	08/ 01/ 1971	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
188	1193	IZABEL JORGINA DE FREITAS	03/ 07/ 1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
189	198444	ADMA DA SILVA ZANGRANDI	01/ 01/ 1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
190	1308	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	31/ 01/ 1977	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
191	198227	LUCILENE ROCHA DA SILVA	13/ 11/ 1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
192	1431	SELMA RIBEIRO	22/ 12/ 1979	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
193	197759	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	09/ 12/ 1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
194	198368	OZIANE DA SILVA MOREIRA	10/ 02/ 1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
195	198469	VANUSA FERREIRA GOMES	29/ 01/ 1987	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
196	197475	MARILUCE ALVES DA CRUZ	29/ 05/ 1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
197	1017	REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	24/ 07/ 1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
198	1982	CLEONICE NUNES LINO	27/ 10/ 1964	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
199	197647	IRENE DE JESUS BARBOSA	13/ 07/ 1975	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
200	1167	MARILENE ZANARDI VIANA	10/ 09/ 1980	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
201	198311	SILVANA APARECIDA PARO	21/ 05/ 1981	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
202	1781	ELIANE RIBEIRO	10/ 05/ 1982	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
203	1349	MARIA JOSELICE DOS SANTOS	18/ 03/ 1987	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
204	197950	DALVINA MELATO	26/ 05/ 1965	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
205	968	ANCELMA LIMEIRA DELMONDES	09/ 07/ 1966	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
206	197413	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	08/ 07/ 1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
207	723	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/ 02/ 1985	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
208	198108	MAYRA RAMONEELLE RAMOS CORONEL	12/ 10/ 1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
209	549	MIRIAN VIEIRA DA SILVA PEREIRA	07/ 02/ 1972	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
210	197471	EDNA PEGO DA COSTA	11/ 04/ 1980	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
211	1429	CELSON GOMES DE LIMA	23/ 07/ 1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
212	15745	DALVA LOPES DA SILVA	16/ 01/ 1978	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
213	198153	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA	12/ 07/ 1981	0,00	20	20,00	ELIMINADO
214	1104	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	23/ 03/ 1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
215	197313	MARCIA REGINA MARIN	13/ 06/ 1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

216	197648	MARIA IZABEL GOMES	20/ 10/ 1971	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
217	197828	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/ 06/ 1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
218	198058	ODETE DUTRA DE ASSIS	20/ 07/ 1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
219	197353	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	22/ 02/ 1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
220	1420	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	03/ 07/ 1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
221	198481	MARIA EUNICE DA COSTA	30/ 08/ 1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
222	139	ANGELA DE FATIMA DE REZENDE	01/ 08/ 1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
223	1060	EDVANIA XAVIER DOS SANTOS	26/ 11/ 1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
224	197991	MARLI NEIDE DA SILVA	23/ 06/ 1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
225	197947	SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	14/ 12/ 1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
226	1317	TANIA ARAUJO BARBOS	31/ 07/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
227	1192	TELMA FRANCISCA DA SILVA	25/ 08/ 1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
228	197457	APARECIDAN DA CONCEIÇÃO COSTA	24/ 03/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
229	198468	MARIA DA ALELUIA LIMA FERREIRA	18/ 04/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
230	197974	REGILENE MARIA DA SILVA	16/ 06/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
231	197838	CLEUZA XAVIER DO VALE	24/ 07/ 1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
232	661	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	29/ 10/ 1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
233	980	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	06/ 07/ 1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
234	198204	VALDINEIA KUHN	28/ 09/ 1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
235	972	GEMES MARIA DE FONSECA	03/ 09/ 1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
236	529	CLEIA GONÇALINA CAMPOS SILVA	10/ 01/ 1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
237	689	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	23/ 02/ 1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
238	198205	MARICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	23/ 02/ 1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
239	197866	SIMONE BATISTA DA SILVA	13/ 01/ 1988	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
240	15786	EDILENE DA SILVA	06/ 08/ 1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
241	197436	KELLY TAVARES DE SOUZA	18/ 02/ 1989	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
242	1433	IZAIAS ELER TORRES	20/ 08/ 1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
243	198126	LUIZA ANGELICA PERES	24/ 08/ 1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
244	197882	EDINALDO FERREIRA DE MELO	16/ 09/ 1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
245	1575	ANA LUCIA RODRIGUES FIGUEIREDO	26/ 02/ 1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

246	1723	SUELEN TANILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
247	197424	GISELE APARECIDA DA SILVA	14/10/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
248	197783	VISLEI ADONIAS DO NASCIMENTO GONÇALVES	18/12/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
249	1334	INDIANARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
250	198345	REBECA RODRIGUES DA SILVA DE MORAES	18/05/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
792 -VIGIA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198453	ÉDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	4,00	80	84,00	APROVADO
2	2	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	0,00	80	80,00	APROVADO
3	197326	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	06/05/1989	4,00	76	80,00	APROVADO
4	1662	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	4,00	76	80,00	CLASSIFICADO
5	2048	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	6,90	72	78,90	CLASSIFICADO
6	197525	MARCOS FERREIRA	09/07/1982	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
7	197572	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
8	1130	EDSON FERREIRA DA SILVA	05/09/1988	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
9	1833	GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA	09/09/1995	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
10	15756	LUCAS HENRIQUE VIANA	27/07/1996	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
11	198121	EVERTON VIEIRA VENDRAME	26/01/1999	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
12	248	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	4,00	72	76,00	CLASSIFICADO
13	197414	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	4,00	72	76,00	CLASSIFICADO
14	15871	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	6,50	68	74,50	CLASSIFICADO
15	1968	LEIDIANE DA SILVA	26/11/1984	6,00	68	74,00	CLASSIFICADO
16	859	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
17	135	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
18	198060	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	07/11/1978	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
19	15783	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/09/1979	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
20	1692	MARCELO SOARES DE SOUZA	15/05/1986	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
21	164	MAKSWEL QUEIROZ MARTINS DA SILVA	17/07/1986	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
22	698	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
23	197820	JUNIOR CARLOS CORREA DA LUZ	02/02/1993	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
24	827	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO

25	2007	ALESSANDRO PEGO DA SILVA	07/07/1985	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
26	198059	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	18/10/1977	4,50	64	68,50	CLASSIFICADO
27	513	PAULO PEREIRA DA SILVA	24/06/1978	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
28	436	FERNANDO BENTO DE SOUZA	09/11/1986	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
29	977	HENRIQUE FERNANDES PIO	28/06/1988	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
30	197573	EFRAIM CLEVERSON DORNELLES SANTIAGO	07/04/1992	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
31	114	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
32	1131	NICHOLAS CASTURINO RIBAS	30/08/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
33	198423	DOUGLAS IICHI CALLEGARI ONUMA	17/09/1993	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
34	1052	ANTONIO ALVES FERREIRA	25/11/1955	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	1981	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
36	198047	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
37	628	FRANCELIO DE SOUZA CAMPELO	10/09/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
38	15774	JONE ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	21/10/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
39	2032	GILSON LEITE	21/03/1989	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
40	198478	JOSIMAR RAMOS	20/12/1991	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
41	667	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
42	1444	PAULO CEZAR SILVA AMORIM	03/10/1964	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
43	1623	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
44	198470	JESIANE DA SILVA SANTOS	16/02/1984	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
45	197752	JONAS CALIXTO MARTINS	26/05/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
46	197488	JOSIAS SOARES DA SILVA	09/10/1976	4,00	56	60,00	CLASSIFICADO
47	598	ALONSO AFONSO DE LIRA	02/02/1954	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
48	1261	MAURA RODRIGUES DA COSTA	28/07/1978	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
49	39	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
50	197735	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
51	1951	WESLEY HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	03/12/1989	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
52	16341	MARCELO DEIVIDSON DE JESUS BANDEIRA	09/02/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
53	15796	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1996	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
54	1434	MATEUS DE SOUSA MOURA	09/11/1981	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO

55	882	EVERTON SANTIAGO	01/10/1982	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
56	197380	GIRLENE MARIA DO NASCIMENTO	31/07/1991	7,00	48	55,00	CLASSIFICADO
57	198166	ADRIANO DOS SANTOS	09/01/1992	2,00	52	54,00	CLASSIFICADO
58	1251	JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	14/11/1986	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
59	198296	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	27/10/1988	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
60	1738	LAFETE SALES DE JESUS	22/04/1969	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
61	197583	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	24/06/1983	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
62	198502	VALDEIR DE JESUS SILVA DE MIRANDA	14/09/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
63	1342	MARINETE ZANARDI	20/06/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
64	1221	CLAUDIR GARCIA RICCI	16/07/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
65	1550	MARIA DEUZA GOMES DA SILVA	29/03/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
66	1720	JOSE CICEROS DOS SANTOS	20/01/1985	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
67	198499	JOCIVANIA DE JESUS ASSIS	22/08/1991	4,00	32	36,00	CLASSIFICADO
68	1351	IVALDO DE FREITAS	17/07/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
69	1207	EDILSON ALUILO DE ALMEIDA	05/10/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
70	197398	DEJALMA MARTINS RODRIGUES	06/10/1963	0,20	16	16,20	ELIMINADO
71	1698	JOSE CARLOS PEDROSA	27/07/1962	0,00	16	16,00	ELIMINADO
72	1824	VALMIR DE MOURA	07/09/1962	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
73	822	AILTON DOS SANTOS	30/09/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
74	197646	ALAETE JOSE DOS SANTOS	12/07/1970	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
75	1091	IDER BUENO VALADARES	05/04/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
76	197791	EUCLIDES ALVES ROCHA	19/11/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
77	1851	VANDIR FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
78	198223	ROSINILSON BARBOSA	23/06/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
79	15779	DELVAM CORREA RIOS	28/01/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
80	197312	MARCOS PAZ CAVALCANTE	19/12/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
81	197578	HELITON ROBERTO DE SOUZA	22/05/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
82	1914	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
83	15793	JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS	07/09/1985	1,42	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
84	197408	VALDEIR PINTO RAMOS	30/12/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

85	198505	RAIMUNDO NONATO SOARES OLIVEIRA	22/11/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
86	197898	JULIANO FAGUNDES PARDINHO	03/01/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
87	15788	ROGERIO DE OLIVEIRA	20/11/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
88	1117	BRUNO FERNANDO CARVALHO DO SANTOS	01/07/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
89	1096	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/06/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
90	197472	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
91	198068	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	19/02/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
92	1768	ALESSANDRO SIMÕES DE SOUZA	27/03/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
93	198216	UEMERSON RODRIGUES SILVA	07/07/1997	2,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
94	1186	ADENILSON ROSA DUARTE DE MELO	30/07/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

794 - MOTORISTA INDÍGENA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1142	GILBERTO DE SOUZA	02/09/1986	0,00	52	52,00	APROVADO
2	1323	AUDIERY DOS SANTOS	22/02/1985	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
3	197397	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
4	1437	CLAUDIO CESAR BATISTA DE MELO	11/07/1989	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
5	198105	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1964	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	197584	ALINOR GOMES PARECIR	21/09/1964	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
7	197906	TIAGO LUIZ RODRIGUES	16/06/1984	4,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

862 - PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	327	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	0,00	64	64,00	APROVADO

863 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1616	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	17,00	48	65,00	APROVADO
2	197736	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO

879 - ENTREVISTADOR SOCIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1051	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
2	197395	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	6,00	60	66,00	CLASSIFICADO
3	255	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	5,42	56	61,42	CLASSIFICADO
4	197699	JULIO CESAR DA SILVA	21/01/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

5	197388	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	198007	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
7	1773	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1990	8,37	32	40,37	CLASSIFICADO
8	1413	LUCIANO JOAQUIM DA SILVA	13/07/1989	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
9	1244	LEONORA GIMENES VIEIRA	18/05/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
881 - AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC							
	N°	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	644	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
2	198176	FLAVIO ALVES DA HORA	19/02/1983	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
3	197848	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	02/10/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
4	1422	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23/12/1995	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
5	30	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992	3,50	52	55,50	CLASSIFICADO
6	137	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	2,77	52	54,77	CLASSIFICADO
7	38	ANTONIO DANIEL DA SILVA	03/01/1965	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
8	358	MARIA DAS DORES DE SOUZA I	05/01/1970	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
9	198437	JADSON BEZERRA DOS SANTOS	20/05/1996	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
10	1229	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
11	1524	LUANA FREITAS TEOTONIO	11/11/1991	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
12	119	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
13	979	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	13/07/1987	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
14	429	PATRICIA GURALSKI DAMASCENO	04/08/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
15	198085	ANA KAROLINA ORMOND SAMPAIO	09/03/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
16	197926	GIZELI DA SILVA ALVES	14/10/1993	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
17	1416	CRISTIANY DA SILVA ALVES	08/08/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
18	780	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1998	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
19	1256	SIMONE DA SILVA PEREIRA CABRAL	15/01/1987	6,50	40	46,50	CLASSIFICADO
20	197611	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	6,00	40	46,00	CLASSIFICADO
21	197524	WANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	13/03/1988	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
22	464	JAQUELINE VALÉRIA DE ARAÚJO	08/03/1981	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
23	198370	WESLEY GUIDINI DOS SANTOS	25/01/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

24	466	JOAO PEREIRA BAUER	18/07/1971	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
25	672	GABRIEL CAJE DOS SANTOS	24/10/1982	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
26	198083	LAURA MARIANE MILANEZ	21/08/1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
27	813	EDIRLENE P. MARINS	23/06/1979	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
28	198513	JOSE FABRICIO FERREIRA SANTOS	01/11/1986	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
29	794	RENATO FURTADO MOURA DE LIMA	23/12/1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
30	432	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
31	1783	GEISY CAMPOS SILVA GOMES	04/10/1994	2,00	28	30,00	CLASSIFICADO
32	1630	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
33	773	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
34	326	BRUNO LEATTI DOS SANTOS	07/08/1996	0,00	20	20,00	ELIMINADO
35	1997	WESLEYRIBEIRO DA CRUZ	17/10/1993	0,00	16	16,00	ELIMINADO
36	198438	JAKSON BEZERRA DOS SANTOS	13/06/1994	0,00	16	16,00	ELIMINADO
37	1054	TANIA JOSLEY SCHIRMER ESTRAZULAS PIRES	15/09/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
38	2038	MARIANA LEMES DE MORAIS	01/11/1968	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
39	320	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	13/01/1972	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
40	197643	MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/03/1974	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
41	197987	ANA MARIA DA COSTA	01/09/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
42	198245	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
43	1206	EDILAN FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	29/12/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
44	197491	NUBIA DOS SANTOS CASTRO	04/01/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	659	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	198351	MARIA CRISTIANE MENEZES BRASILEIRO	28/07/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	1842	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	16/09/1982	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	730	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/05/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	198327	UANDERSON REZENDE SOUZA	29/12/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	15919	RONALDO LEMES DE SOUZA	17/02/1987	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	280	LISDAYLLA DE QUADROS ARAUJO	26/08/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	1346	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	26/04/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	1180	JHENNIFER FERNANDA ZANAI-DE FIRMO	24/08/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

54	1160	MAYRA CRISTINA RODRIGUES CONCEIÇÃO	16/09/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	197921	HIAGO TAVARES LIMA	22/06/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	2011	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	20/12/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	1976	BRAYAN HENRIQUE PEREIRA PINTO DE UNGALO	13/02/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	197814	RENATA DA SILVA	02/05/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
930 - ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1920	MARIA DE LOURDES CARVALHO	23/02/1974	12,00	56	68,00	CLASSIFICADO
2	1319	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	1,62	56	57,62	CLASSIFICADO
3	987	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	3,50	52	55,50	CLASSIFICADO
4	1937	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	21/12/1977	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
5	198343	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14/10/1984	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
6	824	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
7	1767	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHE	24/12/1978	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
8	15775	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
9	197930	TATIANE ROSA RODRIGUES	09/07/1984	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
10	197551	OSMARINA SILVA GONCALVES	05/09/1984	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
11	197869	ROSANE TERZINHA TECH DA LUZ	26/06/1966	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
12	1819	CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO CORREA	06/02/1956	11,00	28	39,00	CLASSIFICADO
13	1003	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	1,25	36	37,25	CLASSIFICADO
14	1296	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	1,00	36	37,00	CLASSIFICADO
15	1629	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	2,80	32	34,80	CLASSIFICADO
16	31	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	10,60	24	34,60	CLASSIFICADO
17	1400	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
18	1831	ANA MARIA COELHO STRALIOTTO	26/03/1981	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
19	1934	GISELE VIEIRA SANTANA	19/10/1992	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
20	198443	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	29/04/1977	1,90	28	29,90	CLASSIFICADO
21	198528	IVANILDA BEZERRA FERREIRA	04/01/1979	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
22	407	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
23	198270	TAIS PALHANA MOREIRA	09/06/1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO

24	1708	MARIA ENEDINA DA SILVA FRAGERI	09/02/1960	0,05	24	24,05	CLASSIFICADO
25	198214	ANTONIA ROZELMA DE OLIVEIRA TIMOTEO	06/11/1973	0,02	24	24,02	CLASSIFICADO
26	197561	CLEONICE BERNARDINO DA SILVA	19/02/1970	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
27	1844	IVETE JOSE DE SOUZA	28/06/1981	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
28	173	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	11/09/1968	0,00	20	20,00	ELIMINADO
29	1794	ELAINE MARIA POLINSKI	09/02/1974	0,00	20	20,00	ELIMINADO
30	1243	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	06/09/1974	0,00	20	20,00	ELIMINADO
31	1634	ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA	27/11/1980	0,00	20	20,00	ELIMINADO
32	197329	MARLI JACOBOWSKI	06/08/1962	0,00	16	16,00	ELIMINADO
33	187	MARLENE DA SILVA SANTANA	07/08/1964	0,00	16	16,00	ELIMINADO
34	197964	VANDERLEA SANTOS	06/07/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
35	1685	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	02/04/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
36	1712	KATIA REGINA SCHONS	08/06/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
37	198417	MONALISA VILHAUVA SOARES	27/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1899	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	0,00	60	60,00	APROVADO
2	197889	ANGELA REGINA PENSO	24/07/1966	17,00	40	57,00	APROVADO
3	198385	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	17,00	28	45,00	CLASSIFICADO
4	1105	SILVANECA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
5	221	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	22/07/1964	11,05	20	31,05	ELIMINADO
6	506	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	0,00	20	20,00	ELIMINADO
7	522	IEDA MARIA GUEDES DE SANTANA	15/10/1976	0,00	16	16,00	ELIMINADO

961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1441	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	0,00	48	48,00	APROVADO
2	1006	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO

962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198307	ELISANGELA MOREIRA NERY	06/10/1980	11,00	56	67,00	APROVADO
2	1032	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	30/08/1983	11,50	52	63,50	CLASSIFICADO

963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1144	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	12,50	56	68,50	APROVADO
2	1637	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	7,00	60	67,00	APROVADO
3	15850	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	10,45	56	66,45	CLASSIFICADO
4	341	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
5	1121	PATRICIA FONTOURA DA COSTA	13/03/1983	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
6	1005	SIMONE RAMOS	04/11/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
7	1512	MARCIA APARECIDA DOS REIS	05/07/1978	0,10	56	56,10	CLASSIFICADO
8	197827	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	3,00	52	55,00	CLASSIFICADO
9	1137	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	3,00	48	51,00	CLASSIFICADO
10	198515	MIKAELLA TAYNARA VICENTE DOS REIS	27/01/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
11	545	IVANDA FELIX	28/12/1983	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
12	197659	MARIELLY LIMA PEREIRA	22/03/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
13	771	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	01/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
14	198332	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	3,00	40	43,00	CLASSIFICADO
15	4059	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	1,25	40	41,25	CLASSIFICADO
16	198062	JOSIANE RODRIGUES	28/12/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
17	198341	ROSINEI DA SILVA SANTOS	09/07/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
18	197801	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	11/05/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
19	1870	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	27/06/1994	0,50	36	36,50	CLASSIFICADO
20	197309	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/1980	0,12	36	36,12	CLASSIFICADO
21	197535	EDICLEIDE ROSA DE SOUZA	01/04/1986	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
22	498	KEILA DOS SANTOS	02/01/1984	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
23	15743	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	3,00	28	31,00	CLASSIFICADO
24	197533	LUZIA CORREA DE MEDEIROS	18/04/1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
25	197816	VERA IDALINA DOS SANTOS	24/06/1987	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
26	1730	VALERIA MOREIRA DA SILVA	26/04/1995	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
27	197798	DILMA NUNES BARBOSA	21/06/1970	1,81	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
28	800	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	27/09/1980	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

29	699	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	14/03/1981	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
30	349	MARIA APARECIDA ARAUJO DE MENEZES	02/05/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
31	1029	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
32	197847	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	13/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
33	197580	LUCAS DOS SANTOS DE ALENCAR	14/08/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
34	197845	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1997	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA - PNE

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198508	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	0,00	56	56,00	APROVADO

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197626	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	6,00	76	82,00	APROVADO
2	1790	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	5,50	76	81,50	APROVADO
3	550	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	0,25	76	76,25	APROVADO
4	1861	GISELLE DA SILVA ARAUJO	04/12/1990	0,00	76	76,00	APROVADO
5	197430	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	12,50	60	72,50	APROVADO
6	890	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14/11/1983	8,25	64	72,25	APROVADO
7	415	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	0,00	72	72,00	APROVADO
8	102	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	0,00	68	68,00	APROVADO
9	198336	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
10	573	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	3,85	64	67,85	CLASSIFICADO
11	823	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	7,00	60	67,00	CLASSIFICADO
12	15803	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	11,00	56	67,00	CLASSIFICADO
13	197830	JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA	01/07/1997	5,45	60	65,45	CLASSIFICADO
14	331	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	5,02	60	65,02	CLASSIFICADO
15	197639	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	0,55	64	64,55	CLASSIFICADO
16	197428	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
17	197821	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
18	1391	HENRIQUE GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA	28/06/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
19	1089	JOICE SOARES DOS SANTOS	05/10/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
20	197671	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	3,50	60	63,50	CLASSIFICADO

21	1455	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	5,50	56	61,50	CLASSIFICADO
22	197318	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1985	9,00	52	61,00	CLASSIFICADO
23	198256	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	02/01/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
24	1272	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
25	183	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	14/02/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
26	198426	LUIZ GUSTAVO VAZ PATINI	03/11/1981	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
27	197910	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1986	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
28	271	DANIEL CANDIDO DE MORAES	25/01/1994	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
29	578	ANA KELLY CALIXTO BORGES	21/11/1995	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
30	197959	LARISSA KETLEN BENEDET OLIVEIRA	01/07/1996	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
31	592	ELAINE BARBOSA SILVA	21/02/1997	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
32	490	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	3,50	56	59,50	CLASSIFICADO
33	2050	MARLEI ALVES DA SILVA	26/08/1983	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
34	1620	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	2,00	56	58,00	CLASSIFICADO
35	198422	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
36	1661	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
37	1875	MIRTA TRESIN	18/12/1981	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
38	197717	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
39	701	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	19/02/1988	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
40	198508	ARNALDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	09/06/1994	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
41	524	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	2,65	52	54,65	CLASSIFICADO
42	571	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	1,86	52	53,86	CLASSIFICADO
43	197797	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	5,35	48	53,35	CLASSIFICADO
44	447	ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	17/03/1995	1,02	52	53,02	CLASSIFICADO
45	197372	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	0,50	52	52,50	CLASSIFICADO
46	1398	RAIANE DUTRA PEREIRA	28/07/1994	0,45	52	52,45	CLASSIFICADO
47	198532	JOSIANE DA SILVA	08/11/1978	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
48	825	JESSICA SILVA SANTOS	15/06/1991	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
49	367	MATHEUS TAVARES FERRAZ	04/08/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
50	1986	DANIELE MONTEIRO KLOECKNER	19/09/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO

51	1660	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	19,00	32	51,00	CLASSIFICADO
52	1136	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	2,00	48	50,00	CLASSIFICADO
53	477	EDER CRSTIAN NASCIMENTO MOREIRA	13/09/1985	6,00	44	50,00	CLASSIFICADO
54	1686	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	16/07/1993	1,00	48	49,00	CLASSIFICADO
55	15834	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	0,50	48	48,50	CLASSIFICADO
56	13	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
57	198525	JOSELINA ADILES DE SOUZA	16/11/1963	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
58	197904	VILMA PARADELO DA SILVA MENDES	18/10/1975	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
59	15755	GISLAINE DAIANE BARROS DE FREITAS	18/09/1990	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
60	1612	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
61	197406	ELIZAMARA MORLLANA ALVES DE ALENCAR ABREU	09/09/1995	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
62	1421	LETICIA SOARES DE FARIAS	20/01/1996	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
63	1407	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	04/02/1997	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
64	143	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	5,50	40	45,50	CLASSIFICADO
65	912	CICERO GALDINO DA SILVA	15/10/1995	0,20	44	44,20	CLASSIFICADO
66	1093	VALMIRA GONÇALVES DE ALMEIDA CARVALHO	04/03/1976	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
67	1406	ANIHARLY VIEIRA PEREIRA	13/09/1989	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
68	197439	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	23/03/1996	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
69	1711	REGIANE DE SÁ NEPOMUCENO	22/01/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
70	16342	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	06/08/1997	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
71	278	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/09/1984	7,50	36	43,50	CLASSIFICADO
72	197884	NELMA ALVES DA SILVA	12/10/1979	2,25	40	42,25	CLASSIFICADO
73	15824	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	8,57	32	40,57	CLASSIFICADO
74	197896	MARIA JOSE LEANDRO	26/12/1968	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
75	1008	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	15/06/1975	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
76	15810	DEBORA MARIA SANTIAGO	11/10/1976	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
77	198241	VERA DE NOVAIS	21/08/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
78	197325	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
79	676	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	20/11/1988	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
80	1625	RONIEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1994	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO

81	1305	JOÃO VITOR MILANEZ	26/ 02/ 1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
82	198238	JESSICA CRISTINA SCARANARO DOS SANTOS	18/ 03/ 1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
83	166	FABIANE PEREIRA DA SILVA	11/ 09/ 1996	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
84	197912	LEANDRO DOS SANTOS	04/ 06/ 2015	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
85	15748	GEUSMARINA BATISTA LEO	21/ 01/ 1976	3,00	36	39,00	CLASSIFICADO
86	198455	ROSICLEI APARECIDA DE SOUZA	06/ 05/ 1973	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
87	219	LUCILENE SOUZA SANTOS	21/ 06/ 1974	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
88	1950	ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	12/ 02/ 1978	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
89	197861	MARCIA DE OLIVEIRA ANDRE	29/ 04/ 1984	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
90	1217	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/ 11/ 1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
91	198300	MAGNA APARECIDA SOARES	23/ 10/ 1990	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
92	198031	ADRIANA PARANHOS BARBOSA	11/ 11/ 1991	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
93	125	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	19/ 09/ 1993	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
94	1332	MIRAN VIEIRA DE LIRA SILVA	31/ 03/ 1996	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO
95	1273	VALQUÍRIA PESTANA ROSA	02/ 02/ 1986	3,00	32	35,00	CLASSIFICADO
96	998	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	23/ 10/ 1969	6,00	28	34,00	CLASSIFICADO
97	198342	MARCIA MARIA MATEUS	15/ 05/ 1974	1,85	32	33,85	CLASSIFICADO
98	1452	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	20/ 11/ 1972	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
99	1436	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	08/ 08/ 1978	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
100	799	LEIR MARIA DA SILVA RIS	30/ 06/ 1987	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
101	1973	DIONE MARIANO DOS SANTOS	22/ 04/ 1988	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
102	117	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	26/ 05/ 1991	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
103	883	PATRICIA DA COSTA CORRÊA	05/ 06/ 1996	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO
104	1212	EDILEUSA FERREIRA SILVA	16/ 05/ 1977	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
105	198269	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/ 10/ 1978	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
106	197732	SONIA DA ROCHA	17/ 03/ 1985	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
107	1793	DANIEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	25/ 01/ 1992	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
108	198046	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/ 01/ 1993	0,00	28	28,00	CLASSIFICADO
109	1689	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/ 08/ 1982	3,50	24	27,50	CLASSIFICADO
110	134	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	02/ 01/ 1974	1,98	24	25,98	CLASSIFICADO

111	197461	SILVANA MILANI	30/03/1982	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
112	1299	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	0,00	24	24,00	CLASSIFICADO
113	198251	IVANIL ENEDINA DA COSTA	30/09/1977	0,00	20	20,00	ELIMINADO
114	1518	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS JOENCK	29/08/1974	3,00	16	19,00	ELIMINADO
115	797	EUNICE HELENA THOMAZ PROSPERO	25/02/1959	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
116	15782	LUIZA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	09/10/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
117	15781	GERSON LIMA DA SILVA	20/08/1976	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
118	198183	CACILDA DA SILVA BORDON	12/09/1984	0,50	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
119	197786	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
120	932	WILLIAN MARIANO DA SILVA	05/11/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
121	276	EDSON XAVIER DA SILVA	20/06/1989	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
122	251	DAIANE DE BRITO SANTOS	06/09/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
123	1886	JOAO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	08/10/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
124	1053	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
125	1118	ANRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	06/06/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
126	197481	DANIELE MARIA OTTO MAFORTE	04/03/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
127	198066	JENISON KELVIN MARQUES	07/04/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
128	1778	MATHEUS SOARES MARTINS	27/06/1993	0,80	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
129	197739	WELLER GONÇALVES SANDIS	16/05/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
130	198429	CRISTIANE SILVA DE JESUS	06/06/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
131	674	MARIA JULIANA BARBOSA DA SILVA	29/06/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO

965 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	814	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	0,00	64	64,00	APROVADO
2	1854	THIAGO DE SOUZA	18/04/1995	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
3	198524	LUCIANA JOCRICIA APARECIDA DA SILVA	13/11/1990	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
4	1947	ALDERICA CORREIA DA SILVA	09/02/1955	0,00	20	20,00	ELIMINADO

2. Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente

Secretário Municipal de Infraestrutura

**SERRAPREV
SEGUNDO APOSTILAMENTO SERRAPREV - 2016**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.369.427/0001-91 situado na Av. Brasil, nº 2.351, 1º Piso - Sala 34, Bairro Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo **Sr. Heliton Luiz de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153 SSP/MT**, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramo, nº 1.515, Bairro Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 002/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 69.843.938,99 (sessenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 002/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 002/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 698.439,39 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 58.203,28 (cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos), referente a 1,00% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 69.843.938,99 (sessenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

No exercício financeiro posterior fica pactuado entre o CONTRATANTE, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV e a empresa consorciada **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.**, os seguintes percentuais:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 – 1,0% (hum inteiro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 15 de janeiro de 2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

Heliton Luiz de Oliveira

CONTRATANTE

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº
00050000079/2013/ADM/2015 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00050000079/2013/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ MT - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/ADM/2013, REALIZADA NO DIA 11/01/2016 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (PG.276) - ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00050000079/2012/ADM/2015 - LEIA-SE: “TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00050000079/2013/ADM/2015.”
---	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/PP/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 001/2015 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, COM APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA E PRESENCIAL CASO NECESSÁRIO, ALÉM DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 1 de fevereiro de 2016 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº

195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 14 de janeiro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

2014/ADM/2015 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 00020000083/2014/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA / Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 60.089,11 (Sessenta mil, oitenta e nove reais e onze centavos) , no quantitativo do Contrato Administrativo nº 083/ADM/2014 - (objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de ampliação e reforma geral da Escola Estadual Profª Jada Torres, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/R\$60.089,11/DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015.
--	--

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00020000083/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 003/2016 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos para a realização da Prova Prática do Processo Seletivo nº 006/2015** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Convocação dos candidatos classificados até a 30ª colocação obedecendo à ordem de classificação geral do Edital Complementar 002/2016 para a realização da Prova Prática de caráter eliminatório dos cargos de Motoristas e Operador de Máquinas, que será realizada no dia 18/01/2016, no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, situado na Estrada 5, nº. 250-E, Bairro Jardim Paulista – Tangará da Serra –MT.

1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas identificado com a Carteira Nacional de Habilitação.

1.2 A prova prática para o Cargo de Motorista – Zona Rural e Motorista Indígena – SEMEC será realizada no dia 18/01/2016 às 08:00 horas.

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1726	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	8,00	80	88,00	APROVADO
2	198095	RONALDO ARAUJO DE MATOS	04/06/1984	0,00	80	80,00	APROVADO
3	197404	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/05/1963	7,00	72	79,00	APROVADO
4	889	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	5,00	72	77,00	APROVADO
5	844	VALDIR FERNANDES	22/08/1968	0,00	76	76,00	APROVADO
6	15770	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	5,00	68	73,00	APROVADO
7	1042	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	0,00	72	72,00	APROVADO
8	23	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	0,00	72	72,00	APROVADO
9	1954	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	0,00	72	72,00	APROVADO
10	1606	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	0,00	72	72,00	APROVADO
11	1530	GILSON JACINTO CASTILHO	12/01/1986	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
12	1239	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	4,00	68	72,00	CLASSIFICADO
13	393	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	5,25	64	69,25	CLASSIFICADO
14	198254	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	4,63	64	68,63	CLASSIFICADO
15	240	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
16	15873	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	29/05/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
17	197493	RIVANILDO ROSA DA SILVA	01/11/1979	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
18	1034	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
19	198005	FABLO EDSON DE LIMA	18/01/1991	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
20	198390	DEUEL PEREIRA DA SILVA	27/05/1980	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
21	197588	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	4,62	60	64,62	CLASSIFICADO
22	1247	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	19/08/1947	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
23	1589	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

24	1528	ADRIANO SILVA DE SOUZA	23/03/1983	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
25	775	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
26	1697	LUCIANO BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	21/04/1992	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
27	198165	GUSTAVO PASSOS VIEIRA	12/03/1996	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
28	19	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
29	1864	CLAUDEMIR DIAS CORREA	08/01/1979	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
30	15882	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

794 -MOTORISTA INDÍGENA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	1142	GILBERTO DE SOUZA	02/09/1986	0,00	52	52,00	APROVADO
2	1323	AUDIERY DOS SANTOS	22/02/1985	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
3	197397	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
4	1437	CLAUDIO CESAR BATISTA DE MELO	11/07/1989	4,00	44	48,00	CLASSIFICADO
5	198105	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1964	0,00	44	44,00	CLASSIFICADO
6	197584	ALINOR GOMES PARECIR	21/09/1964	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

1.3 A prova prática para o Cargo de Motorista – SINFRA e Operador de Máquinas – SINFRA será realizada no dia 18/01/2016 às 13:00 horas.

1074-MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

nº	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198185	RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO	12/08/1985	0,00	80	80,00	CLASSIFICADO
2	15857	SIDNEI DA SILVA DORNELLAS	05/02/1967	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
3	1428	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
4	198084	ELI JOSE DE OLIVEIRA	01/05/1983	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
5	1063	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/1989	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
6	198070	FÁBIO EDUARDO MATIAS LIMA	04/01/1992	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
7	887	GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ	31/01/1974	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
8	198337	DENBERTON CEZAR DA SILVA	15/12/1981	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
9	999	ROVANIDO PINTO RAMOS	18/12/1982	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
10	197620	MARCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	23/06/1981	3,00	64	67,00	CLASSIFICADO
11	113	MACIEL JUNIOR CORREA	31/08/1984	4,05	60	64,05	CLASSIFICADO
12	198465	CLETO DA SILVA	21/05/1966	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
13	1941	VILMAR BORGES DE ALMEIDA	26/02/1981	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
14	198175	MARCIO JOSE DA SILVA	10/04/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
15	197590	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	5,62	56	61,62	CLASSIFICADO
16	15809	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	22/04/1982	5,25	56	61,25	CLASSIFICADO
17	197361	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	05/06/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
18	197332	DIEGO FERREIRA DA COSTA	15/02/1989	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
19	197534	GUILHERME DE OLIVEIRA PEGO	23/12/1993	0,00	56	56,00	CLASSIFICADO
20	198475	LUIZ ALFREDO DE CARVALHO DUARTE	25/06/1980	4,00	52	56,00	CLASSIFICADO
21	198316	MANOEL SOARES FILHO	05/01/1965	0,00	48	48,00	CLASSIFICADO
22	15848	ANTONIO ROZENDO DA SILVA	12/06/1962	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
23	197459	ANTONIO JOANILDO TEOTONIO LOPES	12/06/1978	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
24	197981	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
25	197779	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
26	198244	ALESANDRO ALMEIDA DA SILVA	16/06/1991	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
27	198374	VALDINEI DE MELO FERREIRA	15/01/1988	0,00	36	36,00	CLASSIFICADO

1075-OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	198249	FABIO JUNIOR FERREIRA	10/10/1986	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
2	1294	RICARDO ROSA	01/01/1980	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
3	584	FABIANO VIEIRA BATISTA	04/12/1985	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
4	801	ANDERSON MARCHINE	26/07/1988	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO
5	197883	JARDEL LOPES DA SILVA	07/04/1978	0,37	44	44,37	CLASSIFICADO
6	197832	WELLINGTON DOS SANTOS GUIDINI	27/08/1989	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
7	197382	WILLIAM DOS SANTOS GUIDINI	11/03/1993	0,00	40	40,00	CLASSIFICADO
8	197737	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	20/08/1970	0,00	32	32,00	CLASSIFICADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente

Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
VINCULAÇÃO N.º 047/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 047/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.839.701/0001-44 situado na Avenida Clovis Felício, nº101, Bairro Centro, Terra Nova do Norte/MT, representado neste ato pela **Sra. Ida Bassanesi, brasileira, casada, portadora do CPF nº 488.596.801-15 e do RG nº 2403098-8 SSP/MT, Diretora de Administração, residente e domiciliada na Avenida Clovis Felício, nº101, Bairro Centro, Terra Nova do Norte/MT, doravante denominado CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 047/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – PREVITER e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVITER relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 10.354.121,01 (dez milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e um centavo), **RESOLVE** modificar

unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 047/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 047/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 155.311,82 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.942,65 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a 1,5% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVITER relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 10.354.121,01 (dez milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e um centavo), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 047/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVITER providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Terra Nova do Norte/MT, 06 de janeiro de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER**

Ida Bassanesi

CONTRATANTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DAS FOLHAS DE 2015****Terra Nova do Norte 2015**

Órgãos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	Totais
Folha Prefeitura	657.211,38	620.872,58	621.341,35	652.486,60	689.457,72	686.504,73	699.066,46	710.532,01	683.566,41	697.058,72	682.239,77	680.180,50	488.719,31	8.569.237,54
Salário Família - Prefeitura	366,80	366,80	288,20	366,80	340,60	550,20	524,00	497,80	524,00	576,40	576,40	602,60	-	5.580,60
Folha Câmara	15.762,15	13.376,46	10.630,01	10.630,01	9.238,76	11.855,01	17.084,96	14.278,29	14.349,27	14.349,27	14.349,27	19.786,78	13.302,16	178.992,40
Salário Família - Câmara	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha Autarquia X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família - Autarquia X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha Ativos do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha Inativos	70.644,78	70.644,78	70.644,78	70.644,78	104.412,71	79.648,40	79.648,40	79.648,40	79.648,40	79.648,40	79.648,40	79.648,40	78.496,23	1.023.026,86
Folha Pensionistas	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	13.150,14	16.001,70	14.575,92	14.575,92	13.625,40	177.130,20
Folha Auxílio Doença	13.832,70	10.345,75	18.537,21	26.687,20	29.713,93	33.371,67	37.682,29	30.511,14	29.605,99	31.789,33	36.688,01	36.778,14	28.199,80	363.743,16
Salário Família - Auxílio Doença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha Salário Maternidade	3.985,18	2.317,78	4.016,11	3.823,42	3.823,42	4.595,08	2.019,08	1.637,22	3.987,22	2.404,57	2.350,00	3.682,04	3.349,73	41.990,85
Salário Família - Salário Maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Total	774.586,33	730.707,49	738.319,60	777.422,15	849.796,68	829.125,03	848.651,33	849.757,20	824.307,43	841.251,99	829.851,37	834.651,78	625.692,63	10.354.121,01
Valor dos Créditos nas GRCPs	366,80	366,80	288,20	366,80	340,60	550,20	524,00	497,80	524,00	576,40	576,40	602,60	-	5.580,60
Remuneração dos Ativos	690.791,41	646.912,57	654.524,68	693.627,23	732.233,83	736.326,49	755.852,79	756.958,66	731.508,89	745.601,89	735.627,05	740.427,46	533.571,00	9.153.963,95

Totais Folhas Prefeitura	8.569.237,54
Totais Folhas Câmara	178.992,40
Totais Folhas Autarquia X	-
Totais Folhas Ativos do RPPS	-
Totais Folhas Inativos	1.023.026,86
Totais Folhas Pensionistas	177.130,20
Totais Folhas Auxílio-Doença	363.743,16
Totais Folhas Salário-Maternidade	41.990,85
Total Geral Folhas	10.354.121,01
Média Folha	862.843,42
Percentual de Cobrança	1,50%
% Máximo Despesas Administrativas	2,00%
Valor Máximo Despesa Administrativas	207.082,42
Valor Anual Agenda Assessoria	155.311,82
Mensalidade Agenda Assessoria	12.942,65
Saldo Outras Despesas Administrativas	51.770,60

Benefícios temporários:
Crédito em GRCP? (Sim/Não)

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS RIBEIRO SCARPIN	159	1º Aprovado

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratado e assumir o respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - Categoria "D" (Condutor de Veículo Emergencial);

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Casamento (se houver);

Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 15 de Janeiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2016

Nomeia Leiloeiro Administrativo para os procedimentos da licitação na modalidade de Leilão, consoante o Edital de Alienação de Bem Inservível nº 01/2015, de 31/12/2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no item 3.1, do Edital de Alienação de Bem Inservível nº 01/2015, de 31 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LEANDRO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta Cidade de União do Sul - MT, portador do RG nº 49.632.321-0 SSP/SP e do CPF nº 013.513.421-85, para a função de **Leiloeiro Administrativo**, nos procedimentos licitatórios referentes ao Leilão Público de 01 (um) veículo inservível descrito no anexo único do Edital de Alienação de Bem Inservível nº 01/

2015, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 16/2016.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Márcia Sassi – CPF: 009.156.111-63.

Cargo/função: Farmacêutico, com jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 2.780,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2016.

Data assinatura: 15/01/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MÁRCIA SASSI

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 15/2016

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Aline Knecht – CPF nº 037.931.391-07.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06, a ser desempenhado junto à micro área 06, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 1.014,00 por mês.

Prazo: Até 31/12/2016.

Data assinatura: 15/01/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ALINE KNECHT

Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16-2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 16-2015 teve como vencedor a empresa, **GAUCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ: 33.664.525/0001-80, vencedora do lote 1 de todos os itens que faz o valor global de R\$ 83.200,00, Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR**. Vale de São Domingos – MT, 15 de Janeiro de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

LEI Nº438 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

DANIEL GONZAGA CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Vale de São Domingos – MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R\$ 12.677.540,00 (Doze Milhões Seiscentos e Setenta e Sete e Mil Quinhentos e Quarenta Reais), assim distribuídos por esfera Fiscal R\$7.526.720,34 (Sete Milhões e Quinhentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos) e Seguridade Social R\$ 5.150.819,66 (Cinco Milhões Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos) conforme discriminação a seguir.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.677.540,00
Receita Tributária	R\$ 137.100,00
Receita de Contribuições	R\$ 218.700,00
Receita de Contribuições – Intra Orçamentárias	R\$ 302.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 147.950,00
Transferências Correntes	R\$ 13.690.390,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ (-1.821.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.500,00
Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	R\$ 200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 00,00
Alienação de Bens	R\$ 00,00
Transferências de Capital	R\$ 00,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.677.540,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01-Legislativa	R\$ 620.000,00
04-Administração	R\$ 2.706.745,00
08-Assistência Social	R\$ 708.750,00
09-Previdência Social	R\$ 660.450,00
10-Saúde	R\$ 2.823.795,00
11-Trabalho	R\$ 135.000,00
12-Educação	R\$ 2.783.800,00
13-Cultura	R\$ 45.000,00
15-Urbanismo	R\$ 1.455.500,00
16-Habitacao	R\$ 10.000,00
17-Saneamento	R\$ 189.000,00
18- Gestão Ambiental	R\$ 128.000,00
20-Agricultura	R\$ 64.500,00

27-Desporto e Lazer	R\$ 121.000,00
28-Encargos Especiais	R\$ 35.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 191.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.677.540,00

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$ 620.000,00
122-Administração Geral	R\$ 3.069.159,57
124- Controle Interno	R\$ 95.500,00
241-Assistência ao Idoso	R\$ 108.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 20.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 69.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$ 511.750,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$ 560.450,00
301-Atenção Básica	R\$ 1.707.564,43
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 455.910,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 173.110,00
304-Vigilância Sanitária	R\$ 40.216,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$ 89.080,00
331-Proteção e Benefício ao Trabalho	R\$ 135.000,00
361-E ensino Fundamental	R\$ 2.618.300,00
365-Educação Infantil	R\$ 160.500,00
366-Educação de Jovens e Adulto	R\$ 5.000,00
392-Difusão Cultural	R\$ 45.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$ 846.000,00
482- Habitação Urbana	R\$ 10.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$ 189.000,00
541-Preservação e conservação ambiental	R\$ 128.000,00
606-Extensão Rural	R\$ 674.000,00
812- Desporto Comunitário	R\$ 121.000,00
841-Refinanciamento da Dívida interna	R\$ 35.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$ 191.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.677.540,00

POR PROGRAMA

001-Processo Legislativo	R\$ 620.000,00
010-Gestão da saúde com Qualidade	R\$ 357.914,57
018-Promoção e Extensão Rural	R\$ 67.500,00
020-Gerir c/ Qualidade a Atenção Básica	R\$ 1.524.564,43
028-Previdência Social	R\$ 660.450,00
030-Ampl. E Qualid. Média e Alta Complexidade	R\$ 455.910,00
040- Ampl. E Qualid. na Assistência Farmacêutica	R\$ 173.110,00
042-E ensino Fundamental	R\$ 2.783.800,00
044-Incentivo ao esporte amador e Lazer	R\$ 121.000,00
050-Ampliação e Qualidade na Vig Sanitária	R\$ 40.216,00
060- Ampliação e Qualidade na Vig Sanitária	R\$ 89.080,00
075- Atenção Básica	R\$ 183.000,00
076-Saneamento Básico	R\$ 207.000,00
081-Assistência	R\$ 12.400,00
082-Gest. de prog. Proj. Serv. Benef. Da Proteção	R\$ 226.000,00
090-Assist. Social Geral	R\$ 470.350,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 191.000,00
101-Administração e Gerenciamento	R\$ 2.876.745,00
104-Fomento a Difusão Cultural	R\$ 45.000,00
105-Urbanismo	R\$ 1.575.500,00
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 12.677.540,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 11.849.850,36
Despesas de Capital	R\$ 451.689,64
Reserva de Contingência do RPPS	R\$ 185.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 191.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.677.540,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R\$ 620.000,00
Gabinete Do Prefeito	R\$ 855.940,66
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.761.733,34
Secretaria Municipal de Fazendas	R\$ 874.571,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$ 708.750,00
Fundo municipal de Saúde	R\$ 2.823.795,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 2.828.800,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Sustentável.	R\$ 137.500,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$ 1.817.450,00
Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 121.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 128.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.677.540,00

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica vetado a Emenda modificativa nº 05/2015.

Vale de São Domingos, MT, Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2015, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS ONIBUS ESCOLAR**, e sagrou vencedores as empresas: GAUCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, no CNPJ: 33.664.525/0001-80. Vale de São Domingos-MT, 15 de Janeiro de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Serve a presente Portaria para Instaurar Tomada de Contas Especial Material Hospitalares Deteriorados, designando para tanto os servidores abaixo qualificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VARZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, art. 5º, inciso IV, § 1º da Resolução Normativa nº 24/2014 TP, após terem sido identificados materiais Hospitalares maus armazenados, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão que irá acompanhar a Instauração de Tomada de Contas Especial de Materiais Hospitalares Deteriorados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo
Wellyngton Alessandro Dolce	Superintendente de Regulação
Devaldo José da Silva	Técnico Administrativo
Gervásio Angelo da Cunha	Auditor da Secretaria de Saúde
Suplente: Elder Rodrigues Conceição	Agente Administrativo

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a analisar as seguintes situações:

a) Indicar o(s) prejuízo(s) que a Administração Municipal esta sofrendo; b) Qual (ais) foi o(s) responsável (eis) pelo prejuízo (s) apontado(s) pela comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 14 de janeiro de 2.016.

Cássius Clay S. F. de Azevedo
(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

EDITAL N. 15/2015/GAB/SMECEL/VG

De 21 de dezembro de 2015.

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais Retifica o Edital n. 15/2015/GAB/SMECEL/VG, publicado em 21/12/2015, por mero erro material e inclui no Anexo 1- Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal- Centros Municipais de Educação Infantil, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Leia se

12- CMEI Miguelina de Campos e Silva
13- CMEI Nair Sacre de Campos

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de janeiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA 11/2016

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. **Renan Pereira Martins** do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG.”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. Renan Pereira Martins, do cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG – DGA 6 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 15 de janeiro de 2016.

Terezinha Jesus da Rosa Milani

Presidente

ATO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 099/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 36.900.926/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal no inciso XII do Artigo 78 da Lei n°. 8.666/93, e na Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão Contratual do Termo de Contrato n°. 099/2015, bem como aos documentos acostados ao Processo GESPRO n°. 339382. OBJETO: Trata-se da Rescisão Unilateral do Contrato n°. 099/2015, que teve como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT e Rede Municipal, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Saúde – PMVG/MT

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 12/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Savio Maquelin Silva Nascimento, Assessor de Gabinete da Presidência.

.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 13/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Cassia Regina Sá, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Antonio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 11/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Alciclei dos Santos, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Verª. MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 10/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão Dora Alice da Silva Campos, Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Ver^a. MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 14/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Ataíde Calixto de Moraes, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Nilo Nascimento de Campos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 15/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão Edelson Gomes de Almeida, Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete da Ver^a. MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 16/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Letícia Alice da Silva, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete da Ver^a. MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 17/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Felipe Leonel de Castro Sulzbacher, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2016.

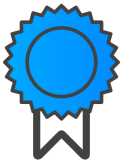
Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Jan 17 21:31:32 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)